Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr.ª Fátima Bezerra - Governadora

ANO 93 • Nº 16.241 • NATAL, 22 DE SETEMBRO DE 2026 • TERÇA - FEIRA

Edição de hoje, com 48 páginas, encerrada às 20:00 do dia 21/09/2026

PODER EXECUTIVO

Leis

LEI Nº 12.889, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Reconhece como Patrimônio Cultural, Histórico e Arquitetônico do Estado do Rio Grande do Norte o Casarão Antônio Ferreira Néo, localizado no Município de Mossoró.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural, Histórico e Arquitetônico do Estado do Rio Grande do Norte o Casarão Antônio Ferreira Néo, localizado no Município de Mossoró.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

LEI Nº 12.890, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Cria o Programa RN Estado Seguro para as Mulheres para promover a segurança autonomia, participação social e bem-estar das mulheres no Estado do Rio Grande do Norte.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa RN Estado Seguro para as Mulheres, com o objetivo de promover a segurança, autonomia e bem-estar das mulheres no Estado do Rio Grande do Norte, por meio de ações integradas de mobilidade pública, prevenção à violência, acessibilidade e participação social.

Art. 2º São princípios desta Lei:

I - perspectiva de gênero: incorporar a perspectiva de gênero no planejamento urbano e rural, considerando como as mulheres interagem com a cidade e como o espaço público pode afetar sua segurança e autonomia;

II - prevenção à violência: implementar medidas de prevenção à violência contra as mulheres em espaços públicos, como iluminação adequada, policiamento presente e instalação de pontos de ônibus e embarque/desembarque seguros;

III - mobilidade pública segura e acessível: garantir acesso a transporte público eficiente e seguro, além de infraestrutura para mobilidade ativa (bicicleta, caminhada), promovendo autonomia e segurança nos deslocamentos;

IV - acessibilidade universal: assegurar que todos os espaços e serviços públicos sejam acessíveis às mulheres, independentemente de suas necessidades específicas;

V - participação social: incentivar a participação das mulheres nos processos de planejamento urbano e rural, garantindo que suas experiências e necessidades sejam consideradas na criação de espaços públicos seguros e inclusivos.

Art. 3º São ações prioritárias para o alcance desses princípios, e o Estado estimulará, fomentará e colaborará com as iniciativas municipais para sua implementação:

I - iluminação pública: aumentar a iluminação em áreas urbanas e rurais, especialmente em locais de maior risco, para dissuadir ações criminosas e aumentar a sensação de segurança;

II - policiamento presente: intensificar a presença de patrulhas policiais em áreas de maior fluxo, especialmente à noite, para prevenir e combater a violência contra as mulheres;

III - transporte público seguro: instalar pontos de ônibus com iluminação, câmeras de segurança e assentos confortáveis, além de garantir um sistema de transporte público eficiente e seguro;

IV - câmeras de segurança: instalar câmeras em áreas públicas estratégicas para auxiliar na prevenção e investigação de delitos;

V - parques e áreas de lazer seguros: criar e manter espaços de lazer acessíveis, bem iluminados e seguros, onde as mulheres possam se exercitar, socializar e desfrutar de seu tempo livre;

VI - cursos de defesa pessoal: oferecer oficinas e cursos de defesa pessoal para mulheres, fortalecendo sua autoconfiança e habilidades de autodefesa.

Art. 4º O Poder Executivo deverá promover a participação das mulheres na elaboração e implementação dessas ações, por meio de conselhos, fóruns e consultas públicas, além de estimular e fomentar a colaboração com os municípios para ampliar o alcance dessas iniciativas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Julia de Paiva Sousa Arruda Câmara
Francisco Canindé de Araújo Silva

LEI Nº 12.891, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte o Coco de Roda, manifestação da cultura popular tradicional integrante da identidade cultural potiguar e nordestina.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte o Coco de Roda, manifestação da cultura popular tradicional, representativa das tradições, saberes, oralidades, musicalidades e expressões da identidade cultural potiguar e nordestina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

LEI Nº 12.892, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui a campanha "Agosto Lilás", referente ao mês de conscientização da sociedade potiguar sobre as violências doméstica e familiar contra as mulheres e meninas, a ser realizada anualmente, e a inclui no Calendário Oficial do Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a campanha "Agosto Lilás", referente ao mês de conscientização da sociedade potiguar sobre as violências doméstica e familiar contra as mulheres e meninas, a ser realizada anualmente.

Art. 2º A campanha "Agosto Lilás" fica incluída no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º A Campanha prevê realização, no âmbito do Estado, de ações de mobilização, palestras, debates, encontros e demais atividades para o público em geral durante todo o mês de agosto.

Art. 4º As ações da Campanha poderão ser realizadas pelos órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, conselhos e demais entidades interessadas, observado o respeito às competências institucionais e sem a criação de novas despesas para o Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Julia de Paiva Sousa Arruda Câmara
Francisco Canindé de Araújo Silva

LEI Nº 12.893, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui o Programa Estadual de Combate à Violência e à Discriminação por LGBTIFOBIA – RN SEM LGBTIFOBIA no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Assinado digitalmente por: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - CNPJ 00.639.299/0001-29. Data: 21/09/2026 20:05:07. Carimbo do tempo ACT SafeWeb/SERPRO - Hora Legal Brasileira. Assinatura ICP-Brasil (MP 2.200-2/2001) com preservação de longo prazo (LTA).

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Combate à Violência e à Discriminação por LGBTIFOBIA – RN SEM LGBTIFOBIA no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, com a finalidade de fomentar a criação e desenvolvimento de políticas públicas orientadas ao combate à violência e discriminação de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e das Pessoas Intersexo.

Art. 2º O Programa Estadual de Combate à Violência e à Discriminação por LGBTIFOBIA – RN SEM LGBTIFOBIA assegurará:

I - o diálogo permanente com o Conselho Estadual de Políticas Públicas de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Estado do Rio Grande do Norte;

II - o apoio às iniciativas oriundas da sociedade civil que promovam a igualdade de oportunidades e o combate à LGBTIFOBIA em todas as suas formas;

III - a disponibilização de cursos de capacitação e aperfeiçoamento aos servidores e servidoras contemplando, prioritariamente, a abordagem dos direitos humanos ínsitos à população LGBTI;

IV - o incentivo à criação de Centros de Referência de Promoção da Cidadania LGBTI em todos os territórios do Estado do Rio Grande do Norte, disponibilizando em suas estruturas atendimento jurídico e psicossocial;

V - o atendimento com respeito a identidade de gênero e orientação sexual para a população LGBTI em delegacias de polícia e a inclusão da LGBTIFOBIA como motivo presumido nos registros de ocorrência;

VI - a promoção de ações e discussões sobre a LGBTIFOBIA institucional dentro dos órgãos e forças de segurança pública, a fim de enfrentar e melhorar a atuação dos agentes LGBTI lotados nesses órgãos;

VII - a produção de conhecimento e a propagação de boas práticas na segurança pública pautadas no enfrentamento da violência, respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;

VIII - a produção, monitoramento e divulgação de indicadores de violência contra a população LGBTI para que subsidiem a criação de políticas públicas específicas às Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e das Pessoas Intersexo;

IX - a divulgação permanente dos serviços prestados pelos órgãos oficiais encarregados do combate à discriminação e promoção da cidadania LGBTI, com serviço telefônico gratuito para orientação e encaminhamento em casos de violência e busca de direitos;

X - a recomendação da interrupção de convênio, com corte de repasse de verbas públicas para instituições e estabelecimentos que comprovadamente discriminem a população LGBTI, resguardado o direito do contraditório e ampla defesa da instituição;

XI - a realização de campanhas institucionais antidiscriminação e de acesso aos direitos para a população LGBTI;

XII - a inclusão do quesito sexualidade em todas as pesquisas oficiais nas áreas de educação, saúde, cultura, segurança, sistema penitenciário, assistência social, trabalho e direitos humanos;

XIII - a promoção da participação de cidadãos LGBTI nos mecanismos de controle social existentes ou que venham a ser instalados no âmbito dos grupos institucionais de trabalho nas áreas da cidadania e direitos humanos;

XIV - a implementação de políticas públicas de combate à discriminação por sexualidade no ambiente de trabalho;

XV - a promoção de ajustes normativos para aperfeiçoar o combate à LGBTIFOBIA em todas as suas manifestações individuais, estruturais e institucionais.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para garantir sua execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Julia de Paiva Sousa Arruda Câmara

LEI Nº 12.894, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte o Mel de Jandaíra.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte o Mel de Jandaíra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

LEI Nº 12.895, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre os Direitos das Gestantes e Lactantes no Calendário Oficial do estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, a Semana Estadual de Conscientização sobre os Direitos das Gestantes e Lactantes, a ser celebrada, anualmente, na semana do dia 15 de agosto.

Art. 2º A Semana Estadual de que trata esta Lei será dedicada à divulgação dos direitos relacionados à saúde das gestantes, das lactantes e dos bebês, tais como assistência humanizada à mulher durante a gestação, pré-parto, parto e puerpério, além dos direitos trabalhistas e sociais.

Art. 3º Fica a cargo do Poder Executivo organizar, coordenar e publicar as atividades da Semana Estadual de Conscientização sobre os Direitos das Gestantes e Lactantes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

Decretos

DECRETO Nº 35.909, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 20.400,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através do processo nº. 00810031.001790/2026-41 - GAC,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R$ R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Diário Oficial - Poder Executivo

Consulte o nosso site:
www.diariooficial.rn.gov.br

GOVERNADORA
Fátima Bezerra

VICE - GOVERNADOR
Walter Alves

SECRETÁRIOS DE ESTADO

GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO
Maria Virgínia Ferreira Lopes

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Luciana Daltro de Castro Pádua Bezerra

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Antenor Roberto Soares de Medeiros

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Jane Carmen Carneiro e Araújo

SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA
Guilherme Moraes Saldanha

SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Gustavo Fernandes Rosado Coelho

SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
Maria do Socorro da Silva Batista

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Raimundo Aribaldo Mendes de Souza

SECRETARIA DO ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
Julia de Paiva Sousa Arruda Câmara

SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Alexandre Motta Câmara

SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
Francisco Canindé de Araújo Silva

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
Álvaro Luiz Bezerra

SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR
Claudia Medeiros Suassuna

SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Jeronymo Lahyre de Mello Rosado Neto

SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Paulo Lopes Varela

SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, DO ORÇAMENTO E DA GESTÃO
Maria Virgínia Ferreira Lopes - respondendo

SECRETARIA DO ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Iris Maria de Oliveira

SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA
Mary Land Brito

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGRI
José Adriano de Sousa Gadelha

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Daniel Cabral de Oliveira

SECRETARIA DO ESTADO DO TURISMO
Marina Dias Marinho

GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA DIO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA
Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

DIRETOR GERAL
Fernando Francelino Lopes Júnior

PUBLICAÇÕES
Coluna de 6,2 cm .....R$ 32,00

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

CNPJ 00.639.299/0001-29
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15
Av. Câmara Cascudo, 355, Ribeira
Natal - RN / CEP: 59025 - 280
Telefone: (84) 3232 - 6795
Fax: (84) 3232 - 6794
E-mail: do@dei.rn.gov.br

SUPERVISÃO DE EDIÇÃO
Valmir Bezerra de Araújo

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM

Art. 2° Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre de Oliveira Lima

Ato Normativo 2026AN001191

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
11108 Gabinete Civil do Governador - GAC						
	04.122.0100.205201	Manutenção e Funcionamento				
			339037	0.500	Fiscal	R$ 20.400,00
Subtotal						R$ 20.400,00
Total						R$ 20.400,00
Redução						
11108 Gabinete Civil do Governador - GAC						
	04.122.0100.294201	Manutenção e Melhoramento da Infraestrutura do Centro Administrativo				
			339037	0.500	Fiscal	R$ 20.400,00
Subtotal						R$ 20.400,00
Total						R$ 20.400,00

DECRETO Nº 35.910, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência de dotação orçamentária no valor de R$ 618.419,61 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através dos processos nºs. 00610096.001065/2026-29, 00610447.001120/2026-53, 00610096.001750/2026-55, 00610909.000436/2026-43, 00610909.000429/2026-41 - SESAP, 05510005.003936/2026-53 - PGJ, 00810031.001790/2026-41 - GAC,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência no valor *R$ 618.419,61* (seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e um centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.13, da Lei Nº 12.369, de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre de Oliveira Lima

Ato Normativo 2026AN001183

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.305.0303.241301	Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde				
			339039	0.500	Seguridade	R$ 30.559,15
Subtotal						R$ 30.559,15
Total						R$ 30.559,15
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.122.0303.228301	Encargos com Pessoal				
			319016	0.500	Seguridade	R$ 30.559,15
Subtotal						R$ 30.559,15
Total						R$ 30.559,15

Ato Normativo 2026AN001184

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.0303.238201	Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências				
			339034	0.500	Seguridade	R$ 95.980,00
Subtotal						R$ 95.980,00
Total						R$ 95.980,00
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.122.0303.228301	Encargos com Pessoal				
			319016	0.500	Seguridade	R$ 95.980,00
Subtotal						R$ 95.980,00
Total						R$ 95.980,00

Ato Normativo 2026AN001185

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.305.0303.241301	Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde				
			339039	0.500	Seguridade	R$ 5.259,44
			339092	0.500	Seguridade	R$ 10.009,90
Subtotal						R$ 15.269,34
Total						R$ 15.269,34
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.122.0303.228301	Encargos com Pessoal				
			319016	0.500	Seguridade	R$ 15.269,34
Subtotal						R$ 15.269,34
Total						R$ 15.269,34

Ato Normativo 2026AN001186

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.0303.238201	Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências				
			339034	0.500	Seguridade	R$ 75.561,88
Subtotal						R$ 75.561,88
Total						R$ 75.561,88
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.122.0303.228301	Encargos com Pessoal				
			319016	0.500	Seguridade	R$ 75.561,88
Subtotal						R$ 75.561,88
Total						R$ 75.561,88

Ato Normativo 2026AN001187

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.0303.238201	Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências				
			339034	0.500	Seguridade	R$ 12.249,24
Subtotal						R$ 12.249,24
Total						R$ 12.249,24
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.122.0303.228301	Encargos com Pessoal				
			319016	0.500	Seguridade	R$ 12.249,24
Subtotal						R$ 12.249,24
Total						R$ 12.249,24

Ato Normativo 2026AN001188

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
14101 Procuradoria Geral da Justiça - PGJ						
	03.122.0100.213701	Preservação do Patrimônio Público				
			339039	0.500	Fiscal	R$ 120.000,00
Subtotal						R$ 120.000,00
Total						R$ 120.000,00
Redução						
14101 Procuradoria Geral da Justiça - PGJ						
	03.091.0108.328801	Aquisição, construção, ampliação, reforma e modernização de imóveis				
			339039	0.500	Fiscal	R$ 120.000,00
Subtotal						R$ 120.000,00
Total						R$ 120.000,00

Ato Normativo 2026AN001192

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
11108 Gabinete Civil do Governador - GAC						
	04.122.0100.205201	Manutenção e Funcionamento				
			339037	0.500	Fiscal	R$ 268.800,00
Subtotal						R$ 268.800,00
Total						R$ 268.800,00
Redução						
11108 Gabinete Civil do Governador - GAC						
	04.122.0102.406301	Gestão das Centrais do Cidadão				
			339037	0.500	Fiscal	R$ 268.800,00
Subtotal						R$ 268.800,00
Total						R$ 268.800,00

DECRETO Nº 35.911, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência de dotação orçamentária no valor de R$ 120.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei nº nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através dos processos nºs. 00810046.001289/2026-15 e 00810046.001432/2026-79 - GAC,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência no valor de *R$ 120.000,00 (*cento e vinte mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente à Emenda nº. 569 do Deputado Francisco do PT e Emenda nº. 025 do Deputado Dr. Bernardo Amorim, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.19, da Lei Nº 12.369, de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre de Oliveira Lima

Ato Normativo 2026AN001189

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
22102 Encargos Gerais do Estado na Sec. da Fazenda do RN - SEFAZ						
	28.845.0500.406101	Transferências Especiais				
			339039	0.500	Fiscal	R$ 70.000,00
Subtotal						R$ 70.000,00
Total						R$ 70.000,00
Redução						
18131 Fundo Estadual de Educação - FE						
	12.368.0302.246701	Manutenção e funcionamento da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, d				
			339039	0.500	Fiscal	R$ 70.000,00
Subtotal						R$ 70.000,00
Total						R$ 70.000,00

Ato Normativo 2026AN001190

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
26101 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS						
	08.244.0101.230601	Apoio Financeiro às Organizações da Sociedade Civil				
			335041	0.500	Seguridade	R$ 50.000,00
Subtotal						R$ 50.000,00
Total						R$ 50.000,00
Redução						
26132 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS						
	08.244.0306.331001	Implantação e manutenção dos Serviços a partir do Plano de Regionalização de Média Comple				
			334141	0.500	Seguridade	R$ 50.000,00
Subtotal						R$ 50.000,00
Total						R$ 50.000,00

Atos

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, GUILHERME VICENTE RIBEIRO FLORENTINO do cargo de provimento em comissão de Coordenador Jurídico, do Instituto de Pesos e Medidas do Rio Grande do Norte (IPEM).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Jeronymo Lahyre de Mello Rosado Neto

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, HERTA ETÂNIA DA SILVA do cargo de provimento em comissão – Símbolo C-4, da Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre de Oliveira Lima

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear FRANCINALVA BARBOSA DO NASCIMENTO SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão, Símbolo C-4, da Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre de Oliveira Lima

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear LUHAN VERONICKSON MELO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Sistema de Informações, do Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte (IGARN).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Paulo Lopes Varella Neto

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear REGINALDO MEDEIROS GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Jurídico, do Instituto de Pesos e Medidas do Rio Grande do Norte (IPEM).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Jeronymo Lahyre de Mello Rosado Neto

Controladoria Geral do Estado

Portaria-SEI Nº 186, de 11 de setembro de 2026.
A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 638, de 28 de junho de 2018, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 695, de 18 de janeiro de 2022, e pelo art. 23 do Decreto Estadual nº 28.684, de 31 de dezembro de 2018,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 29.353, de 06 de dezembro de 2019, que instituiu o Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual – SICORR/RN, estabelecendo a Controladoria-Geral do Estado como órgão central do Sistema e a Corregedoria-Geral da Controladoria-Geral do Estado como órgão executivo;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a eficácia das atividades correcionais no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Rio Grande do Norte – ARSEP, mediante a adequada composição de sua Corregedoria Setorial;
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela ARSEP para revogação da Portaria-SEI nº 262, de 10 de dezembro de 2025, em razão da necessidade de substituição da servidora anteriormente designada;
CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 02510021.000745/2023-82,
RESOLVE:
Art 1° Revogar a Portaria-SEI nº 262, de 10 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de dezembro de 2025, que designou a servidora RITA DE CÁSSIA DE ANDRADE SILVA, matrícula nº 204.417-0, para exercer a função de Titular da Corregedoria Setorial da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Rio Grande do Norte – ARSEP.
Art. 2º Designar o servidor RAFAEL BEZERRA DOS SANTOS, Assistente Técnico Administrativo e de Saúde, matrícula nº 225.706-8, para compor a Corregedoria Setorial da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Rio Grande do Norte – ARSEP, nos termos do Decreto Estadual nº 29.353, de 06 de dezembro de 2019, e da Portaria nº 025/2021 – GC/CONTROL:
Art. 3º O servidor ora designado deverá exercer suas atribuições em conformidade com as competências previstas no art. 6º do Decreto Estadual nº 29.353, de 06 de dezembro de 2019, e demais normas e orientações técnicas expedidas pela Corregedoria-Geral do Estado – COGE.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
(Assinatura Digital)
Luciana Daltro de Castro Pádua
Controladora-Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO POR PROCURADOR NO PERÍODO DE 2026-09-18 ATÉ 2026-09-18
CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES
Setor: AMBIENTAL CONTENCIOSO

Procurador	Processo
MARJORIE MADRUGA ALVES PINHEIRO	[0800429-38.2020.8.20.5162] [01110137.001290/2026-44] [0005742-30.2012.4.05.8400] [0805440-45.2024.4.05.8400] [0805440-45.2024.4.05.8400] [0800720-55.2021.8.20.5145] [0805440-45.2024.4.05.8400] Total de Processos (7)

Setor: ASSESSORIA TÉCNICA

Procurador	Processo
ÍRIS DE CARVALHO MEDEIROS	[0811871-54.2026.8.20.0000] [0802040-79.2026.8.20.0000] [0821613-38.2026.8.20.5001] [05510093.000666/2026-87] [01110045.000900/2026-11] [0824274-68.2018.8.20.5001] [0804072-57.2026.8.20.0000] [0817262-37.2017.8.20.5001] Total de Processos (8)
RAYSSA LILIANE DA CÂMARA	[0804497-84.2026.8.20.0000] [0811945-11.2026.8.20.0000] [0812760-42.2025.8.20.0000] [0819181-48.2025.8.20.0000] [0806745-23.2026.8.20.0000] [0821907-61.2024.8.20.5001] [0801481-25.2026.8.20.0000] [0801481-25.2026.8.20.0000] Total de Processos (8)

Setor: CHEFIA DA PROCURADORIA DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Procurador	Processo
LUIZ ANTONIO MARINHO DA SILVA	[06110012.001731/2026-00] [08810092.000116/2026-18] [02910037.000193/2026-64] [01110045.000900/2026-11] [00611050.000056/2026-18] [03910147.001044/2025-20] [00410050.000574/2026-71] [03010004.000328/2026-01] [00410050.000574/2026-71] Total de Processos (9)

Setor: CHEFIA DA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DEFESA AMBIENTAL

Procurador	Processo
MARJORIE MADRUGA ALVES PINHEIRO	[01110045.000900/2026-11] [04010007.003207/2026-19] Total de Processos (2)

Setor: CHEFIA DO CONTENCIOSO

Procurador	Processo
RAFAEL HEIDER BARROS FEIJÓ	[02910205.012311/2026-06] [01110045.000900/2026-11] [01110057.000868/2026-35] [01110105.000125/2026-42] Total de Processos (4)

Setor: CONTADORIA

Procurador	Processo
GABRIELA FIGUEIREDO SOUZA LOPES	[0895607-36.2025.8.20.5001] [0806706-29.2024.8.20.5001] [0866817-18.2020.8.20.5001] [0885730-38.2026.8.20.5001] [0875147-72.2018.8.20.5001] [0877955-69.2026.8.20.5001] [0805038-28.2021.8.20.5001] [0879374-61.2025.8.20.5001] [0802596-35.2026.8.20.5124] [0839684-30.2022.8.20.5001] [0821029-73.2023.8.20.5001] [0002154-35.2025.5.21.0024] [0823541-24.2026.8.20.5001] [0823277-07.2026.8.20.5001] [0889870-18.2026.8.20.5001] [0846439-31.2026.8.20.5001] [0842210-96.2024.8.20.5001] [0889714-30.2026.8.20.5001] [0885564-06.2026.8.20.5001] [0813611-47.2026.8.20.0000] [0820973-35.2026.8.20.5001] [0002447-24.2003.8.20.0001] [0000190-20.2018.5.21.0002] [0825731-91.2025.8.20.5001] [0813208-91.2018.8.20.5001] [0800565-52.2026.8.20.5153] [0801394-66.2025.8.20.5121] [0891211-16.2025.8.20.5001] [0828944-08.2025.8.20.5001] [0803137-56.2025.8.20.5107] [0837335-54.2022.8.20.5001] [0868219-61.2025.8.20.5001] [0869406-07.2025.8.20.5001] [0816124-73.2025.8.20.5124] [0000201-19.2024.5.21.0041] [0875950-11.2025.8.20.5001] [0839508-46.2025.8.20.5001] [0863855-17.2023.8.20.5001] [0870255-76.2025.8.20.5001] [0853608-69.2026.8.20.5001] [0863233-64.2025.8.20.5001] [0907220-53.2025.8.20.5001] [0873837-84.2025.8.20.5001] Total de Processos (43)
HÉLIO VARELA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	[0000521-03.2026.5.21.0008] [0854837-64.2026.8.20.5001] [0801293-83.2026.8.20.5124] [0877856-36.2025.8.20.5001] [0832590-70.2018.8.20.5001] [0885537-23.2026.8.20.5001] [0830263-16.2022.8.20.5001] [0815946-08.2025.8.20.5001] [0833026-53.2023.8.20.5001] [0805907-34.2013.8.20.0001] [0834433-75.2015.8.20.5001] [0832116-31.2020.8.20.5001] [0889670-11.2026.8.20.5001] [0851704-48.2025.8.20.5001] [0889397-32.2026.8.20.5001] [0815116-73.2026.8.20.0000] [0903092-92.2022.8.20.5001] [0800826-41.2025.8.20.5124] [0889475-26.2026.8.20.5001] [0847557-13.2024.8.20.5001] [0835469-06.2025.8.20.5001] [0803015-89.2025.8.20.5124] [0801538-16.2025.8.20.5129] [0802155-35.2026.8.20.5001] [0846430-69.2026.8.20.5001] [0831736-71.2021.8.20.5001] [0859794-45.2025.8.20.5001] [0857835-73.2024.8.20.5001] [0889438-33.2025.8.20.5001] [0838951-25.2026.8.20.5001] [0801908-47.2025.8.20.5144] [0855622-94.2024.8.20.5001] [0820954-97.2024.8.20.5001] [0806043-51.2022.8.20.5001] [0825188-98.2019.8.20.5001] [0894617-45.2025.8.20.5001] [0873458-46.2025.8.20.5001] [0802370-64.2025.8.20.5124] [0802366-27.2025.8.20.5124] [0846380-43.2026.8.20.5001] [00410002.005045/2026-30] [0857092-29.2025.8.20.5001] [0889549-80.2026.8.20.5001] [0869500-96.2018.8.20.5001] [0877719-88.2024.8.20.5001] [0801814-71.2025.8.20.5121] [0013759-94.2008.4.05.8400] Total de Processos (47)

Procurador	Processo
JANSENIO ALVES ARAÚJO DE OLIVEIRA	[0801012-73.2025.8.20.5121] [0804535-41.2020.8.20.5001] [0801765-58.2025.8.20.5144] [0807444-85.2022.8.20.5001] [0824500-92.2026.8.20.5001] [0889942-05.2026.8.20.5001] [0873516-83.2024.8.20.5001] [0811951-06.2025.8.20.5124] [0801286-92.2024.8.20.5114] [0841807-98.2022.8.20.5001] [0816885-32.2018.8.20.5001] [0902229-34.2025.8.20.5001] [0820274-54.2020.8.20.5001] [0887509-62.2025.8.20.5001] [0883265-56.2026.8.20.5001] [0839036-50.2022.8.20.5001] [0813622-76.2026.8.20.0000] [0876401-36.2025.8.20.5001] [0850027-85.2022.8.20.5001] [0829479-39.2022.8.20.5001] [0851988-56.2025.8.20.5001] [0803735-03.2026.8.20.5001] [0802183-22.2026.8.20.5124] [0860376-45.2025.8.20.5001] [0889943-24.2025.8.20.5001] [0871561-17.2024.8.20.5001] [0851188-62.2024.8.20.5001] [0909281-81.2025.8.20.5001] [0839676-53.2022.8.20.5001] [0803632-92.2024.8.20.5121] [0812938-86.2026.8.20.5001] [0880986-97.2026.8.20.5001] [0800751-75.2026.8.20.5153] [0843746-16.2022.8.20.5001] [0842464-40.2022.8.20.5001] [0872709-92.2026.8.20.5001] [0804193-54.2025.8.20.5001] [0800054-53.2026.8.20.5121] [0805657-79.2026.8.20.5001] [0807856-21.2019.8.20.5001] [0889065-65.2026.8.20.5001] [0869507-10.2026.8.20.5001] [0815192-81.2016.8.20.5001] [0804247-68.2014.8.20.0001] [0877554-07.2025.8.20.5001] Total de Processos (45)
LUCAS CHRISTOVAM DE OLIVEIRA	[0806266-62.2026.8.20.5001] [0832482-07.2019.8.20.5001] [0832064-25.2026.8.20.5001] [0807886-46.2025.8.20.5001] [0899233-63.2025.8.20.5001] [0857213-23.2026.8.20.5001] [0832180-36.2023.8.20.5001] [0874213-46.2020.8.20.5001] [0844658-42.2024.8.20.5001] [0807385-97.2022.8.20.5001] [0821873-71.2025.8.20.5124] [0822603-10.2018.8.20.5001] [0832353-41.2015.8.20.5001] [0828222-71.2025.8.20.5001] [0854590-20.2025.8.20.5001] [0890021-81.2026.8.20.5001] [0803782-30.2025.8.20.5124] [0890777-27.2025.8.20.5001] [0853695-59.2025.8.20.5001] [0802162-34.2025.8.20.5107] [0829494-03.2025.8.20.5001] [0805619-09.2022.8.20.5001] [0835299-44.2019.8.20.5001] [0842764-02.2022.8.20.5001] [0889380-93.2026.8.20.5001] [0872422-66.2025.8.20.5001] [0853554-11.2023.8.20.5001] [0893465-59.2025.8.20.5001] [0807527-67.2023.8.20.5001] [0853474-42.2026.8.20.5001] [0806868-92.2022.8.20.5001] [0868952-27.2025.8.20.5001] [0887822-23.2025.8.20.5001] [0831084-25.2019.8.20.5001] [0800310-41.2021.8.20.5001] [0800023-21.2025.8.20.5104] [0816266-92.2024.8.20.5001] [0874213-36.2026.8.20.5001] [0842056-49.2022.8.20.5001] [0882342-64.2025.8.20.5001] [0850875-77.2019.8.20.5001] [0806817-81.2022.8.20.5001] Total de Processos (42)

Setor: CONTENCIOSO

Procurador	Processo
ANA GABRIELA BRITO RAMOS	[0838989-08.2024.8.20.5001] [0845836-55.2026.8.20.5001] [0810711-91.2026.8.20.0000] [0804181-10.2026.8.20.5129] [01110103.000867/2026-98] [0801810-03.2026.8.20.9000] [0883721-06.2026.8.20.5001] [0812032-96.2026.8.20.5001] [0000156-46.2026.5.21.0008] [0842905-16.2025.8.20.5001] [01110103.000940/2026-21] [0001132-51.2026.5.21.0041] [0802303-77.2026.8.20.9000] [0897718-90.2025.8.20.5001] [0876682-55.2026.8.20.5001] [01110103.000914/2026-01] [0802353-06.2026.8.20.9000] [0802335-82.2026.8.20.9000] [0801945-15.2026.8.20.9000] [01110103.000913/2026-59] [0848467-69.2026.8.20.5001] [01110103.000978/2026-02] [0883837-12.2026.8.20.5001] [0000233-55.2026.5.21.0008] [01110103.000960/2026-01] [0828193-84.2026.8.20.5001] [0801974-65.2026.8.20.9000] [0803186-06.2026.8.20.5126] [0842461-46.2026.8.20.5001] [01110103.000930/2026-96] Total de Processos (30)
MARIA TEREZA MARIZ DA SILVEIRA BARROS	[0000908-12.2026.5.21.0010] [01110105.000125/2026-42] [01110184.003702/2026-15] [0026021-46.2026.4.05.8400] [01110184.003667/2026-34] [0890132-65.2026.8.20.5001] [0889343-66.2026.8.20.5001] [0803969-13.2026.8.20.5121] [0857236-66.2026.8.20.5001] [0843444-79.2025.8.20.5001] [0800633-71.2025.8.20.5400] [0833533-09.2026.8.20.5001] [0801854-88.2026.8.20.5001] [0802856-83.2011.8.20.0001] [0836078-52.2026.8.20.5001] [01110184.003694/2026-15] [0000606-10.2026.5.21.0001] [0817513-40.2026.8.20.5001] [0809728-27.2026.8.20.5001] [0833071-52.2026.8.20.5001] [01110184.003658/2026-43] [0889343-66.2026.8.20.5001] [0000398-11.2026.5.21.0006] [0844027-30.2026.8.20.5001] [0833071-52.2026.8.20.5001] [0817693-56.2026.8.20.5001] [01110184.003627/2026-92] [0816092-83.2024.8.20.5001] [0827376-20.2026.8.20.5001] [0836460-45.2026.8.20.5001] [0831592-24.2026.8.20.5001] [0803689-33.2026.8.20.5124] [0801883-69.2026.8.20.5121] [0802343-59.2026.8.20.9000] [0889903-08.2026.8.20.5001] [0802031-83.2026.8.20.9000] [0829334-41.2026.8.20.5001] Total de Processos (37)
PEDRO CARVALHO MITRE CHAVES	[0889570-56.2026.8.20.5001] [0906528-54.2025.8.20.5001] [0000764-53.2026.5.21.0005] [0840735-37.2026.8.20.5001] [0804998-70.2026.8.20.5001] [0801785-75.2026.8.20.5124] [0869756-92.2025.8.20.5001] [0800571-64.2026.8.20.5119] [0847165-05.2026.8.20.5001] [0000247-60.2026.5.21.0001] [02910013.017500/2026-14] [0818322-95.2026.8.20.0000] [0849809-18.2026.8.20.5001] [00110013.014290/2026-75] [01110176.000936/2026-18] [0802328-90.2026.8.20.9000] [0899994-94.2025.8.20.5001] [0832487-82.2026.8.20.5001] [0856071-81.2026.8.20.5001] [0817485-72.2026.8.20.5001] [02910001.004013/2026-21] [0814524-80.2026.8.20.5124] [0843297-19.2026.8.20.5001] [0855203-06.2026.8.20.5001] [01110176.000844/2026-20] [0907414-53.2025.8.20.5001] [0814524-80.2026.8.20.5124] [0824175-20.2026.8.20.5001] [0841295-76.2026.8.20.5001] [0829212-33.2023.8.20.5001] [0886123-60.2026.8.20.5001] [0873397-54.2026.8.20.5001] [01110176.001066/2026-96] [0853018-92.2026.8.20.5001] [0818322-95.2026.8.20.0000] [0802357-43.2026.8.20.9000] [0845000-82.2026.8.20.5001] [0812694-28.2026.8.20.0000] [02910013.017503/2026-58] [01110176.001034/2026-91] Total de Processos (40)
ROSALI DIAS DE ARAÚJO PINHEIRO	[0804354-64.2025.8.20.5001] [0820670-55.2025.8.20.5001] [0841290-54.2026.8.20.5001] [0853370-50.2026.8.20.5001] [0863435-07.2026.8.20.5001] [0904771-25.2025.8.20.5001] [0870307-38.2026.8.20.5001] [0801967-46.2026.8.20.5129] [0870907-59.2026.8.20.5001] [0829821-11.2026.8.20.5001] [0864706-85.2025.8.20.5001] [0830066-22.2026.8.20.5001] [0801753-82.2026.8.20.9000] [0818471-91.2026.8.20.0000] [0818342-86.2026.8.20.0000] [0802278-64.2026.8.20.9000] [0000866-75.2026.5.21.0005] [0802813-34.2025.4.05.8400] [0900420-09.2025.8.20.5001] [0814951-63.2023.8.20.5001] [0800886-36.2024.8.20.5128] [0000656-21.2026.5.21.0006] [0001047-61.2026.5.21.0010] [0801073-97.2026.8.20.9000] [0856879-23.2025.8.20.5001] [0802003-18.2026.8.20.9000] [00310082.002367/2026-30] [0000904-43.2024.5.21.0010] [0836478-66.2026.8.20.5001] [0886024-90.2026.8.20.5001] [0825543-64.2026.8.20.5001] [01110146.000539/2026-95] Total de Processos (32)
SAMUEL DE FREITAS XEREZ	[0801929-12.2026.8.20.5104] [0827551-14.2026.8.20.5001] [0000477-51.2026.5.21.0018] [0000736-97.2026.5.21.0001] [0000768-73.2026.5.21.0043] [0842394-81.2026.8.20.5001] [0802276-94.2026.8.20.9000] [0885198-64.2026.8.20.5001] [0815791-36.2026.8.20.0000] [0835111-07.2026.8.20.5001] [0829173-31.2026.8.20.5001] [01510114.003807/2026-86] [0000184-17.2026.5.21.0007] [01110180.000763/2026-61] [0907980-02.2025.8.20.5001] [0839475-22.2026.8.20.5001] [0801781-50.2026.8.20.9000] [0825576-25.2024.8.20.5001] [0848336-94.2026.8.20.5001] [0841890-75.2026.8.20.5001] [0801407-34.2026.8.20.9000] [0864965-46.2026.8.20.5001] [0817666-29.2025.8.20.5124] [0906172-59.2025.8.20.5001] [0818830-41.2026.8.20.0000] [0801949-52.2026.8.20.9000] [0844134-74.2026.8.20.5001] [0887933-07.2025.8.20.5001] [0000778-49.2026.5.21.0001] [0000737-79.2026.5.21.0002] [0856482-27.2026.8.20.5001] [0814223-51.2025.8.20.5001] [01110180.000739/2026-21] [0801628-17.2026.8.20.9000] [0858330-49.2026.8.20.5001] [0856286-57.2026.8.20.5001] [0904438-73.2025.8.20.5001] [0801161-63.2026.8.20.5144] Total de Processos (38)
TEREZA CRISTINA RAMALHO TEIXEIRA	[0830989-48.2026.8.20.5001] [0842288-22.2026.8.20.5001] [0816181-57.2026.8.20.5124] [0884040-71.2026.8.20.5001] [0846953-81.2026.8.20.5001] [0860298-17.2026.8.20.5001] [0885759-88.2026.8.20.5001] [0852958-22.2026.8.20.5001] [0818332-42.2026.8.20.0000] [0853423-31.2026.8.20.5001] [0804187-12.2024.8.20.5121] [0800634-56.2025.8.20.5400] [0802322-83.2026.8.20.9000] [0866868-24.2023.8.20.5001] [01110178.000432/2026-70] [0872679-57.2026.8.20.5001] [0899279-52.2025.8.20.5001] [0844066-27.2026.8.20.5001] [0806954-14.2024.8.20.5124] [0801796-19.2026.8.20.9000] [0887276-31.2026.8.20.5001] [0002037-44.2025.5.21.0024] [0889553-20.2026.8.20.5001] [0818332-42.2026.8.20.0000] [0886245-73.2026.8.20.5001] [0832701-73.2026.8.20.5001] [0889307-24.2026.8.20.5001] [0838928-79.2026.8.20.5001] [0828130-59.2026.8.20.5001] [0802346-14.2026.8.20.9000] [0000699-49.2026.5.21.0008] [0801877-87.2026.8.20.5145] [0837207-92.2026.8.20.5001] [0000835-64.2026.5.21.0002] [0801921-84.2026.8.20.9000] [0857980-61.2026.8.20.5001] [0886921-21.2026.8.20.5001] [0888793-71.2026.8.20.5001] [0889768-93.2026.8.20.5001] Total de Processos (39)

Setor: DISTRIBUIÇÃO EXCLUSIVA DR MARCOS - PLCC

Procurador	Processo
MARCOS ANTONIO PINTO DA SILVA	[02210140.001373/2026-64] [02210140.001231/2026-05] Total de Processos (2)

Setor: GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Procurador	Processo
ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS	[0807495-93.2024.8.20.0000] Total de Processos (1)

Setor: NÚCLEO DA SAÚDE

Procurador	Processo
ADRIANA TORQUATO DA SILVA	[0827332-98.2026.8.20.5001] [0806820-07.2025.8.20.5300] [0801136-25.2026.8.20.9000] [0801806-63.2026.8.20.9000] [0803115-04.2026.8.20.5126] [0860238-78.2025.8.20.5001] [00610109.002282/2026-40] [0806341-77.2026.8.20.5300] [0008791-59.2024.4.05.8400] [0800230-74.2026.8.20.5107] [0129277-20.2012.8.20.0001] [0887472-35.2025.8.20.5001] [0860200-32.2026.8.20.5001] [0844796-72.2025.8.20.5001] [0861274-24.2026.8.20.5001] [0887035-57.2026.8.20.5001] [0801122-38.2026.8.20.5121] [0888475-88.2026.8.20.5001] [0866926-22.2026.8.20.5001] [0802081-30.2026.8.20.5114] [0805171-98.2026.8.20.5129] [0805131-19.2026.8.20.5129] [0800995-09.2026.8.20.5119] [0800269-30.2026.8.20.5153] [0818225-50.2014.8.20.5001] [00610489.002293/2026-01] [0806091-36.2026.8.20.0000] [0853570-57.2026.8.20.5001] [0803115-04.2026.8.20.5126] [0801328-55.2026.8.20.9000] [0801735-61.2026.8.20.9000] [0801010-97.2026.8.20.5144] [0800712-31.2026.8.20.5104] [0813169-81.2026.8.20.0000] [0805491-47.2026.8.20.5001] [0801889-86.2025.8.20.5129] [0800793-68.2026.8.20.5107] [0827940-33.2025.8.20.5001] [0817426-74.2024.8.20.5124] [0801542-46.2026.8.20.9000] [0880101-20.2025.8.20.5001] [0805171-98.2026.8.20.5129] [0800191-90.2025.8.20.5114] [0822926-34.2026.8.20.5001] [0808542-34.2026.8.20.0000] [01110101.000971/2026-01] [0802081-30.2026.8.20.5114] [0805425-43.2026.8.20.5300] [0805000-28.2026.8.20.5102] [0886238-81.2026.8.20.5001] [0805171-98.2026.8.20.5129] [0514411-68.2019.4.05.8400] [01110026.000866/2021-07] [0801677-68.2024.8.20.5107] [0804843-71.2026.8.20.5129] [0800350-23.2026.8.20.5300] [0807842-58.2026.8.20.0000] [0809976-66.2021.8.20.5001] [0819600-66.2026.8.20.5001] [0827962-57.2026.8.20.5001] Total de Processos (60)
WILLAMS CAVALCANTE DO NASCIMENTO	[0800105-41.2024.8.20.5119] [0810066-98.2026.8.20.5001] [0815552-32.2026.8.20.0000] [0804845-02.2025.8.20.5121] [0802311-54.2026.8.20.9000] [0802348-81.2026.8.20.9000] [0802938-71.2024.8.20.5300] [0801110-25.2026.8.20.5153] [0802719-27.2026.8.20.5126] [0802300-25.2026.8.20.9000] [0801251-03.2026.8.20.5102] [0857216-12.2025.8.20.5001] [0801749-33.2026.8.20.5124] [0804944-11.2026.8.20.5129] [0810492-78.2026.8.20.0000] [0805000-28.2026.8.20.5102] [0820245-59.2026.8.20.0000] [0817928-23.2026.8.20.5001] [0863129-38.2026.8.20.5001] [0882106-15.2025.8.20.5001] [0803891-90.2026.8.20.5162] [0816074-47.2025.8.20.5124] [0881370-31.2024.8.20.5001] [0800619-30.2022.8.20.5162] [0803924-83.2023.8.20.5001] [0801461-82.2025.8.20.5104] [0800100-78.2026.8.20.5400] [0817083-10.2026.8.20.5124] [0820176-27.2026.8.20.0000] [0802336-94.2023.8.20.5145] [0801010-09.2026.8.20.0000] [0801843-87.2026.8.20.5121] [0801923-96.2026.8.20.5300] [0818146-53.2025.8.20.0000] [01110026.001474/2022-38] [0802081-30.2026.8.20.5114] [0800619-30.2022.8.20.5162] [0802259-58.2026.8.20.9000] [0871307-73.2026.8.20.5001] [0801392-26.2026.8.20.5133] [0804944-11.2026.8.20.5129] [0805140-78.2026.8.20.5129] [0812510-26.2026.8.20.5124] [0800586-37.2025.8.20.5129] [00610109.001475/2026-83] [0804944-11.2026.8.20.5129] [0003006-22.2010.8.20.0102] [0819017-37.2025.8.20.5124] [0801919-59.2026.8.20.5300] [01110183.000845/2026-85] [0804154-30.2025.8.20.5107] [0012721-94.2026.4.05.0000] [0836885-72.2026.8.20.5001] [0811204-68.2026.8.20.0000] [0800749-58.2026.8.20.5104] [0804282-71.2026.8.20.5121] [0812453-95.2024.4.05.8400] [0801927-12.2026.8.20.5114] [0800993-39.2026.8.20.5119] [0888476-73.2026.8.20.5001] Total de Processos (60)

Setor: NÚCLEO DE AÇÕES REPETITIVAS

Procurador	Processo
ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA NETO	[0803881-72.2026.8.20.5121] [0803942-30.2026.8.20.5121] [0804115-54.2026.8.20.5121] [0805038-56.2026.8.20.5129] [0886632-88.2026.8.20.5001] [0851839-26.2026.8.20.5001] [0841989-45.2026.8.20.5001] [0838604-89.2026.8.20.5001] [0886229-22.2026.8.20.5001] [0820658-07.2026.8.20.5001] [0828969-84.2026.8.20.5001] [0803182-66.2026.8.20.5126] [0826321-34.2026.8.20.5001] [0837074-84.2025.8.20.5001] [0800776-20.2026.8.20.5111] [0818942-42.2026.8.20.5001] [0835913-05.2026.8.20.5001] [0894188-78.2025.8.20.5001] [0825022-22.2026.8.20.5001] [0830373-73.2026.8.20.5001] [0837765-64.2026.8.20.5001] [0833685-57.2026.8.20.5001] [0802130-98.2026.8.20.5105] [0826194-96.2026.8.20.5001] [0840951-95.2026.8.20.5001] [0821035-75.2026.8.20.5001] [0839422-41.2026.8.20.5001] [0805197-92.2026.8.20.5001] [0827188-27.2026.8.20.5001] [0822759-17.2026.8.20.5001] [0822710-73.2026.8.20.5001] [0828825-13.2026.8.20.5001] [0845328-12.2026.8.20.5001] [01110054.000693/2026-96] [0804747-56.2026.8.20.5129] [01110054.000829/2026-68] [0852253-24.2026.8.20.5001] [0820954-29.2026.8.20.5001] [0824515-61.2026.8.20.5001] [0837227-83.2026.8.20.5001] [0835556-25.2026.8.20.5001] [0837791-62.2026.8.20.5001] [0836230-03.2026.8.20.5001] [0870801-97.2026.8.20.5001] [0904056-80.2025.8.20.5001] [0828272-63.2026.8.20.5001] [0842221-57.2026.8.20.5001] [0800447-47.2026.8.20.5001] [0802765-31.2026.8.20.5121] [0842953-38.2026.8.20.5001] [0802314-06.2026.8.20.5121] [0865156-91.2026.8.20.5001] [0813385-74.2026.8.20.5001] [0850687-40.2026.8.20.5001] [0840382-94.2026.8.20.5001] [0842497-88.2026.8.20.5001] [0857137-96.2026.8.20.5001] [0822447-41.2026.8.20.5001] [0850369-57.2026.8.20.5001] [0853182-57.2026.8.20.5001] [0832598-66.2026.8.20.5001] [0832716-42.2026.8.20.5001] [0856615-69.2026.8.20.5001] [0844043-81.2026.8.20.5001] [0837332-60.2026.8.20.5001] [01110054.000814/2026-08] [0834700-61.2026.8.20.5001] [0813047-03.2026.8.20.5001] [0837074-50.2026.8.20.5001] [0843153-45.2026.8.20.5001] [0825965-39.2026.8.20.5001] [0803758-48.2026.8.20.5162] [0803611-22.2026.8.20.5162] [0830626-61.2026.8.20.5001] [0849897-56.2026.8.20.5001] [0826836-69.2026.8.20.5001] [0851854-92.2026.8.20.5001] [0840931-07.2026.8.20.5001] [0837468-57.2026.8.20.5001] [0826661-75.2026.8.20.5001] [0828179-03.2026.8.20.5001] [0828633-80.2026.8.20.5001] [0800466-53.2026.8.20.5001] [0899747-16.2025.8.20.5001] [0827283-57.2026.8.20.5001] [0837517-98.2026.8.20.5001] [0801655-22.2026.8.20.5145] [0855611-94.2026.8.20.5001] [0837497-10.2026.8.20.5001] [0826302-28.2026.8.20.5001] [0856273-58.2026.8.20.5001] [0842129-79.2026.8.20.5001] [0830117-67.2025.8.20.5001] [0800581-97.2026.8.20.5155] [0803971-80.2026.8.20.5121] [0804338-76.2026.8.20.5001] [0854740-64.2026.8.20.5001] [0835019-29.2026.8.20.5001] [0840164-66.2026.8.20.5001] [0819300-07.2026.8.20.5001] [0850365-20.2026.8.20.5001] [0841908-96.2026.8.20.5001] [0826448-69.2026.8.20.5001] [0847320-08.2026.8.20.5001] [0827176-13.2026.8.20.5001] [0853337-60.2026.8.20.5001] [0801944-75.2026.8.20.5105] [0803179-29.2026.8.20.5121] [0836257-83.2026.8.20.5001] [0804938-04.2026.8.20.5129] [01110054.000831/2026-37] [0850699-54.2026.8.20.5001] [0856508-25.2026.8.20.5001] [0856504-85.2026.8.20.5001] [01110054.000828/2026-13] [0802396-85.2026.8.20.5105] [0842016-28.2026.8.20.5001] [00410002.004993/2026-58] [0856178-28.2026.8.20.5001] [0828960-25.2026.8.20.5001] [0802286-86.2026.8.20.5105] [0818032-15.2026.8.20.5001] [0842746-39.2026.8.20.5001] [0834080-49.2026.8.20.5001] [0859230-32.2026.8.20.5001] [0830000-42.2026.8.20.5001] [0823520-48.2026.8.20.5001] [0826506-72.2026.8.20.5001] [0837422-68.2026.8.20.5001] [0800651-52.2026.8.20.5111] [0858487-22.2026.8.20.5001] [0805055-92.2026.8.20.5129] [0803884-98.2026.8.20.5162] [0851688-60.2026.8.20.5001] [0861589-52.2026.8.20.5001] [0825020-52.2026.8.20.5001] [0804310-11.2026.8.20.5001] [0843925-08.2026.8.20.5001] [0842450-17.2026.8.20.5001] [0804114-69.2026.8.20.5121] [0836340-02.2026.8.20.5001] [0837575-04.2026.8.20.5001] [0802894-36.2026.8.20.5121] [0802845-92.2026.8.20.5121] [0826719-78.2026.8.20.5001] [0836554-90.2026.8.20.5001] [0867755-03.2026.8.20.5001] [0832025-28.2026.8.20.5001] [0823540-39.2026.8.20.5001] [0854764-92.2026.8.20.5001] [0907641-43.2025.8.20.5001] [0816842-36.2026.8.20.5124] [0801264-21.2026.8.20.5128] [0804098-18.2026.8.20.5121] [0804965-84.2026.8.20.5129] [0819117-36.2026.8.20.5001] [0815922-62.2026.8.20.5124] [0843768-35.2026.8.20.5001] [0901121-67.2025.8.20.5001] [0886242-21.2026.8.20.5001] [0834204-32.2026.8.20.5001] [0802062-51.2026.8.20.5105] [0857849-86.2026.8.20.5001] [0802096-75.2026.8.20.5121] [0842235-41.2026.8.20.5001] [0861286-38.2026.8.20.5001] Total de Processos (166)

Procurador	Processo
TAYANE DOMINGOS DE MEDEIROS	[0810415-04.2026.8.20.5001] [0842763-75.2026.8.20.5001] [0866094-86.2026.8.20.5001] [0829603-80.2026.8.20.5001] [0839958-52.2026.8.20.5001] [0804112-02.2026.8.20.5121] [0805092-22.2026.8.20.5129] [0830350-30.2026.8.20.5001] [0812799-37.2026.8.20.5001] [0842126-27.2026.8.20.5001] [0858995-65.2026.8.20.5001] [0833813-77.2026.8.20.5001] [0841167-56.2026.8.20.5001] [0838639-49.2026.8.20.5001] [0835969-38.2026.8.20.5001] [0839110-65.2026.8.20.5001] [0855539-10.2026.8.20.5001] [0802154-02.2026.8.20.5114] [0881397-43.2026.8.20.5001] [0803178-29.2026.8.20.5126] [0825596-45.2026.8.20.5001] [0801183-26.2026.8.20.5111] [0816282-43.2026.8.20.0000] [0833706-33.2026.8.20.5001] [0802167-98.2026.8.20.5114] [0802155-84.2026.8.20.5114] [0800580-15.2026.8.20.5155] [0839048-25.2026.8.20.5001] [0889713-45.2026.8.20.5001] [0800559-39.2026.8.20.5155] [0833149-46.2026.8.20.5001] [0896999-11.2025.8.20.5001] [0800243-31.2026.8.20.5121] [0802500-80.2026.8.20.5104] [0842399-06.2026.8.20.5001] [0801307-76.2026.8.20.5121] [0802310-69.2026.8.20.9000] [0843684-34.2026.8.20.5001] [0833944-52.2026.8.20.5001] [0803980-16.2026.8.20.5162] [0804813-36.2026.8.20.5129] [0829400-21.2026.8.20.5001] [0860269-64.2026.8.20.5001] [0826601-05.2026.8.20.5001] [0833184-06.2026.8.20.5001] [0830829-23.2026.8.20.5001] [0839054-32.2026.8.20.5001] [0849913-10.2026.8.20.5001] [0851662-62.2026.8.20.5001] [0842839-02.2026.8.20.5001] [0800808-93.2026.8.20.5153] [0836066-38.2026.8.20.5001] [0831397-39.2026.8.20.5001] [0807890-49.2026.8.20.5001] [0832592-59.2026.8.20.5001] [0806116-81.2026.8.20.5001] [0821631-59.2026.8.20.5001] [0873099-62.2026.8.20.5001] [0871727-78.2026.8.20.5001] [0887258-10.2026.8.20.5001] [0802255-39.2026.8.20.5114] [0800645-15.2026.8.20.5121] [0905548-10.2025.8.20.5001] [0802234-27.2026.8.20.5126] [0848747-40.2026.8.20.5001] [0911204-45.2025.8.20.5001] [0801774-27.2026.8.20.5001] [0841662-03.2026.8.20.5001] [0808048-07.2026.8.20.5001] [0835130-13.2026.8.20.5001] [0842190-37.2026.8.20.5001] [0845172-24.2026.8.20.5001] [0834148-96.2026.8.20.5001] [0831021-53.2026.8.20.5001] [0818955-41.2026.8.20.5001] [0813182-15.2026.8.20.5001] [0831090-85.2026.8.20.5001] [0824512-09.2026.8.20.5001] [0867327-21.2026.8.20.5001] [0840882-63.2026.8.20.5001] [0883898-67.2026.8.20.5001] [0850155-66.2026.8.20.5001] [0854744-04.2026.8.20.5001] [0889960-26.2026.8.20.5001] [0907603-31.2025.8.20.5001] [0904123-45.2025.8.20.5001] [0803331-49.2026.8.20.5001] [0841214-30.2026.8.20.5001] [0880028-14.2026.8.20.5001] [0842337-63.2026.8.20.5001] [0844119-08.2026.8.20.5001] [0825140-95.2026.8.20.5001] [0844325-22.2026.8.20.5001] [0836225-78.2026.8.20.5001] [0826011-28.2026.8.20.5001] [0834137-67.2026.8.20.5001] [0800502-87.2026.8.20.5133] [0904609-30.2025.8.20.5001] [0906507-78.2025.8.20.5001] [0886267-34.2026.8.20.5001] [0905534-26.2025.8.20.5001] [0820103-87.2026.8.20.5001] [0821499-02.2026.8.20.5001] [0824490-48.2026.8.20.5001] [0906228-92.2025.8.20.5001] [0802171-17.2026.8.20.5121] [0911298-90.2025.8.20.5001] [0801133-97.2026.8.20.5111] [0886214-53.2026.8.20.5001] [0815898-34.2026.8.20.5124] [0869427-80.2025.8.20.5001] [0835008-97.2026.8.20.5001] [0887341-26.2026.8.20.5001] [0816282-43.2026.8.20.0000] [0804836-79.2026.8.20.5129] [0832822-04.2026.8.20.5001] [0855258-54.2026.8.20.5001] [0838783-23.2026.8.20.5001] [0822785-68.2025.8.20.5124] [0831697-98.2026.8.20.5001] [0864183-39.2026.8.20.5001] [0836374-74.2026.8.20.5001] [0804815-06.2026.8.20.5129] [0856269-21.2026.8.20.5001] [0834794-09.2026.8.20.5001] [0800934-46.2026.8.20.5153] [0848205-22.2026.8.20.5001] [0866522-68.2026.8.20.5001] [0842203-36.2026.8.20.5001] [0827934-89.2026.8.20.5001] [0856649-44.2026.8.20.5001] [0835105-97.2026.8.20.5001] [0860134-52.2026.8.20.5001] [0850585-18.2026.8.20.5001] [0829459-09.2026.8.20.5001] [0841215-15.2026.8.20.5001] [0829386-37.2026.8.20.5001] [0839069-98.2026.8.20.5001] [0856142-83.2026.8.20.5001] [0841020-30.2026.8.20.5001] [0833787-79.2026.8.20.5001] [0885949-51.2026.8.20.5001] [0885916-61.2026.8.20.5001] [0837954-42.2026.8.20.5001] [0803109-81.2026.8.20.5001] [0830325-17.2026.8.20.5001] [0895657-62.2025.8.20.5001] [0809332-50.2026.8.20.5001] [0862645-23.2026.8.20.5001] [0906594-34.2025.8.20.5001] [0868979-73.2026.8.20.5001] [0802514-64.2026.8.20.5104] [0880014-30.2026.8.20.5001] [0803180-96.2026.8.20.5126] [0889624-22.2026.8.20.5001] [0812093-54.2026.8.20.5001] [0889656-27.2026.8.20.5001] [0855976-51.2026.8.20.5001] [0854749-26.2026.8.20.5001] [0856506-55.2026.8.20.5001] [0802966-23.2026.8.20.5121] [0802901-70.2026.8.20.5107] [0852400-50.2026.8.20.5001] [0853673-64.2026.8.20.5001] [0852742-61.2026.8.20.5001] [00410002.005103/2026-25] Total de Processos (166)

Setor: NÚCLEO DE DEMANDAS ESPECIAIS PPDA - DR. SALES

Procurador	Processo
FRANCISCO DE SALES MATOS	[00110037.001226/2019-27] [00110037.001210/2021-39] [0800859-49.2025.8.20.5118] [00110037.000340/2021-54] [00110037.000518/2021-67] Total de Processos (5)

Setor: OBRIGAÇÃO DE FAZER

Procurador	Processo
RICARDO GEORGE FURTADO DE MENDONÇA MENEZES	[0907146-96.2025.8.20.5001] [0867230-21.2026.8.20.5001] [06010045.000762/2026-11] [00110013.013863/2026-43] [00410002.003365/2026-55] [00110042.004146/2026-83] [0801235-29.2026.8.20.0000] [00110013.013578/2026-22] [00110042.004161/2026-21] [00110013.017610/2026-49] [0806920-83.2025.8.20.5001] [00110013.013767/2026-03] [00110013.016405/2026-66] [00110013.017349/2026-87] [01510127.007612/2026-66] [01110142.001316/2026-85] [00110013.015895/2026-83] [00410002.003315/2026-78] [00110042.004196/2026-61] [0801915-77.2026.8.20.9000] [0811457-56.2026.8.20.0000] [00110013.013577/2026-88] [01110142.001061/2026-51] [00110013.012209/2026-12] [00110013.011995/2026-31] [00110013.011673/2026-91] [00110013.013855/2026-05] [00110042.002624/2026-11] [02910013.016271/2026-11] [00110013.017558/2026-21] [00110013.016346/2026-26] [01110142.001310/2026-16] [0814752-36.2026.8.20.5001] [00110013.013580/2026-00] [01110142.001066/2026-83] [00110013.013938/2026-96] [00110013.015684/2026-41] [00110013.011999/2026-19] [00110013.016949/2026-28] [0101100-07.2013.5.21.0010] [00110013.013849/2026-40] [00110013.015919/2026-02] [0897048-52.2025.8.20.5001] [00110013.013600/2026-34] [00110013.016007/2026-40] [00110013.015409/2026-27] [00110013.016445/2026-16] [0000686-52.2023.5.21.0009] [00110013.015838/2026-02] [01110142.001092/2026-10] [02910013.014147/2026-11] [00110013.016895/2026-09] [00110013.013581/2026-46] [0807797-08.2013.8.20.0001] [0808544-55.2013.8.20.0001] [00110013.016393/2026-70] [0844967-10.2017.8.20.5001] [0844967-10.2017.8.20.5001] [00410002.001932/2025-58] [00110013.010042/2026-55] [00110013.014318/2026-74] [00110042.002817/2026-71] Total de Processos (62)

Setor: PATRIMONIAL 01 N

Procurador	Processo
NIVALDO BRUM VILAR SALDANHA	[00110013.015693/2026-31] [0832300-89.2017.8.20.5001]

Setor: PATRIMONIAL 02 L

Procurador	Processo[01110139.001003/2026-86] [01110131.000536/2026-11] [0100340-33.2014.8.20.0129] [01110131.000536/2026-11] [0810624-79.2024.4.05.8400] [0800879-95.2026.8.20.5153] [01110139.001017/2026-08] [0814705-09.2019.8.20.5001] Total de Processos (10)

Setor: PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Procurador	Processo
ELOÍSA BEZERRA GUERREIRO	[08510005.002954/2026-24] [08510005.002954/2026-24] [06010053.000547/2026-11] [00810022.001442/2026-82] [04410053.002075/2024-79] Total de Processos (5)
PAULA MARIA GOMES DA SILVA	[02910037.001715/2025-64] [00110021.000409/2025-42] [03810033.002657/2026-06] [03810033.002841/2026-48] Total de Processos (4)

Setor: PROCURADORIA DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Procurador	Processo
GUTEMBERG MORAIS SERRANO	[0872950-66.2026.8.20.5001] [00610204.000124/2026-77] [0904775-62.2025.8.20.5001] [02910023.000283/2026-12] [0849506-87.2015.8.20.5001] [00110042.003710/2026-41] [00610230.000392/2026-71] [0822829-10.2021.8.20.5001] [0904775-62.2025.8.20.5001] [00610999.000351/2026-01] [0904775-62.2025.8.20.5001] [0904775-62.2025.8.20.5001] Total de Processos (12)

Procurador	Processo
MARCOS ANTONIO PINTO DA SILVA	[00110129.000871/2026-22] [04410101.000753/2026-16] [00610186.001359/2025-61] [00610256.001093/2026-66] [00610078.000974/2026-68] [00110129.000865/2026-75] [00611163.000004/2026-66] [00610230.000328/2026-91] [00610204.000276/2026-70] [00610256.001010/2026-39] Total de Processos (10)

Setor: PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DA DEFESA AMBIENTAL

Procurador	Processo
NIVALDO BRUM VILAR SALDANHA	[00110013.015693/2026-31] Total de Processos (1)

Setor: RPV

Procurador	Processo
JOSÉ DUARTE SANTANA	[0910043-05.2022.8.20.5001] [0843251-64.2025.8.20.5001] [0823700-98.2025.8.20.5001] [0867253-35.2024.8.20.5001] [0842680-98.2022.8.20.5001] [0809534-80.2017.4.05.8400] [0882110-52.2025.8.20.5001] [0879761-76.2025.8.20.5001] [0818631-85.2025.8.20.5001] [0881383-30.2024.8.20.5001] [0869612-21.2025.8.20.5001] [0005924-21.2009.4.05.8400] [0871552-26.2022.8.20.5001] [0000943-36.2025.5.21.0000] [0852513-09.2023.8.20.5001] [0869173-78.2023.8.20.5001] [0828374-27.2022.8.20.5001] [0883694-57.2025.8.20.5001] [0857941-98.2025.8.20.5001] [0850943-17.2025.8.20.5001] [0802237-44.2023.8.20.5107] [0000413-02.2025.5.21.0010] [0819272-73.2025.8.20.5001] [0838350-87.2024.8.20.5001] [0864714-96.2024.8.20.5001] [0869332-50.2025.8.20.5001] [0834700-52.2023.8.20.9500] [0001833-38.2026.5.21.0000] [0883172-30.2025.8.20.5001] [0852650-20.2025.8.20.5001] [0871144-30.2025.8.20.5001] [0000807-72.2026.5.21.0010] [0877744-67.2025.8.20.5001] [0839672-11.2025.8.20.5001] [0837481-90.2025.8.20.5001] [0814803-18.2024.8.20.5001] [0000482-03.2026.5.21.0009] [0000524-47.2026.5.21.0043] [0866017-82.2023.8.20.5001] [0801033-74.2025.8.20.5145] [0859841-58.2021.8.20.5001] [0802980-20.2024.8.20.5107] [0802874-36.2013.8.20.0001] [0001830-83.2026.5.21.0000] [0853214-96.2025.8.20.5001] [0818902-94.2025.8.20.5001] [0818422-19.2025.8.20.5001] [0882234-69.2024.8.20.5001] [0848253-49.2024.8.20.5001] [0019996-85.2024.4.05.8400] [0856804-91.2019.8.20.5001] [0879273-24.2025.8.20.5001] [0823123-23.2025.8.20.5001] [0870701-79.2025.8.20.5001] [0869862-54.2025.8.20.5001] [0000693-31.2024.5.21.0002] [0001843-82.2026.5.21.0000] [0875090-10.2025.8.20.5001] [0000524-76.2026.5.21.0001] [0000201-19.2024.5.21.0041] Total de Processos (60)

Setor: SUBPROCURADORIA-GERAL CONSULTIVA

Procurador	Processo
JANNE MARIA DE ARAÚJO	[0805999-66.2026.8.20.5300] [00810007.003118/2026-97] [0819420-18.2026.8.20.0000] [0803782-42.2026.8.20.0000] [0815955-35.2025.8.20.0000] [01110045.000900/2026-11] [0803707-20.2026.8.20.5103] [00511022.000018/2026-40] [00110004.000125/2026-45] Total de Processos (9)

Setor: TERÇO DE FÉRIAS DO MAGISTÉRIO

Procurador	Processo
RICARDO GEORGE FURTADO DE MENDONÇA MENEZES	[0854084-49.2022.8.20.5001] [0859012-38.2025.8.20.5001] [0824437-04.2025.8.20.5001] [0848159-04.2024.8.20.5001] [0809751-46.2021.8.20.5001] [0805479-98.2026.8.20.0000] [0889894-80.2025.8.20.5001] Total de Processos (7)

Setor: TRIAGEM NAR

Procurador	Processo
Procurador	Processo[0882337-42.2025.8.20.5001] [0834303-02.2026.8.20.5001] [0836826-84.2026.8.20.5001] [0839228-41.2026.8.20.5001] [0801883-41.2026.8.20.5001] [0814474-35.2026.8.20.5001] [0817271-81.2026.8.20.5001] [0853301-18.2026.8.20.5001] [0856702-25.2026.8.20.5001] [0826095-29.2026.8.20.5001] [0835942-55.2026.8.20.5001] [0858814-98.2025.8.20.5001] [0866823-15.2026.8.20.5001] [0904208-31.2025.8.20.5001] [0813590-06.2026.8.20.5001] [0800459-61.2026.8.20.5001] [0833414-48.2026.8.20.5001] [0845075-24.2026.8.20.5001] [0802345-74.2026.8.20.5105] [0812966-54.2026.8.20.5001] [0828823-43.2026.8.20.5001] [0847997-38.2026.8.20.5001] [0829805-57.2026.8.20.5001] [0856327-24.2026.8.20.5001] [0910445-81.2025.8.20.5001] [0800862-22.2026.8.20.5133] [0808130-57.2026.8.20.5124] [0850919-52.2026.8.20.5001] [0832038-27.2026.8.20.5001] [0812105-68.2026.8.20.5001] [0883233-85.2025.8.20.5001] [0838177-92.2026.8.20.5001] [0859977-79.2026.8.20.5001] [0834744-80.2026.8.20.5001] [0807253-98.2026.8.20.5001] [0838889-82.2026.8.20.5001] [0802765-05.2026.8.20.5162] [0861759-24.2026.8.20.5001] [0829659-16.2026.8.20.5001] [0800688-13.2026.8.20.5133] [0835737-26.2026.8.20.5001] [0850936-88.2026.8.20.5001] [0813814-41.2026.8.20.5001] [0841238-58.2026.8.20.5001] [0853299-48.2026.8.20.5001] [0849490-50.2026.8.20.5001] [0850603-39.2026.8.20.5001] [0838420-36.2026.8.20.5001] [0844952-26.2026.8.20.5001] [0814978-41.2026.8.20.5001] [0844503-68.2026.8.20.5001] [0850172-05.2026.8.20.5001] [0806446-78.2026.8.20.5001] [0863586-70.2026.8.20.5001] [0831391-32.2026.8.20.5001] [0898322-51.2025.8.20.5001] [0909963-36.2025.8.20.5001] [0907616-30.2025.8.20.5001] [0813602-20.2026.8.20.5001] [0841037-66.2026.8.20.5001] [0824262-73.2026.8.20.5001] [0840568-20.2026.8.20.5001] [0860039-22.2026.8.20.5001] [0906370-96.2025.8.20.5001] [0908572-46.2025.8.20.5001] [0833466-44.2026.8.20.5001] [0836011-87.2026.8.20.5001] [0806754-36.2026.8.20.5124] [0861072-47.2026.8.20.5001] [0818808-15.2026.8.20.5001] [0838697-52.2026.8.20.5001] [0808469-16.2026.8.20.5124] [0803145-26.2026.8.20.5001] [0818586-47.2026.8.20.5001] [0901209-08.2025.8.20.5001] [0898850-85.2025.8.20.5001] [0810777-06.2026.8.20.5001] [0838796-22.2026.8.20.5001] [0839045-70.2026.8.20.5001] [0848058-93.2026.8.20.5001] [0853307-25.2026.8.20.5001] [0901883-83.2025.8.20.5001] [0806427-72.2026.8.20.5001] [0809110-82.2026.8.20.5001] [0831553-27.2026.8.20.5001] [0840281-57.2026.8.20.5001] [0841462-93.2026.8.20.5001] [0850646-73.2026.8.20.5001] [0859965-65.2026.8.20.5001] [0888125-37.2025.8.20.5001] [0816009-96.2026.8.20.5001] [0852352-91.2026.8.20.5001] [0852920-10.2026.8.20.5001] [0808061-25.2026.8.20.5124] [0839119-61.2025.8.20.5001] [0812170-63.2026.8.20.5001] [0825386-91.2026.8.20.5001] [0829920-78.2026.8.20.5001] [0836567-89.2026.8.20.5001] [0836807-78.2026.8.20.5001] [0853817-38.2026.8.20.5001] [0807837-87.2026.8.20.5124] [0871082-87.2025.8.20.5001] [0900207-03.2025.8.20.5001] [0868534-55.2026.8.20.5001] [0839418-04.2026.8.20.5001]

Setor: TRIAGEM CONTADORIA

JOSÉ DUARTE SANTANA - [0883201-46.2026.8.20.5001] [0823610-90.2025.8.20.5001] [0826442-96.2025.8.20.5001] [0911112-67.2025.8.20.5001] [0800735-94.2026.8.20.5162] [0833421-45.2023.8.20.5001] [0844283-75.2023.8.20.5001] [0803311-97.2022.8.20.5001] [0861244-28.2022.8.20.5001] [0901941-91.2022.8.20.5001] [0803522-65.2024.8.20.5001] [0810461-61.2024.8.20.5001] [0835121-22.2024.8.20.5001] [0846914-55.2024.8.20.5001] [0851823-43.2024.8.20.5001] [0854430-29.2024.8.20.5001] [0859700-34.2024.8.20.5001] [0870353-95.2024.8.20.5001] [0880331-96.2024.8.20.5001] [0819163-59.2025.8.20.5001] [0832352-07.2025.8.20.5001] [0870082-52.2025.8.20.5001] [0807383-98.2020.8.20.5001] [0810175-83.2024.8.20.5001] [0819497-30.2024.8.20.5001] [0857477-74.2025.8.20.5001] [0859656-78.2025.8.20.5001] [0880849-52.2025.8.20.5001] [0830172-23.2022.8.20.5001] [0856070-38.2022.8.20.5001] [0802942-35.2024.8.20.5001] [0849871-29.2024.8.20.5001] [0882901-55.2024.8.20.5001] [0815745-16.2025.8.20.5001] [0838397-27.2025.8.20.5001] [0825232-64.2023.8.20.9500] [0840832-23.2015.8.20.5001] [0876794-58.2025.8.20.5001] [0839317-35.2024.8.20.5001] [0847978-03.2024.8.20.5001] [0859647-29.2019.8.20.5001] [0832476-29.2021.8.20.5001] [0846324-15.2023.8.20.5001] [0819597-82.2024.8.20.5001] [0819289-12.2025.8.20.5001] [0819857-28.2025.8.20.5001] [0800091-44.2026.8.20.5133] [0849639-56.2020.8.20.5001] [0818037-13.2021.8.20.5001] [0833005-77.2023.8.20.5001] [0853851-18.2023.8.20.5001] [0872558-34.2023.8.20.5001] [0859402-42.2024.8.20.5001] [0801427-91.2026.8.20.5001] [0812669-57.2020.8.20.5001] [0866115-33.2024.8.20.5001] [0840874-23.2025.8.20.5001] [0871687-33.2025.8.20.5001] [0873810-04.2025.8.20.5001] [0883946-60.2025.8.20.5001] [0888881-46.2025.8.20.5001] [0821214-78.2018.8.20.5004] [0807081-98.2022.8.20.5001] [0856802-48.2024.8.20.5001] [0877111-90.2024.8.20.5001] [0877230-51.2024.8.20.5001] [0877313-67.2024.8.20.5001] [0800896-39.2025.8.20.5001] [0804984-23.2025.8.20.5001] [0809131-92.2025.8.20.5001] [0824394-67.2025.8.20.5001] [0836482-40.2025.8.20.5001] [0836621-89.2025.8.20.5001] [0887528-68.2025.8.20.5001] [0861190-96.2021.8.20.5001] [0836144-37.2023.8.20.5001] [0864582-73.2023.8.20.5001] [0816782-15.2024.8.20.5001] [0859667-73.2026.8.20.5001] [0845196-91.2022.8.20.5001] [0803007-64.2023.8.20.5001] [0821439-34.2023.8.20.5001] [0877498-08.2024.8.20.5001] [0888690-98.2025.8.20.5001] [0843812-88.2025.8.20.5001] [0865389-25.2025.8.20.5001] [0885188-54.2025.8.20.5001] [0912715-78.2025.8.20.5001] [0849860-97.2024.8.20.5001] [0876239-75.2024.8.20.5001] [0882952-66.2024.8.20.5001] [0801421-21.2025.8.20.5001] [0801501-82.2025.8.20.5001] [0805504-80.2025.8.20.5001] [0818877-81.2025.8.20.5001] [0823749-13.2023.8.20.5001] [0852932-92.2024.8.20.5001] [0908782-97.2025.8.20.5001] [0889204-51.2025.8.20.5001] [0844214-43.2023.8.20.5001] [0875155-73.2023.8.20.5001] [0816053-86.2024.8.20.5001] [0852558-76.2024.8.20.5001] [0801403-26.2024.8.20.5133] [0800919-82.2025.8.20.5001] [0825644-38.2025.8.20.5001] [0851287-95.2025.8.20.5001] [0853051-19.2025.8.20.5001] [0819721-31.2025.8.20.5001] [0900995-17.2025.8.20.5001] [0800090-59.2026.8.20.5133] [0818510-96.2021.8.20.5001] [0854789-47.2022.8.20.5001] [0853915-67.2019.8.20.5001] [0834342-67.2024.8.20.5001] [0843836-53.2024.8.20.5001] [0878660-38.2024.8.20.5001] [0819709-17.2025.8.20.5001] [0830279-62.2025.8.20.5001] [0834911-34.2025.8.20.5001] [0841328-03.2025.8.20.5001] [0872885-08.2025.8.20.5001] [0868521-61.2023.8.20.5001] [0878848-31.2024.8.20.5001] [0835050-25.2021.8.20.5001] [0808372-36.2022.8.20.5001] [0804882-35.2024.8.20.5001] [0806400-60.2024.8.20.5001] [0823554-91.2024.8.20.5001] [0824844-44.2024.8.20.5001] [0867823-21.2024.8.20.5001] [0878710-64.2024.8.20.5001] [0884314-06.2024.8.20.5001] [0800684-18.2025.8.20.5001] [0802694-35.2025.8.20.5001] [0811740-48.2025.8.20.5001] [0824522-87.2025.8.20.5001] [0835411-03.2025.8.20.5001] [0876254-10.2025.8.20.5001] [0815237-90.2024.8.20.9500] [0884973-15.2024.8.20.5001] [0904842-32.2022.8.20.5001] [0862629-69.2026.8.20.5001] [0830122-46.2023.8.20.9500] [0842189-91.2022.8.20.5001] [0873694-32.2024.8.20.5001] [0824333-12.2025.8.20.5001] [0802915-81.2026.8.20.5001] [0833868-62.2025.8.20.5001] [0843853-89.2024.8.20.5001] [0855154-33.2024.8.20.5001] [0870284-63.2024.8.20.5001] [0830593-08.2025.8.20.5001] [0861832-30.2025.8.20.5001] [0893491-57.2025.8.20.5001] [0822897-91.2020.8.20.5001] [0869598-13.2020.8.20.5001] [0813173-58.2023.8.20.5001] [0816804-73.2024.8.20.5001] [0855517-20.2024.8.20.5001] [0818599-80.2025.8.20.5001] [0803743-62.2014.8.20.0001] [0812651-36.2020.8.20.5001] [0808151-87.2021.8.20.5001] [0808303-67.2023.8.20.5001] [0848573-36.2023.8.20.5001] [0873461-69.2023.8.20.5001] [0876147-34.2023.8.20.5001] [0805196-78.2024.8.20.5001] [0828497-25.2022.8.20.5001] [0810302-21.2024.8.20.5001] [0873413-42.2025.8.20.5001] [0884824-82.2025.8.20.5001] [0003461-67.2023.5.21.0000] [0002151-26.2023.5.21.0000] [0000070-44.2024.5.21.0041] [0855004-81.2026.8.20.5001] [0825346-80.2024.8.20.5001] [0870206-69.2024.8.20.5001] [0871968-23.2024.8.20.5001] [0873810-38.2024.8.20.5001] [0813521-08.2025.8.20.5001] [0816194-71.2025.8.20.5001] [0879022-06.2025.8.20.5001] [0858392-36.2019.8.20.5001] [0804574-38.2020.8.20.5001] [0827498-09.2021.8.20.5001] [0869574-77.2023.8.20.5001] [0803710-58.2024.8.20.5001] [0804592-20.2024.8.20.5001] [0835813-21.2024.8.20.5001] [0856852-74.2024.8.20.5001] [0861268-85.2024.8.20.5001] [0801391-83.2025.8.20.5001] [0805630-33.2025.8.20.5001] [0839570-86.2025.8.20.5001] [0853862-76.2025.8.20.5001] [0882933-26.2025.8.20.5001] [0889796-95.2025.8.20.5001] [0824874-50.2022.8.20.5001] [0862956-82.2024.8.20.5001] [0842777-64.2023.8.20.5001] [0869839-79.2023.8.20.5001] [0802495-47.2024.8.20.5001] [0816921-35.2022.8.20.5001] [0843296-68.2025.8.20.5001] [0872952-07.2024.8.20.5001] [0802955-97.2025.8.20.5001] [0841355-83.2025.8.20.5001] [0890336-46.2025.8.20.5001] [0838604-36.2019.8.20.5001] [0806024-74.2024.8.20.5001] [0820071-82.2026.8.20.5001] [0880161-66.2020.8.20.5001] [0802423-94.2023.8.20.5001] [0802532-74.2024.8.20.5001] [0819328-43.2024.8.20.5001] [0838521-44.2024.8.20.5001] [0846807-11.2024.8.20.5001] [0856252-53.2024.8.20.5001] [0801704-44.2025.8.20.5001] [0804201-31.2025.8.20.5001] [0813945-50.2025.8.20.5001] [0831111-95.2025.8.20.5001] [0836400-09.2025.8.20.5001] [0859056-57.2025.8.20.5001] [0827835-32.2020.8.20.5001] [0831785-78.2022.8.20.5001] [0844768-41.2024.8.20.5001] [0857243-29.2024.8.20.5001] [0877826-35.2024.8.20.5001] [0807482-92.2025.8.20.5001] [0869572-39.2025.8.20.5001] [0818579-31.2021.8.20.5001] [0867971-71.2020.8.20.5001] [0821106-82.2023.8.20.5001] [0883913-07.2024.8.20.5001] [0807042-96.2025.8.20.5001] [0879711-50.2025.8.20.5001] [0151300-40.1993.5.21.0003] [0909846-45.2025.8.20.5001] [0851553-53.2023.8.20.5001] [0863819-38.2024.8.20.5001] [0886771-11.2024.8.20.5001] [0821339-11.2025.8.20.5001] [0815932-34.2019.8.20.5001] [0826433-47.2019.8.20.5001] [0830637-03.2020.8.20.5001] [0830656-38.2022.8.20.5001] [0832394-27.2023.8.20.5001] [0873153-96.2024.8.20.5001] [0879803-62.2024.8.20.5001] [0805593-06.2025.8.20.5001] [0819142-83.2025.8.20.5001] [0827375-69.2025.8.20.5001] [0829182-27.2025.8.20.5001] [0841683-13.2025.8.20.5001] [0889588-14.2025.8.20.5001] [0804161-15.2026.8.20.5001] [0866707-19.2020.8.20.5001] [0806755-70.2024.8.20.5001] [0841351-80.2024.8.20.5001] [0808037-12.2025.8.20.5001] [0911531-87.2025.8.20.5001] [0852971-26.2023.8.20.5001] [0843750-53.2022.8.20.5001] [0906745-05.2022.8.20.5001] [0845291-53.2024.8.20.5001] [0823189-03.2025.8.20.5001] [0857379-89.2025.8.20.5001] [0002162-55.2023.5.21.0000] [0876380-60.2025.8.20.5001] [0876419-57.2025.8.20.5001] [0813815-94.2024.8.20.5001] [0807586-84.2025.8.20.5001] [0843404-39.2021.8.20.5001] [0802886-36.2023.8.20.5001] [0859664-26.2023.8.20.5001] [0862360-35.2023.8.20.5001] [0800098-15.2024.8.20.5001] [0823661-38.2024.8.20.5001] [0841672-18.2024.8.20.5001] [0885902-48.2024.8.20.5001] [0805804-42.2025.8.20.5001] [0820392-54.2025.8.20.5001] [0825692-94.2025.8.20.5001] [0851691-49.2025.8.20.5001] [0870248-55.2023.8.20.5001] [0845102-75.2024.8.20.5001] [0857569-86.2024.8.20.5001] [0847852-55.2021.8.20.5001] [0846226-25.2026.8.20.5001] [0812149-58.2024.8.20.5001] [0802133-11.2025.8.20.5001] [0820152-65.2025.8.20.5001] [0813294-18.2025.8.20.5001] [0870733-21.2024.8.20.5001] [0825054-61.2025.8.20.5001] [0810182-41.2025.8.20.5001] [0819718-76.2025.8.20.5001] [0836795-98.2025.8.20.5001] [0857561-75.2025.8.20.5001] [0883883-35.2025.8.20.5001] [0895753-77.2025.8.20.5001] [0863361-89.2022.8.20.5001] [0874144-72.2024.8.20.5001] [0817171-63.2025.8.20.5001] [0818922-85.2025.8.20.5001] [0823655-94.2025.8.20.5001] [0910110-62.2025.8.20.5001] [0888643-27.2025.8.20.5001] [0855154-38.2021.8.20.5001] [0809164-68.2014.8.20.5001] [0858676-73.2021.8.20.5001] [0843206-31.2023.8.20.5001] [0825434-21.2024.8.20.5001] [0818016-95.2025.8.20.5001] [0818517-49.2025.8.20.5001] [0822161-97.2025.8.20.5001] [0824600-81.2025.8.20.5001] [0836920-66.2025.8.20.5001] [0803990-29.2024.8.20.5001] [0860516-16.2024.8.20.5001] [0865342-85.2024.8.20.5001] [0873390-33.2024.8.20.5001] [0879160-07.2024.8.20.5001] [0805220-72.2025.8.20.5001] [0832379-87.2025.8.20.5001] [0856212-47.2019.8.20.5001] [0834532-64.2023.8.20.5001] [0865691-54.2025.8.20.5001]

JULIANA MOURA NOGUEIRA
DIRETORA DA SECRETARIA GERAL PGE/RN

PORTARIA-SEI Nº 650 - GPGEA, DE 21DE SETEMBRO DE 2026.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art.2º, V, da Portaria nº 001/2019-GPGE, de 03 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 14.325, de 04 de janeiro de 2019,
Considerando o Atestado Médico, no Processo Administrativo (SEI) nº 01110121.001010/2026-77,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao Procurador do Estado de 1ª Classe IDALIO CAMPOS, matrícula n.º 96.458-1, nos termos do art. 107, inciso VI e 113 da Lei Complementar nº 240/2002, 14 (quatorze) dias de Licença Médica, no período de 17 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2026.
Publique-se.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, Natal/RN, 21 de setembro de 2026.
José Duarte Santana
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO

Assessoria de Comunicação Social

Portaria-SEI Nº 139, de 21 de setembro de 2026.
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,
RESOLVE:
Art 1º Designar a servidora IONARA VALENTIM ALVES, matrícula nº 156.407-2, para ser fiscal titular do contrato nº 003/2026-ASSECOM, celebrado entre este Órgão de Governo e a LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos de informática a Assessoria de Comunicação Social.
Art 2º. Designar o servidor ANDRÉ HENRIQUE SIMÕES DA SILVA, matrícula nº 210.574-8, para ser fiscal substituto do contrato nº 003/2026-ASSECOM, nas ausências e impedimentos do fiscal titular.
Art 3º.Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.
Natal, 21/09/2026
Michelle Ferret Badiali
Assessora de Comunicação Social em Substituição

Secretarias de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE

P O R T A R I A Nº 032 / 2026
A Diretoria da DATANORTE – Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias,
Considerando o Tópico XXI do Manual de Conduta Disciplinar e Ética desta Companhia, de 28 de abril do ano em curso, e a Portaria nº. 075 / 2023,

R E S O L V E:
Art. 1º - Reconduzir os membros do Comitê de Conduta Disciplinar e Ética da DATANORTE desta Companhia, para o novo mandato de 03 (três) anos, designada assim sua composição:
Presidente: REJANE DE MIRANDA SILVA matrícula nº. 175.420-3.
Membros: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ARAUJO matrícula nº. 175.447-5;
CARLOS SERGIO BEZERRA DE MELO matrícula nº. 175.428-9.
Suplentes: TEREZINHA DE CARVALHO RESENDE FILHA matrícula nº. 170.875-9;
ROBERTO PEREIRA MORIYAMA matrícula nº. 175.415-7.
Art. 2º - Na ausência do Presidente o membro subsequente presidirá este Comitê.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando revogada todas as disposições em contrário, inclusive portarias anteriores que tratam de mesmo assunto.
Dê-se ciência.
Natal (RN), 18 de setembro de 2026.
GILCELLY ADRIANO MEDEIROS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
JOÃO ALVES DE MEDEIROS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA-SEI Nº 407, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação dos membros para compor a Comissão Intersetorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte (SINASE/RN) e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, e considerando o disposto na Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), e nos Decreto nº 26.116/2026 e 35.759/2026 que dispõe sobre a Comissão Estadual Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros, titulares e suplentes, para comporem a Comissão Intersetorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte (SINASE/RN), representando os seguintes órgãos governamentais:

Órgão	Membro	Função
SETHAS	Yago Giovanni Scachetti	Titular (Presidente)
	Marcele Medeiros	Suplente
FUNDASE	Susan Karla Carneiro Galvão	Titular
	Matheus Lucas Silva de Souza	Suplente
SESED	Gotardo Gonçalves de Araújo	Titular
	Rafaela Ludmila Dantas	Suplente
SEMJIDH	Francisco das Chagas Germano Pereira	Titular
	Maria de Loudes Ramalho Martins	Suplente
SEEC	Vanuza Rejane de Souza	Titular
	Claudio Eduardo Lima dos Santos	Suplente
SESAP	Ana Walessa de Medeiros Fernandes	Titular
	Jéssica Patrícia Rodrigues Silva de Freitas Soares	Suplente
SECULT	Aluizio Matias dos Santos	Titular
	Mateus Felipe dos Santos de Freitas	Suplente
CONSEC	Claudio Eduardo Lima dos Santos	Titular
	José Carlos Martins da Silva	Suplente

Art. 2º A função de membro da referida Comissão não será remunerada, sendo o seu exercício considerado de relevante interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Natal, 21 de Setembro de 2026.
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Portaria-SEI Nº 461, de 10 de SETEMBRO de 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como gestor de parceria.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições em que lhes confere a Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, o art. 66, parágrafo único, incisos I a IV da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte e art. 129, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado,
CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor para atuar enquanto Gestor na pactuação a ser firmada entre esta Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), nos termos do art. 2º, VI c/c o art. 8º, III c/c o art. 61 da Lei nº 13.019 de 2014 e suas alterações.
CONSIDERANDO que a atividade de fiscalização do ajuste a ser pacutado é essencial para o correto cumprimento das atividades institucionais desta Secretaria de Estado, além de ser dever legal instituído pelo art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019 de 2014 e suas alterações;
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 02010021.002721/2024-16,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor MARCELE MEDEIROS, sob a matrícula funcional nº 250752-8, para exercer a função de GESTOR da parceria.
Art. 2º Caberá a gestora da parceria (art. 61 da Lei nº 13.019, de 2014):
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação; e
V - desempenhar outras atividades compatíveis com a função.
Art. 3º O Gestor da Parceria, caso não possua nos últimos 5 (cinco) anos relação jurídica com a organização da sociedade civil, deve declarar a inexistência de impedimentos para atuar no exercício da função, nos termos do § 6º do art. 35 da Lei nº 13.019 de 2014.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, Natal/RN, data da emissão eletrônica.
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN - FUNDASE

PORTARIA Nº 163/2026 – GP Natal, 21 de setembro de 2026.
O Presidente da FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNDASE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, Inciso IX, da Lei Complementar Estadual n.º 614, de 05 de janeiro de 2018;
CONSIDERANDO o Despacho Decisório n.º 44285053/2026/PRESIDÊNCIA/FUNDASE, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos relacionados a servidor público desta FUNDASE, nos termos do art. 150 da Lei Complementar Estadual n.º 122, de 30 de junho de 1994;
CONSIDERANDO as Portarias n.º 152/2026 – GP e 162/2026 – GP que estabelecem a titularidade e a composição da Comissão Permanente de Disciplina da FUNDASE;
CONSIDERANDO a documentação, bem como a instrução do processo sei!RN n.º 03510049.000563/2026-81,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante destinada à condução do Processo Administrativo Disciplinar instaurado, no âmbito do do processo sei!RN n.º 03510049.000563/2026-81, para apuração dos fatos atribuídos a servidor público desta Fundação, observado o disposto na Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994:
I – RICARLA LUNA DA SILVA NOBRE, matrícula nº 245.885-3;
II – PRISCILA OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 222.910-2;
III – CAIO VINICIUS FERNANDES TERTO, matrícula n.º 245.730-0/1, como Presidente da Comissão Processante.
Art. 2º. O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decisão devidamente fundamentada da autoridade instauradora.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
HERCULANO RICARDO CAMPOS
Presidente
FUNDASE/RN

PORTARIA Nº 164/2026 – GP Natal, 21 de setembro de 2026.
O Presidente da FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNDASE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, Inciso IX, da Lei Complementar Estadual n.º 614, de 05 de janeiro de 2018;
CONSIDERANDO o Despacho Decisório n.º 44286567/2026/PRESIDÊNCIA/FUNDASE, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos relacionados a servidor público desta FUNDASE, nos termos do art. 143, XI — b e XIII, da Lei Complementar Estadual n.º 122, de 30 de junho de 1994;
CONSIDERANDO as Portarias n.º 152/2026 – GP e 162/2026 – GP que estabelecem a titularidade e a composição da Comissão Permanente de Disciplina da FUNDASE;
CONSIDERANDO a documentação, bem como a instrução do processo sei!RN n.º 03510023.000097/2025-41,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante destinada à condução do Processo Administrativo Disciplinar instaurado, no âmbito do do processo sei!RN n.º 03510023.000097/2025-41, para apuração dos fatos atribuídos a servidor público desta Fundação, observado o disposto na Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994:
I – RICARLA LUNA DA SILVA NOBRE, matrícula nº 245.885-3;
II – PRISCILA OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 222.910-2;
III – CAIO VINICIUS FERNANDES TERTO, matrícula n.º 245.730-0/1, como Presidente da Comissão Processante.
Art. 2º. O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decisão devidamente fundamentada da autoridade instauradora.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
HERCULANO RICARDO CAMPOS
Presidente
FUNDASE/RN

PORTARIA Nº 166/2026 – GP Natal, 21 de setembro de 2026.
O Presidente da FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNDASE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, Inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 614, de 05 de janeiro de 2018,
RESOLVE
Art. 1º. Designar os servidores abaixo discriminados, como fiscais de contratos, para fins de acompanhamento processual em referência:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021	LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos de informática novos ou seminovos - Computadores.	Luiz Henrique Felipe dos Santos Matrícula nº 245.906-0
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025	LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	Contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de informática, sendo 25 Notebooks 14" Tier I.	Luiz Henrique Felipe dos Santos Matrícula nº 245.906-0
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2024	STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS TECNICOS LTDA	Prestação de serviços de locação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado.	Rogério Homem de Siqueira Matrícula nº 171.785-5
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024	MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Contratação de serviços de Outsourcing de Impressão.	Jackson Roberio Silva dos Santos Matrícula nº 245.721-0
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2023	KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA	Prestação de Serviços de Locação de Estação Portátil (HT) de Rádio Digital em UHF e VHF.	Jailson Almeida de Carvalho Matrícula nº 177.502-2 Jonathan Harlon Diniz Costa Matrícula nº 221.814-3 (Case Mossoró);
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2025	RD SOLUÇÕES LTDA	Prestação de serviço de manutenção e adequação de edificações, infraestrutura e dos demais equipamentos públicos urbanos e comunitários nas Unidades de Atendimento socioeducativas de Mossoró/RN, pertencentes a esta FUNDASE/RN.	José Maurício Machado de Lavor Matrícula nº 222.141-1 (Casemi Santa Delmira); Alexandre Pereira da Costa Matrícula nº 246.120-0 (Casep Oeste).
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2024	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Gerenciamento de prestadoras de serviços de manutenção preventiva e corretiva com eventual aquisição de peças, sob demanda, para os veículos da frota da FUNDASE/RN.	Jailson Almeida de Carvalho Matrícula nº 177.502-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
HERCULANO RICARDO CAMPOS
Presidente
FUNDASE/RN

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN - EMATER

PORTARIA-SEI Nº 639/2026.
A Diretoria-Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2° da Lei Complementar Estadual n.° 283, de 09 de dezembro de 2004 e,

CONSIDERANDO o disposto nos autos do processo eletrônico SEI nº 0261043.000003/2026-78;
CONSIDERANDO, a Lei Complementar Estadual n° 435, de 1° de julho de 2010;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 35.694 de 03 de julho de 2026;
CONSIDERANDO ainda, o § 3° do Art. 3° do Decreto Estadual n° 35.694 de 03 de julho de 2026 que caberá exclusivamente ao órgão cessionário a implantação do benefício aos servidores cedidos,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder o Incentivo à Qualificação aos servidores ocupantes de cargos de provimentos efetivos, integrantes do Quadro Pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER/RN, conforme especificações no quadro abaixo:

Nome Do Servidor	Matrícula	Titulação	Correlação	Percentual IQ
Adenildo Pereira De Souza	1977393	Graduação	Direta	15%
Adriana Americo De Souza	1747347	Especialização	Direta	25%
Adriana Dos Santos Rodrigues	1946684	Graduação	Direta	15%
Albanita Peixoto Paes Silva	1946005	Mestrado	Direta	35%
Alcidezio De Carvalho Rocha	1977580	Graduação	Direta	15%
Aldo Ronaldo Dantas	1977512	Graduação	Direta	15%
Alexandre Dantas DeMedeiros	1946064	Especialização	Direta	25%
Alinson De Aquino Petri	2053250	Mestrado	Direta	35%
Ana Cristina Alves Santos Vieira	884910	Graduação	Direta	15%
Ana Maria Cordeiro Alves	1976427	Mestrado	Direta	35%
Ana Valeria Lacerda Freitas	1977237	Doutorado	Direta	50%
Anderson Luiz De Araujo	1747614	Especialização	Direta	25%
Andre Luis Marques Guedes	1958178	Especialização	Direta	25%
Anna Angelica Pignataro Costa	1945572	Especialização	Direta	25%
Aurelio Buriti De Macedo	1945726	Especialização	Direta	25%
Betania Freire Teixeira	1231880	Especialização	Direta	25%
Bianca Faria Collier De Andrade	1712470	Especialização	Direta	25%
Brigida Savana De Souza Carvalho	1976478	Mestrado	Direta	35%
Bruno Andrade Santana	2050315	Especialização	Direta	25%
Carlos Bruno De Campos Silva	1946170	Especialização	Direta	25%
Carlos Eduardo Soares De Sousa	1946358	Mestrado	Direta	35%
Carolina Outeda Lacuesta	2051265	Mestrado	Direta	35%
Cicero Glauber Batista Leite	2050641	Graduação	Direta	15%
Claudia Simone Felipe	1945440	Mestrado	Direta	35%
Claudio Rodrigues Anders	1946277	Mestrado	Direta	35%
Danielle Aprigio Da Silva	1989316	Especialização	Direta	25%
Edilson Pereira Dos Santos	1946722	Especialização	Direta	25%
Edmilson Martins De Souza	1946587	Graduação	Direta	15%
Elaine Cristina Dos Santos	1979949	Mestrado	Direta	35%
Elton Dantas De Oliveira	1748840	Especialização	Direta	25%
Emanoel Pereira De Farias	1976982	Especialização	Direta	25%
Emanuel De Souza Medeiros	1946811	Especialização	Direta	25%
Ethevaldo Da Nobrega Pontes Junior	1976516	Especialização	Direta	25%
Evanildo Rodrigues De Freitas	2052040	Graduação	Direta	15%
Fabio De Souza Ferreira	1955853	Especialização	Direta	25%
Fabio José De Souza	2013061	Mestrado	Direta	35%
Fernanda Aspazia Rodrigues De Araujo	1945653	Mestrado	Direta	35%
Francisca Jales Da Costa Diniz	1742744	Especialização	Direta	25%
Francisca Juliane Soares De Rezende	1976354	Especialização	Direta	25%
Francisco Flavio Da Silva	1978330	Graduação	Direta	15%
Francisco Gomes Neto	1744097	Graduação	Direta	15%
Franki Da Silva Souza	1945637	Especialização	Direta	25%
Gilson Carlos De Moura	1946773	Graduação	Direta	15%
Grasiela Barbosa Abreu Fernandes	1944916	Especialização	Direta	25%
Guilhermina Maria De Araujo	1742388	Graduação	Direta	15%
Halisson Dantas De Azevedo	1945556	Especialização	Direta	25%
Hideljundes Macedo Paulino	1979973	Mestrado	Direta	35%
Hudson Ramalho Da Costa	2050170	Especialização	Direta	25%
Ilana Queiroz Pereira Monjardim	2069229	Especialização	Direta	25%
Jeorge Hugo De Araujo	1946943	Graduação	Direta	15%
Joao Italo Fernandes	1747622	Especialização	Direta	25%
Jose Alves Da Rocha Neto	1946269	Especialização	Direta	25%
Jose Edimilton Dos Anjos	989185	Especialização	Direta	25%
Jose Epifanio Ferreira Fontes	1741446	Especialização	Direta	25%
Jose Gilvan Torres	1976524	Graduação	Direta	15%
Jose Jean Gonçalves	2047063	Especialização	Direta	25%
Jose Wellington Arcoverde Pinto Junior	1945750	Graduação	Direta	15%
Juliana Marreiro De Oliveira	1944940	Especialização	Direta	25%
Kahermann Rieck De Souza Cordeiro	1947044	Especialização	Direta	25%
Kenia Suenia Meira De Araujo	1945670	Mestrado	Direta	35%
Kenya Carvalho Duarte De Souza Oliveira	1946072	Especialização	Direta	25%
Kergenilson De Paiva Menezes	1946676	Especialização	Direta	25%
Klediogenes Fernandes Nobrega	1946153	Especialização	Direta	25%
Klevisson Ranniere Meira De Araujo	1747533	Mestrado	Direta	35%
Lailson Dias Cavalcanti	1945998	Especialização	Direta	25%
Leandro Moreira Do Nascimento	1946099	Especialização	Direta	25%
Leila Daniele Fernandes Da Silva Mesquita	1946030	Especialização	Direta	25%
Leila Patricia Dantas De Paiva	1978560	Especialização	Direta	25%
Lindenbergh Veiga Navarro Da Costa	1741756	Especialização	Direta	25%
Livia Aragão Correia Dantas	1946706	Especialização	Direta	25%
Luciana Silva De Oliveira	2044161	Especialização	Direta	25%
Lucieudes Neves Lopes	2050650	Graduação	Direta	15%
Lucivaldo Pereira Vieira	1957295	Graduação	Direta	15%
Luiz Alberto Soares Da Silva	1694855	Especialização	Direta	25%
Luiz Gustavo Vieira Cunha	1977032	Especialização	Direta	25%
Luiz Humberto Da Silva	1977431	Graduação	Direta	15%
Luiz Jairo Bezerra De Mendonca	122874	Especialização	Direta	25%
Luiz Ribeiro De Melo	2047110	Graduação	Direta	15%
Lusileide Felix De Lima Barbalho	1574680	Graduação	Direta	15%
Luzia Claudia Araujo Alves Maia	1947079	Especialização	Direta	25%
Madalena Teixeira Lino	1956442	Especialização	Direta	25%
Magnalda Fontoura	1610635	Especialização	Direta	25%
Manoel Pereira Neto	1957309	Mestrado	Direta	35%
Marcela Felix Da Silva	1945955	Especialização	Direta	25%
Marcelo Estima Seabra De Magalhães	2050463	Mestrado	Direta	35%
Marcilio Macedo Torres	1747215	Mestrado	Direta	35%
Marcos Aurelio Varela De Souza	1742124	Especialização	Direta	25%
Marcos Romualdo Barbosa	1946625	Mestrado	Direta	35%
Maria Aparecida Gomes Paiva Dias	799190	Graduação	Direta	15%
Maria Auxiliadora Alves	1743198	Especialização	Direta	25%
Maria Da Conceicao Coriolano De Paiva	1741950	Graduação	Direta	15%
Maria De Fátima Fernandes	121606	Graduação	Direta	15%
Maria Elina Carvalho Medeiros Dos Santos	1976842	Mestrado	Direta	35%
Maria Jose Medeiros De Oliveira	1743503	Graduação	Direta	15%
Maria Lidia De Araujo	1741411	Graduação	Direta	15%
Micheline Macedo Torres Rodrigues	1956302	Especialização	Direta	25%
Moacir De Carvalho Dos Santos	1946617	Especialização	Direta	25%
Moacyr Januario De Souza Junior	1910019	Especialização	Direta	25%
Myrna Lampreia Da Costa	2050307	Especialização	Direta	25%
Nael Gomes Dantas	2076560	Especialização	Direta	25%
Nelson Eugenio Da Costa	1946692	Especialização	Direta	25%
Osenaldo Dos Santos	1946048	Especialização	Direta	25%
Paulo Sergio De Sousa	1978802	Mestrado	Direta	35%
Pedro Henrique Borges De Souza Costa	2013070	Especialização	Direta	25%
Poliana Mara De Goes Cunha Fernandes	1946919	Mestrado	Direta	35%
Priscila Cabral Maia	2044145	Especialização	Direta	25%
Raquel Ribeiro Barbosa	2050498	Mestrado	Direta	35%
Renata Maria Gomes Dantas Siqueira	1946137	Especialização	Direta	25%
Renato Antonio Da Silva	1977407	Especialização	Direta	25%
Rogerio Fernando Martinelli	1946242	Especialização	Direta	25%
Romilson Jose Meira Da Trindade	1976451	Graduação	Direta	15%
Rose Cleia Praxedes De Aquino	1978268	Especialização	Direta	25%
Saul Dias Cortez	2050587	Especialização	Direta	25%
Saulo Samuel Carneiro Praxedes	2044153	Doutorado	Direta	50%
Sebastiao Gomes Coelho	1946986	Especialização	Direta	25%
Sebastiao Veras Barreto	1744674	Especialização	Direta	25%
Sergio Augusto Moreira Pinheiro	2044196	Especialização	Direta	25%
Silvia Maria De Melo Silva Gonzaga	1747070	Especialização	Direta	25%
Sonia Araujo Da Silva	1753835	Especialização	Direta	25%
Suzany Anyely Figueiredo Lucena	1976311	Especialização	Direta	25%
Thiago Romero Nascimento Cavalcante	1976389	Especialização	Direta	25%
Valmiro Manoel Da Silva	1694138	Especialização	Direta	25%
Vanielle Rossana Peixoto Gonçalves	1976320	Especialização	Direta	25%
Vanizia Ribeiro Da Costa	1742191	Medio	Direta	10%
Wadme Inacio Bezerra	1979957	Especialização	Direta	25%
Wadna Lucia da Cruz de Oliveira	1945564	Mestrado	Direta	35%
Wanderson Eduardo Costa Pinto	1945980	Especialização	Direta	25%
Washington Luiz Jales	1715984	Especialização	Direta	25%
Zulmira Macielly Gomes Silva	2050579	Especialização	Direta	25%

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor em 01 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Natal, 21 de setembro de 2026
Franki da Silva Souza
Diretor Geral

PORTARIA SEI Nº 649/2026
Diretor-geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER-RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2° da Lei Complementar Estadual n.º 283, de 09 de dezembro de 2004 e, considerando o que consta nos autos do Processo nº. 02610059.002402/2026-12 EMATER-RN de 15/09/2026.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder nos termos do art. 102, da Lei Complementar n. 122, de 30-06-94, Licença-prêmio por Assiduidade, correspondente ao período aquisitivo 1990/1995, pelo período de 03 (três) meses a(o) servidor (a) ADGERSON QUEIROZ DO NASCIMENTO, matrícula n. 119274-4, do Quadro Geral de Pessoal do Estado – Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER-RN, cargo de Analista de Extensão Rural, com vigência de: 01/10/2026 a 29/12/2026.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Natal, 18 de setembro de 2026
FRANKI DA SILVA SOUZA
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE

Portaria-SEI Nº 79, de 21 de setembro de 2026.

Institui o Grupo de Trabalho Técnico para acompanhamento e discussão de matérias relacionadas ao cultivo e à cadeia produtiva da macroalga da espécie Kappaphycus alvarezii no Estado do Rio Grande do Norte.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de articulação institucional e técnico-científica para o acompanhamento da pesquisa, da regulamentação, do licenciamento e do eventual desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva da algicultura baseada na macroalga da espécie Kappaphycus alvarezii no Estado.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca – SAPE/RN, o Grupo de Trabalho Técnico sobre o cultivo da macroalga Kappaphycus alvarezii, de caráter consultivo, com a finalidade de acompanhar e subsidiar tecnicamente as discussões relacionadas à pesquisa, à regulamentação, ao licenciamento e ao eventual desenvolvimento sustentável da atividade no Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho atender aos seguintes objetivos:
I – Acompanhar o marco normativo e os procedimentos administrativos relacionados ao cultivo e à cadeia produtiva da espécie;
II – Avaliar os aspectos técnicos, ambientais, produtivos, sociais e econômicos relacionados à atividade;
III – Propor estudos, ações experimentais, protocolos de monitoramento e medidas de prevenção e controle ambiental;
IV – Promover a articulação entre os órgãos públicos, as instituições de ensino e pesquisa e os demais atores envolvidos;
V – Analisar e aprovar o relatório técnico final, a ser encaminhado ao IBAMA, com recomendações destinadas a subsidiar as decisões da Administração Estadual.
Parágrafo único. A atuação do Grupo de Trabalho não substitui nem prejudica o exercício das competências legais e regulamentares dos órgãos e entidades nele representados.
Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:
I – o titular da Subsecretaria de Pesca e Aquicultura da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca – SAPE/RN, que o presidirá;
II – um representante, indicado pelo Gabinete Civil do Governo do Estado – GAC;
III – um representante, indicado pela Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte – EMPARN;
IV – um representante, indicado pelo Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER/RN;
V – um representante, indicado pela Superintendência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no Estado do Rio Grande do Norte – IBAMA/RN;
VI – um representante, indicado pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA;
VII – um representante, indicado pela Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no Estado do Rio Grande do Norte – SFPA/RN;
VIII – um representante, indicado pelo SEBRAE/RN;

IX – um representante, indicado pela FIERN;
X – um representante, indicado pela Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte;
XI – um representante, indicado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA;
XII – um representante, indicado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio;
XIII – um representante, indicado pelo Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – JBRJ;
XIV – um representante, indicado pelo Departamento de Oceanografia e Limnologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – DOL/UFRN;
XV – Prof. Alberto Cortez, Patrono Honorário da Maricultura no Rio Grande do Norte;
XVI – Prof. Dárlio Teixeira, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e vice-presidente da Sociedade Brasileira de Ficologia – SBFic;
XVII – Prof. Maulori Curié Cabral, do ProAlga, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.
§ 1º Os órgãos e entidades previstos nos incisos II a XIV indicarão representantes titular e suplente.
§ 2º Os representantes titulares e suplentes indicados nos termos do § 1º serão designados pelo Secretário de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca.
§ 3º A participação dos membros externos à Administração Estadual fica condicionada à anuência dos interessados e, quando couber, das respectivas instituições.
§ 4º Nas ausências e nos impedimentos do Presidente, a condução dos trabalhos será exercida por membro por ele previamente designado.
Art. 4º O Presidente do Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, especialistas e integrantes do setor produtivo para participar das reuniões ou contribuir com matérias específicas, sem direito a voto.
Art. 5º A Coordenadoria de Pesca e Aquicultura da Subsecretaria de Pesca e Aquicultura da SAPE/RN exercerá a secretaria-executiva e atuará prestando apoio técnico-administrativo para o pleno funcionamento do Grupo de Trabalho.
Art. 6º O Grupo de Trabalho será convocado por seu Presidente e poderá reunir-se presencialmente, por videoconferência ou de maneira mista.
§ 1º O quórum de reunião será de 3/4 dos membros, e as recomendações e demais manifestações serão aprovadas por maioria simples dos presentes.
§ 2º Nas votações, o Presidente do Grupo de Trabalho somente votará em caso de empate, mediante voto de qualidade.
§ 3º As reuniões, as recomendações e os encaminhamentos do Grupo de Trabalho serão registrados em ata.
Art. 7º O Grupo de Trabalho terá duração de 12 (doze) meses, contados da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período, mediante justificativa constante de ata aprovada pelo colegiado e encaminhada por seu Presidente para análise jurídica e assinatura do Secretário de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca.
Parágrafo único. O relatório técnico final será apresentado ao Secretário de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca até o encerramento do prazo previsto no caput.
Art. 8º A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração.
Art. 9º Fica revogada a Portaria-SEI nº 65, de 19 de agosto de 2026.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUILHERME MORAES SALDANHA
Secretário de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 282, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo SEI nº 00510023.004782/2022-98,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor BELONI UCHOA DE ARAUJO, matrícula nº 195.247-1, para responder pelo expediente do Fundo Estadual de Segurança Pública e da Defesa Social - FUNSEP/SESED, no período de 21 de setembro de 2026 a 09 de outubro de 2026, durante o usufruto das férias de seu Titular, JORGE ALBERTO FERNANDES DE MEDEIROS, matrícula nº 166.731-9.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

PORTARIA Nº 284, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Alexandre Barros Bezerra Coutinho e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos arts. 55, 56 e 58 da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971, no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 27.337, de 26 de setembro de 2017, nos arts. 13 e 14 da Resolução nº 028/2020-TCE/RN, bem como na Portaria nº 158/2025-GS/SESED, que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimento de fundos no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir ambiente de trabalho adequado aos servidores públicos estaduais e o regular funcionamento das atividades administrativas no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social;
CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de material de consumo para reparos, manutenção e funcionamento das instalações sob responsabilidade do Centro Integrado de Operações Aéreas desta Secretaria (CIOPAER/SESED);
CONSIDERANDO que tais providências, se submetidas ao fluxo processual comum, poderiam comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços prestados;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência da Administração Pública;
CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 00511022.000009/2026-59;
RESOLVE:
Art. 1°. Conceder ao servidor Alexandre Barros Bezerra Coutinho, matrícula nº 201.505-6, CPF nº 027.xxx.004-xx, Suprimento de Fundos no valor de R$ 13.098,41 (treze mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos), destinado à realização de despesas emergenciais com a aquisição de material de consumo para reparos e manutenções nas instalações sob responsabilidade do Centro Integrado de Operações Aéreas (CIOPAER) da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social.
Art. 2°. O Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria observará a seguinte classificação orçamentária:
I - 21101 06 122 0100 2465 246501 - Manutenção e Funcionamento - Fonte 0.500 - Natureza da Despesa 33.90.30.98 - Pagamento Antecipado - Cartão Pagamento - R$ 13.098,41 (treze mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE000450 (SEI nº 43339695).
Art. 3°. O prazo para aplicação dos recursos do Suprimento de Fundos será de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento dos recursos pelo suprido, conforme o art. 12 da Portaria nº 158/2025-GS/SESED.
Art. 4°. A prestação de contas deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, após o término do período de aplicação, observada a legislação vigente e as normas internas aplicáveis.
Art. 5°. O suprido deverá observar, na aplicação dos recursos e na respectiva prestação de contas, as disposições legais e regulamentares pertinentes, especialmente aquelas constantes da Portaria nº 158/2025-GS/SESED.
Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Polícia Militar

Edital nº Errata 01/2026
Processo nº 01510483.000012/2026-18
ERRATA Nº 01/2026
O Presidente da Comissão de Coordenação-Geral do Concurso Público para provimento de vagas no Curso de Formação de Praças de Saúde e Praças Músicos da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente ERRATA Nº01/2026 ao Edital nº 01/2026 nos moldes abaixo.
1. A presente ERRATA nº. 01/2026 ao Edital nº001/2026 a fim de eliminar possível contradição entre os dispositivos quanto ao procedimento aplicável nos casos de acionamento ou emissão de sinais sonoros por aparelhos eletrônicos durante a realização das provas no item 14- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE MULTIPLA ESCOLHA, subitens 14.32 e 14.54
Onde se lê:
14.32. No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos previstos no subitem 14.31 deste Edital ou outros semelhantes, bem como se durante a aplicação da prova, qualquer aparelho eletrônico de titularidade do candidato vier a emitir qualquer sinal sonoro, mesmo estando acondicionado conforme subitem 14.33 deste Edital, será lavrado um Termo de Ocorrência do fato ocorrido e o candidato será eliminado automaticamente do Concurso Público. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.
14.54. Caso o telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de um candidato, entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas, este terá a realização das provas condicionada à vistoria e análise do ocorrido pela Coordenação de Execução, podendo essa, inclusive, ficar em posse do equipamento, até o término das provas pelo candidato.
Leia-se:
14.32.No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos previstos no subitem 14.31 deste Edital ou outros semelhantes, bem como se, durante a aplicação da prova, qualquer aparelho eletrônico de sua titularidade vier a emitir qualquer sinal sonoro, mesmo estando acondicionado conforme previsto no subitem 14.33 deste Edital, será lavrado Termo de Ocorrência e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar, ao ingressar no local de provas, quaisquer equipamentos eletrônicos que possam emitir sinais sonoros.
14.54. Caso o telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de titularidade do candidato venha a emitir sinal sonoro, vibrar, tocar ou entrar em funcionamento durante a realização das provas, independentemente de ter ocorrido por interferência direta ou involuntária do candidato, será lavrado Termo de Ocorrência e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público, conforme previsto no subitem 14.32 deste Edital.
2. Ficam desconsideradas quaisquer disposições constantes no Edital nº 001/2026 que sejam divergentes ou incompatíveis com o disposto nesta ERRATA nº 01/2026, prevalecendo, para todos os fins, as regras e procedimentos estabelecidos na presente retificação.
3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2026 que não tenham sido expressamente modificadas por esta ERRATA.
Natal/RN, 19 de setembro de 2026.
Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto – Cel PM
Presidente da Comissão Geral do Concurso Público

Portaria-SEI Nº 6805, de 18 de setembro de 2026.
O Comandante do 17º Batalhão de Polícia Militar, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo art. 10, §1º, inciso IV, do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (RDPM), bem como considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII, da Constituição Federal, em consonância com o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09 de setembro de 2005;
CONSIDERANDO ser dever da Polícia Militar apurar fatos que, em tese, contenham indícios de infração penal praticada por policiais militares em serviço;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de instrução preparatória e informativa, cujo relatório subsidiará decisão fundamentada do Ministério Público, do Poder Judiciário e da Administração Militar;
CONSIDERANDO o teor da Parte Genérica nº 890 (44133361), subscrita pelo Cb QPPM Kelveckson de Oliveira Dantas, matrícula nº 227.420-5, bem como os documentos anexos, nos quais se relata ocorrência de homicídio decorrente de intervenção de agente do Estado;
RESOLVE:
I – INSTAURAR INQUÉRITO POLICIAL MILITAR (IPM) com a finalidade de apurar a ocorrência policial envolvendo policiais militares que participaram da diligência que resultou na morte do indivíduo identificado como Edson Torres de Melo, fato ocorrido no dia 03 de setembro de 2026, por volta das 18h, em Muriú, Ceará-Mirim/RN;
II – DESIGNAR como Encarregado do referido IPM o 2º Ten QOEM Wallyson Higor Costa de Assis, matrícula nº 222.421-6;
III – DETERMINAR que o presente Inquérito Policial Militar seja concluído no prazo de 40 (quarenta) dias, nos termos do art. 20 do Código de Processo Penal Militar (CPPM), admitida prorrogação por mais 20 (vinte) dias, conforme §1º do mesmo dispositivo legal, caso não estejam concluídos exames ou perícias já iniciados, ou haja necessidade de diligências indispensáveis à completa elucidação dos fatos. O pedido de prorrogação deverá ser formulado oportunamente, de modo a possibilitar sua apreciação antes do término do prazo regulamentar;
IV – DETERMINAR que o Oficial ora designado receba os autos do Inquérito Policial Militar por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), com nível de acesso “Sigiloso”, em conformidade com a Instrução Normativa nº 002/2021 – CONTROL, de 04 de março de 2021, publicada no Boletim Geral nº 055, de 22 de março de 2021;
V – DETERMINAR o encaminhamento da presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado;
VI – DETERMINAR que, após a publicação, seja a presente Portaria transcrita em Boletim Interno, registrada e devidamente cumprida;
VII – REFERÊNCIA: Processo SEI nº 01511068.000161/2026-41.
Flávio Jóse de Oliveira Peixoto – TC QOEM
Comandante do 17º BPM

Portaria-SEI Nº 6821, de 18 de setembro de 2026.
A COMANDANTE DO BATALHÃO DE POLICIAMENTO ESCOLAR E PREVENÇÃO ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA - BPRED, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2°, da Portaria nº 182/12 – QCG/RN, de 08 de agosto de 2012, publicada no BG nº 149/2012.
CONSIDERANDO o teor da Parte Genérica nº 70/2026/PM - BPRED - FISC SERV/PM - BPRED - SEC GERAL/PM - CMD GERAL, que versam sobre suposto cometimento de transgressões disciplinares por parte de militar em serviço conforme contido no PAE SEI nº 01510871.000294/2026-80;

RESOLVE:
1. INSTAURAR SINDICÂNCIA, com o objetivo de apurar suposto cometimento de transgressões disciplinares por parte de militar em serviço, na VTR E05-63, fato ocorrido durante o serviço do Ronda Escolar da 1º CPRED/BPRED, no dia 08 de setembro de 2026.
2. Designar como Sindicante do procedimento o 1º Sgt QPPM 2000.0733 Luis Formiga Camarão Filho, matrícula nº 164.041-0;
3. A presente Sindicância deve ser concluída em 40 (quarenta) dias (art. 31, caput, da portaria nº 182/2012-GCG), a contar do recebimento do processo, podendo ser prorrogada pelo período necessário à completa elucidação do fato, mediante solicitação fundamentada e tempestiva do Sindicante, a critério da autoridade designante;
4. O Policial Militar ora designado receberá os autos da Sindicância digital através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), em atenção às hipóteses previstas na Constituição Federal (art. 5º, X, XXXIII, e 37, § 3, II), devendo acessar os autos do processo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação;
5. Encaminhe-se para publicação em Diário Oficial do Estado;
6. Após, transcreva-se em BI, registre-se e cumpra-se;
7. Referência: PAE nº 01510869.000067/2026-01.
Lígia Magnos de Paiva - TC QOEM
Comandante do BPRED

PMRN - Portaria-SEI Nº 4369, de 21 de setembro de 2026.
O DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 31.248, de 28 de dezembro de 2021, combinado com o Art. 3° da Portaria Normativa N° 141/CG/PMRN, de 29 de julho de 2026, transcrita no Boletim Geral nº 141, de 07 de agosto de 2026,
CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei Complementar Nº 692, de 28 de dezembro de 2021, que trata da gestão do Sistema de Proteção Social dos militares do estado;
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 6º, caput, inciso XIV, da Lei Nº. 7.713, de 22 de dezembro de 1988.
CONSIDERANDO o Despacho da Procuradoria-Geral do Estado (34094434) e do Comandante Geral (34100054), insertos no Processo SEI nº 01510138.000292/2025-11.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao SD PM QPRR EDIVALDO MÁRCIO QUIRINO DOS SANTOS, matrícula nº 114.929-6, a Isenção da Contribuição Militar, nos moldes do art. 18 da Lei nº 692 de 28 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º ESTABELECER que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de março de 2025.
Art. 3º Determinar que seja enviada para publicação em Diário Oficial do Estado, à Ajudância Geral para transcrever para o Boletim Geral da Corporação, e à Seção de Finanças (DPS/4) para os devidos fins.
Art. 4º Determinar que a Seção de Finanças (DPS/4) adote as providências decorrentes.
RICARDO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS - CEL QOEM
DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL

PMRN - Portaria-SEI Nº 4368, de 21 de setembro de 2026.
O DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 31.248, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 15.089, de 30 de dezembro de 2021, combinado com o disposto no Art. 3º da Portaria Normativa nº 141/CG/PMRN, de 29 de julho de 2026, transcrita no Boletim Geral nº 143, de 07 de agosto de 2026,
CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 692, de 28 de dezembro de 2021, que trata da gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado; e
CONSIDERANDO a decisão contida no Processo Judicial nº 0880998-14.2026.8.20.5001 (44183066), oriundo do 1ª Vara de Execução Fiscal e Tributária de Natal/RN e o que consta no Processo Sei nº 03810059.002367/2026-66,
RESOLVE:
Art. 1º SUSPENDER, em cumprimento à DECISÃO JUDICIAL, os descontos relativos à Contribuição Militar e do Imposto de Renda incidente sobre os proventos de inatividade do 3º SGT PM QPRR FRANCISCO JAILSON DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 112.573-7.
Art. 2º ESTABELECER que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, e será transcrita no Boletim Geral da Corporação.
RICARDO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS - CEL QOEM, DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL

Portaria-SEI Nº 6799, de 18 de SETEMBRO de 2026.
O Sr. Major QOEM, Comandante da 5ª Companhia Independente de Polícia Militar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Portaria nº 182/12 – QCG/RN, de 08 de agosto de 2012, publicada no BG nº 149/2012, e Considerando o Processo SEI nº 01511006.000137/2026-36,
RESOLVE:
1. Determinar a instauração de Sindicância a fim de apurar responsabilidade quanto ao teor da documentação enviada pela 47ª Delegacia de Polícia Civil de Jardim de Piranhas/RN a esta OPM, via Processo-SEI nº 11910141.000513/2026-80, na qual consta a expedição de Medida Protetiva de Urgência em desfavor do 1º Sgt QPPM Marcelo Araújo da Silva, matrícula nº 163.404-6, em favor de sua ex-esposa, residente neste Município de Jardim de Piranhas/RN.
2. Designar como Sindicante o 2º TEN QOEM JEFFERSON CAMPOS DA SILVA, matrícula nº 245.246-4;
3. A PRESENTE SINDICÂNCIA DEVE SER CONCLUÍDA EM 40 (QUARENTA) DIAS (art. 31, caput, da portaria nº 182/2012-GCG), a contar da publicação desta portaria, podendo ser prorrogada pelo período necessário à completa elucidação do fato, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FUNDAMENTADA E TEMPESTIVA DO SINDICANTE, e sempre a critério da autoridade designante;
4. O Policial Militar ora designado receberá os autos através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em atenção às hipóteses previstas na Constituição Federal (art. 5º, X, XXXIII, e 37, § 3, II);
5. Determinar que, após a conclusão, o procedimento seja integralmente convertido em formato de documento PDF, anexado ao presente Processo SEI e remetido a esta OPM;
6. Encaminhe-se à Diretoria de Justiça e Disciplina da PMRN, para publicação em Diário Oficial de Estado;
7. Após, transcreva-se em Boletim Interno da 5ª CIPM, registre-se e cumpra-se.
Alexandre Lopes de Andrade Gomes - Major QOEM
Comandante da 5ª CIPM

Portaria-SEI Nº 4351, de 17 de setembro de 2026.
O Comandante da 11ª Companhia Independente de Polícia Militar - 11ª CIPM de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2° da Portaria nº 182/12 – QCG/RN, de 08 de agosto de 2012, publicada no BG nº 149/2012, e:
CONSIDERANDO o teor da Parte Genérica Nº 4351 (44225078), datada de 17 de setembro de 2026, que trata de bens e equipamentos não localizados.
RESOLVE:
1. INSTAURAR SINDICÂNCIA com objetivo de esclarecer a falta dos referidos bens e equipamentos;
2. Designar como Sindicante neste procedimento a 2º Ten QOEM Luana Wanessa Cândido Maia, matrícula nº 239.930-0;
3. A presente Sindicância deve ser concluída em 40 (quarenta) dias (art. 31, caput, da portaria nº 182/2012-GCG), a contar do recebimento do processo, podendo ser prorrogada pelo período necessário à completa elucidação do fato, mediante solicitação fundamentada e tempestiva do Sindicante, a critério da autoridade designante;
4. O Policial Militar ora designado receberá os autos da Sindicância digital através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), em atenção às hipóteses previstas na Constituição Federal (art. 5º, X, XXXIII, e 37, § 3, II);
5. Determinar que, após a conclusão, o procedimento seja integralmente convertido em formato de documento PDF, anexado ao presente Processo SEI e remetido à Diretoria de Justiça e Disciplina da PMRN;
6. Publique-se em BI, registre-se e cumpra-se;
7. Processo SEI! nº 01510958.000058/2026-11.
Josean Dantas de Araújo Nascimento - Major QOEM
Comandante da 11ª CIPM

PMRN - Portaria-SEI Nº 4352, de 17 de setembro de 2026.
O DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 31.248, de 28 de dezembro de 2021, combinado com o Art. 3° da Portaria Normativa N° 141/CG/PMRN, de 29 de julho de 2026, transcrita no Boletim Geral nº 141, de 07 de agosto de 2026,
CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei Complementar Nº 692, de 28 de dezembro de 2021, que trata da gestão do Sistema de Proteção Social dos militares do estado;
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 6º, caput, inciso XIV, da Lei Nº. 7.713, de 22 de dezembro de 1988.
CONSIDERANDO o Despacho da Procuradoria-Geral do Estado (34096186) e do Comandante Geral (34100057), insertos no Processo SEI nº 01510789.000689/2025-31.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao SD PM QPRR JOSÉ MATIAS DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 111.234-1, a Isenção da Contribuição Militar, nos moldes do art. 18 da Lei nº 692 de 28 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º ESTABELECER que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de março de 2025.
Art. 3º Determinar que seja enviada para publicação em Diário Oficial do Estado, à Ajudância Geral para transcrever para o Boletim Geral da Corporação, e à Seção de Finanças (DPS/4) para os devidos fins.
Art. 4º Determinar que a Seção de Finanças (DPS/4) adote as providências decorrentes.
RICARDO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS - CEL QOEM
DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL

Resolução Nº 190, DE 21 DE setembro DE 2026
O DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 31.248, de 28 de dezembro de 2021 e Portaria Normativa nº 141/GCG/PMRN, de 29 de julho de 2026, em conformidade com a Lei Estadual nº 4.630 de 16 de dezembro de 1976, alterada pela Lei Complementar nº 692 de 28 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o artigo 19 da Lei Complementar nº 692, de 28 de dezembro de 2021, que trata da gestão do Sistema de Proteção Social dos militares do Estado;
CONSIDERANDO que o militar foi transferido para a Reserva Remunerada, contando com mais de 30 (trinta) anos de serviço, remunerado por subsídio, fixado em parcela única, da graduação de CABO PM, Nível X;
CONSIDERANDO que o interessado foi julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo da Polícia Militar, pela Junta Policial Militar de Saúde (JPMS), desta Corporação, preenchendo os critérios para Reforma e Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Militar;
CONSIDERANDO o Despacho do Comandante Geral (44237306), que acolheu o Despacho da Sjur/PMRN (44215532), insertos no Processo SEI Nº 01510789.001263/2026-85;
RESOLVE:
Art. 1º Reformar “ex-officio” o CABO PM QPRR MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS MARQUES, matrícula nº 053.349-1, de acordo com os artigos 96 e 97, II; e 99, IV, da Lei Nº 4.630/1976; artigo 6º, caput, inciso XIV, da Lei Nº 7.713/1988 (preenchendo os critérios para Isenção de Imposto de Renda), art. 18 da Lei nº 692/2021 (Isenção da Contribuição Militar) e suas alterações, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de julho de 2026.
Art. 3º Determinar à Diretoria de Proteção Social – DPS/2 para controle e publicação da Resolução em Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.
Art. 4º Encaminhar a DPS 4, para conhecimento e providências decorrentes.
Art. 5º Encaminhar os autos ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN, para fins de controle.
RICARDO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS - CEL QOEM
DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL

Portaria-SEI Nº 6833, de 21 de setembro de 2026.
O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, §§ 1º e 2º, da Portaria nº 182/2012 – QCG/RN, de 08 de agosto de 2012, publicada no BG nº 149/2012; e ainda:
CONSIDERANDO que é dever da Polícia Militar apurar fatos que supostamente contenham indícios de infrações penais e disciplinares cometida por policiais militares de serviço ou em sua folga;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII, da Carta Constitucional Federal, c/c o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09/09/2005;
CONSIDERANDO As informações constantes do Despacho nº 44086793, bem como dos demais documentos que o acompanham, os quais integram os presentes autos e subsidiam a apuração dos fatos objeto da presente sindicância.
RESOLVE:
1. INSTAURAR SINDICÂNCIA, com a finalidade de apurar suposta prática de atos ilícitos atribuídos a Policiais Militares pertencentes ao efetivo do 1º BPM, ocorridos em 21/05/2026, bem como esclarecer as circunstâncias, a materialidade e a eventual autoria dos fatos, adotando-se, para tanto, as providências administrativas necessárias a completa elucidação do ocorrido.
2. DESIGNAR como encarregado do processo em tela o 1º Sgt QPPM Marcos Alexandre Bezerra da Costa, matrícula nº 163.727-4.
3. A presente sindicância deverá ser concluída em 40 (quarenta) dias a contar do recebimento do processo pelo encarregado, podendo ser prorrogada pelo período necessário à completa elucidação do fato, mediante solicitação fundamentada e tempestiva do sindicante, a critério da Autoridade Designante, conforme art. 31, Caput, da Portaria n.º 182/2012-GCG;
4. O Policial ora designado receberá os autos da sindicância através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, em atenção às hipóteses previstas no art. 5º, X, XXXII e 37, §3º, II, da Constituição Federal de 1988;
5. Encaminhe-se à Diretoria de Justiça e Disciplina - DJD - PMRN, para publicação em Diário Oficial do Estado;
6. Após retorno dos autos, transcreva-se em BI, registre-se e cumpra-se;
7. Referência: Processo-SEI nº 11910489.002064/2026-83.
Adolfo Gustavo Felipe - Ten Cel QOEM, Comandante do 1º BPM/CPC

PMRN - Portaria-SEI Nº 4373, de 21 de setembro de 2026.
O DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 31.248, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 15.089, de 30 de dezembro de 2021, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV da Portaria Normativa Nº 141/CG/PMRN, de 29 de julho de 2026, transcrita no Boletim Geral Nº 143, de 07 de agosto de 2026, e,

CONSIDERANDO os trâmites processuais constantes no Processo-SEI Nº 01510137.001076/2026-76;
RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR a Instrução Processual para fins de Reforma "ex-officio", do CB PM QPRR JOSELITO JOAQUIM DA SILVA, matrícula nº 111.006-3, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo da PMRN, a contar de 16 de setembro de 2026, conforme Parecer da Junta Policial Militar de Saúde (JPMS), através da Sessão Nº 099.1/2026, de 16 de setembro de 2026, publicada no BG Nº 170, de 17 de setembro de 2026.
Art. 2º ESTABELECER que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, e será transcrita no Boletim Geral da Corporação.
RICARDO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS - CEL QOEM
DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL

Portaria-SEI Nº 6668, de 15 de setembro de 2026.
O COMANDANTE DO 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 1º, da Portaria nº 182/2012-GCG, de 02 de agosto de 2012, publicada no Boletim Geral nº 149, de 08 de agosto de 2012;
CONSIDERANDO o contido no Documento Originário Id (44155757), o qual relata, atraso na assunção do serviço no Corpo da Guarda do Quartel, tendo se apresentado às 08h30min, quando o horário previst
CONSIDERANDO a necessidade de apuração detalhada dos fatos, a fim de verificar eventual transgressão disciplinar, bem como resguardar os princípios do contraditório e da ampla defesa;
RESOLVE:
1. Instaurar Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar as circunstâncias da possível ocorrência de atraso de posto de serviço na Guarda do 2º BPM, envolvendo o 2º SGT QPPM nº 2007.0111 Josemar dos Santos Lucena, matrícula nº 196.239-6, do PCS/2ºBPM. Fato ocorrido no dia 20 de junho do corrente ano.
2. Designar como Sindicante do presente procedimento o QPPM José Ilton da Silva, matrícula funcional nº 163.993-5, lotado no PCS/2ºBPM, nos termos do art. 5º, § 2º, da Portaria nº 182/2012-GCG, o qual exercerá suas atribuições com independência e imparcialidade, sendo-lhe assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, bem como conferidos os poderes necessários à condução da sindicância, desde que não haja prejuízo à busca da verdade material.
3. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 40 (quarenta) dias, nos termos do art. 31, caput, da Portaria nº 182/2012-GCG, a contar do recebimento dos autos, podendo ser prorrogada pelo período necessário à completa elucidação dos fatos, mediante solicitação fundamentada e tempestiva do sindicante, a critério da autoridade designante.
4. O policial militar ora designado deverá acessar os autos da sindicância por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), devendo adotar as providências necessárias à regular instrução do feito, observando-se, no que couber, os princípios constitucionais da publicidade e do acesso à informação, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo, devendo acusar ciência no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria.
5. Encaminhe-se a presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado.
6. Após a publicação, proceda-se à transcrição em Boletim Interno desta Unidade, bem como ao devido registro administrativo.
7. Cumpra-se.
8. Referência: Processo SEI nº 01510622.000063/2026-16.
Francisco Tancredo Costa e Silva - TC. QOEM, Comandante do 2º BPM

PORTARIA-SEI Nº 2258, DE 27 DE MARÇO DE 2026.
O DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 31.248, de 28 de dezembro de 2021, combinado com o Art. 3º da Portaria Normativa Nº 141/CG/PMRN, de 29 de julho de 2026;
CONSIDERANDO o Art. 19 da Lei Complementar Nº 692, de 28 de dezembro de 2021, que trata da gestão do Sistema de Proteção Social dos militares do Estado;
CONSIDERANDO os Arts. 5º e 31º, da Lei Complementar 692, de 28 de dezembro de 2021, que estabelece que a pensão militar será igual ao valor do subsídio ao qual fazia jus o militar estadual da ativa ou em inatividade, na data de falecimento ou extravio, e assegura o direito de revisão das pensões militares já concedidas, mediante requerimento formal do beneficiário;
CONSIDERANDO o Parecer Referencial 26/2023 da Procuradoria Geral do Estado (PGE), com seu fundamento no Decreto nº 29.641, de 26 de abril de 2020;
CONSIDERANDO o Despacho PGE - PAD (id 22244261), contido no processo SEI 01510781.000041/2023-72, que entendeu pela desnecessidade da emissão de análise jurídica de mérito ou da necessidade de complementação do Parecer Referencial 26/2023 e, consequentemente, de sua validação por Procurador(a) do Estado, por tratar de ato administrativo (revisão de pensão por morte) cuja prática enseja a análise de aspectos meramente instrutórios;
CONSIDERANDO Despacho PM - GAB CMD (40278723), que acatou o contido no Despacho Retificador (35788050) da Seção Jurídica - Sjur, insertos no Processo SEI nº 01510781.000458/2023-35.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a revisão de pensão militar por morte, em favor do(s) beneficiário(s) DENÚZIA LOPES DE OLIVEIRA e STERPHANY LARYANE LOPES DANTAS, pensionista(s) integrante(s) da primeira ordem de prioridade do militar instituidor, o Soldado PM JOSÉ ROBERTO DANTAS, Matrícula N.º 014.710-9, no valor do subsídio previsto em Lei para um 3º Sargento PM, no nível remuneratório V, padrão remuneratório ao qual fazia jus o militar estadual instituidor, considerando a sua situação funcional na data do falecimento/extravio.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de setembro de 2022, para ambos os beneficiários.
Art. 3º A partir de 01 de julho de 2023, os efeitos serão devidos apenas à pensionista DENÚZIA LOPES DE OLIVEIRA, sem alteração da quota da pensão a que faz jus.
Art. 4º Publique-se em Diário Oficial do Estado, à Ajudância Geral para transcrever para o Boletim Geral da Corporação, e à Seção de Finanças (DPS/4) para proceder à atualização da pensão.
Art. 5º Encaminhar os autos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE-RN, para fins de controle.
RICARDO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS - CEL QOEM
DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL
*Republicação por incorreção da Portaria-SEI Nº 2258, de 27 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 16.126 de 02 de abril de 2026.

Portaria-SEI Nº 6814, de 18 de setembro de 2026.
O TENENTE-CORONEL PM COMANDANTE DO 16º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições previstas no art. 10º, §1º, item 4 do RDPM, em consonância com os dispositivos constitucionais do artigo 5º, caput, inciso II e do artigo 37º, caput, ambos da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 90, da Lei Complementar Estadual N° 303, de 09 de setembro de 2005;
CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 182/2012 – GCG, de 02 de agosto de 2012, publicada no BG Nº 149, de 08 de agosto de 2012, exarada pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, que formalizou os Procedimentos Administrativos Disciplinares no âmbito da PMRN (SINDICÂNCIA);
CONSIDERANDO que o Comandante que tiver ciência ou notícia de qualquer circunstância irregular é obrigado a providenciar, no âmbito do seu Comando, a apuração dos fatos e das responsabilidades;
CONSIDERANDO que a Sindicância é o meio inicial de apuração de irregularidades cometidas no âmbito da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (PMRN), a fim de elucidar os fatos e indicar sua autoria, podendo resultar na proposta de aplicação das punições disciplinares previstas na legislação castrense;
CONSIDERANDO que a Sindicância será promovida quando a conduta irregular não estiver bem definida ou quando, ainda que definida, desconhecer-se sua autoria e que também poderá ser utilizada para apurar outros atos ou fatos distintos de irregularidades ou faltas funcionais, mas que por sua natureza ou circunstâncias possam, de qualquer modo, interessar à administração militar;
CONSIDERANDO o conteúdo do Termo de Declarações do 1° Sargento PM Claudionor Batista da Rocha, matrícula: 167.340-8, por ordem do Comandante do Batalhão na condição de escrivão que colheu depoimento de suposta agressão e danos materiais praticados por Policiais Militares do 16° BPM, em data e hora registrado no referido Termo.
RESOLVE:
I - Instaurar Sindicância Administrativa com vistas a apurar as circunstâncias dos fatos narrados no Termo de Declarações (01510853.000105/2026-97) contida no Processo SEI! 01510853.000105/2026-97, onde o Declarante afirma ter sido agredido por policiais militares que estavam numa caminhonete S10, de carroceria aberta, com prefixo iniciado pelo número 16, fato este ocorrido no distrito de Estivas, na cidade de Extremoz, na madrugada do dia 06 para o dia 07 de setembro de 2026, por volta das 01h10min.
II - Designar a 2° Ten. QOEM Aluska Feliciano da Silva, matrícula n° 245.229-4, como encarregada da referida Sindicância, delegando-lhe as atribuições de instrução processual e de elaboração de parecer/relatório;
III - A presente Sindicância deve ser concluída em 40 (quarenta) dias (art. 31, caput, da portaria nº 182/2012-GCG), a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada pelo período necessário à completa elucidação do fato, mediante solicitação fundamentada e tempestiva da Sindicante, a critério da Autoridade Designante;
IV - A Policial Militar ora designada receberá os autos da Sindicância através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
V - Encaminhe-se para publicação em Diário Oficial do Estado - DOE;
VI - Após, transcreva-se em BI, registre-se e cumpra-se.
Sidcley Rodrigues do Amaral - Ten Cel QOEM
Comandante do 16º BPM

PORTARIA-SEI Nº 6712, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.
O DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º da Portaria Normativa Nº 141/CG/PMRN, de 29 de julho de 2026 e o art. 19º da Lei Complementar 692, de 28 de dezembro de 2021 c/c os arts. 12º e 13º, inciso VIII do Decreto nº 31.131, de 01 de dezembro de 2021; e
CONSIDERANDO os artigos 4º, incisos I e II, 5º e 31º, §1º, inciso II, todos da Lei Complementar Nº 692, de 28 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o Despacho PGE - PAD (id 22244261), contido no processo SEI 01510781.000041/2023-72, que entendeu pela desnecessidade da emissão de análise jurídica de mérito ou da necessidade de complementação do Parecer Referencial 26/2023 e, consequentemente, de sua validação por Procurador(a) do Estado, por tratar de ato administrativo (revisão de pensão por morte) cuja prática enseja a análise de aspectos meramente instrutórios.
CONSIDERANDO o Parecer Referencial 26/2023 da Procuradoria Geral do Estado (PGE), com seu fundamento no Decreto nº 29.641, de 26 de abril de 2020;
CONSIDERANDO Despacho PM - GAB CMD (24718297), que acatou o contido no Despacho (20551268) da Seção Jurídica - Sjur, insertos no Processo SEI nº 01510781.000005/2023-17
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a revisão de pensão no valor do subsídio de Capitão PM, no nível remuneratório VII, em favor do(a) beneficiário(a), a JAIRA MARA DOS SANTOS MENDONÇA, pensionista integrante da primeira ordem de prioridade do militar instituidor, o Cap PM Gontijo Trigueiro Félix da Silva, matrícula nº 112.818-3.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2023.
Art. 3º Publique-se em Diário Oficial do Estado, à Ajudância Geral para transcrever para o Boletim Geral da Corporação, e à Seção de Finanças (DPS/4) para proceder à atualização da pensão.
Art. 4º Encaminhar os autos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE-RN, para fins de controle.
RICARDO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS - CEL QOEM
DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL

Portaria-SEI Nº 6858

Dispensa e Nomeação de Membros da Comissão Estratégica de Proteção de Dados Pessoais - CEPDP no âmbito da Polícia Militar do Rio Grande do Norte - PMRN.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar Estadual Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, e
CONSIDERANDO o disposto nos art. 5º, VI e VIII; art. 23, III e art. 41 da LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;
CONSIDERANDO o disposto no art. 20 do DECRETO ESTADUAL Nº 32.815, DE 12 DE JULHO DE 2023, que regulamenta a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre Proteção Geral de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do Poder Executivo Estadual, Institui a Política de Proteção de Dados Pessoais da Administração Pública Potiguar (PPDPAP/RN) e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da PORTARIA NORMATIVA Nº 029/CG/PMRN, DE 07 DE MAIO DE 2021, publicada no BG Nº 089, de 12 de maio de 2021, que estabelece as diretrizes de orientação para aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO a PORTARIA-SEI Nº 8.072, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no DOE de 21/10/2025, Edição nº 16.020, que dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito do Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO a PORTARIA-SEI Nº 5374, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no DOE de 09/11/2023 - Edição Nº 15.542, que dispõe sobre a Dispensa e Nomeação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e dos Membros da Comissão Estratégica de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Polícia Militar do Rio Grande do Norte,
R E S O L V E:
Art. 1º Dispensar os policiais militares abaixo relacionados de compor a Comissão Estratégica de Proteção de Dados Pessoais - CEPDP/PMRN:

ORD	POSTO/GRAD	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
01	CEL QOEM	CYNTHIA Cipriano Fagundes da Silva	114.264-0	Membro
02	TC QOEM	IVSON Lima de Araújo	114.275-5	Membro
03	1º SGT PM	GETÚLIO Paulino de Morais Silva	175.710-5	Membro
04	1º SGT PM	Gauene ALVES	175.702-4	Membro
05	3º SGT PM	Jorge Luiz de Andrade GALVÃO	205.482-5	Membro

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo relacionados para compor a Comissão Estratégica de Proteção de Dados Pessoais - CEPDP/PMRN:

ORD	POSTO/GRAD	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
01	CEL QOEM	LUIZ CARLOS de Oliveira	114.279-8	Presidente
02	TC QOEM	Ricardo de Lima LARANJEIRA	195.440-7	Vice-Presidente
03	TC QOEM	RENATO Trovão de Medeiros	114.293-3	Membro
04	TC QOEM	João Paulo GONDIM Camilo	194.157-7	Membro
05	TC QOEM	Cleiton da Silva RAMALHO	194.163-1	Membro
06	TC QOEM	WILLAME Bruno da Silva Barbosa	175.752-0	Membro
07	TC QOEM	Wivel Antonio Pereira de CASTRO Junior	196.113-6	Membro

08	TC QOEM	Rafael SOARES Ribeiro	196.167-5	Membro
09	TC QOEM	DIOGO Juarez Araújo de Oliveira	196.163-2	Membro
10	MAJ QOEM	Clausan LIANO Dantas Santos	196.090-3	Membro
11	MAJ QOEM	JOSIVAN Fernandes de Oliveira	163.537-9	Membro
12	1º TEN QOS	Allan Roberto Dias NUNES	229.594-6	Membro
13	2º TEN QOEM	Victor José de França Dantas PEGADO	245.297-9	Secretário

Art. 3º A participação na CEPDP/PMRN será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, sem prejuízos do exercício das funções em seus respectivos órgãos de origem.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Quartel do Comando-Geral, em Natal, data da assinatura eletrônica, 205º da Independência e 138º da República.
(assinado eletronicamente)
ALARICO JOSE PESSOA AZEVEDO JUNIOR – CEL PM
Comandante-Geral

Polícia Civil

PORTARIA Nº 058/2026-GCG/PCRN, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026 (*)
A CORREGEDORA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do Decreto nº 34.089, de 5 de novembro de 2024, e, ainda, do contido no art. 1.° da Portaria nº 030/2024-GDG/PCRN, de 7 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 15.791, de 9 de novembro de 2024, bem como do que consta do processo n.º 11910854.000178/2025-01 (SEI),
RESOLVE:
Art. 1.° Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR - SAD, em desfavor do servidor LUIS FERNANDO SAVIO DE ELIEZER PINTO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 165.047-5, para apurar descumprimento, em tese, das transgressões disciplinares do art. 184, inciso V, e do art. 185, inciso IV, da Lei Complementar nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, sem prejuízo de outra tipificação que no curso da apuração seja constatada, em virtude dos fatos e documentação constantes do processo 11910854.000178/2025-01 (SEI).
Art. 2.° Designar a 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pela Portaria n.º 001/2024-GCG, de 26/11/2024, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 15.801, de 28/11/2024, com as alterações dadas pela Portaria n.º 034/2026-GCG, de 9/6/2026, publicada no mesmo órgão de imprensa oficial, n.º 16.168, de 10/6/2026, para apuração dos fatos a que se reporta o art. 1.° desta portaria.
Art. 3.° Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente ato, para a conclusão da mencionada SAD, com base no § 1.° do art. 201, da Lei Complementar n.º 270, de 13 de fevereiro de 2004.
Art. 4.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.° Revogam as disposições em contrário.
ILZENY MARIA DE MORAIS
Delegada de Polícia Civil
Corregedora-Geral/PCRN
(Portaria n.º 030/2024-GDG/PCRN, de 7.11.2024 - DOE n.º 15.791, de 9/11/2024)
(*) Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 043/2026-GDG/PCRN, DE 16 DE SETEMBRO de 2026

Dispõe sobre a instalação do Departamento de gestão de Pessoas - DGP no âmbito da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte.

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o art. 15, incisos III e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, considerando o disposto no Decreto nº 34.789, de 07 de agosto de 2025 (44200440), que alterou a redação do Decreto nº 32.687, de 18 de maio de 2023 e diante do contido no Processo nº 11910249.000110/2026-32,
Considerando que o art. 1º do Decreto nº 34.789, de 07 de agosto de 2025, acrescentou o "CAPÍTULO VI-D DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP" ao Decreto nº 32.687, de 18 de maio de 2023;
Considerando a necessidade de realizar medidas e atos administrativos com a finalidade de possibilitar o funcionamento regular do mencionado DGP,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instalado o Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, instituído pelo Decreto nº 34.789, de 07 de agosto de 2025, a contar da data da publicação do presente ato.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
ANA CLÁUDIA SARAIVA GOMES, Delegada-Geral da Polícia Civil/RN

PORTARIA Nº 1345/2026-SP/PCRN, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.*
O DIRETOR DA DIRETORIA DE POLÍCIA CIVIL DA GRANDE NATAL (DPGRAN), no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, com as alterações posteriores vigentes,
CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 1138/2026/PCRN - DPGRAN (CARTORIO)/PCRN - DPGRAN/PCRN - GABINETE DG-PCRN, Processo SEI nº 11910489.002090/2026-10,
CONSIDERANDO que os serviços prestados não podem sofrer solução de continuidade,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR TERCIA LIDIA RIBEIRO, matrícula nº 194.304-9, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, para, sem prejuízo das funções do seu cargo, na sua unidade de lotação, substituir EDUCLELDES MARROCOS DE MORAIS, matrícula nº 167.412-9, Agente de Polícia Civil, 3ª Classe, na chefia de investigação na 4ª Delegacia de Polícia Civil/Natal, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026, durante usufruto de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2026 deste último.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
CARLOS ALBERTO GONÇALVES BRANDÃO JÚNIOR
Diretor da Diretoria de Polícia Civil da Grande Natal – DPGRAN
*(Republicada por incorreção)

PORTARIA Nº 1418/2026-SP/PCRN, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, com as alterações vigentes, promovidas pela Portaria nº 010/2024-GDG/PCRN de 04/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.619, de 05/03/2024,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 270/2004, com as alterações da Lei Complementar nº 722/2022,
CONSIDERANDO o requerimento do servidor Tiago de Melo França, no processo SEI nº 11910786.000032/2026-99,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a averbação, nos assentamentos funcionais de TIAGO DE MELO FRANÇA, matrícula nº 202.717-8, Delegado de Polícia Civil, Classe Substituto, do tempo de serviço/contribuição prestado à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/RN, Cargo de Policial Penal, no período de 02/01/2018 a 23/04/2026, totalizando 2.922 (dois mil, novecentos e vinte e dois) dias, computando-se para todos os efeitos legais, com exceção do Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), que foi revogado pela Lei Complementar Estadual nº 722/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
HERLANIO PEREIRA CRUZ
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 1424/2026-SP/PCRN, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, com as alterações vigentes, promovidas pela Portaria nº 036/2024-GDG/PCRN de 27/11/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.802, de 29/11/2024;
CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §19 da CF c/c Lei Complementar n° 51/1985, de 10/12/85, e ainda o art. 8º, incisos II da ECE nº 020/2020-RN, como também, o art. 29, caput, §§ 5º-B e 21, da Constituição Estadual.
CONSIDERANDO o requerimento do servidor Moacir Felipe de Lima, constante no processo administrativo SEI nº 11910081.000426/2025-01,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência em Serviço a MOACIR FELIPE DE LIMA, matrícula nº 190.956-8, Escrivão de Polícia Civil, Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte - PCRN, no valor equivalente da contribuição previdenciária efetivamente descontada, enquanto o servidor permanecer em atividade, com efeitos retroativos a 22/01/2025, data em que preencheu os requisitos para aposentadoria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
HERLÂNIO PEREIRA CRUZ
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 1439/2026-SP/PCRN, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pelo Art. 1º da Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, que delega competências, nos termos da legislação pertinente, para praticar atos relativos à gestão orçamentária e financeira, patrimonial e de pessoal do Quadro da Polícia Civil do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 115, inciso V, c/c e Art. 130, § 1º e § 2º da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004-Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN,
CONSIDERANDO o deferimento do pedido, in casu, de Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor TÚLIO DE BRITO BATISTA, bem como o teor do processo administrativo nº 11910138.000643/2026-71-SEI-PCRN,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a TÚLIO DE BRITO BATISTA, matrícula nº 244.096-2, Agente de Polícia Civil, 1ª Classe, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 01/10/2026 a 31/01/2027.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
HERLÂNIO PEREIRA CRUZ
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 1440/2026-SP/PCRN, 18 DE SETEMBRO DE 2026.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pelo Art. 1º da Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, que delega competências, nos termos da legislação pertinente, para praticar atos relativos à gestão orçamentária e financeira, patrimonial e de pessoal do Quadro da Polícia Civil do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN, bem como o processo administrativo SEI nº 11910231.000143/2026-71,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a OSMAR DUARTE E SILVA, matrícula nº 165.037-8, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, para ser usufruída, no período de 01/10/2026 a 29/12/2026, relativo ao período aquisitivo de 08/12/2012 a 08/12/2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente e revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
HERLÂNIO PEREIRA CRUZ
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 1441/2026-SP/PCRN, 18 DE SETEMBRO DE 2026.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pelo Art. 1º da Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, que delega competências, nos termos da legislação pertinente, para praticar atos relativos à gestão orçamentária e financeira, patrimonial e de pessoal do Quadro da Polícia Civil do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN, bem como o processo administrativo SEI nº 11910238.000699/2026-06,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a LUCIO CLENIO XAVIER BEZERRA, matrícula nº 114.137-6, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, para ser usufruída, no período de 01/10/2026 a 29/12/2026, relativo ao período aquisitivo de 08/08/2010 a 08/08/2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente e revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
HERLÂNIO PEREIRA CRUZ, Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 1442/2026 - SP/PCRN, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.
A DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, responsável pelo expediente do Setor de Pessoal, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, com as alterações posteriores vigentes,
CONSIDERANDO o disposto no art. 123, da Lei Complementar nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN;
CONSIDERANDO a Avaliação de Capacidade Laborativa emitida por meio de notificação do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado – IPERN nos autos do requerimento formulado pelo Servidor Caio César Carvalho Cavalcante, constante no Processo Administrativo SEI nº 11910251.000165/2026-01,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a CAIO CÉSAR CARVALHO CAVALCANTE, matrícula nº 219.799-5, Agente de Polícia Civil, 3ª Classe, pelo período de 30 (trinta) dias de afastamento de suas atividades funcionais, em decorrência de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a ser usufruída no período de 11/09/2026 a 10/10/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
TAÍS AIRES TELINO MARQUES DA COSTA
Setor de Pessoal/PCRN

PORTARIA Nº 1443/2026-SP/PCRN, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, com as alterações vigentes, promovidas pela Portaria nº 036/2024-GDG/PCRN de 27/11/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.802, de 29/11/2024;
Considerando o disposto no art. 40, §19 da CF c/c Lei Complementar n° 51/1985, de 10/12/85, e ainda o art. 8º, incisos II da ECE nº 020/2020-RN, como também, o art. 29, caput, §§ 5º-B e 21, da Constituição Estadual.
Considerando o requerimento do servidor Emmanuel Richard De Moura, constante no processo administrativo SEI nº 11910003.002458/2026-47,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência em Serviço a EMMANUEL RICHARD DE MOURA, matrícula nº 168.120-6, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte - PCRN, no valor equivalente da contribuição previdenciária efetivamente descontada, enquanto o servidor permanecer em atividade, com efeitos retroativos a 23/08/2026, data em que preencheu os requisitos para aposentadoria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
HERLÂNIO PEREIRA CRUZ
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 1444/2026-SP/PCRN, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.
O DIRETOR DA DIRETORIA DE POLÍCIA CIVIL DA GRANDE NATAL (DPGRAN), no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, com as alterações posteriores vigentes,
CONSIDERANDO o que consta no Requerimento do Servidor (43488522), Processo SEI nº 11910251.000134/2026-42,
CONSIDERANDO que os serviços prestados não podem sofrer solução de continuidade,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR WAGNER GOMES RIBEIRO, matrícula nº 202.274-5, Agente de Polícia Civil, 3ª Classe, para, sem prejuízo das funções do seu cargo, na sua unidade de lotação, substituir RODRIGO MARCIUS SILVA CAMPOS RIOS, matrícula nº 168.524-4, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, na Chefia de Investigação da 2ª Equipe da 1ª Delegacia de Plantão de Natal, no dia 21/06/2025, 25/06/2025 e 29/06/2025, durante usufruto de licença médica deste último.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
CARLOS ALBERTO GONÇALVES BRANDÃO JÚNIOR
Diretor da Diretoria de Polícia Civil da Grande Natal – DPGRAN

PORTARIA Nº 1445/2026-SP/PCRN, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, com as alterações vigentes, promovidas pela Portaria nº 036/2024-GDG/PCRN de 27/11/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.802, de 29/11/2024;
CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §19 da CF c/c Lei Complementar n° 51/1985, de 10/12/85, e ainda o art. 8º, incisos II da ECE nº 020/2020-RN, como também, o art. 29, caput, §§ 5º-B e 21, da Constituição Estadual.
CONSIDERANDO o requerimento do servidor Rildo Pinheiro De Farias, constante no processo administrativo SEI nº 11910298.000241/2026-34,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência em Serviço a RILDO PINHEIRO DE FARIAS, matrícula nº 113.277-6, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte - PCRN, no valor equivalente da contribuição previdenciária efetivamente descontada, enquanto o servidor permanecer em atividade, com efeitos retroativos a 18/08/2026, data em que preencheu os requisitos para aposentadoria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
HERLÂNIO PEREIRA CRUZ
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 1446/2026-SP/PCRN, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, com as alterações vigentes, promovidas pela Portaria nº 010/2024-GDG/PCRN de 04/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.619, de 05/03/2024,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 142, inciso I, da Lei Complementar nº 270/2004,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Michelle Silva Porto de Barros, no processo SEI nº 11910285.000304/2026-00,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a averbação, nos assentamentos funcionais de MICHELLE SILVA PORTO DE BARROS, matrícula nº 207.314-5, Delegada de Polícia Civil, 4ª Classe, dos tempos de serviços/contribuições prestado ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – TCE/PE, no período de 10/01/2002 a 02/01/2006, total de 1.448 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito) dias, e ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO – TJ/PE, nos períodos de 04/01/2006 a 31/07/2010, total de 1.667 (um mil, seiscentos e sessenta e sete) dias, e de 20/01/2011 a 01/10/2012, total de 616 (seiscentos e dezesseis) dias, perfazendo um total geral de 3.741 (três mil, setecentos e quarenta e um) dias, ou seja, 10 (dez) anos e 03 (três) meses e 01 (um) dia, computando-se para fins de aposentadoria e disponibilidade.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
HERLANIO PEREIRA CRUZ
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 1447/2026-SP/PCRN, 18 DE SETEMBRO DE 2026.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pelo Art. 1º da Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, que delega competências, nos termos da legislação pertinente, para praticar atos relativos à gestão orçamentária e financeira, patrimonial e de pessoal do Quadro da Polícia Civil do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN, bem como o processo administrativo SEI nº 11910023.006835/2026-89,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a HELIO OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 168.182-6, Agente de Polícia Civil, Classe Especial Sênior, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, para ser usufruída, no período de 01/10/2026 a 29/12/2026, relativo ao período aquisitivo de 16/01/2007 a 16/01/2012.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente e revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
HERLÂNIO PEREIRA CRUZ, Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 060/2026-GCG/PCRN, DE 21 de setembro DE 2026
A CORREGEDORA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do Decreto nº 34.089, de 5 de novembro de 2024, e, ainda, do contido no art. 1º da Portaria nº 030/2024-GDG/PCRN, de 7 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.791, de 9 de novembro de 2024, bem como do que consta do processo n.° 11910854.000208/2026-51 (SEI),
RESOLVE:
Art. 1.° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em desfavor de CLEÓBULO CORTEZ GOMES JÚNIOR, Agente de Polícia Civil (aposentado), matrícula nº 93.098-9, para apurar descumprimento, em tese, de transgressão disciplinar disposta no art. 186, inciso XXV, da Lei Complementar nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, sem prejuízo de outra tipificação que no curso da apuração seja constatada, em virtude dos fatos e documentos constantes do presente processo 11910854.000208/2026-51 (SEI).
Art. 2.° Designar a 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pela Portaria n.° 002/2024-GcG, de 26.11.2024, publicada no Diário Oficial do Estado n.° 15.801, de 28/11/2024, com as alterações dadas pela Portaria n.° 033/2026-GCG/PCRN, de 09.06.2026, publicada no mesmo órgão de imprensa oficial n.° 16.168, de 10.06.2026, para apuração dos fatos a que se reporta o art. 1.° desta portaria.
Art. 3.° Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente ato, para a conclusão do mencionado PAD, com base no art. 213, caput, da Lei Complementar nº 270, de 13 de fevereiro de 2004.
Art. 4.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.° Revogam as disposições em contrário.
ILZENY MARIA DE MORAIS
Delegada de Polícia Civil
Corregedora-Geral/PCRN
(Portaria no 030/2024-GDG/PCRN, de 7.11.2024 - DOE no 15.791, de 9/11/2024)

Corpo de Bombeiros Militar

Portaria-SEI Nº 827, de 21 de setembro de 2026.

Interdição Total de Evento Temporário

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas com o previsto no Inciso IX, Art. 2º e inciso IV, Art.16 do Decreto nº 35.734 de 17 de julho de 2026, e combinado com o inciso IX, Art. 2º da Lei Complementar 230 de 22 de março de 2002, e ainda;
Considerando o Processo SEI nº 08810080.003579/2026-71;
Considerando o Auto de Infração – Interdição nº 26/2026, emitido em 19 de setembro de 2026, pela Diretoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (DAT/CBMRN) - 44281710;
Considerando que o EVENTO TEMPORÁRIO não possui os dispositivos mínimos de proteção e combate a incêndio e controle de pânico, desta forma, não atendendo às exigências constantes na Lei Complementar nº 601/17 (Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CESIP) e Normas Brasileiras pertinentes em vigor e a Lei Complementar nº 230.
RESOLVE:
Art. 1º Ratificar e tornar público a INTERDIÇÃO TOTAL do EVENTO TEMPORÁRIO denominado “GERA MORRÃO”, localizado na Rua João XXIII, 288, Mãe Luíza, Natal/RN;
Art. 2º Publique-se em Diário Oficial do Estado.
Luiz Monteiro da Silva Júnior - Cel QOEM, Comandante-Geral do CBMRN

Portaria-SEI Nº 828, de 21 de setembro de 2026.

Interdição Total de Evento Temporário

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas com o previsto no Inciso IX, Art. 2º e inciso IV, Art.16 do Decreto nº 35.734 de 17 de julho de 2026, e combinado com o inciso IX, Art. 2º da Lei Complementar 230 de 22 de março de 2002, e ainda;
Considerando o Processo SEI nº 08810080.003580/2026-03;
Considerando o Auto de Infração – Interdição nº 27/2026, emitido em 19 de setembro de 2026, pela Diretoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (DAT/CBMRN) - 44283831;
Considerando que o EVENTO TEMPORÁRIO não possui os dispositivos mínimos de proteção e combate a incêndio e controle de pânico, desta forma, não atendendo às exigências constantes na Lei Complementar nº 601/17 (Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CESIP) e Normas Brasileiras pertinentes em vigor e a Lei Complementar nº 230.
RESOLVE:
Art. 1º Ratificar e tornar público a INTERDIÇÃO TOTAL do EVENTO TEMPORÁRIO denominado “BAILE 084”, localizado na Rua Heráclito Vilar, 469, Ceará Mirim/RN;
Art. 2º Publique-se em Diário Oficial do Estado.
Luiz Monteiro da Silva Júnior - Cel QOEM, Comandante-Geral do CBMRN

PORTARIA-SEI Nº 829, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Interdição Parcial de Evento Temporário

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas com o previsto no Inciso IX, Art. 2º e inciso IV, Art.16 do Decreto nº 35.734 de 17 de julho de 2026, e combinado com o inciso IX, Art. 2º da Lei Complementar 230 de 22 de março de 2002, e ainda;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 08810086.001062/2026-97;
CONSIDERANDO o Auto de Infração – Interdição nº 25/2026, emitido em 18 de setembro de 2026, pela Diretoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (DAT/CBMRN) - 44282844;
CONSIDERANDO que o EVENTO TEMPORÁRIO não possui os dispositivos mínimos de proteção e combate a incêndio e controle de pânico, desta forma, não atendendo às exigências constantes na Lei Complementar nº 601/17 (Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CESIP) e Normas Brasileiras pertinentes em vigor e a Lei Complementar nº 230.
RESOLVE:
Art. 1°. Ratificar e tornar público a INTERDIÇÃO PARCIAL do EVENTO TEMPORÁRIO denominado “FEIRA DO ABACAXI E AGRONEGÓCIO”, localizado na Rua Princesa Isabel, s/n, Ielmo Marinho/RN;
Art. 2°.Publique-se em Diário Oficial do Estado.
Luiz Monteiro da Silva Júnior - Cel QOEM
Comandante-Geral do CBMRN

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INFRACIONAL
O Chefe do Centro de Fiscalização da DAT/CBMRN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45 da Lei Complementar Nº 601, de 07 de agosto de 2017 (alterada pela lei complementar nº 704, de 1º de abril de 2022),
RESOLVE:
I- Instaurar o presente Processo Administrativo Infracional (PAI) em desfavor da edificação abaixo discriminada, designando o Cabo BM Rodrigo Francis Revorêdo, matrícula 224.054-8 , para acompanhá-lo:
- MAGAZINE LUIZA , LOCALIZADO NA AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, N° 2923, CAPIM MACIO, NATAL/RN.
II- Encaminhar este Termo à Secretaria deste Centro para publicação em Diário Oficial do Estado (DOE).
Documentação relativa ao processo:
- Termo de Notificação N° 413/2024 (29428333);
- Auto de Infração - Multa N° 193/2026 (44263951).
Natal/RN, 18 de setembro de 2026
Daniel Santos de Farias -TC BM
Chefe do Centro de Fiscalização - DAT - CBMRN

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INFRACIONAL
O Chefe do Centro de Fiscalização da DAT/CBMRN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45 da Lei Complementar Nº 601, de 07 de agosto de 2017 (alterada pela lei complementar nº 704, de 1º de abril de 2022),
RESOLVE:
I- Instaurar o presente Processo Administrativo Infracional (PAI) em desfavor da edificação abaixo discriminada, designando o Cabo BM Rodrigo Francis Revorêdo, matrícula 224.054-8, para acompanhá-lo:
- CALL FUNDAMENTAL, LOCALIZADO NA RUAPROFESSOR ANTÔNIO CAMPOS, N° 2274, LAGOA NOVA, NATAL/RN.
II- Encaminhar este Termo à Secretaria deste Centro para publicação em Diário Oficial do Estado (DOE).
Documentação relativa ao processo:
- Termo de Notificação N° 25/2026 (38691927);
- Auto de Infração - Cassação N° 15/2026 (44289385).
- Auto de Infração - Multa N° 191/2026 (44263792).
Natal/RN, 21 de setembro de 2026
Daniel Santos de Farias -TC BM
Chefe do Centro de Fiscalização - DAT - CBMRN

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER

Portaria-SEI Nº 9531, de 21 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do Art. 54, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00410797.000064/2025-90,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo Administrativo da Educação e estabelece as regras para o enquadramento dos servidores;
CONSIDERANDO a Portaria nº 9686/2025-SEI, de 21 de outubro de 2025, que instituiu a Comissão de Enquadramento na Carreira do Pessoal Administrativo da Educação, responsável pela análise, avaliação dos requerimentos de enquadramento e emissão de parecer técnico;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Enquadramento nº 002/2026, publicado no Diário Oficial do Estado, em 04 de fevereiro de 2026, que estabeleceu os procedimentos e prazos para a participação dos servidores no processo de enquadramento;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00410029.008229/2026-53,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar o servidor da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte, conforme relacionados na tabela constante do Anexo Único desta Portaria, no respectivo Grupo Administrativo, Classe por Formação Educacional e Nível Remuneratório, em conformidade com a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025.
Art. 2º No caso em que o enquadramento resultar em remuneração inferior à percebida pelo servidor na data do requerimento, a diferença será paga a título de Vantagem Remuneratória Pessoal (VRP), de caráter irredutível, nos termos do §2º, do Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 3º O enquadramento ocorrido nos termos do §6º, Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025, de que trata esta Portaria, terá vigência a partir de 01 de agosto de 2026, na forma dos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 4º O servidor que se sinta prejudicado com o enquadramento disposto nesta Portaria poderá requerer reavaliação junto à Comissão de Enquadramento, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 28, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros conforme as datas de enquadramento.
Natal/RN, 21 de setembro de 2026.
Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Vínculo	Nome	Cargo Atual	Data início	Data fim	Grupo Administrativo	Classe	Nível	VRP	Data início Plano	Data fim
0126165-7	1	CLEDSON MARIO GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO	14/01/2002	31/07/2026	GAxE - Auxiliar em Manutenção e Infraestrutura Escolar	II	L	NÃO	01/08/2026	

Portaria-SEI Nº 9532, de 21 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do Art. 54, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00410797.000064/2025-90,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo Administrativo da Educação e estabelece as regras para o enquadramento dos servidores;
CONSIDERANDO a Portaria nº 9686/2025-SEI, de 21 de outubro de 2025, que instituiu a Comissão de Enquadramento na Carreira do Pessoal Administrativo da Educação, responsável pela análise, avaliação dos requerimentos de enquadramento e emissão de parecer técnico;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Enquadramento nº 002/2026, publicado no Diário Oficial do Estado, em 04 de fevereiro de 2026, que estabeleceu os procedimentos e prazos para a participação dos servidores no processo de enquadramento;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00410029.003313/2026-81,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar o servidor da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte, conforme relacionados na tabela constante do Anexo Único desta Portaria, no respectivo Grupo Administrativo, Classe por Formação Educacional e Nível Remuneratório, em conformidade com a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025.
Art. 2º No caso em que o enquadramento resultar em remuneração inferior à percebida pelo servidor na data do requerimento, a diferença será paga a título de Vantagem Remuneratória Pessoal (VRP), de caráter irredutível, nos termos do §2º, do Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 3º O enquadramento ocorrido nos termos do §6º, Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025, de que trata esta Portaria, terá vigência a partir de 01 de abril de 2026, na forma dos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 4º O servidor que se sinta prejudicado com o enquadramento disposto nesta Portaria poderá requerer reavaliação junto à Comissão de Enquadramento, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 28, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros conforme as datas de enquadramento.
Natal/RN, 21 de setembro de 2026.
Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer
ANEXO ÚNICO

Matrícula	Vínculo	Nome	Cargo Atual	Data início	Data fim	Grupo Administrativo	Classe	Nível	VRP	Data início Plano	Data fim
125060-4	1	Maria Cilene Silva da Silveira	Aux. Infraestrutura (GNO I)	15/05/2001	31/03/2026	Grupo Administrativo GAxE - Auxiliar em Infraestrutura e Manutenção Escolar	L	III	NÃO	01/04/2026	

*Portaria-SEI Nº 8876, de 03 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00410797.000064/2025-90,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo Administrativo da Educação e estabelece as regras para o enquadramento dos servidores;
CONSIDERANDO a Portaria nº 9686/2025-SEI, de 21 de outubro de 2025, que instituiu a Comissão de Enquadramento na Carreira do Pessoal Administrativo da Educação, responsável pela análise e avaliação dos requerimentos de enquadramento;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Enquadramento nº 002/2026, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de fevereiro de 2026, que estabeleceu os procedimentos e prazos para a participação dos servidores no processo de enquadramento nº 00410038.002464/2026-11;
CONSIDERANDO que a Comissão de Enquadramento concluiu os trabalhos de análise dos requerimentos e da documentação apresentada pelo servidor, emitindo o respectivo parecer técnico;
CONSIDERANDO a aprovação do servidor relacionado nesta Portaria no processo avaliativo de enquadramento, em conformidade com os critérios estabelecidos nos artigos 26 a 31 da Lei Complementar nº 794/2025;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o enquadramento do servidor aprovado, garantindo a transparência e a legalidade do processo nº 00410038.002464/2026-11,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar o servidor da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte, conforme relacionados na tabela constante do Anexo Único desta Portaria, no respectivo Grupo Administrativo, Classe por Formação Educacional e Nível Remuneratório, em conformidade com a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025.
Art. 2º No caso em que o enquadramento resultar em remuneração inferior à percebida pelo servidor na data do requerimento, a diferença será paga a título de Vantagem Remuneratória Pessoal (VRP), de caráter irredutível, nos termos do §2º, do art. 30 da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 3º O enquadramento ocorrido nos termos do §6º, art. 30, da Lei Complementar Estadual nº 794/2025 de que trata esta Portaria terá vigência a partir de 01 de setembro de 2026 na forma dos Anexos V e VI da Lei Complementar Estadual nº 794/2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, surtindo seus efeitos financeiros conforme as datas de enquadramento.
Art. 5º O servidor que se sinta prejudicado com o enquadramento disposto nesta Portaria poderá requerer reavaliação junto à Comissão de Enquadramento, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 28 da Lei Complementar nº 794/2025.
Natal (RN), 03 de setembro de 2026.
Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer
*Republicada por incorreção
ANEXO ÚNICO

Matrícula	Vínculo	Nome	Cargo Atual	Data início	Data fim	Grupo Administrativo	Classe	Nível	VRP	Data início Plano	Data fim
118.901-8	1	WILSON DA SILVA	AUX. INF. ESTRUTURA - GNO	24/09/1990	31/08/2026	GAxE (Auxiliar em Manutenção e Infraestrutura Escolar	II	II	NÃO	01/09/2026	

Portaria-SEI Nº 9533, de 21 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do Art. 54, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00410797.000064/2025-90,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo Administrativo da Educação e estabelece as regras para o enquadramento dos servidores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 9686/2025-SEI, de 21 de outubro de 2025, que instituiu a Comissão de Enquadramento na Carreira do Pessoal Administrativo da Educação, responsável pela análise, avaliação dos requerimentos de enquadramento e emissão de parecer técnico;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Enquadramento nº 002/2026, publicado no Diário Oficial do Estado, em 04 de fevereiro de 2026, que estabeleceu os procedimentos e prazos para a participação dos servidores no processo de enquadramento;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00410036.000350/2026-48,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar o servidor da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte, conforme relacionados na tabela constante do Anexo Único desta Portaria, no respectivo Grupo Administrativo, Classe por Formação Educacional e Nível Remuneratório, em conformidade com a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025.
Art. 2º No caso em que o enquadramento resultar em remuneração inferior à percebida pelo servidor na data do requerimento, a diferença será paga a título de Vantagem Remuneratória Pessoal (VRP), de caráter irredutível, nos termos do §2º, do Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 3º O enquadramento ocorrido nos termos do §6º, Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025, de que trata esta Portaria, terá vigência a partir de 01 de abril de 2026, na forma dos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 4º O servidor que se sinta prejudicado com o enquadramento disposto nesta Portaria poderá requerer reavaliação junto à Comissão de Enquadramento, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 28, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros conforme as datas de enquadramento.
Natal/RN, 21 de setembro de 2026.
Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer
ANEXO ÚNICO

Matrícula	Vínculo	Nome	Cargo Atual	Data início	Data fim	Grupo Administrativo	Classe	Nível	VRP	Data início Plano	Data fim
0119008-3	1	EDIVALDO NUNES COSTA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GN	26/09/1990	31/03/2026	GAxE - Auxiliar em Manutenção e Infraestrutura Escolar	II	L	NÃO	01/04/2026	

Portaria-SEI Nº 9534, de 21 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do Art. 54, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00410797.000064/2025-90,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo Administrativo da Educação e estabelece as regras para o enquadramento dos servidores;
CONSIDERANDO a Portaria nº 9686/2025-SEI, de 21 de outubro de 2025, que instituiu a Comissão de Enquadramento na Carreira do Pessoal Administrativo da Educação, responsável pela análise, avaliação dos requerimentos de enquadramento e emissão de parecer técnico;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Enquadramento nº 002/2026, publicado no Diário Oficial do Estado, em 04 de fevereiro de 2026, que estabeleceu os procedimentos e prazos para a participação dos servidores no processo de enquadramento;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00410184.001094/2026-11,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar o servidor da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte, conforme relacionados na tabela constante do Anexo Único desta Portaria, no respectivo Grupo Administrativo, Classe por Formação Educacional e Nível Remuneratório, em conformidade com a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025.
Art. 2º No caso em que o enquadramento resultar em remuneração inferior à percebida pelo servidor na data do requerimento, a diferença será paga a título de Vantagem Remuneratória Pessoal (VRP), de caráter irredutível, nos termos do §2º, do Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 3º O enquadramento ocorrido nos termos do §6º, Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025, de que trata esta Portaria, terá vigência a partir de 01 de abril de 2026, na forma dos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 4º O servidor que se sinta prejudicado com o enquadramento disposto nesta Portaria poderá requerer reavaliação junto à Comissão de Enquadramento, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 28, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros conforme as datas de enquadramento.
Natal/RN, 21 de setembro de 2026.
Maria do Socorro da Silva Batista, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer
ANEXO ÚNICO

Matrícula	Vínculo	Nome	Cargo Atual	Data início	Data fim	Grupo Administrativo	Classe	Nível	VRP	Data início Plano	Data fim
124.648-8	1	FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA	AUX. INF. ESTRUTURA - GNO	23/01/2001	31/03/2026	GAxE (Auxiliar em Manutenção e Infraestrutura Escolar)	II	L	NÃO	01/04/2026	

Art. 3º O enquadramento ocorrido nos termos do §6º, Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025, de que trata esta Portaria, terá vigência a partir de 01 de maio de 2026, na forma dos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 4º O servidor que se sinta prejudicado com o enquadramento disposto nesta Portaria poderá requerer reavaliação junto à Comissão de Enquadramento, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 28, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros conforme as datas de enquadramento.
Natal/RN, 21 de setembro de 2026.
Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Vínculo	Nome	Cargo Atual	Data início	Data fim	Grupo Administrativo	Classe	Nível	VRP	Data início Plano	Data fim
704121/1	1	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I-LCE 698/2022)	26/06/1984	30/04/2026	GAxE - Auxiliar em Manutenção e Infraestrutura Escolar	II	L	NÃO	01/05/2026	

Fundação José Augusto - FJA

PORTARIA Nº 435 de 21/09/2026

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contrato

O Diretor-Geral da Fundação José Augusto (FJA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, decreto estadual nº 31.284, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte nº 15.124, Págs. 1, 2, 3, 4 e 5, de 19 de fevereiro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Diogo Bernardo de Oliveira Pereira, matrícula nº 2290588, para acompanhar e fiscalizar, a execução dos Contratos nº 288/2026, celebrado entre a Fundação José Augusto (FJA) e LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
José Gilson Matias Barros
Diretor-Geral da FJA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO- SEDEC

Fundação de Amparo e Promoção a Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte - FAPERN

Termo de Retificação
Edital nº 13/2021 - FAPERN/CAPES, Edital nº 21/2022 - FAPERN/CAPES, Edital nº 08/2023 - FAPERN/CAPES e Edital nº 19/2024 – FAPERN/CAPES.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (FAPERN), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 257/2003, vem, por meio deste Termo de Retificação, ajustar as informações contidas no Edital de Convocação para Apresentação dos Novos Planos de Trabalho referentes a de execução dos projetos, abrangendo os quatro editais de repasse: Termo de Retificação aos editais: Edital nº 13/2021 - FAPERN/CAPES., Edital nº 21/2022 - FAPERN/CAPES., Edital nº 08/2023 - FAPERN/CAPES e Edital nº 19/2024 – FAPERN/CAPES. permitindo o uso integral dos recursos já pagos pela FAPERN.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DA RETIFICAÇÃO)
Pelo presente Termo fica RETIFICADO os editais: Termo de Retificação aos editais: Edital nº 13/2021 - FAPERN/CAPES., Edital nº 21/2022 - FAPERN/CAPES., Edital nº 08/2023 - FAPERN/CAPES e Edital nº 19/2024 – FAPERN/CAPES e suas retificações conforme se segue:

Onde se lê (Edital nº 13/2021):
13. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

	Datas
Publicação do Acordo de Cooperação no Diário Oficial da União	31/03/2021
Assinatura e publicação do Edital nº 13/2021 - FAPERN/CAPES	26/07/2021
Envio de planilha pelo PPG com as informações dos bolsistas	Até 29/07/2021
Envio pelo PPG da documentação descrita no item 6.3.2 e 6.3.3.	Até 29/07/2021
Deferimento da documentação enviada à FAPERN	Até 30/07/2021
Envio pelo PPG do Plano de Trabalho à FAPERN	27/07/2021 a 10/08/2021
Implementação das bolsas pela CAPES	02/08/2021

Onde se lê (Edital nº 21/2022)

15. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

	Datas
Lançamento do Edital nº 21/2022- FAPERN/CAPES	26/07/2022
Envio pelo PPG da documentação do bolsista de Pós-doutorado descrita no item 6.3.2	26/07/2022 a 01/08/2022
Deferimento da documentação enviada	03/08/2022
Envio da Planilha com informações dos bolsistas à CAPES para o e-mail deste edital (ver item 6.3.1)	05/08/2022
Envio dos Planos de Trabalho (anexos B e C) à FAPERN por meio do e-mail deste edital.	até 26/08/2022
Implementação da bolsa de pós-doutorado pela CAPES	Setembro/2022
Parecer da FAPERN aos PT recebidos	Até o dia 12/09/2022
Repassar do valor do custeio (ver item 7.2)	A depender do parecer de conformidade dos relatórios.

Onde se lê (Edital nº 08/2023)
15. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

	Datas
Lançamento do Edital nº 08/2023- FAPERN/CAPES	16/08/2023
Envio pelo PPG da documentação do bolsista de Pós-doutorado descrita no item 6.3.2	16/08/2022 a 21/08/2023
Deferimento da documentação enviada	23/08/2023
Envio da Planilha com informações dos bolsistas à CAPES para o e-mail deste edital (ver item 6.3.1)	25/08/2023
Envio dos Planos de Trabalho (anexos B e C) à FAPERN por meio do e-mail deste edital.	até 28/08/2023
Implementação da bolsa de pós-doutorado pela CAPES	Setembro/2023
Assinatura dos Termos de Outorga no SEI	01/09/2023
Parecer da FAPERN aos PT recebidos	Até o dia 12/09/2023

Onde se lê (Edital nº 19/2024)
13. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

	Datas
I- Lançamento do Edital nº 19/2024- FAPERN/CAPES	22/07/2024
II - Envio dos Planos de Trabalho (anexos B e C) à FAPERN por meio do e-mail deste edital.	até 19/08/2024
III- Parecer da FAPERN aos PT recebidos	Até o dia 30/09/2024
IV- Assinatura dos Termos de Outorga no SEI	Entre os dias 25 e 27/09/2024

Leia-se para os quatros editais:
DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS EDITAIS: Edital nº 13/2021 - FAPERN/CAPES, Edital nº 21/2022 - FAPERN/CAPES, Edital nº 08/2023 - FAPERN/CAPES e Edital nº 19/2024 – FAPERN/CAPES.

ORDEM	ATIVIDADE	DATAS
01	Envio dos Planos de Trabalho à FAPERN por meio do e-mail deste edital (fapern.ppgemconsolidacao@gmail.com)	Até 27/09/2026
02	Parecer da FAPERN aos PT recebidos	Até o dia 02/10/26
03	Assinatura eletrônica do Termo de Outorga, Compromisso e Concessão de Recursos Financeiros (TCRF)	Até o dia 15/10/2026
04	Vigência do TCRF a ser assinado	De 01/09/2021 até 31/12/2026
05	Entrega dos Relatórios Finais	Até 31/01/2027

Onde se lê (Edital nº 13/2021)
14 DO TERMO DE OUTORGA ENTRE FAPERN E PPGs
A concessão de recursos para pagamento da bolsa de estudo do programa de bolsas de formação acadêmica – modalidade mestrado, doutorado e pós-doutorado – e para o auxílio financeiro em forma de custeio serão formalizadas mediante a prévia assinatura do TO (anexo G), pelo(a) coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação com a FAPERN.
Onde se lê (Edital nº 21/2022)
16.2 O TO será assinado a cada ano de execução da proposta, por isso sua vigência sempre será de apenas 12 meses.
Onde se lê (Edital nº 08/2023)
16.2 O TO será assinado dia 01 de setembro de 2023 e terá vigência de 12 meses.
Onde se lê (Edital nº 19/2024)
14.2 O TO será assinado dia 01 de setembro de 2024 e terá vigência de 12 meses, agosto de 2025.

Leia-se para os quatros editais (Edital nº 13/2021 - FAPERN/CAPES, Edital nº 21/2022 - FAPERN/CAPES, Edital nº 08/2023 - FAPERN/CAPES e Edital nº 19/2024 – FAPERN/CAPES) nas Cláusulas relacionadas ao período de vigências dos TCRFs:
14.2/16.2 O TCRF assinado conforme cronograma desta retificação terá a vigência compreendida entre o período de 01/09/2021 a 31/12/2026.
DA PERMANÊNCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e itens dos Editais supracitados permanecem inalterados.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Portaria-SEI nº 4.148, de 21 de setembro de 2026.
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 055/2019/GS-SESAP de 11/02/2019, publicada no DOE de nº 14.353 em 12/02/2019, resolve:
Art. 1º Aplicar à empresa ACHAKI COMERCIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 58.908.327/0001-46, a sanção administrativa de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, totalizando R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), nos termos do disposto na Cláusula Décima Sexta do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2025/HGT, em decorrência de descumprimento da obrigação assumida pela empresa no âmbito da referida licitação, no que tange ao item 25 (papel higiênico institucional). A referida sanção encontra respaldo no art. 156, II, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º A sanção será registrada junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), em decorrência do descumprimento da obrigação pactuada, conforme apurado por meio do processo administrativo nº 00610270.000006/2026-75.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
André Luciano de Araújo Prudente
Diretor Geral/HGT.
Natal, 21 de setembro de 2026.

Portaria-SEI Nº 4091, de 16 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610717.000075/2026-92	JOICE SILVA DO NASCIMENTO	2545535/1	TECNICO DE ENFERMAGEM	Insalubridade	40	20/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4090, de 16 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610290.000760/2026-77	NATALIA DA SILVA MORAIS	2550610/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	09/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4092, de 16 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610788.000872/2026-36	GILVANEIDE ALVES DA SILVA	2557533/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	12/06/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4093, de 16 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.000868/2026-69	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS	2546825/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	14/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4094, de 16 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00611356.001024/2026-97	MARIA DAS GRACAS PAULINO	2404354/3	ENFERMEIRO	Insalubridade	20	12/05/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4095, de 16 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00611356.000821/2026-57	HALLANA NAYARA DE SOUZA SILVA	2553856/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	25/04/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4097, de 16 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610255.000585/2026-44	WAGNER LISBOA GUERRA DE BRITO	2549000/1	ENFERMEIRO	Insalubridade	20	13/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4098, de 16 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610788.000829/2026-71	JOSE PEREIRA NETO	2412381/2	TECNICO DE ENFERMAGEM	Insalubridade	20	13/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4099, de 16 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610788.000814/2026-11	MOISES MIRANDA FRANÇA	2301830/2	TECNICO DE ENFERMAGEM	Insalubridade	20	13/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4100, de 16 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.000840/2026-21	CRISLANY MINELLY DA CUNHA LOPES	2259940/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	06/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4101, de 16 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.000756/2026-16	DANIELLA DE OLIVEIRA MATIAS	2096897/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	27/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4102, de 16 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.000738/2026-26	SILEIDE RODRIGUES MOREIRA	2325560/3	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	03/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4103, de 16 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610788.000206/2026-06	ILSA PRISCILA DOS SANTOS BATISTA	2524872/1	FISIOTERAPEUTA	Insalubridade	40	20/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4104, de 16 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.001024/2026-35	MARILIA GABRIELA GOMES DE MENEZES	2526484/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	07/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4105, de 16 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610255.000612/2026-89	BRENO ALVES DE MORAIS	2545357/1	ENFERMEIRO	Insalubridade	20	16/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4144, de 17 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00611356.000835/2026-71	ISMAEL WILLIAMS ESTEVAM CAETANO	2562340/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	20/04/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4159, de 18 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610184.003568/2026-40	MANUEL ALEXANDRE DE ARAUJO OLIVEIRA	2564629/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	30/07/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4160, de 18 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00611109.000236/2026-79	MARINA MARCIA SILVA	2291290/2	TECNICO DE ENFERMAGEM	Insalubridade	40	16/07/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4161, de 18 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610509.000097/2026-16	NATHALIA PRISCILLA OLIVEIRA SILVA BESSA	2563045/1	FISIOTERAPEUTA	Insalubridade	40	23/07/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4163, de 18 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610878.000172/2026-32	IZABEL VIVIANE DE OLIVEIRA FAGUNDES	2556669/1	ENFERMEIRO	Insalubridade	20	15/05/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4164, de 18 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.000983/2026-33	CLAUDIA VICTORIA AMORIM DE LIMA	2552205/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	11/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4165, de 18 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.000980/2026-08	ERICA DANIELLE ALVES ALEXANDRE	2229374/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	12/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4166, de 18 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610788.000834/2026-83	FABRÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	2545322/1	TECNICO DE ENFERMAGEM	Insalubridade	20	15/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4167, de 18 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610128.000900/2026-99	KELVIN FELIPE DANTAS DE MOURA	2486652/2	TECNICO EM LABORATORIO	Insalubridade	20	17/06/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4168, de 18 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
01510160.000851/2026-89	PRISCILA RODRIGUES DE PAULA COUTO	2436892/2	MEDICO	Insalubridade	20	12/05/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4169, de 18 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610788.000818/2026-91	GIZELE GABRIELA LIMA DE OLIVEIRA	2552574/1	TECNICO DE ENFERMAGEM	Insalubridade	20	25/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4170, de 18 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.000948/2026-14	VANESSA MOURA DA SILVA	2553201/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	20/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4171, de 18 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
	SARAH GABRIELA CABRAL TEIXEIRA RODRIGUES	2552132/1	TECNICO DE ENFERMAGEM	Insalubridade	20	16/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4172, de 18 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610788.000700/2026-62	MARIA VIRNIA DE CARVALHO CANDIDO	2549794/1	TECNICO DE ENFERMAGEM	Insalubridade	20	19/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4173, de 18 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610788.000708/2026-29	ANA KARLA DO NASCIMENTO PEREIRA	2293650/2	TECNICO EM ENFER-MAGEM	Insalubridade	20	18/03/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4174, de 18 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610290.000663/2026-84	KAROLYNE THAISE FREITAS SILVA	2546892/1	TECNICO EM RADIOLOGIA	Insalubridade	40	07/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4175, de 18 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00611356.001038/2026-19	REJANE LICIA DA SILVA	2283158/2	TECNICO EM ENFERMA-GEM	Insalubridade	20	25/05/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4176, de 18 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00611356.001002/2026-27	MARIA AMANDA DE ALMEIDA VIEIRA	2556430/1	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Insalubridade	20	10/05/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4177, de 18 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610788.000398/2026-42	RAYNARA CLEZIA BEZER-RA DOS SANTOS	2545489/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	09/03/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4178, de 18 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00611356.000845/2026-14	GUSTAVO DA COSTA MELO	2553910/1	FISIOTERAPEUTA	Insalubridade	20	07/05/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4179, de 18 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
01510160.000499/2026-81	MARIA EDUARDA BEZER-RA DE MEDEIROS SILVA	25276181/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	06/02/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4181, de 18 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610269.000172/2026-19	TAYSA LINS DE MOURA	2431041/2	TECNICO EM ENFERMA-GEM	Insalubridade	20	28/01/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4182, de 18 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00611430.000708/2026-31	MARIA EDUARDA GONÇALVES DA COSTA	2407205/2	ENFERMEIRO	Insalubridade	40	25/05/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4183, de 18 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00611414.000722/2026-33	RUSSEL PAXELE DE SOUSA	1568566/1	AUXILIAR DE SAÚDE	Insalubridade	40	04/07/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4184, de 18 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.000675/2026-16	MARIA REGIKELLES DA SILVA	2160145/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	27/02/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4149, de 17 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 01(HUM) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) SESAP - CVS - CIEVS.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610430.000035/2026-57	VIVIANNE FERNANDES DE MEDEIROS	212.161-1V.1	05/04/2011 a 05/04/2016	01/09/2026	30/09/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4150, de 17 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 01(HUM) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610184.002827/2026-15	CRISTIANE SANTOS SANZIO GURGEL	2050072V.1	06/02/2021 a 06/02/2026	01/09/2026	30/09/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4151, de 17 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 01(HUM) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610184.002508/2026-18	MARIA DE FATIMA BALBINO DA COSTA	989533V.1	12/05/2011 a 12/05/2016	01/09/2026	30/09/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4152, de 17 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL DR. JOSE PEDRO BEZERRA.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610690.000017/2026-12	ALINE DE MELLO PESSOA SOUSA	2056658V.1	17/08/2017 a 17/08/2022	01/09/2026	29/11/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4153, de 17 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 06(SEIS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL DR. JOSE PEDRO BEZERRA.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610269.000786/2026-92	MARISTELA OLIVEIRA DE ARAUJO	1554417V.1	08/02/2011 a 08/02/2016 08/02/2016 a 08/02/2021	01/09/2026	27/02/2027

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4154, de 17 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 06(SEIS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REG DR. CLEODON C. DE ANDRADE.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610239.000847/2026-79	EGRIMALDO ALVES DE QUEIROZ	1567390V.1	01/07/2011 a 01/07/2016 01/07/2016 a 01/07/2021	01/09/2026	27/02/2027

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4155, de 17 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REG DR. CLEODON C. DE ANDRADE.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610239.000828/2026-42	JOSE JOSATAN PAULINO GAMELEIRA	1569287V.1	01/11/2006 a 01/01/2012	01/09/2026	29/11/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4156, de 17 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REGIONAL DR DEOCLECIO M DE LUCENA.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610329.000241/2026-24	VANESSA UMBELINO SOUZA DE CARVALHO ARAUJO	2177277V.1	29/07/2014 a 29/07/2019(2M) 29/07/2019 a 29/07/2024(1M)	01/09/2026	29/11/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4186, de 18 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610531.000133/2026-56	ANA ROSELI CAVALCANTE NUNES	1569970V.1	21/09/2018 a 21/09/2023	01/09/2026	29/11/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4187, de 18 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610184.002488/2026-77	MARILUCE SOUZA DA SILVA	1560557V.1	13/03/1996 a 13/03/2001	01/09/2026	29/11/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4188, de 18 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 02(DOIS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HEMONORTE NATAL.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610145.000765/2026-73	ALCIVANIA PEREIRA DE ARAUJO	999890V.1	21/03/2004 a 21/03/2009	01/09/2026	30/10/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4189, de 18 de setembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, tendo em vista o que consta no processo nº 00610135.000382/2026-14,
RESOLVE:
Art. 1º. Retificar as licenças prêmio concedidas através dos Processos Administrativos nºs 00610135.000690/2021-35, 00610135.000675/2022-78, 00610135.000550/2023-29, 00610135.000737/2024-11 e 00610135.000755/2025-76 com publicação respectivamente nos DOE´s nº 15.046, 15.307, 15.521, 15.824 e 16.082 em nome do(a) servidor(a) FRANCISCA ALDA SALES BARBOSA, Matrícula nº 1558994V.2, lotado no HEMOCENTRO DE MOSSORÓ.
I- Onde se lê, respectivamente:
PERÍODO(S) CONCESSIVO(S):
15/07/2014 a 15/07/2019
15/07/2019 a 15/07/2024
II- Leia-se, respectivamente:
PERÍODO(S) CONCESSIVO(S):
04/07/2011 a 04/07/2016
04/07/2016 a 04/07/2021
Art. 2º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 01(HUM) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HEMOCENTRO DE MOSSORÓ

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610135.000382/2026-14	FRANCISCA ALDA SALES BARBOSA	1558994V.2	04/07/2016 a 04/07/2021	01/09/2026	30/09/2026

Publique-se e Cumpra-se
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO Nº 213/2026
O Subcoordenador da SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO E ITINERANCIA – SUCADI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 103, do Regulamento do ICMS, Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022.
Considerando o disposto nos incisos III e XXIII do Artigo 77, do Regulamento do ICMS, Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022, e o que consta do Processo nº 00310026.001622/2026-00, SUCADI/SEFAZ, bem como o disposto no Artigo 102, inciso I, do mesmo diploma legal, que diz:
Art. 102: Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal, quando:
I - Ficar comprovado, através de diligência fiscal, que os Contribuintes não exercem atividades no endereço indicado.
Considerando que as empresas abaixo citada não estão exercendo suas atividades no endereço constante no Cadastro de Contribuinte do Estado, bem como não apresentou pedido de baixa ou alteração de endereço no prazo regulamentar, tendo assim, infringido o artigo 77, inciso II, c/c o artigo 98, todos do Regulamento do ICMS, Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022.
RESOLVE:
1-DECLARAR INAPTAS as Inscrições Estaduais constantes no Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Norte, das empresas abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL	ORIGEM
20.547.246-0	MERCANTE & ROFE DISTRIBUIDORA LTDA	PS Nº 86625/2026 – SUCADI
20.617.592-2	L C DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS	PS Nº 86626/2026 - COTIN
20.472.972-6	PRIME IMPLANTS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	PS Nº 86627/2026 - COTIN
20.599.004-5	JHS TRANSPORTES LOGISTICA E COMERCIO LTDA	PS Nº 86632/2026 - CODIN

2. DECLARAR tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documentos fiscais, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório.
Natal - RN, 21 de setembro de 2026.
ALLAN KARDEC ARIOLAN SILLAS SANTOS
Subcoordenador da SUCADI
Matrícula. 158675-0

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO Nº 214/2026
O Subcoordenador da SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO E ITINERANCIA – SUCADI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 103, do Regulamento do ICMS, Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022.
Considerando o disposto nos incisos III e XXIII do Artigo 77, do Regulamento do ICMS, Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022, e o que consta do Processo nº 00310026.001628/2026-79-SUCADI/SEFAZ, bem como o disposto no Artigo 102, inciso I, do mesmo diploma legal, que diz:
Art. 102: Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal, quando:
I - Ficar comprovado, através de diligência fiscal, que os Contribuintes não exercem atividades no endereço indicado.
Considerando que as empresas abaixo citada não estão exercendo suas atividades no endereço constante no Cadastro de Contribuinte do Estado, bem como não apresentou pedido de baixa ou alteração de endereço no prazo regulamentar, tendo assim, infringido o artigo 77, inciso II, c/c o artigo 98, todos do Regulamento do ICMS, Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022.
RESOLVE:
1-DECLARAR INAPTAS as Inscrições Estaduais constantes no Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Norte, das empresas abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL	ORIGEM
20.448.623-8	PAULO DE TARSO OLIVEIRA SILVA	PS Nº 866352026 – CACE
20.627.664-8	ROTA DO SOL TRANSPORTES LTDA	PS Nº 86636/2026 - CACE

2. DECLARAR tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documentos fiscais, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório.
Natal - RN, 21 de setembro de 2026.
ALLAN KARDEC ARIOLAN SILLAS SANTOS
Subcoordenador da SUCADI
Matrícula. 158675-0

PORTARIA-SEI Nº 949, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, XII, do Regulamento da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pelo Decreto Estadual nº 32.904, de 17 de agosto de 2023,
Considerando o disposto no art. 58, §§ 15 a 17, do Decreto Estadual nº 31.825, de 18 de agosto de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, para os fatos geradores que ocorrerem em setembro de 2026, além das modalidades previstas no art. 54 do Decreto Estadual nº 31.825, de 18 de agosto de 2022, a possibilidade de recolhimento, até o dia 1º de outubro de 2026, mediante crédito em conta bancária de arrecadação de titularidade da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, Banco 001, Agência 3795-8, Conta Corrente 8034-9, do ICMS monofásico calculado com base na alíquota ad rem, pela empresa 3R POTIGUAR S A – CNPJ nº 44.186.763/0002-25.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Natal, 17 de setembro de 2026.
Álvaro Luiz Bezerra
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA-SEI Nº 950, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, XII, do Regulamento da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pelo Decreto Estadual nº 32.904, de 17 de agosto de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, para os fatos geradores que ocorrerem em setembro de 2026, além das modalidades previstas no art. 54 do Decreto Estadual nº 31.825, de 18 de agosto de 2022, a possibilidade de recolhimento, até o dia 1º de outubro de 2026, mediante crédito em conta bancária de arrecadação de titularidade da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, Banco 001, Agência 3795-8, Conta Corrente 8034-9, do ICMS previsto no art. 58, III, do referido Decreto, pela Companhia Energética do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob nº 08.324.196/0001-81.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Natal, 17 de setembro de 2026.
Álvaro Luiz Bezerra
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Portaria-SEI Nº 1876, de 21 de SETEMBRO de 2026.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 793/2025, em especial as atribuições constantes no seu anexo IV, bem como nos termos do artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 566/2016; do artigo 36 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 1994;
Considerando a necessidade do serviço e visando melhor atender às demandas operacionais e institucionais;
R E S O L V E:
Art. 1°. Remover a servidora ocupante do cargo de Policial Penal do Quadro de Pessoal desta Secretaria, relacionada no quadro abaixo, de acordo com as especificações nele constantes:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	REMOVER PARA
PASCOALIANA DE SOUZA ALVES	209.013-9	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e Cumpra-se.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica.
GMAEL DE MEDEIROS GUEDES
Diretor Geral Adjunto de Polícia Penal

Portaria-SEI Nº 1882, de 21 de SETEMBRO de 2026
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 793/2025, em especial as atribuições constantes no seu anexo IV, bem como nos termos do artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 566/2016; do artigo 36 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 1994;
Considerando a necessidade do serviço e visando melhor atender às demandas operacionais e institucionais;
R E S O L V E:
Art. 1°. Remover a servidora ocupante do cargo de Policial Penal do Quadro de Pessoal desta Secretaria, relacionada no quadro abaixo, de acordo com as especificações nele constantes:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	REMOVER PARA
AQUILA KATIANNE ARAUJO DE SOUZA	215.886-8	UNIDADE INSTRUMENTAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - UIFP	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e Cumpra-se.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica.
GMAEL DE MEDEIROS GUEDES
Diretor Geral Adjunto de Polícia Penal

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB
GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Bloco IV: Edital de Apoio à Cultura LGBTQIAPN+ 13/2026
Confira abaixo o Resultado Final da Análise de Mérito Cultural, etapa em que a comissão de pareceristas analisou e atribuiu pontuação às propostas inscritas, conforme os critérios de avaliação estabelecidos no edital.
É de extrema importância que cada proponente observe, independentemente de sua nota, a sua situação:
Selecionado(a) para a habilitação documental: inscrição habilitada para a próxima etapa, pois está dentro da quantidade de vagas estabelecidas no item 3.1;

Selecionado(a) para a habilitação documental - Suplente: inscrição habilitada para a próxima etapa, pois está dentro da quantidade de vagas estabelecidas no item 12.9;
Não selecionado(a): inscrição não habilitada para a próxima etapa, pois não está dentro da quantidade de vagas estabelecidas no item 12.9;
Desclassificado(a) na análise de mérito: inscrição desclassificada por não atingir a nota mínima estabelecida no item 12.3.
Esta é uma lista definitiva das inscrições aptas a seguir para a etapa de habilitação documental;
Os recursos interpostos dentro do prazo previsto no Edital foram devidamente analisados e julgados, não cabendo novos recursos nesta etapa;
Os proponentes podem consultar o resultado dos recursos e os fundamentos da análise da sua inscrição diretamente no seu perfil na plataforma maiscultura.rn.gov.br;
A próxima etapa poderá alterar a situação da inscrição, a posição na classificação geral e/ou as notas atuais, pois será preciso cumprir novas exigências documentais e comprovar os critérios autodeclarados no ato da inscrição, no caso das cotas e pontuações extras;
A convocação para a habilitação documental representa mera expectativa de direito. Somente serão premiados os candidatos melhor pontuados dentro do número de vagas estabelecido no item 3.1, conforme critérios deste Edital.

Categoria	Inscrição	Região	Reserva de Vagas na inscrição	Reserva de Vagas na seleção	Natureza	Nome do Projeto	Agente Cultural	Nota	Habilitado(a)	Situação
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022076-4	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Diversidade em Movimento: Grupo LGBTQIAPN+ de Danças Populares	ASSOCIACAO CULTURAL LUAR SERENO	74,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	021735-3	Central	Central / Pessoa com Deficiência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Blase e Bazel - Movidos pelo Vapor: Literatura fantastica LGBTQIAPN+ representatividade e familias escolhidas	HELIO SOARES DE SOUZA	69,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022840-7	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Física	Curta-metragem: “o inferno são os outros”	IGOR GOMES DA COSTA	56,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022496-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Sutura	Jonathan Gustavo Pessoa Cavalcanti de Lima	83,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022080-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Arquivo de uma Queda	marcone soares da costa junior	83,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022118-1	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Invasão da Casa do Rock: Ocupação LGBTQIAPN+	39.693.561 PAULO HENRIQUE DA SILVA SOARES	80,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022458-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Colorindo a Cidade.	48.695.132 BRIGIDA BESSA PAIVA	76,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022773-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Delírios Animados	55.941.972 IASMIM PAIVA DUARTE	75,01	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022765-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	PENSAR COM O GROTESCO	Mariana dos Santos Duarte	73	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	021844-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Criação de Identidade Visual do projeto Sede e Ações de Difusão	58.554.880 FRANCISCO ALAN DE LISBOA LEMOS	72,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022474-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	Mostra Omí Wúrà: centro de acolhimento trans e travesti de terreiro	ILÉ ÀṢẸ OMÍ WÚRÀ	67,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	021895-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Encontro LGBTQIAPN+ de Dança Junina e Cultura Popular	GILLIARD ALLAD BEZERRA DA ROCHA	62,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022641-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	19 ARRAIA MULTICULTURAL AMIGOS DA RUA DO FERRO	39.433.318 CLEMILTON OLIMPIO DA SILVA	61,99	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022070-1	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Razões e Emoções	Ítalo Felipe de Araújo	59,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022078-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Olha o Passarinho	David Mateus Fonseca Silva	58,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022631-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Potiguaridades - Arte, Pertencimento e Protagonismo LGBTQIAPN+	66.003.510 ARTHUR RAYAN DANTAS LOURENCO	52,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	021649-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	ALÉM DO NOME – HISTÓRIAS REAIS DE RESISTÊNCIA TRANS	JULIO CESAR COSTA DA SILVA	42,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022336-7	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Jurídica	Entardecer	60.458.670 THIAGO RODRIGO LIMA DE MEDEIROS	77,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	021869-2	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	Sonho de Amor - uma coletânea de contos sáficos	milena fernandes correia	52,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022595-6	Leste	Leste / Pessoa Indígena	Leste / Pessoa Indígena	Grupo ou Coletivo (representado por PJ)	Festival Color Day	Sol e Lua Cultural	66,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022450-7	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Mostra Drag Clown – 1ª Edição: Maquiagem, Riso e Transformação	50.571.863 LINCON SOARES CARPINO	72,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022590-9	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Quando Batem as Seis Horas	Yuri Rodrigues de Lira	51,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022842-8	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Silêncio	Thalisson Marinho Assis	0	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022189-9	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Vozes do Arco-Íris: Memórias, Cordéis e Retratos da Diversidade LGBTQIAPN+ do Oeste Potiguar	Carlindo Emanoel da Silva	67,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	021919-3	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Afetos	Kenne Felipe Alves Vieira	63,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental

Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	021874-0	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	VIDAS QUE RESISTEM, SONHOS QUE FLORESCEM	LUCAS GARCIA DA SILVA	54,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022715-7	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	PREPARADA! – Circuito de Cultura Queer de Mossoró	Bianca Oliveira	51,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021620-8	Agreste	Agreste / Pessoa Negra	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Entre Cores e Tradição – O Mundo que Eu Pertenço	Francisco lazaro Ferreira da Silva	79,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022302-1	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Cores e Sons: A Música das Muitas Cores	Sandy Thais Teixeira Baracho	74,01	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022181-5	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	EXPO SÃO JOÃO - CULTURA E PESSOAS LGBTQIAPN+	ASSOCIACAO CULTURAL MATUTINA POTIGUAR	70	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022747-1	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Bloco da Diversidade	Damião Renê Silva Bezerra	67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021660-6	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	ALÉM DA QUADRA: DIVERSIDADE, ARTE E RESISTÊNCIA NAS QUADRILHAS JUNINAS DO RN	Lucas Gomes Mendes da Silva	63,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022662-0	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	VESTIR AS CORES DA LIBERDADE. ARTE, MEMÓRIA E PERTENCIMENTO NA CULTURA POPULAR LGBTQIAPN+	Hermilio Dantas da Silva Júnior	61,33	Sim	Não selecionado (a)
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022610-6	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Sabores da nossa terra: culinária tradicional	IZAC SOUZA ROLIM	31,34	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Não selecionado (a)										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022160-0	Agreste	Agreste / Pessoa Negra	Agreste / Pessoa Negra	Pessoa Física	TRISHA Sobre Trilhas: Produção e Lançamento do Álbum BELÍSSIMA.	Patrícia Cezino de Melo	64,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022667-7	Agreste	Agreste / Pessoa Negra	Agreste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Entre Saias e Bandeiras: Memórias LGBTQIAPN+ no Movimento Junino do Rio Grande do Norte	59.790.427 EDIVAN AVELINO DA SILVA	50,67	Sim	Não selecionado (a)
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021848-8	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Exposição Desviação	José Lucas dos Santos Dantas	80	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021926-1	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	No Lumiar do Arco-Íris: Memória, Arte e Resistência LGBTQIAPN+ em Caicó	54.998.548 THABATHA HANNA DE MEDEIROS	79,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022806-1	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	ORGULHO NAS MEMÓRIAS DO SERIDÓ	64.854.217 TALES GABRIEL DA SILVA ALVES	76,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022571-5	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Casa Plural AROV: Arte, Diversidade e Formação	ASSOCIACAO ROSA DOS VENTOS	71,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022182-0	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Feira da Diversidade do Seridó	60.477.097 KLEYTON RODRIGUES DE MEDEIROS	66,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021817-9	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Escambo: Encontro de Saberes Cênicos e Artísticos das Múltiplas Bandeiras do Orgulho	65.974.126 VITORIA MAYRLLA PIRES FELIX	66	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021922-0	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Cine Mais – Mostra de Cinema LGBTQIAPN+	HYLLKA RACHEL DE SOUSA LUCENA	56,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022737-7	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Muros Que Tocam	Raquel Moana Dantas Soares	55	Sim	Não selecionado (a)
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021714-9	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	SerTão Plural – Festival de Cultura e Diversidade	61.688.251 EVERTON LINHARES DOS SANTOS	79,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022698-6	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Grupo ou Coletivo (representado por PJ)	TRAVESSIAS – Festival Potiguar de Teatro	Grupo de Teatro Itaúnas	74	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022797-4	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Fantasia em Movimento: Workshop de Criação de Figurinos para o Hawai Gay de Assú	53.521.270 MOZART DE MACEDO SERAFIM	71,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022639-4	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Confluência pela Diversidade	49.250.851 FERNANDO HENRIQUE FERREIRA DANTAS	71,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022521-2	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	MAIS BLOQUINHO - DIVERSIDADE E INCLUSÃO	54.084.340 RAISSA GABRIELLY PEREIRA DA COSTA	65	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022206-0	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Masculinidades Cantadas: Elino Julião e a Experiência Negra no Sertão	33.462.297 BRUNO CESAR DOS SANTOS	48,67	Sim	Não selecionado (a)
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022429-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Travessias: Arte, Liberdade e Profissão	28.555.187 ANGELITA KLEIS SOUZA MOURA	91,01	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022134-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	5º Laboratório de Narrativas LGBTQIAPN+	52.943.972 VITORIA GONDIM REAL NUNES	83,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022104-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Damas da Diversidade: Protagonismo LGBTQIAPN+ e Sustentação da Cultura Junina Potiguar	SANDRA RODRIGUES BARBOSA	82,99	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021635-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	ESTUDOS DISSECATIVOS	63.389.668 SANTELMO DIAS DAS MERCES JUNIOR	82,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021985-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Hub Close Potiguar	PGCS TECNOLOGIA LTDA	80,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021962-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	AKUENDA NO SAMBA – INCLUSÃO E DEMOCRATIZAÇÃO	CARLOS ALBERTO JULIAO DE OLIVEIRA 108. XXX.XXX-72	80	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022007-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	SOL, AMOR E FANTASMAS EM QUADRINHOS	37.766.456 SIDINEI JOSE SCHNEIDER	76,01	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022222-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Corpos da Terra: Moda, Memória e Diversidade LGBTQIAPN+ Potiguar	59.513.011 ANDREY SALVADOR MOURA DA SILVA	76	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022194-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	ILUSÃO CONSCIENTE - EXPERIENCE	60.901.988 JOAO TERTO DA SILVA FILHO	75,34	Sim	Não selecionado (a)

1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022330-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Mutirão Ocupa Centro LGBT	48.170.650 JULIA SCHENKEL BRAGA DE MENDONCA	74,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022775-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	28ª Parada do orgulho LGBTQI+ de Natal	Sérgio Fabiano Cabral	71	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022654-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Memorial Vivo LGBTQIA+ do Rio Grande do Norte	51.836.421 PEDRO HENRIQUE BEZERRA DE FARIAS	70,66	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022530-1	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Festival Janvitônica Transeltrônica - Celebração do Pioneirismo Trans na Música Eletrônica	51.164.099 JANVITA RIBEIRO BEZERRA	69,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022676-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	FÔLEGO DO VAGALUME	19.226.898 ALVARO FILIPE DANTAS MATIAS	69,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022580-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Noite de Las Estrellas	LA LUNA COMIDA E ARTE LTDA.	66,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022511-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Enfim, sós	50.602.013 VINICIUS DE SOUZA MIGUEL	65,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022220-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Cama de Gato: Quais barbantes costuram uma identidade?	Leonardo Lucca Farias da Silva Pereira	49,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021819-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Desvestido: Circulação e Acesso à Literatura LGBTQIAPN+ em Espaços Urbanos do Rio Grande do Norte	BRUNO BARBOSA DA SILVA	49,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022642-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Entre Nós – Memórias LGBTQIAPN+ do Rio Grande do Norte	Lucas Pinheiro Ferreira	45,33	Sim	Não selecionado (a)
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022334-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	REEXISTIR: A Cultura Como Espaço de Liberdade	Naiany Erika Nascimento Da Silva	36,33	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021763-6	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	Baixíssima Ball III: Só para Baixinhos	Samuel Felipe de Alcântara Valentim	90	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022035-0	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	Sementes do Amor - Recortes sáficos do dia-a-dia	Milene Fernandes Correia	78	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022361-3	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Jurídica	SOLOS para entortar a história da dança	34.869.165 PEDRO VITOR CUNHA DE QUEIROZ	76,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022535-9	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	Camarão Literário: Palavras de Chumbo	Rafael Vale Geroncio Borges de Albuquerque	72,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022600-1	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	Festival METÁ METÁ	Aline Ferreira do Nascimento	69,01	Sim	Não selecionado (a)
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022043-4	Leste	Leste / Pessoa Indígena	Leste / Pessoa Indígena	Pessoa Jurídica	6º Festival da Diversidade	23.402.648 KELLY NASCIMENTO DA SILVA	77	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022268-8	Leste	Leste / Pessoa Indígena	Leste / Pessoa Indígena	Pessoa Física	Cores da Diversidade Potiguar – Festival Cultural LGBTQIAPN+ de São Gonçalo do Amarante/RN	Josenildo Dantas de Oliveira	47,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022557-9	Leste	Leste / Pessoa Indígena	Leste / Pessoa Indígena	Pessoa Física	Vivência Ballroom: Corpo, Arte e Performance LGBTQIAPN+	Bárbara rhakelly do Nascimento Vicente potiguara	39,34	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021912-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	FESTIVAL CLUBBER DA ESQUINA	MOTE PRODUCOES LTDA	90	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021995-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Travesti Brasileira: O Universo Visual do EP	52.856.514 SUN CLAIRE SILVA	90	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022348-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	GEOGRAFIA DOS AFETOS - DIFUSÃO NACIONAL VIGIL TORPOROSA - COLETIVO CIDA 10 ANOS	COLETIVO CIDA E CASA TOMADA PRODUCOES LTDA	84,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022131-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	ANYRA EXPERIENCE – Música, Performance e Cultura Digital	Gustavo de Moura de Souza	84,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022251-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Houssaca 11 Anos	44.361.823 FRANK FIDEL NOBRE ALEIXO	82,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022281-9	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	I Curto-Circuito Mostra Monstra	56.173.361 JOAO GABRIEL DE OLIVEIRA SOARES	82,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022005-7	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	É COISA DE PRETO	46.034.176 ANDRE LIMA DA SILVA	81,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022615-3	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Circulação CELEBRAÇÃO	55.386.459 THALYSON RODRIGO DE OLIVEIRA DANTAS	80,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022153-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	TRANSbordas	40.723.951 ANDERSON DE SOUZA LEAO	78	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022599-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Coisas Que Guardei Aqui Dentro	Pablo Roberto Vieira Ferreira	76,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022103-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	RESENHA LGBTQIAPN+ BOM PASTOR: CULTURA, DIVERSIDADE E CIDADANIA	ERICA GLAYCE CARVALHO BEZERRA	75,66	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022525-4	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	Potências Ixtranhas – 2ª Edição: Festival Ballroom	Casixtranha	75,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022560-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Lançamento DMZ Fantasy	Yago Matheus Costa de Oliveira	74,66	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022570-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Festival MAM	34.658.466 CAMILLA KACIANE FREIRE DO NASCIMENTO	74,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022196-7	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	AIRERÊ E KILEZUN: AMORES DO SERTÃO	ARKHETYPOS GRUPO DE TEATRO	74	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021892-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Menage a Truar	MOISES JOSE SOUSA FERREIRA 014.XXX.XXX-76	73,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022457-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Festival Poesia Viva: Vozes LGBT+ Potiguares	Amanda Ionara Farias de Oliveira	72,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022267-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Festival Periferia Transborda	56.202.643 FRANCISCO JOSE ALEF DOUGLAS GOMES DOS SANTOS	71,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022492-6	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Arco-íris Sonoro	44.096.306 ERICK ALLAN VICENTE DO NASCIMENTO	71,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022224-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Grupo ou Coletivo (representado por PJ)	2° Festival de Dança Popular de Parnamirim/RN	Danç'Art	69,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022827-6	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	PARAÍSO PERDIDO- Cartografias do Desejo	Jordana Sara Silva dos Santos	68,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022165-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	AGÚENTA OTA Festival	Casa de Acúenda	67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022352-4	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	23ª JORNADA LÉSBICA E FEMINISTA - SHOW ALUSIVO AO DIA DA VISIBILIDADE LÉSBICA/2026. GAMI -RN - 23 ANOS DE LUTA E RESISTÊNCIA LBT.	MARLENE SILVA DE FREITAS	62	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021998-4	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	É Gostoso AMar - Festival da Diversidade	46.027.664 JOAO VICTOR DE SOUZA	61	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022567-3	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	O chão que piso é colorido - Capoeira para todEs	Enzo dos Santos Gromzynski	59	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021930-3	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	D(ELE)	35.462.344 MARCIO BENJAMIN COSTA RIBEIRO	58,66	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022470-6	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	ENTRE O ALTAR E O ESPELHO	65.209.097 SAMYD GABRIEL OLIVEIRA CACIANO	54	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022424-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	A República da Luz Vermelha - Abertura de Processo	44.366.348 BRUNA MONTE DE MORAIS	53,66	Sim	Não selecionado (a)
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021914-6	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Brilho Diverso: III Festival de Arte e Cultura LGBTQIAPN+	58.984.597 ROSEMEIRE FERNANDES DA SILVA	83,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021956-5	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	As Meninas Que Pintam	Yan Pedro de Souza Jacinto	82,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022231-6	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	ENCONTRO DE DAMAS JUNINAS DA DIVERSIDADE	RENATO SERVULO MONTEIRO CAVALCANTE SERVICO LTDA	73,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022502-9	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	Ponto de Cultura Rádio Sarjeta: Nova Temporada	Rádio Sarjeta	71	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022307-9	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Projeto de Circulação do Curta-Metragem "Meninas"	52.258.925 JORIANA DE FREITAS PONTES	68,68	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022434-0	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Comboio Colorido – Circuito de Arte, Cultura LGBTQIAPN+ e Direitos Humanos	Empresa 67.696.206/0001-79	68,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022596-1	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Corpos que Resistem: Narrativas de Vidas Trans e Travestis do Alto Oeste Potiguar	Francisco Genário Pinheiro Melo	60,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022209-6	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PJ)	Arruaça nas Escolas: Teatro, Identidade e Orgulho LGBTQIAPN+	Grupo Arruaça de Teatro	59,99	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022723-0	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Festival Orgulho em Cena	65.109.151 VALTER CARLOS DE MENEZES	58,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021850-9	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Zé Mulher: Arte de Existir	55.527.985 JOSE FRANCISCO NETO	49,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022001-5	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	ORGULHO CULTURAL NO SERTÃO - FESTIVAL DE CULTURA, MEMÓRIA, E DIVERSIDADE LGBTQIAPN+ DO OESTE POTIGUAR	George André Almeida de Andrade	42,67	Sim	Não selecionado (a)
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022808-2	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Lugar nenhum	59.716.202 THALISSON MARINHO ASSIS	0	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Não selecionado (a)										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022151-1	Oeste	Oeste / Pessoa com Deficiência	Oeste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Jurídica	Projeto do Festival de Cinema Potiguar Independente Itinerante "Cinema A´gosto"	42.998.649 ERIC MAIRON FERNANDES DE MENDONCA	69	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022372-3	Oeste	Oeste / Pessoa com Deficiência	Oeste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Jurídica	PROJETO DE EDIÇÃO E CIRCULAÇÃO DO LIVRO SAFÓ POTIGUAR	Empresa 67.699.952/0001-16	60,99	Sim	Não selecionado (a)
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022112-9	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	DIVERSA POTIGUAR – Festival LGBTQIAPN+ de Arte e Cultura	58.417.704 WILLIAM VICTOR FIRMINO DE ARAUJO	82,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022233-7	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	TELLUS - corpoetizando amores	Carlos Eduardo Silva Xavier	73,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022540-6	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Fora do Eixo: Catálogo de Artistas Visuais LGBTQIAPN+ do Interior do RN	Gabriel Azevedo de Carvalho	72,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022053-9	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Memórias Invisíveis – Histórias LGBTQIAPN+ do Oeste Potiguar	17.397.081 CARLINDO EMANOEL DA SILVA	67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021888-6	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	A CARTA DE UMA VIDA INVISÍVEL	G G L NOGUEIRA	54	Sim	Não selecionado (a)
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.3 Ações de Formação	022522-8	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Urtigal Cultural: Clube de Leitura LGBTQIAPN+	47.270.563 ANTONIO TEOFILO PINHEIRO NETO	75,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.3 Ações de Formação	022180-0	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	CULTURA DIGITAL – Formação em Audiovisual Mobile e Comunicação Cultural LGBTQIAPN+	RAPHAEL PINHEIRO FELIPE 088.XXX.XXX-38	64	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.3 Ações de Formação	022805-6	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Formação em Danças Urbanas da Cultura Ballroom: Introdução ao Waacking e Vogue como Expressões Artísticas e de Resistência LGBTQIAPN+.	Hermesson dos Santos Pereira	45,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.3 Ações de Formação	022634-7	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	MEMÓRIA SAGRADA: Juventude, Terreiro e Ancestralidade LGBTQIAPN+	MARCOS PAULO DA SILVA	70	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de Formação	022770-7	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Vozes do Orgulho – Escrita, Memória e Protagonismo LGBTQIA+	CINTHIA KALINE VIEIRA DA SILVA	60,67	Sim	Não selecionado (a)
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.3 Ações de Formação	021721-7	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Física	Olhares da Diversidade. Memórias e Narrativas LGBTQIAPN+ na Comunidade Roma através da Fotografia e do Audiovisual	Jordan soares	59,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental										

1.3 Ações de Formação	022011-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	ÓRBITA – Oficina de Desenho e Sessões de Observação (2º ciclo)	Yan Soares de Freitas	85	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.3 Ações de Formação	022744-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Formação Artística e Profissional para DJs da Cena LGBTQIAPN+	Dumara Marinho Antonow	74,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.3 Ações de Formação	022733-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	"Para a Diversidade com Criatividade - Elaborando Projetos"	Marcelo Farias de Souza	71	Sim	Não selecionado (a)
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.3 Ações de Formação	022478-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Dramaturgias do corpo: imagens carnificadas em danças CRIPQUEER (DEFCUIR)	Alexandre Araújo de Oliveira	78,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.3 Ações de Formação	022838-6	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Travessias	Angelita kleis Souza Moura	72,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.3 Ações de Formação	022577-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	"TRAQUEJO: ciclo de formação cuir"	63.903.963 GILVAN ARAUJO DE ALMEIDA	69,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.3 Ações de Formação	021982-7	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	TODXS AS CORES DA LITERATURA	MÁRCIO BENJAMIN COSTA RIBEIRO	57,67	Sim	Não selecionado (a)
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.3 Ações de Formação	022290-8	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Projeto de Formação "Dialogando Questões LGBTQIAPN+ nas Escolas Potiguares"	Emily Fernandes	73	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.3 Ações de Formação	021894-9	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Laboratório Continuado de Narrativas Visuais e Zines Queer	66.017.131 CRISTIAN EMANUEL MENDONCA DE OLIVEIRA	68,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.3 Ações de Formação	022779-6	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	A DANÇA QUE CABE	Iuri Emanuel Alves da Silva	67,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.3 Ações de Formação	022558-4	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	O Arco da Caracterização — caracterização como profissão da cultura	57.816.074 ANNA GABRIELA DANTAS MENDONCA DE ALMEIDA	63,99	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de Formação	021809-5	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Educar para incluir: Formação docente da rede municipal de ensino sobre Diversidade, Cultura e Cidadania LGBTQIAPN+	Anikelly Alves Cardoso Toscano	58,67	Sim	Não selecionado (a)
Não selecionado (a)										
1.3 Ações de Formação	022090-0	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Cirandando o Palavras Queer: Círculos de Saberes do Arco-Íris para o Mundo	Jéssica Thaís Clementino Gurgel	53,66	Sim	Não selecionado (a)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB
GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Bloco IV: Edital de Apoio à Cultura Negra 14/2026
Confira abaixo o Resultado Final da Análise de Mérito Cultural, etapa em que a comissão de pareceristas analisou e atribuiu pontuação às propostas inscritas, conforme os critérios de avaliação estabelecidos no edital.
É de extrema importância que cada proponente observe, independentemente de sua nota, a sua situação:
Selecionado(a) para a habilitação documental: inscrição habilitada para a próxima etapa, pois está dentro da quantidade de vagas estabelecidas no item 3.1;
Selecionado(a) para a habilitação documental - Suplente: inscrição habilitada para a próxima etapa, pois está dentro da quantidade de vagas estabelecidas no item 12.9;
Não selecionado(a): inscrição não habilitada para a próxima etapa, pois não está dentro da quantidade de vagas estabelecidas no item 12.9;
Desclassificado(a) na análise de mérito: inscrição desclassificada por não atingir a nota mínima estabelecida no item 12.3.
Esta é uma lista definitiva das inscrições aptas a seguir para a etapa de habilitação documental;
Os recursos interpostos dentro do prazo previsto no Edital foram devidamente analisados e julgados, não cabendo novos recursos nesta etapa;
Os proponentes podem consultar o resultado dos recursos e os fundamentos da análise da sua inscrição diretamente no seu perfil na plataforma maiscultura.rn.gov.br;
A próxima etapa poderá alterar a situação da inscrição, a posição na classificação geral e/ou as notas atuais, pois será preciso cumprir novas exigências documentais e comprovar os critérios autodeclarados no ato da inscrição, no caso das cotas e pontuações extras;
A convocação para a habilitação documental representa mera expectativa de direito. Somente serão premiados os candidatos melhor pontuados dentro do número de vagas estabelecido no item 3.1, conforme critérios deste Edital.

Categoria	Inscrição	Região	Reserva de Vagas na inscrição	Reserva de Vagas na seleção	Natureza	Nome do Projeto	Agente Cultural	Nota	Habilitado(a)	Situação
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022117-6	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Festival do Tambor – Ancestralidade, Ritmo e Resistência	Rafael de Melo	46	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021933-0	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Os Contos das Mulheres Ciganas Pretas – Rezadeiras e Benzadeiras	Whellison Ronnan Dos remédios targino	22,34	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022742-4	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Acordes da Memória Negra: Mapeamento e Sistematização da Trajetória de Músicos Afro-brasileiros de Florânia/RN	Cláudio Patrício Batista	78,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022482-1	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	JUREMA VIVA: Salvaguarda do Patrimônio Biocultural da Caatinga Potiguar	Edilany Galvão dos Santos	92,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022139-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Festa de Erê	66.090.215 ADOLFO DE OLIVEIRA RAMOS	85	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021813-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Ako Ipilese	Auana da Câmara Lima	84	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022579-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Criação do Primeiro Afoxé Obatalá do Ilê Asé Olorum Malé	CLAUDIO PASCOAL MACARIO DE OLIVEIRA	83,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021925-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	"Contos do Reino de Palmares: Literatura, Memória e Esculturas da Resistência Negra"	57.403.793 JUNIOR CESAR OLIVEIRA DIAS	80	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022100-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	EXTREMOZ ANGOLA - 2° Encontro de Capoeira Angola e Cultura Negra	Antonio Marcos Serafim da Rocha	78,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022423-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Pele de Ébano	66.739.363 EDJA ALVES DO NASCIMENTO	77,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022419-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Samba Representação na Quinta Que Te Quero Samba	JANE CORTEZ FIRMINO	75,68	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022630-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	AS TRÊS RAINHAS SAMBISTA NA CULTURA NEGRA	LIVIA PACHECO DA SILVA	71,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022487-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	9° YLÊ AYÊ CAPOEIRA: Herança Negra	ROGÉRIO DOS SANTOS FERNANDES	71	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022811-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Natal Negra: Caminhada de Memória, Patrimônio e Resistência	Jean Carlos Estanislau Ferreira	70	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022190-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Azoane	Claudilene Regina de Medeiros Pereira	64	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022395-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	ENCANTOS NEGROS	57.913.223 KALLITON FELIPE DE MOURA PAIVA	59,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022322-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	passistas Imperiais	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPERATRIZ ALECRINENSE	53,68	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021862-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Projeto Cultural de Capoeira Vida em Movimento	José Freire da Silva Neto	39,33	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022447-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Dançar Waacking	22.282.256 ARIADNA MEDEIROS CARDOSO	15,67	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022516-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Juventudes Quilombolas em Movimento: Formação, Comunicação e Protagonismo Juvenil	Vitório Augusto Dias Firmiano	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022772-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Transformando Vidas por Meio da Cultura, Esporte e Cidadania	Alexandre da Silva	0	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022569-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	GINGA QUE EDUCA NO RECANTO VERDE	José Eudes dos Santos Aguiar	0	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022817-1	Leste	Leste / Pessoas com Deficiência	Leste / Pessoas com Deficiência	Pessoa Física	Exposição Individual o Naif de V. Maria	Veronica Maria Silva	72	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022260-4	Leste	Leste / Pessoas com Deficiência	Leste / Pessoas com Deficiência	Pessoa Física	AFROrÉSer	GERALDO ANDRE DO NASCIMENTO CAMARA	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022133-3	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	HISTÓRIAS, SABERES E MEMÓRIAS: MESTRES E MESTRAS DE PICADAS	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIO CULTURAL DA PICADA	85	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021997-9	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Projeto Social Céu Aberto: Vivência Ancestral e Intercâmbio Cultural no Quilombo do Arrojado	VALÉRIA DA COSTA SILVA	82,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022529-6	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	A Palavra Negra no RN: memória, autoria e representação negra na literatura potiguar	THIAGO JEFFERSON DOS SANTOS GALDINO	77,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022727-2	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	Heranças do Saco	Grupo de Dança Folclórico de Itajá	76,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021799-2	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Escrituras Negras RN: Pretas Potiguares	Jeovânia Pinheiro do Nascimento	63	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021798-7	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Trançando Raízes: Formação e Vivências da Cultura Negra em Riacho da Cruz/RN	HELLEN JOSEANE DA SILVA SOARES	61	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021762-0	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Festival de Viola João Jales Rodrigues	DAMIÃO AUGUSTO PEREIRA	55	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022315-2	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Vozes Negras, a História do Samba	55.607.736 LEONARDO WAGNER DA SILVA	44,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022278-2	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Ancestralidade Negra do Museu Gideo Veio: Memórias, Saberes e Expressões Culturais	64.845.201 MARIA LUCIA SANTOS DO NASCIMENTO ANGELINO	94	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021935-0	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Encontro Interestadual Mãe Angola: Saberes, Resistência e Artes da Cultura Afro-Brasileira	60.371.886 ARNAUD DE MELO	81,01	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021634-4	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Festival Axé Inharé de Cultura Negra	Kleber Fonseca Coelho	81,01	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022738-2	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	FORRÓ DE GAMELEIRA:MEMÓRIA, JUVENTUDE E IDENTIDADE QUILOMBOLA	61.532.246 JOAO PAULO DOMINGOS DOS SANTOS	68,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022618-0	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Mulheres que Pintam o Futuro	ERIVANILDO SIMIAO ESTEVAM	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022156-9	Agreste	Agreste / Pessoas com Deficiência	Agreste / Pessoas com Deficiência	Pessoa Física	Circo Agreste - Espetáculo Circense Eficiente pelo Agreste	José Adriano Lima de Almeida	49	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022794-8	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Cortejo dos Negros do Rosário: a resistência da ancestralidade negra do Seridó potiguar	RAEL MARIANO DOS SANTOS	85	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021876-0	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Coleção Era Uma Vez: Literatura Infantil de Matriz Africana	RAYCAM EVARISTO DE OLIVEIRA COSTA	85	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021948-1	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Bloco Os Cangote Quente	Herbert Ricardo de Lima	83	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022672-4	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	Arquivo Vivo – Memórias da Cultura Negra do Sertão Angicano	TV WEB ANGICOS CENTRAL CABUGI - ACC	78,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022660-9	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Antes da Paisagem Esquecer Meu Nome	Ednaide Osani da Silva	76,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente

Não selecionado (a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021843-0	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	CIRCULAÇÃO AUTO DOS NEGROS 2026 - XICA MANICONGO: MEMÓRIAS DE UM CORPO PROIBIDO	50.528.767 GABRIEL DE SOUZA SANTOS	76	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022823-4	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Matrizes Afro-Potiguares: Xilogravuras da Ancestralidade Negra	65.412.639 YURI LIMA BESSA	73,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021863-0	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	AFRO SERIDÓ - Feira de Cultura e Economia Criativa	43.322.557 PAULA MURIELLE DE OLIVEIRA	73	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022226-9	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	III CarnaMemória: Salvaguarda da Memória Negra no Carnaval de Caicó	61.318.926 MANASES MEDEIROS	71,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022391-7	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Memórias Negras: Ações de Registro da Manifestação dos Negros do Rosário do Seridó	50.476.254 IGOR GOMES DA COSTA	63,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021732-7	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Festival Ancestralidade Negra: Bordando Saberes e Sabores	INSTITUTO CULTURAL OMOR'OGUM ILE AXE AKORO ONIRE	61,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022168-4	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	I ENCONTRO POTMANS ANGICOS/RN: RAÍZES DA CUTURA NEGRA	Gildomar ferreira de Souza	56	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021928-2	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Raízes da Serra: Audiovisual e Memória Afro-Indígena	ASSOCIACAO CULTURAL WEB-TV FLORES	47,33	Sim	Não selecionado (a)
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022186-2	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Circulação do espetáculo do Palhaço Cocotinha	19.442.545 IVANILDO FLORENCIO DE ARAUJO	38,67	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022443-9	Central	Central / Pessoas com Deficiência	Central / Pessoas com Deficiência	Pessoa Física	Ancestralidade em Movimento: Mostra das Culturas Negras do Seridó	POSSIDONIO SILVA	81	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022407-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PJ)	ATOTÔ	Coletivo Atotô	90	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021704-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Orisá nas ruas - Olodés	Taizia Tassia Dos Santos	90	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021761-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Cine Ilê Axé - 2ª Edição: Juventude Negra	53.204.229 BRUNO WELLINGTON SOARES MONTEIRO	90	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022739-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Festival Multicultural de Seu Zé e os 68 anos do Terreiro Casa do Ouro Águas de Oxum	Sebastião Leandro de Lima Alcantara	88,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022551-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	FESTIVAL CANTO ANCESTRAL - SOM DA NOSSA HISTÓRIA	Felipe Silva do Nascimento	88,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022169-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	BARRA-VENTO: Orquestra de Agbês e Tambores	65.564.972 THAURA SAMARA MANGABEIRA MARQUES	86,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021921-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Música Preta Potiguar	DIEGO ANDRADE DE ALBUQUERQUE 074.XXX.XXX-42	85	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021800-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	CINE AFRICANIDADES – 2ª Mostra Audiovisual e Encontro de Cultura Negra	Júlio César Barbosa de França	83,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022632-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	VIII CONGADA A SÃO BENEDITO - Conexões Afrofuturistas	21.290.254 ANNY KELLY GOMES DANTAS	83,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022812-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Black Out em bando: residência artística em arte contemporânea negra	40.906.658 QUEMUEL COSTA GOMES	83,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022645-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Julho das Pretas	34.359.595 JESSICA MAYARA PAIVA DE OLIVEIRA	82,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021871-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Iroko	Gabriel Melo Tavares	82,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022442-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Menina Tecedeira de Palavras	Alessandra Augusta Lima dos Santos	82,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021703-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	PALCO-TERREIRO-QUARTEL: Livro e Vídeocast	GLEYDSON RODRIGUES DANTAS	81,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022431-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Programa de Sustentabilidade Cultural da Casa Afropoty	66.497.720 STEPHANIE CAMPOS PAIVA MOREIRA	80,99	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022128-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Corpos em Fuga: Arquivo, Memória e Retornos	39.813.271 JUDSON BEZERRA DE ANDRADE	80,66	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021994-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PJ)	Vadiando em Natal 2027 - Edições Especiais	Reduto dos Angoleiros - Coletivo	80	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021647-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	V Dia da Consciência Negra Ylê Ayê: Tecendo Redes de Memória e Ancestralidade	51.392.968 ROGERIO DOS SANTOS FERNANDES	80	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022717-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Cine Tela Preta - Cinema onde o cinema não chega	66.093.275 GLAUCIO TEIXEIRA DA CAMARA	80	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022270-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Clube de Leitura e Escrevivência	50.750.200 EMANUEL KLEITON SOUZA DE MORAIS	79,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022097-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Pesquisa e Exposição: Heranças	65.122.302 PEDRO HENRIQUE FELIX BARBOSA	79	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022486-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	corpo que dança em transe	29.395.060 ALEXANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA	78,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022761-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Negras Vozes do Seridó	KAROLYNY ALVES TEIXEIRA DE SOUZA	77,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022110-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	As danças urbanas são negras! - Criação e Circulação de espetáculo	Jonhnata Samuel Oliveira de Lima	77,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022428-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	DMZ Fantasy	60.022.299 YAGO MATHEUS COSTA DE OLIVEIRA	77,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022741-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Sabores da Ancestralidade – Feira da Culinária Afro-brasileira	Marcos Antonio Batista De Medeiros	77	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021976-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	A Dança dos Orixás: Cosmogonias Africanas em Movimento	JEMERSON BATISTA DAMIAO	76,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022170-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Debaixo da Pele – Teatro, Memória e Cultura Negra	50.386.667 DENILSON DAVID OLIVEIRA SILVA	76,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022734-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Cine Negritude	Empresa 67.635.301/0001-62	76,01	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022386-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	QUANDO RINOCERONTES APRENDEM A VOAR	Klecio Arthur de Moura	76	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022039-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Joias da Ancestralidade 2° Edição - Adornos da Memoria Negra	Marcos André da Silva Castro	74,66	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022126-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	Pagode dos Pretos: O Samba que o Quilombo Canta	Pagode Os mais chegados	74,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022158-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PJ)	3º Concurso da Estação do Cordel	PONTO DE MEMÓRIA ESTAÇÃO DO CORDEL	73,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022553-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Sons de Massaranduba – Nossa Música Tem Cor	ISRAEL MENEZES DE ANDRADE LTDA	72,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021952-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	As Negras	Elisiana Gomes da Silva	70	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022678-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	NEGRITUDE BRASILEIRA: EXPOSIÇÃO ITINERANTE DE ARTES VISUAIS E LITERATURA DE CORDEL	13.916.238 TALITA BARBOSA DE SOUZA	69	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022397-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Negritude na Música Potiguar	60.808.959 MOISES DE LIMA	67,66	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022650-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Festival Ligeira - Encontro Multiartístico da Cultura Ballroom e Cultura Hip Hop	Empresa 67.600.985/0001-67	67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022758-1	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	UBUNTU- Mostra de Performances Negras	gabriely nascimento varela	66,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022045-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	O Papel da População Negra na Jurema Potiguar: De Malunguinho às Novas Gerações	Luan Christian de Oliveira Veras	65	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022387-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Batalha da Esperança - 11 anos - Consciência Negra	56.186.227 IRINEU ASSIS FILGUEIRA NETO	64,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022814-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Sambada de Maracatu nas Terras Potiguares	Wellington Alves de Santana	64	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022339-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Raízes da Ginga – Capoeira, Cultura Negra e Cidadania	ASSOCIACAO JUVENTUDE CIDADA	62,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021707-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	CAPOEIRA MIX 16 SAMBA DO RECONCAVO	Ricardo Ferreira de Lima	61,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022735-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Navio Negreiro	64.027.308 MELQUISEDEC DE FREITAS	56,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022310-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Gravação de videoclipe da peça musical "Nossa Luanda" do grupo cultural Maracaintúia Orquestra Coletiva	AKILOMBE-SE PRODUCTIONS LTDA	46,66	Sim	Não selecionado (a)
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022710-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PJ)	CIRCULAÇÃO URBANA DIÁFANOS	SOCIEDADE T	39,32	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022367-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Cultura de Jurema – Amostra Audiovisual e Cinema Mestra Lourdes Juremeira"	Maria Telma Rodrigues de Melo	31,33	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022787-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Mágico Rian Razzani em Circulação	J R G MARTINS	25	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022578-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	VIII AXÉ MACAÍBA 2027 – 30 Anos de Capoeira: Celebrando a Trajetória do Mestre Binho	Weberson De Sousa Bezerra	24	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022656-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	AFRO BF: SONS DA NEGRITUDE	Joellyton do Rozário Costa Santos	19,01	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022469-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	Àjòdún Oyá: 30 anos da Iyálorixá Iyá Tòbíinà	Ponto de Cultura Viva Ilê Axé Obèòtógúndá Iré	10	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022510-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Saberes das Matas e da Terra: Oficina de Culinária Ancestral e Ervas na Quimbanda e Jurema	Francikelly Inacio da Silva	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022608-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Ela é Linda Capoeira	Rayssa Mayara Da Silva Sólon	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022208-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Coisa Memória	57.345.052 YSMAEL RABINO MARROCOS VENTURA SOUZA	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022839-1	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Capoeira Potiguar: Ancestralidade, Memória e Resistência Negra	50.087.707 JOSE CARLOS DANTAS	0	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022534-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Imersão Cultural Nossas Raízes	48.187.149 JEFFERSON FELIPE MOTA SILVA	0	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021945-5	Leste	Leste / Pessoas com Deficiência	Leste / Pessoas com Deficiência	Pessoa Física	Na feira do alecrim tem tudo que a boca come - arte negra	GABRIEL DA COSTA E SILVA	74	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021693-6	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Nossas Raizes	João Batista Pereira de Souza Costa	85,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021884-4	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Festival Maio Negro: O Maio que a História não Conta.	13.118.681 FRANCISCA LENILDA DA SILVA SANTOS	85	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022230-0	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	VII Encontro de Saberes do Povo Preto	Coletivo Invisivel de Teatro	82,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022380-7	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	UBUNTU - Sarau Afrocultural Areia-branquense	Edivânia Rodrigues do Nascimento	81,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022696-5	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Procurando Rafael: Protagonismo e Memória	53.005.739 MARIA VITORIA BESSA DE LIMA	81	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022116-0	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Encontro de Tambores Potiguares	65.504.042 WILSON NOGUEIRA MENDES NETO	81	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022635-2	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	1° Encontrão de Cultura Popular da Melo Franco	ANTONIA LUCIA DA SILVA 214.XXX.XXX-91	79,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022445-0	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Ilú Irantí: Canto, Memória e Ancestralidade Negra	62.790.697 ANDRE DE LIMA DE ANDRADE	78	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022612-7	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Filosofia das Pessoas Sábias no Afoxé Estrela da Manhã: Saberes Ancestrais Femininos e Salvaguarda do Patrimônio Ancestral Vivo | 2ª edição	51.845.572 LUCAS SULLIVAM MARQUES LEITE	77,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022456-0	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Festa em Terra Batida	PIATO PRODUCOES CULTURAIS LTDA	76	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021624-0	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	ANCESTRALIDADE VIVA: MAPEAMENTO DIGITAL E SALVAGUARDA DOS SABERES DO REI DE CONGO DE MAJOR SALES	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	71,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022623-7	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Sarau Vozes Ancestrais- Arte Cultura e Resistência Negra	Graicy Karen da Cunha	63,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022573-6	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	POESIA DO CORRE	57.109.268 JEYZON LEONARDO GERALDO SILVA	63,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021734-8	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	V SARAU LITERÁRIO DOS POETAS E ARTISTAS DO JUNCO	ASSOCIACAO DOS POETAS E ARTISTAS DO JUNCO - APAJ	56,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022584-6	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Projeto de Sala Temática na SAMM com Heróis Negros "AfroIdentidade"	THIAGO NOGUEIRA SANTIAGO	55,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022629-0	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Cartografias da Negritude: Memória, Literatura e Artes Integradas nas Periferias	ASSOCIACAO MOSSOROENSE DE ARTE INCLUSIVA	54	Sim	Não selecionado (a)

1.2 Ações culturais - Faixa 02	022398-5	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	II Campeonato Quilombola do Arrojado – Troféu Francisca Riquele de Bessa: Mulheres que Constroem Histórias	O Coletivo Francisca Ilma Vive – A Voz da Resistência	52,33	Sim	Não selecionado (a)
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022385-4	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	Raízes que se Trançam	Mulheres Negra	39,67	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022234-2	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Projeto de edição, distribuição e circulação do livro CONDICIONANTES LEGAIS PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: sua implementação na práxis escolar com Minicurso “O Cinema e a Memória na Formação Identitária Afrobrasileira”.	Rafaele Ramona Rodrigues de Oliveira	28	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022031-9	Oeste	Oeste / Pessoas com Deficiência	Oeste / Pessoas com Deficiência	Pessoa Física	Capoeira Contada com Cordel	GEORGE WAGNER DA COSTA LIMA	78,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.3 Ações de formação	021803-2	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	Fanfarra Encanto Potiguar: Vivências em Percussão Afro e Dança Afro para o fortalecimento da Cultura Negra em Passa e Fica/RN	Fanfarra Encanto Potiguar	83,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.3 Ações de formação	022484-2	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	II Batuque Brincante: Tambores do Seridó	Maria Júlia Barbosa dos Santos	86,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.3 Ações de formação	022308-4	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	■ As Tranças de Vidinha: a literatura afro-regional no contexto escolar	Izabel Cristina da silva	21,34	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.3 Ações de formação	022440-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Tecendo Axé – 2ª Edição	Maria Kalinara Cardoso da Silva	85	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.3 Ações de formação	022061-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Oficina do Hip Hop ao Slam nas Escolas	53.291.346 JOAO FELIPE DA SILVA	83,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.3 Ações de formação	022439-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Mulungu Lab 5ª Edição - Iluminação para projetos cinematográficos de baixo orçamento	31.090.828 THAMISE CERQUEIRA DO NASCIMENTO	81,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.3 Ações de formação	022164-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Ancestralidade ao Mar: Memória e Expressão da Cultura Negra em Tibau do Sul	57.892.863 ROSANGELA DOMINGOS DO NASCIMENTO	75	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.3 Ações de formação	022383-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	TRAVESSIA - Laboratório de Narrativas Fotográficas Negras	51.926.902 CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	73,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.3 Ações de formação	022204-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Inclusão e Empoderamento: Formação de Trancistas Profissionais 2ª Edição	42.979.214 LAURINGRYD LUCIANO DA SILVA	71	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.3 Ações de formação	022464-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Sonoridades Periféricas	Saionara Rayna Da Silva Araujo	70,33	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	022781-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	A Cor da Nossa História - Roteiro Afro-Cultural para Escolas Públicas	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA KULTEMBERG	57,67	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	022172-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Tranças Afro, Turbantes e Identidade Negra	Amanda Coely Fonseca Amorim	54	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	022175-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Teatro Negro: Arte, História e Resistência	Uriel Diogo Martins de Lima	54	Sim	Não selecionado (a)
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.3 Ações de formação	022460-1	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Orun de Agbês/ Confeccionado Agbês com meu Asè - 08 anos de Trajetória	41.225.511 DEYSE MARIA BARBOSA ROSENDO	10	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.3 Ações de formação	022533-8	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Aula-Espetáculo: Navegando a Ancestralidade do Navio Negreiro	JOSE AUGUSTO PINTO	86,01	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.3 Ações de formação	021710-7	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	OFICINAS DE CORDEL POETAS DO JUNCO DO AMANHÃ 2° EDIÇÃO	PEDRO CÉSAR PEREIRA DE ALMEIDA	79	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.3 Ações de formação	021807-4	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Capoeira: Ancestralidade e Resistência	Wanessa Priscilla do nascimento rolemberg	76,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.3 Ações de formação	022620-0	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Axé que Ensina: Saberes Ancestrais Afro-Brasileiros	EDIVAN FRANCISCO DE LIMA SILVA	69	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.3 Ações de formação	021910-4	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Beleza Ancestral: Oficina de Maquiagem para Peles Negra	LARISSA DA SILVA ALVES	51,34	Sim	Não selecionado (a)

Bloco IV: Edital de Apoio à Cultura Urbana e Periférica 15/2026

Confira abaixo o Resultado Final da Análise de Mérito Cultural, etapa em que a comissão de pareceristas analisou e atribuiu pontuação às propostas inscritas, conforme os critérios de avaliação estabelecidos no edital.

É de extrema importância que cada proponente observe, independentemente de sua nota, a sua situação:

Selecionado(a) para a habilitação documental: inscrição habilitada para a próxima etapa, pois está dentro da quantidade de vagas estabelecidas no item 3.1;

Selecionado(a) para a habilitação documental - Suplente: inscrição habilitada para a próxima etapa, pois está dentro da quantidade de vagas estabelecidas no item 12.9;

Não selecionado(a): inscrição não habilitada para a próxima etapa, pois não está dentro da quantidade de vagas estabelecidas no item 12.9;

Desclassificado(a) na análise de mérito: inscrição desclassificada por não atingir a nota mínima estabelecida no item 12.3.

Esta é uma lista definitiva das inscrições aptas a seguir para a etapa de habilitação documental;

Os recursos interpostos dentro do prazo previsto no Edital foram devidamente analisados e julgados, não cabendo novos recursos nesta etapa;

Os proponentes podem consultar o resultado dos recursos e os fundamentos da análise da sua inscrição diretamente no seu perfil na plataforma maiscultura.rn.gov.br;

A próxima etapa poderá alterar a situação da inscrição, a posição na classificação geral e/ou as notas atuais, pois será preciso cumprir novas exigências documentais e comprovar os critérios autodeclarados no ato da inscrição, no caso das cotas e pontuações extras;

A convocação para a habilitação documental representa mera expectativa de direito. Somente serão premiados os candidatos melhor pontuados dentro do número de vagas estabelecido no item 3.1, conforme critérios deste Edital.

Categoria	Inscrição	Região	Reserva de Vagas na inscrição	Reserva de Vagas na seleção	Natureza	Nome do Projeto	Agente Cultural	Nota	Habilitado(a)	Situação
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021953-9	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	I MOSTRA DAS CULTURAS URBANO PERIFÉRICA DO TRAIRI	Crisanto Dantas Sales de Freitas	68,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022283-0	Agreste	Agreste / Pessoa Negra	Agreste / Pessoa Negra	Pessoa Física	O artesanato da mulher cigana periférica.	SUZANA SOARES	17,66	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022390-1	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	3ª Edição do Aniversário BDB	BATALHA DO BRANCO (BDB)	74,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022393-8	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	017.224.384-01	Istelo Almeida Silva	73	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022246-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Macaíba em Movimento Breaking na Escola, Cypher na Rua	Ariadna varela de moura	87,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022646-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Fluxo Urbano	62.516.871 YANNE FELIPE PEREIRA GALVAO	82,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022644-1	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Grafismos e Grafitti - Poéticas sobre a terra	59.806.977 ANTHONY EDERSON NUNES AVELINO	81,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022799-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Batalha da Coruja Socioeducativa – Rimas que Transformam	12.751.832 JEANE FERNANDES BEZERRIL	79	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022685-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	ESTRELA DO NORDESTE	57.519.148 JESSICA KARYNE SILVA VIANA	76,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022674-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Escola de Hip-Hop nas Comunidades	Adriana Monteiro Lázaro Sckaff	75,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022077-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	"Maniva - Fotografia Urbana e Periférica"	EVERSON DOS SANTOS DE ANDRADE	74	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022293-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Nosso Balaio Cultural	Edilane Kelly Lima de Brito	68,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022362-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	DE CATADOR AO CONSULTÓRIO: LITERATURA PERIFÉRICA, PROJETO DE VIDA E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REGIÃO LESTE POTIGUAR	Fernando Alencar Silva Santos	66,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022753-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	EXPOSIÇÃO: ARTE DE BANDEJA - GRAFFITI ALÉM DAS RUAS	Raniere Rodrigo Gomes do Nascimento	64,34	Sim	Não selecionado (a)
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022607-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	O CANTO DAS QUE CURAM: REZAS DO OESTE	Vinicius de Souza Miguel	61,66	Sim	Não selecionado (a)
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021882-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Sombra de Quem? – Cartografia Periférica em Contexto Socioeducativo.	ANTONIO GIL MORAES CARDOSO LEAL	59,33	Sim	Não selecionado (a)
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022720-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	ALMA URBANA	22.004.870 HODYSON UBIRATAN BEZERRA DUARTE	55,33	Sim	Não selecionado (a)
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022507-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Sons do Pajuçara: Educação Musical para a Infância e Juventude	62.109.444 FAELTON BATISTA BASILIO	54	Sim	Não selecionado (a)
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021877-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Na Batida do Tambor	Rodrigo batista de Araújo	52	Sim	Não selecionado (a)
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022316-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Pedal Mix Dj - São Miguel do Gostoso	35.627.598 JOSE RENATO DA SILVA BEZERRIL	45,34	Sim	Não selecionado (a)
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022472-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	PROJETO CAPOEIRA VIDA E MOVIMENTO - RAÍZES DO PLANALTO	Projeto Cultural Capoeira em Movimento	36,67	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022364-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	Festejo da Mestra Maria Luziara	Templo de Jurema Mestra Maria Luziara	17,66	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021643-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Ginga Legal em Espetáculo Gueto do Nordeste 5 em 2	Wagner Gomes Ferreira	0	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022174-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	projeto Arvore Cortada	Andresa vieira nogueira santos	0	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022221-1	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	UM PASSEIO MUSICAL	José Pedro dos Santos Neto	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022528-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	UM CHARME EM GOSTOSO	55.522.137 BRENO ESDRAS VIEIRA DA SILVA	82,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022326-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	2ª Edição Projeto Viela: Graff-Maré	Josue daniel de sena	82	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022289-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Zine Corpo Embebido	27.444.318 PABLO ROBERTO VIEIRA FERREIRA	79,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022403-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Slam – Batalha, Rima e Resistência	ASSOCIACAO DAS ARTESAS E ARTESAOS DA PRAIA DE SANTA RITA	75,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022318-9	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	FEUZ - EP PRETO INTELIGENTE	Johnson faustino de Souza	75,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022562-6	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	FORÇA DE ORIGEM	Kalliton Felipe de Moura Paiva	74,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021938-7	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	VEM COMIGO NO PAGOFUNK	Lowan Alves do Nascimento	74,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022821-3	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Tapume em Cartaz	Gabriela Almeida Araújo	74,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021996-3	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Axé da Calunga: Produção Artesanal e Saberes da Jurema Sagrada	Harryson Weiner Moura	73,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021960-7	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Ponto Cultural Batalha da Virada	Elberson Targino da Silva	73,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022598-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Desce no Passo	Mikelly Gomes Cortez	68,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022473-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	EXPERT - Trabalho sem Descanso	Vinicius Santos Ribeiro da Silva	65,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022418-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Batalha da Matriz - Rimas que Transformam	Adryan Lenion Monteiro Corsino Barbosa da Silva	56	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022287-1	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Coleção "Tracejos" - Entre a linha e o muro.	PATRICIA CHAVES SOUSA	31,33	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022140-1	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Fest - Curta	ROBERTO LUIZ DOS SANTOS	23,33	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022358-7	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	"Cultura e Identidade – Mulheres de Periferia"	Veronica ribeiro	10	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022329-9	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	O projeto " A Brincadeira Vai à Escola: Teatro de Bonecos Popular do Nordeste"	24.797.121 MARCILIO SILVA DOS SANTOS	10	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021887-0	Oeste	Oeste / Pessoa com Deficiência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Circuito Lugar de Arte – 3ª Edição: Vozes Urbanas e Periféricas, Ancestralidade e Juventude	FRANCISCO EDSON SARAIVA DA SILVA	83,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022363-4	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Estátuas Poéticas de Assú	Daniel de Souza	52,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022124-4	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Urso Canarinho é Resistência Cultural de Mossoró	OSSIVALDO FÉLIX DA COSTA	48,33	Sim	Não selecionado (a)
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022249-4	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Comida de Rua – O impacto da cultura alimentar na quebrada	45.686.781 FRANCISCO GERSON NOGUEIRA DE MEDEIROS	43	Sim	Não selecionado (a)
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021815-8	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	FanZine em Ação: Cultura, Memória e Criatividade nas Escolas.	Antonio Wanderline Bezerra de Freitas	38,33	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022305-8	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Urso Futurista de 2050 é Cultura Potiguar	EDNALVA GERALDA NOGUEIRA DE AQUINO	0	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito

Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021696-2	Oeste	Oeste / Pessoa com Deficiência	Oeste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	Versos da Vertente: Poesia Marginal como Voz da Periferia	OIMB CULTURAL	66,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021860-3	Oeste	Oeste / Pessoa com Deficiência	Oeste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	Olhares da Periferia: Memória Cultural dos Bairros de Assú	Gicardson Silva de Sá Leitão Lima	60	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021936-6	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	Videodança: Entre a pedra e o sangue	Residência Artística Fruir	66,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022453-3	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Urso sonhei que era assim	MARCELO DE AQUINO SILVA	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021858-2	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PJ)	BREAKARTE – Festival de Cultura Urbana do Agreste Potiguar	Arte do Corpo	78,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022113-4	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Festival Vera Cruz em Cores	43.162.675 DAMIAO RENE SILVA BEZERRA	73,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021754-7	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	2ª edição do Festival Cultural Ritmos e Movimentos em Nova Cruz	60.235.795 JOELSON CLAUDIANO FREIRE	67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021801-1	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	A Baixada Toca Frevo: Memória, Formação e Circulação Cultural no Agreste Potiguar	41.689.444 JANILSON DO NASCIMENTO SILVA	56	Sim	Não selecionado (a)
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022312-6	Agreste	Agreste / Pessoa Negra	Agreste / Pessoa Negra	Pessoa Física	"Batidas da Periferia – Dança, Identidade e Transformação"	FLAVIANO MIGUEL CAMPOS	61	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021614-5	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Baile da Preta – Festival de Cultura Urbana (1ª edição)	66.064.297 HERBERT RICARDO DE LIMA	80,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022314-7	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	II Circuito de Hip Hop Caicoense: Diversidade em Pauta	66.353.427 PABLYSON ROBERTO SANTOS DA SILVA	76,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021903-6	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	UM DEDO DE PROSA - Circuito de Escuta, Cultura e Protagonismo Feminino nas Periferias de Caicó	HYLLKA RACHEL DE SOUSA LUCENA 072.XXX.XXX-03	58,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022002-0	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Camerata de Violões Santanense	ASSOCIACAO CULTURAL MAESTRO ROMILDO BATISTA DOS SANTOS	47,67	Sim	Não selecionado (a)
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022142-2	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Saberes Ciganos: Cultura, Identidade e Re-Existência nas Periferias do Seridó	ASSOCIACAO NACIONAL DE CULTURA CIGANA SERRA - ANCCS	36	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022531-7	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Física	A Batalha do Prado: Rima, Resistência e Formação no Seridó	Rawan Febrônio Silva do Nascimento	75,99	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021840-4	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	CINEMA DA GENTE NO POVOADO JOÃO DA CRUZ	18.446.787 JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR	70,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021961-2	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Física	FECAB – Festival Cultural de Arte nos Bairros	Claudson Faustino	69,99	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022023-5	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Física	CINEMA NA SERRA	PEDRO HENRIQUE TOSCANO BEZERRA	67,99	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021971-7	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Física	Dia da Periferia – Onde a comunidade vira palco	JUCIELE KATIUSA DE BRITO	67,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022714-1	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Física	Conexão Hip Hop	Ayrton Dyogo Santos Paiva	62,67	Sim	Não selecionado (a)
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022347-7	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Física	Dois lados da cidade: Daniel Francisco e Herculys França em versos e canções	DANIEL FRANCISCO DA SILVA	20,01	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021628-1	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	CARNE-CONCRETO	Cadidja Alves Bezerra	90,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Não selecionado (a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021751-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Baile no Morro - Uma celebração do Funk Potiguar	45.918.793 LUKAS PATRICK DE MEDEIROS	76,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022769-1	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Fala Favela	48.164.341 CAMILA ALEXSANDRA DA SILVA MORAIS	73,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021969-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	FESTIVAL NAGINGA BREAKIN' - 2º Edição	64.745.162 ANA FLAVIA DA SILVA DANTAS	73	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022087-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Ravia - Relógio de Areia	49.116.869 ALINE SARMENTO ALBINO DA SILVA	72,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022141-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	7ilha BR – Fashion Film, Assemblagem e Cultura Urbana	43.853.412 ILANNA THALMA NOBREGA DANTAS	71,99	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022704-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Vestigios em BPM	ASSOCIACAO CULTURAL CINECLUBE NATAL	71,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022836-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	ARRAIÁ ZÉ MATUTO 2027 – Processo de Criação e Montagem do Espetáculo Junino	ASSOCIACAO CULTURAL ARRAIA ZE MATUTO	70	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022242-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Raízes do Mar: Graffiti, Memória e Identidade Cultural nas Comunidades de Jenipabu e Santa Rita	13.739.535 RANIERE RODRIGO GOMES DO NASCIMENTO	69,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022033-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Quintas, Frevo e Cultura: Memória, Cidadania e Pertencimento	WILLAME KLEBERSON NASCIMENTO DE MEDEIROS MESQUITA 070.XXX.XXX-70	69,66	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022513-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	PRAÇA DAS HISTÓRIAS VIVAS – Memória, Arte Urbana e Oralidade em Felipe Camarão	TROTAMUNDOS CIA DE ARTES	68,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021835-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	CABARÉ NO BECO (Circo, Pole e Música)	ASSOCIACAO TROPA TRUPE COMPANHIA DE ARTE - TROPA TRUPE	68	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022523-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PJ)	Cine Graffiti Potiguar	Coletivo M.A.R (Movimento Arte de Rua)	67,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022057-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Fotolivro "Onde o samba tomou a cidade"	36.976.015 EVERSON DOS SANTOS DE ANDRADE	62,01	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022032-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Mago da Silva - Mundi-sã	63.207.643 ABMAEL DANTAS GOMES	60,66	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022800-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	FESTIVAL DE MÚSICAS NA COMUNIDADE	23.730.992 SELMA MARIA BARBOSA NECO	57,66	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022611-1	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	EP Petra Veritas	46.001.112 JESSICA DOS SANTOS DIAS	53,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022655-1	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Trilhas do Gostoso: Multirões das Dunas	Jennifer Katarina Miranda da Silva	46,01	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022356-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Brazilian beco Festival	JOSE EDIGLEDSON DO NASCIMENTO MACHADO	42,34	Sim	Não selecionado (a)
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022760-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Projeto das Artes	Geórgia Regina de Medeiros Campelo Araújo	38	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022813-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Mostra de Cultura Hip Hop Macaíba RN	Jacob Marto Alcantara da Silva	35,33	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022295-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Moda nas Comunidades	JULIO CESAR SOUZA SILVA DE ABREU 071.XXX.XXX-57	26	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022368-1	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Entre homens e cães	53.716.454 RAFAELA SOARES DE SOUZA	10	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022155-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	"Vozes da Quebrada: Mapeamento das Culturas Urbanas e Periféricas do Rio Grande do Norte"	TERREIRO DE JUREMA MESTRA MARIA NAVALHA	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021872-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	GINGA LEGAL - Segunda Temporada Espetáculo gueto do nordeste 5 em 1	60.816.429 WAGNER GOMES FERREIRA	0	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021774-6	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	João Bezerra: 40 Anos de História em Circulação Cultural	João Maria Bezerra Pereira	59,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022810-3	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	Circuito Afetivo - Edição Passo da Pátria	Thiago Rodrigo Lima de Medeiros	53,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021841-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Circuito Potiguar de Cultura Urbana	39.736.734 LEONARDO RICHARD DE SOUZA GALENO	86	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022311-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	4ª edição do Festival Clipe na Kombi- Rap: Vozes da Resistência	32.742.667 LUIZ PAULO DE OLIVEIRA	85	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022317-3	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Mostra Rua Fértil: Duas Décadas de Traços	64.622.369 IGOR VITOR URBANO SOARES DA SILVA	85	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021893-3	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	21ª Festa das Crianças de Cosme e Damião	João Maria Félix dos Santos	82,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022609-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	FLORESCER 2ª edição	52.733.464 ADRYEL CARLOS DOS SANTOS	81,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022412-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Festival Cangaço Versos - 3ª Edição	13.501.369 TATIANA PEREIRA PIRES	81	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022539-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Acervo Reggae Natal: Uma biblioteca digital de uma cena independente analógica	Ermeson Davi da Silva Souza	80	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022651-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	O Novo Antes do Futuro	João Vitor Adriano de Melo	80	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022480-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Vielas Podcast - Cultura Periférica	Erick Allan Vicente do Nascimento	80	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022298-1	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	ENTRE RIMAS E VIELAS	61.370.471 LUCAS NEY DE LIMA SABINO	78,99	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022546-9	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Corpo Angular	Rozeane Ferreira de Oliveira	78,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021678-4	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Jam Session Potiguar	47.438.160 FABIO LEANDRO DE MOURA	78	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022561-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	SAMBA DE ANCESTRALIDADE	MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE OLIVEIRA	77,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022211-7	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	"Um grafite na parede já defende algum direito" - 3a Edição	40.710.259 LUCAS VINICIUS DINIZ DE MELO	76,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022343-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	TRAVESTI BRASILEIRA	Sun Claire Silva	75,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022467-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Musica Periferica Biwá - Cafuzo da Baixada	ISABELA LUDIMILA DE OLIVEIRA BEZERRA 113.XXX.XXX-50	75	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021711-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	URBANOCINE_CINEMA URBANO	G F GUEDES DE MELO	74,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022435-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	2° Edição - Baile Charme Natal	33.407.737 JOHNY EVERTON FIRMINO DA SILVA	74,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022627-9	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	I Festival Juventude Periférica de Parnamirim	Gilvan Araújo de Almeida	72	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022477-4	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	INICIATIVA CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO - SEM PRECONCEITO EU VOU - 18 ANOS DE TRADIÇÃO A CULTURA LGBTQIAPN+	45.323.356 MARLENE SILVA DE FREITAS	71,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022332-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	AFOXÉ OBATALÁ	23.963.505 CLAUDIO PASCOAL MACARIO DE OLIVEIRA	71,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021905-7	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	FREXA	50.930.074 DANIELA CATARINA SILVA CATAO	70,68	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021836-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Liga das Batalhas VADP – Estreitando Laços	63.378.076 MIGUEL LUCAS DO NASCIMENTO MACIEL ALVES	69,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022271-4	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Festival Rap_Presenta 12ª Edição	37.359.832 BRENO ALVES DA SILVA	68,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022663-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Exposição Traços Urbanos	Gustavo Felinto lima	68,66	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022089-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Movimentando a Arte Urbana	67.220.042 MAGNO MARCIO ALEXANDRE SILVA	67,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022828-1	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	Circuito Kraken - Cultura em Movimento	Batalha do Kraken	63,66	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022616-9	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	A ARTE DE TRANÇAR - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM TRANÇAS AFRICANAS	TANIA ROBERT VERA CRUZ ALVES	63,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022365-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	Empodera Perifa	Coletivo Negras de Periferia	62,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021963-3	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	EP PESO E RAIZ	Jonathas Rodrigo Teixeira Silva	60,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022115-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	2º Festival de Dança Popular e Culturas Tradicionais de Parnamirim/RN	Danç'Art	59,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022351-9	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	LONGE DA BABYLON - AUDIOVISUAL	19.627.269 RAFAEL HARISON PEREIRA CAMPOS	58,66	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021811-6	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	EP Filosofia Zé	Francisco Tacio Bezerra do Vale	49,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022274-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Circuito de Arte e Cultura – Vozes da Periferia (1ª EDIÇÃO)	Natália do Amaral Soares Carrilho	40	Sim	Não selecionado (a)
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022503-4	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Imagens, saberes e pertencimento socioambiental na Vila de Ponta Negra	33.322.012 SANZIA PINHEIRO BARBOSA	34,34	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022150-6	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	A Voz Cigana nas Periferias	Luciano Marques Alves	10	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022493-1	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Festival de R.U.A.A. - Realização Unificada de Ações Artísticas	51.633.494 ESTELA JUSTO DE ARAUJO	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022123-9	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	4º Festival Calungada - Teatro de Bonecos e Expressões Populares	GRUPO ARRUACA DE TEATRO	82,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022665-6	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Locomotiva da Periferia – Caravana das Artes Urbanas pelo Oeste Potiguar	UNA ASSOCIACAO CULTURAL	81,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022130-7	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	PÉ NA PRAÇA	HIP-HOP MOSSORÓ	81	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022526-0	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Catálogo de Expressões Periféricas do Oeste Potiguar	51.740.559 VAGNER DE BRITO TORRES	81	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021880-2	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	MÁSCARAS DA RUA: Laboratório de Teatro e Nova Dramaturgia Periférica	CIA A MASCARA DE TEATRO	78,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022245-2	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	CIDADE CRIATIVA | FESTIVAL DE ARTE-EDUCAÇÃO & HIP-HOP (3ª EDIÇÃO)	Pedro Victor da Silva Azevedo	75,66	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021879-7	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	BECO DOS ARTISTAS - TEMPORADA 2027	57.901.453 ADEILSON DANTAS NUNES	67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022740-3	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Um Espetáculo que Dança a História do Sertão	João Carlos Daniel Melo Silva	61,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022476-9	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Do Zero ao Ritmo e Poesia: Circuito Escolar de Cultura Hip-Hop	56.779.075 EDUARDO ARAUJO ROSADO DE OLIVEIRA E SOUZA	58,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022132-8	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Cortejo dos Ursos Carnavalescos – Cultura, Inclusão e Tradição	MARCIO DE AQUINO SILVA	45,66	Sim	Não selecionado (a)
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022052-3	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Exposição de Fantasias Carnavalescas	IRENILDA GERALDA NOGUEIRA DE AQUINO	31	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022388-0	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	CorpoCidade - Ocupações Urbanas	39.470.709 IURI EMANUEL ALVES DA SILVA	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022163-7	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Olhares Periféricos	65.416.162 JEDAIAS SOARES TORRES	0	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022166-3	Oeste	Oeste / Pessoa com Deficiência	Oeste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	Festa Tradicional dos Povos Ciganos de Apodi na Baixa do CAIC	Francisco Erasmo Targino Carnaúba	20,32	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022682-9	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Escrevivência	63.568.999 LUCAS MATHEUS ANGELO DA SILVA	73,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022471-1	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	itajá dos negros, petricor	Vicente Saraiva dos Santos Neto	73,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente

1.2 Ações culturais - Faixa 02	022824-0	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Cine Escola Itinerante – Tela na Comunidade	60.555.514 PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	55,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021859-8	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Exposição Cultural: A Tradição dos Ursos no Bairro	JÂNIO WENDELL DE OLIVEIRA	36,32	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022373-9	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Luiz Felipe Ferreira da Rocha Freitas	Luiz Felipe F. da Rocha Freitas	0	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.3 Ações de formação	022549-5	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	RAP no ENEM: Formação em Escrita Argumentativa por meio da Cultura Hip-Hop	Antonio Teofilo Pinheiro Neto	72	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.3 Ações de formação	021834-1	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Aruanda Cultural Transgeracional	Rennê Costa Paulino	63,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.3 Ações de formação	022541-1	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Laboratório de Danças Urbanas: Corpo, Cultura e Identidade	Arianderson Railson Figueiredo Faustino	63,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.3 Ações de formação	022479-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	"Despertar para a Brincadeira: Oficina de Teatro de Bonecos Popular do Nordeste"	Marcílio Silva dos Santos	80,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.3 Ações de formação	022244-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Made In Maruim - Graffiti e Educação Ambiental	JOEL ESTEVAM DA COSTA LISBOA	72,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.3 Ações de formação	022266-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	ELABORANDO PROJETOS CRIATIVOS	MARCELO FARIAS DE SOUZA 704.XXX.XXX-72	68,34	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	022381-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	NAGINGA EDUC	66.117.795 JUAN PABLO DO NASCIMENTO MENEZES	61,01	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	022743-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	De fora para dentro: o olhar do jovem sobre o Centro da cidade de Natal	Maíra Moraes Cardoso Leal	54,67	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	022452-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	EXPRESSARTE NOVOS CAMINHOS	54.076.173 WITHMARSH RAMOS ALVES	52,33	Sim	Não selecionado (a)
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.3 Ações de formação	022282-4	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Produção Musical na FUNDASE - OFICINAS CRIATIVAS	50.576.204 FLAVIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	78,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.3 Ações de formação	021808-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Oficina de Graffiti: Memória e identidade 3ª edição	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA 046.XXX.XXX-29	78,01	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.3 Ações de formação	022114-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Educa S.A.M.T.A - Slam, Arte, Movimento, Território e Aprendizagem	Ana caroline da Silva Santos	76,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.3 Ações de formação	022041-3	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Arte Ancestral e Sustentabilidade na Escola - 3° Edição	64.026.353 MARCOS ANDRE DA SILVA CASTRO	67,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.3 Ações de formação	022355-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Kúatiara	Daniela Catarina Silva Catão	66	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	022544-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Cidade das Memórias nas Escolas	Lucas Gustavo Sales de Souza	65,34	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	021810-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	Deburu Lab Cultural	Deburu - Coletivo de Produção Cultural e Audiovisual	63,33	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	022106-6	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Tramas Urbanas: tecendo memória na arte de rua.	47.146.638 CARLOS ALBERTO LAURENTINO DA SILVA	55,01	Sim	Não selecionado (a)
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.3 Ações de formação	022695-0	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	"Bonecos Populares: Fórmulas e Formas de Re-existir a partir do chão da escola"	24.697.125 JOSE AUGUSTO PINTO	86,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.3 Ações de formação	022647-8	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Da cozinha para as telas | minicurso de food-film e empreendedorismo digital periférico	Francisco Gerson Nogueira de Medeiros	61	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.3 Ações de formação	022661-4	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Jogo de Cena: Ação, Ritmo e Conflito	Empresa 67.732.512/0001-13	62,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.3 Ações de formação	022755-5	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Narrativas da Periferia: Formação em Contação de Histórias para Escolas Públicas	DANIEL HENRIQUE FAUSTINO	44,68	Sim	Não selecionado (a)

Bloco IV: Edital de Apoio a Mulheres na Cultura 16/2026

Confira abaixo o Resultado Final da Análise de Mérito Cultural, etapa em que a comissão de pareceristas analisou e atribuiu pontuação às propostas inscritas, conforme os critérios de avaliação estabelecidos no edital.

É de extrema importância que cada proponente observe, independentemente de sua nota, a sua situação:

Selecionado(a) para a habilitação documental: inscrição habilitada para a próxima etapa, pois está dentro da quantidade de vagas estabelecidas no item 3.1;

Selecionado(a) para a habilitação documental - Suplente: inscrição habilitada para a próxima etapa, pois está dentro da quantidade de vagas estabelecidas no item 12.9;

Não selecionado(a): inscrição não habilitada para a próxima etapa, pois não está dentro da quantidade de vagas estabelecidas no item 12.9;

Desclassificado(a) na análise de mérito: inscrição desclassificada por não atingir a nota mínima estabelecida no item 12.3.

Esta é uma lista definitiva das inscrições aptas a seguir para a etapa de habilitação documental;

Os recursos interpostos dentro do prazo previsto no Edital foram devidamente analisados e julgados, não cabendo novos recursos nesta etapa;

Os proponentes podem consultar o resultado dos recursos e os fundamentos da análise da sua inscrição diretamente no seu perfil na plataforma maiscultura.rn.gov.br;

A próxima etapa poderá alterar a situação da inscrição, a posição na classificação geral e/ou as notas atuais, pois será preciso cumprir novas exigências documentais e comprovar os critérios autodeclarados no ato da inscrição, no caso das cotas e pontuações extras;

A convocação para a habilitação documental representa mera expectativa de direito. Somente serão premiados os candidatos melhor pontuados dentro do número de vagas estabelecido no item 3.1, conforme critérios deste Edital.

Categoria	Inscrição	Região	Reserva de Vagas na inscrição	Reserva de Vagas na seleção	Natureza	Nome do Projeto	Agente Cultural	Nota	Habilitado(a)	Situação
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022099-0	Agreste	Agreste / Pessoa Negra	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Mulheres na Roda: Capoeira, Cultura Afro-Brasileira e Protagonismo Feminino	Micarla da Silva Pessoa	81	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022468-5	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Elas Dançam a Memória: Espetáculo de Danças Populares do RN	Lilian de Souza Rocha	74,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021827-3	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Recita mulher, inclusão e fruição feminina nas artes do trairi.	Luana Patricia Pereira Da Silva	72,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022366-0	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	A arte, a música, e a inclusão no espaço feminino.	Melodias do Trairi	70	Sim	Não selecionado (a)
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022693-9	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Depois da Chuva — Transformando Novas Histórias Após a Tempestade	Allena Mendes de Melo	66,67	Sim	Não selecionado (a)
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022291-3	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Saberes Calin: Artesanato e Ancestralidade das Mulheres Ciganas	Sheila Fernanda Targino Ferreira	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021941-3	Agreste	Agreste / Pessoa com Deficiência	Agreste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	Os Rabens da Mulher Cigana no Rio Grande do Norte	Cicera de Oliveira	79,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022255-7	Agreste	Agreste / Pessoa Indígena	Agreste / Pessoa Indígena	Pessoa Física	AS MÃOS QUE ENSINAM	Edione Bizerra Pinto	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022375-0	Agreste	Agreste / Pessoa Negra	Agreste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Mulheres que Dançam, Tradições que Florescem	Maria Rosimar da Silva	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022081-1	Central	Central / Pessoa com Deficiência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Empoderamento feminino da mulher cigana	Priscila Presley de Freitas	89	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021797-1	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	Mulheres Calin: Guardiãs da Memória, da Língua e dos Saberes da Cultura Cigana	Mulheres Calin	84,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022729-3	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	O Pantim no (Em)canto Delas – Vozes da Periferia	ASSOCIACAO CULTURAL O PANTIM	69,99	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022448-6	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Raízes Ciganas: Dança, Memória e Educação	Mayara Vicente Soares	63,66	Sim	Não selecionado (a)
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022349-8	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Do sonho ao projeto: formação para mulheres do Assentamento Seridó	Marcelly Lydyanne Alves da Silva	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022518-6	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Física	Ciganas do Seridó: Saberes Ancestrais das Mulheres Ciganas	Francisca edinalva Soares de Morais	65,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021725-9	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	1ª Mostra Movimento da Ginga: Dança Afro-brasileira, Capoeira, Ancestralidade e Protagonismo Feminino Negro	NATHALYELYS SILVA DE SOUSA	85	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022299-7	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Corações Pulsam à dentro – 2ª Edição	12.070.288 GABRIELA RIBEIRO DOS SANTOS	83,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022432-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Costurando Recomeços: Mulheres, Indumentárias Populares e Cultura Potiguar	PATRICIA ALZIELLY DOS SANTOS BARBOSA	82,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022459-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Meu Mundo Junino – Elas Fazem Cultura	ANA KARINY CABRAL	81,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022044-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PJ)	Jardim das Flores: Mulheres do Pastoril na Difusão da Cultura Popular e Tradicional	Pastoril Jardim Das Flores	81,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021866-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Ruma Session - Uma Celebração do Protagonismo Feminino na Música Potiguar	Luana Alves dos Santos	80,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021847-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	E-BOOK ACESSÍVEL VOZES FEMININAS DO TEATRO POTIGUAR	Bruna Massud de Lima	80	Sim	Não selecionado (a)
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022241-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Circulação da Antologia Mulheres em Luta	57.960.764 FERNANDA LOURENA PEREIRA SOARES	80	Sim	Não selecionado (a)
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022763-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	INVESTIGAÇÕES FOTOSSENSÍVEIS	Nikarla Raquel da Paz Costa Silva	75	Sim	Não selecionado (a)
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022843-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Cine Mandinga	42.010.695 JAYNE LUCAS PEREIRA	75	Sim	Não selecionado (a)
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022049-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Cine Futuro	26.205.303 CAROLLINE HELENA CAMPOS CANTIDIO	74	Sim	Não selecionado (a)
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022259-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Titina no Muro	Valkleny da silva leite	73,33	Sim	Não selecionado (a)
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021907-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Entre Ervas e Mestras: Mulheres em Roda na Jurema Sagrada	ELIZABETH DAS DORES DOS SANTOS	73,01	Sim	Não selecionado (a)
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021957-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	ARREDA HOMEM QUE AÍ VEM MULHER	Terreiro de Jurema Cabocla Iracema	70	Sim	Não selecionado (a)
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022670-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Convite Almar: direito, literatura e criação de si	Victória Rincon Machado Mourão Crespo	69	Sim	Não selecionado (a)
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022498-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Inverno dos Cavalos – revisitação cênica com elenco feminino	62.654.631 RACHEL MEDEIROS DE GOES	66	Sim	Não selecionado (a)
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022218-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Artistas da Terra – Dançando Nossas Raízes	MARIA ISABEL DE SALES	65,67	Sim	Não selecionado (a)
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022280-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	tudo já foi futuro	anna paula pereira pontes	64,34	Sim	Não selecionado (a)
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022597-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Entre Fitas e Flores: Memórias das Mulheres do Pastoril Dona Joaquina	JAQUELINE DEBORA ALVES BEZERRA CORREIA DE LIMA	61	Sim	Não selecionado (a)
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022757-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	6º DOMINGO ORIENTAL - EDIÇÃO OUTUBRO ROSA	59.736.296 STEPHANY CAMPANELLI ESMAILE	59,67	Sim	Não selecionado (a)
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022691-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Travessia - quanta violência cabe numa cidade? cartografias de uma cidade ferida	43.649.051 AMANDA RAILANY KALARY RODRIGUES TINOCO	55,67	Sim	Não selecionado (a)
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022137-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	O Vermelho da Minha Vida	Eloíza Marcelino Bezerra	55,34	Sim	Não selecionado (a)
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022697-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Dança Cigana	Jaine Marques Targino	44,67	Sim	Não selecionado (a)
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022517-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Ela é Linda Capoeira	47.771.152 RAYSSA MAYARA DA SILVA SOLON	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito

Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022782-2	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Jurídica	Revista Brechando nº 03	58.963.908 LARA PAIVA DE FRANCA	75,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022550-0	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	Panela de Axe: Saberes e Sabores do Camdomblé	Adriana Batista de Alexandria Araujo	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022587-2	Leste	Leste / Pessoa Indígena	Leste / Pessoa Indígena	Pessoa Física	Mulher em Combustão: da brasa ao voo	Patrícia de Almeida Dantas Bardoino	53,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022706-8	Leste	Leste / Pessoa Indígena	Leste / Pessoa Indígena	Pessoa Física	PROMOVENDO CULTURA NA ALDEIA SAGI JACU	Eva Claudino da Silva	35	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022680-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Memorial Vivo Mulheres de Axé - saberes e fazeres de mulheres negras de terreiro em Macaíba	66.870.076 ELIDINEIDE DE LIMA ALCANTARA	81,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022256-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Urbanas : Mulherarte no território da cidade	Leila patricia de lima irineu	80,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022086-9	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	SABADISCO delas	50.600.174 GABRIELA ALMEIDA ARAUJO	80	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022050-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Ocupação Efêmera: Memória, Imagem e Mulheres do RN	Cássia Alves de Almeida	78,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021955-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Cultivando Arte	Rosa Maria Alves Santos	78,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022768-6	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	CONECTA MULHERES: CULTURA DIGITAL, AUTONOMIA E PROTAGONISMO FEMININO	53.147.420 ELIZABETH LIMA DA SILVA	77,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022684-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	MANAS - Mulheres Articulando Narrativas, Arte e Saberes	66.579.446 STERFANY SABRINA SILVA DA CRUZ	75,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022279-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	EP MARIANA ROOTS	Mariana da Conceição silva	72,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022466-4	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Forró de Mulher: EP Junino Autoral	Jessica Loise ferreira do Nascimento	63,66	Sim	Não selecionado (a)
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022677-1	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Escola Extreme	Erika Pereira Alves	61,67	Sim	Não selecionado (a)
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022227-4	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Mulheridades - O Protagonismo da Mulher Cigana.	Taysa Valeska ribeiro carnaúba	58,66	Sim	Não selecionado (a)
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022588-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Entre Vozes e Resistências: Mulheres que Transformam Realidades	61.880.915 BYANCA VANDERLEI DA SILVA	55,33	Sim	Não selecionado (a)
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022593-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Mulheres que marcam: a força da mulher potiguar na literatura.	Ana Isabeli Bezerra de Farias	46,67	Sim	Não selecionado (a)
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022197-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Maré de Beleza II - Círculo de Saberes em Dreads e Cultura Afro para Mulheres	Camila Batista da Rocha	10	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022161-6	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	"ECOAR FEMININO: A FORÇA DA JOVEM MULHER NA CULTURA"	Evely Mayene Xavier Florêncio	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021765-7	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	II Mostra de Artesanato criativo	JAQUELINE PEREIRA DE ALMEIDA	78,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022707-3	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Aviso Prévio - O Corpo Feminino que Nunca Bate o Ponto	NATALIA NEGREIROS ESPACO ARTISTICO LTDA	72	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022250-0	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Cantoras de igreja: vivência da fé cristã e participação na vida cultural e comunitária	Francisca Wilma Cavalcante	70,01	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021886-5	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Pioneirismo das mulheres potiguares	48.132.289 CAROLINE ARAUJO VERISSIMO	60,67	Sim	Não selecionado (a)
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022746-6	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Mulheres em Cores	63.864.829 BIANCA DE SANTANA CAVALCANTI SOUSA	51,67	Sim	Não selecionado (a)
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022301-6	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	O eco no deserto	PATRICIA ZIRCA DE MEDEIROS	34,34	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021885-0	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Benzedeiras de Portalegre: Entre Rezas e Raízes	Alana Shirley Fonseca Silva	73,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022210-1	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Dança Cigana – Caminhos de Diálogo	EDILEUZA TARGINO	68	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022565-2	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Negritude em Tela: Retratos das Mulheres que Transformam a Cultura Potiguar	Priscilla Marques Silva	63,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022462-2	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Empodera Mulher – Cultura e Representatividade	Ana Vitória Monteiro Silva	39,32	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022193-0	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	"GUARDIÃS DA ANCESTRALIDADE: MULHERES DE TERREIRO, FORTALECENDO A EDUCAÇÃO AFRO-BRASILEIRA E ANTIRRACISTA"	Márcia Maria da Silva	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022325-7	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	Cantadeiras do Futuro – Escola Livre de Forró Pé de Serra	Coletivo Forró Bordado	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022297-6	Agreste	Agreste / Pessoa Negra	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Circo e Cinema circulando pelo Agreste	MARCIA CANDIDO DE ARAUJO 971. XXX.XXX-49	96,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022030-3	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Mesa de Glosas Feminina	Sâmia Jamylle Santos de Azevedo	78,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022378-6	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	180	Monaliza Janine da Silva	77,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021975-9	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	vivências culturais: Saberes e Tradições	TEKOPO-RANGA POTIGUARA - Arte potiguara	63,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022504-0	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Tecendo Memórias: Acervo Cultural das Mulheres Ciganas Artesãs do Rio Grande do Norte	CLARA REGINA TARGINO DA ESCOSSIA	52,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021668-0	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	MULHERES CIGANAS ; MEMÓRIAS QUE PERMANECEM	Dayla rayane Soares de Queiroz	51,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021651-7	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	HERANÇA CIGANA	Maria Alice Dantas Soares	41,33	Sim	Não selecionado (a)
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021622-9	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Mulheres Ciganas: Beleza, Cultura e Protagonismo.	Ravena Targino De farias	30,33	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022564-7	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Guardiãs dos Passos: Mulheres que Dançam a Cultura Potiguar	BALE POPULAR TERRAS POTIGUARES	0	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022622-1	Agreste	Agreste / Pessoa Indígena	Agreste / Pessoa Indígena	Pessoa Física	COMPARTILHAR PARA FORTALECER SABERES LOCAIS	MARIA IVONEIDE CAMPOS DA SILVA	43,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021870-8	Agreste	Agreste / Pessoa Indígena	Agreste / Pessoa Indígena	Pessoa Física	TECENDO SABERES: Macramê na valorização cultural	Michelly Carla Bezerra Felipe	29	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021852-0	Agreste	Agreste / Pessoa Negra	Agreste / Pessoa Negra	Pessoa Física	"Entre Vozes e Caminhos: Curta Documental sobre o Protagonismo das Mulheres Ciganas do RN"	Dara Soares de Oliveira	75,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021923-5	Agreste	Agreste / Pessoa Negra	Agreste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Histórias Vividas – Mestra Cigana	MARIA HENRIQUE	75	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022475-3	Agreste	Agreste / Pessoa Negra	Agreste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Cuscuz com Poesia	ESTER HAVENNA DA SILVA	74,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022414-0	Agreste	Agreste / Pessoa Negra	Agreste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Em Cada Nota, Uma História: Mulheres nas Bandas de Música do RN	Ivanilde Maria Santos da Cruz	63	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022728-8	Agreste	Agreste / Pessoa Negra	Agreste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Zumba em Movimento – Mulheres da Zona Rural	Micarla Cordeiro de Souza	44,66	Sim	Não selecionado (a)
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021949-7	Agreste	Agreste / Pessoa Negra	Agreste / Pessoa Negra	Pessoa Física	criandos juntos: Arte, Cultura e inclusão	AURICELIA CRUZ DA SILVA	37,33	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021664-8	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Criação: Mulheres, mães e artistas	51.204.829 AGNES FELIX	88,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021724-3	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Mulheres que Inspiram: Histórias Escritas por Elas	ROZANA SOUZA COSTA	83,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022225-3	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Circulação do Espetáculo "Circo Razzani"	49.701.631 LETICIA DA SILVA FLORENCIO	80,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021626-0	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Matriarcas da Brincadeira: mostra feminina de patrimônio imaterial	43.885.713 CATARINA ARAUJO DE MEDEIROS	78,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021929-8	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	CircuLares – Ato 2 - Desfile	KAHDYNN MENDES DE MELO	77,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021865-0	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Mulheres do Seridó: Memórias em Cordel	62.402.114 CARLA PATRICIA GURGEL	75	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022524-9	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Do Legado de Alzira às Mulheres do Cabugi: Memória, Cultura e Transformação Social	ASSOCIACAO TURISTICA CABUGI CENTRAL	73,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022822-9	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Corpo Elementar - Sagrado Feminino	Ana Beatriz de Araújo Tito	57,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022652-5	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Cortejo de Frevo Junino - Encontro de Ritmos e Tradições Nordetinas	ASSOCIACAO CULTURAL GREMIO RECREATIVO ZEZE AVELINO - TROCA DA SERPENTE	48,66	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022018-8	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	CURIMBA – A herança que vovó me deixou	62.512.638 DAIANE MARIA DA SILVA	43	Sim	Não selecionado (a)
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022199-3	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	OFICINA DE CINEMA - PRIMEIRO PASSO	ALEXYA MULLYANE ARAUJO DUMONT	0	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Não selecionado (a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022687-6	Central	Central / Pessoa com Deficiência	Central / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	sertao na passarela	kelly alves garcia	43,66	Sim	Não selecionado (a)
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022144-3	Central	Central / Pessoa com Deficiência	Central / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	ANA DE FATIMA DE FREITAS	ANA DE FATIMA DE FREITAS	10	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022083-2	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Festival CaaTimbó: Mostra de Cultura Afroameríndia do Seridó	60.950.972 MARLY DAMASCENA DE MEDEIROS	83,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022006-2	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Física	Retalhos Pagão: Da Vulnerabilidade à Arte	Maria Vieira de Souza Silva	80,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021687-3	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Física	CASA DAS MESTRAS: Construção do Salão Multicultural da Cabana do Mestre Salomão — Espaço de Ancestralidade, Formação e Protagonismo das Mulheres na Cultura Afro-Ameríndia	Maria do Socorro da Silva Medeiros	80,66	Sim	Não selecionado (a)

1.2 Ações culturais - Faixa 02	022079-0	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Física	Mulheres que Fazem o Seridó	Maria de Fátima Ferreira Simplício	78,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021821-0	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Encontro de Mulheres das Bandas de Música do Seridó	26.662.787 JANIKLEYA KELLY DA SILVA ARAUJO	78	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022427-1	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Física	Circulação do espetáculo "O Picadeiro é delas"	Josilene Maria dos Santos	76,66	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022488-4	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Cine-diálogo: Por Todas Elas	61.547.504 MARIA JULIA BARBOSA DOS SANTOS	76,01	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022736-1	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	I FESTIVAL DE COMIDA COM AXÉ	Ilê Maroketu Ase Mejê Oya Funan	73,01	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022545-3	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Física	Mulheres em Canto: Vozes da Barra e do Umari	Shara Rachell Silva Dutra de Medeiros	66,66	Sim	Não selecionado (a)
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022548-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Raiz e Ancestralidade: Oralidade, Orixás e Memórias Afro-Potiguares	JOSEFA MARIA DA COSTA	97,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022463-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PJ)	A Outra Margem do Espelho	Comboio de Teatro	85,01	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021867-1	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PJ)	Cypher das Boys	Extreme Bgirls	84	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022017-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Samba de Sereia	37.953.131 CAROLINE GERMANO DE QUEIROZ	81,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022519-1	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Mulheres Pretas no Samba: Memória, Carnaval e Ancestralidade Potiguar	Francisca Cecilia de Souza Moura Neta	80	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022721-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Tambor de Iaiá: Laboratório de Criação em Percussão para Meninas e Mulheres	RANAH DANTAS DUARTE 096.XXX.XXX-33	77,99	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022576-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	TRINCA: circulação, mediação e acesso à dança contemporânea	65.544.674 AMANDA DANTAS MACHADO	76,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022371-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Samba de Arruar – Vozes Femininas do Samba Potiguar	VALERIA S DE OLIVEIRA PRODUCOES CULTURAIS	76,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022673-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	As Conversas do Primo Inácio	Empresa 67.000.875/0001-64	76,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022512-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	FESTIVAL VENTRE E VOZ ITINERANTE	32.240.070 ANA CAROLINA LAURENTINA TOMAZ	75,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022143-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	MULHERES QUE NOS INSPIRAM	20.856.600 GREICE KELLY MARIN BARROS	75,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022119-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Mesa do RN	Amanda do Carmo Navarro de Araujo	75	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022054-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Espetaculo Sambando no Fio da Navalha	59.430.161 RAQUELI BISCAYNO VIECILI	75	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022649-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Qual é a cor dos meus olhos? - Encontro entre identidade, memória e pertencimento.	39.458.148 RITA DE CASSIA MACHADO AMARAL	70,99	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021830-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Mulheres Em Cena	Camila Alexsandra da Silva Morais	70,01	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022437-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	AS DIVAS DO TEATRO POTIGUAR	16.601.802 BARBARA CRISTINA NASCIMENTO NUNES	69,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022405-1	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Arte Catucá – Jurema Sagrada e Ancestralidade	Maria Daniela Jerónimo Lima	67,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022157-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Praça Conecta - Mulheres no Front	Ioanna Augusta Costa da Silva	66,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021966-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Mulheres Plurais: Literatura, Fortalecimento e Música	Juliana Galassi Bertoti	66	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022024-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Filhas de Auta: Circuito Feminino de Poesia e Memória	Juliana Cinthya da Silva Oliveira	64,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022786-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Mulheres de Arez: Cartografia Cultural, Saberes e Memórias	MAYARA MIRTHS SILVA LTDA	64,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022183-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Grupo Hórus	Rosivane Gomes do Rêgo Barros	64	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022505-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Toque Feminino - a percussão que vem do coração	Cyntia Vale de Oliveira	61,01	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021951-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Entre Acervos e Memórias: Mediações Culturais no TAM	JENNIFER KATARINA MIRANDA DA SILVA 105.XXX.XXX-61	60	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022724-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Ciranda Materna	Mariana Bezerra Melo do Vale	59,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022601-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	FREQUÊNCIA POTIGUAR	49.150.632 DUMARA MARINHO ANTONOW	57,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021989-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Curtametragem: Histórias de Mulheres, Tradição e Cultura: A Resistência Ancestral Feminina na Jurema Potiguar	Claudia patricia de oliveira	57,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021924-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	OriRua: Onde a arte encontra o território	Maria Eduarda Oliveira Victor	56	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022625-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Show Camarones – Mulheres de Palavra	T H F DOS SANTOS KALUNGA FILMES	55,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022465-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Noise Delas – Festival de Mulheres e Dissidências na Cultura Independente Potiguar	Gabriela Carlos de França	52	Sim	Não selecionado (a)
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022586-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	LAB Nísia	CARDEIRO AGENCIAMENTO ARTISTICO LTDA	26,66	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021979-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Arte e Sobrevivência - Minha História	MARIA CÍCERA DA COSTA	15,67	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022003-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Cartografias Literárias do RN: Mulheres em Cena na formação de leitores na educação	Janaina Porto Sobreira	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022376-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Elas na linha de frente	Debora Evely Gomes da Silva	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022288-7	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	FIEL ESPELHO MEU - circulação estadual	Riudete Martins de Sousa	90	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021702-3	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	Casulo da Memória: A cultura do cuidado como tecnologia de preservação à ancianidade e salvaguarda dos saberes populares da Vila de Ponta Negra.	Nathalia Priscilla Medeiros Costa Diniz	90	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022341-4	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Jurídica	Show Várias Vozes, Um Só Canto_ ESPECIAL MULHERES 2	14.752.213 SARA BEATRIZ FRACCHIA FIGUEIREDO	83,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022111-3	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Jurídica	Cartografia da Colagem no Rio Grande do Norte, Volume I: Do Transfigurativismo à Contemporaneidade - Atlas das Mulheres Colagistas Potiguares	50.576.767 TIEME ESTELA DE SOUSA	77,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022292-9	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Jurídica	MULHERES NA MÚSICA DA ZONA NORTE DE NATAL	51.833.966 MARIA SIMONY SILVA DA COSTA	77,01	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022767-0	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	À Luz do Espectro: Narrativas, Encontros e Memórias de Mulheres Neurodivergentes do Rio Grande do Norte	Raquel Nery de Lima Sabino	40,33	Sim	Não selecionado (a)
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022147-0	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	As Cores da Mulher Cigana pelo Rio Grande do Norte	DENIZI TARGINO DA SILVA	10	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021849-3	Leste	Leste / Pessoa Indígena	Leste / Pessoa Indígena	Pessoa Jurídica	Mulheres que o tempo não cala	34.303.471 EVANIR DE OLIVEIRA PINHEIRO	56,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022213-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Mulheres da Ribeira: narrativas, território e memória	ESPACO CULTURAL CASA DA RIBEIRA - CASA DA RIBEIRA	85	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022203-3	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	MARIAS	Luciana Ádria da Costa Rocha	84,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022191-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Impressões do Sertão	SAYONARA PINHEIRO BARBOSA 503.XXX.XXX-53	84	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022433-4	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	LÁ VEM ELA, CARMEM PRADELLA!	CARMEM PRADELLA DE MEDEIROS 020.XXX.XXX-11	84	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022633-1	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	UMA HOMENAGEM A MÃE LÚCIA DE NANÃ: Cânticos Sagrados da Família Coró.	Maria Lucia da Rocha	83,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022490-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	MOSAICO DE SENTIDOS – INTERCÂMBIO DE SABERES, TERRITÓRIOS E EMPREENDORISMO ENTRE MULHERES	14.494.267 DENIA DE FATIMA CRUZ SCKAFF	82,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022489-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	SALINA - DO LITORAL AO SERTÃO	39.350.698 CAMILA RAMOS CUNHA	81	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021636-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Labirinto, Oralidade e Grafite: o ontem e o hoje projetando o amanhã.	MARIA GOMES DA SILVA	80	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022047-6	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Versos que Sustentam: Mulheres 50+ Construindo Novos Caminhos pela Cultura	ANTONIA MOTA DO NASCIMENTO 423.XXX.XXX-15	79	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021988-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Estão Voltando as Flores: Dodora Cardoso canta Núbia Lafayette	Maria Auxiliadora Cardoso da Cunha	78,66	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021853-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	RASTROS D'ÁGUA PELO RN	Fabiane Marques da Silva	78	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021954-4	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Primeiro Encontro de Mulheres da Jurema Sagrada de Natal	FRANCISCA VANELIA LOPES DO NASCIMENTO DE ANDRADE	77,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022666-1	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Quando Ela Diz Não	52.598.997 ROZEANE FERREIRA DE OLIVEIRA	76,66	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022127-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Estamparia Urbana: Murais de chita	Patricia Cristina de Oliveira Sousa	75,66	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022483-7	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Saberes de Axé e Encantaria – Feira de Economia Criativa Tradicional	46.417.166 MARIA ALEXSANDRA DINIZ GOMES	74	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022705-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Escritas a mão	williane kelly de França souza ramos	72,66	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021804-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Eu e Elas – As Luas: Poéticas Femininas em Palavra, Voz e Imagem"	ODETE PEREIRA ALVES 637.XXX.XXX-49	71,66	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022568-9	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	UMA VOZ LEVA À OUTRA: MULHERES NA CENA UNDERGROUND POTIGUAR	Empresa 67.677.221/0001-70	67,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022699-1	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Herança de Dandara - Protagonismo Feminino na Capoeira Potiguar	Phiética Raissa Rodrigues da Silva	65,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022344-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	FESTIVAL MEMORIAS 6ª Edição / Mulheres que Cantam Nossa História	30.006.108 DANIELLE MARIA SOUZA DE LIMA	64,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022276-1	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	ARRAIA DUB	55.506.088 MICARLA ROSY DE SOUSA REIS	62,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022019-3	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	A Arte que Vem das Mãos	Josiane mendes pereira	59,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022638-9	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	De Corpo Inteiro	Ariadna Medeiros Cardoso	59	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022604-3	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Mulheres ciganas; territórios cidadania, cultura e ancestralidade	Juma Stephany de Freitas Carnauba	58	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022350-3	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	LivroDança pelo RN	44.471.599 ANA CLAUDIA ALBANO VIANA	57	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022690-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	TRISHA SOBRE TRILHAS: PRODUÇÃO E LANÇAMENTO DO ÁLBUM BELÍSSIMA.	Joao Victor de Souza	55,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022679-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Trajetórias de Mulheres Agbêzeiras no Nordeste - Edição Julho das Pretas 2027	Deyse Maria Barbosa Rosendo	48,99	Sim	Não selecionado (a)
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022658-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	NIKOLLE - A paixão vence o medo	Cyntia Gabryelle Lima da Silva	33,33	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito

1.2 Ações culturais - Faixa 02	022148-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Tambor Útero – Celebrando Mestra Maria Helena	21.164.524 RAFAELA NASCIMENTO BRITO	10	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022185-7	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	MULHERES DA TERRA, VOZES DO RÍTMO	28.463.281 ELIDA MARIA XAVIER	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022215-9	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Mulheridades Ciganas: Tecendo Histórias, Saberes e Culturas	América Fonseca Carnaúba	85	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021717-5	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Trombinha fest - Elas fazem barulho	60.974.274 JULIA FERREIRA DE LIMA	80,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021987-4	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	ELAS CANTAM O BRASIL: SINFONIA DELAS	SOCIEDADE FILARMONICA PAUFERRENSE	77,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021652-2	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	CIDADE BORDADA: MULHERES QUE TECEM O TERRITÓRIO	COLETIVO DE MULHERES QUE TECEM NO TERRITÓRIO	76,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022257-8	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	A realeza do São João Potiguar	ANDREA CRISTINA FERREIRA DE MORAIS	75,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021785-6	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Feira de Mulheres Empreendedoras: Cultura, Artesanato e Sabores da Terra do Crochê Potiguar	GIGRIOLA DE LIMA PEREIRA ALMEIDA	73,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021623-4	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Memória em Costura: Um olhar sobre a trajetória das costureiras em Areia Branca/RN.	Dayane Cassiano de Oliveira Neto	71,67	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021918-8	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Clipe musical: EU SOU MINHA VOZ	FERNANDA KALIANE CAMPELO	64	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021983-2	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Entre Fios e Saberes: A Trajetória de uma Mulher Artesã	Edione Nunes de moura	58,34	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021826-8	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	OLHA O ENCANTO DELAS	GRUPO ENCANTO DO NORDESTE - UMARIZAL	57	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022520-7	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Meninas do Rio | Mosaico de Bandeirinhas Juninas	FRANCISCA DAS CHAGAS DE CASTRO LOPES	51	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022430-8	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Entre Nós, Muitas: Festival de Mulheridades, Arte e Vivências	Bianca Cavalcanti de Lira	50	Sim	Não selecionado (a)
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021854-0	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Curso de Corte e Costura para Confecção de Roupas Juninas	ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA LUME - ACEL	10,33	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022438-1	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	PERTENCEMOS — arte, diversidade e território	CIA BAGANA DE TEATRO	5	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Não selecionado (a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022657-2	Oeste	Oeste / Pessoa com Deficiência	Oeste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Jurídica	Vozes Femininas da Cultura Potiguar: Circuito de Memória, Arte e Formação	Empresa 67.717.507/0001-31	68,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022637-3	Oeste	Oeste / Pessoa com Deficiência	Oeste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	Tecedeiras da Cena: Escola de Oficinas Técnicas e Mostra de Teatro Feminino de Mossoró	Luciana Duarte da Silva	54,67	Sim	Não selecionado (a)
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022146-4	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Guardiãs do Axé: Memórias das Mulheres do Ilê Axé Xangô Aganju	IRINEIDE SANTIAGO DE FREITAS	85	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022173-1	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	VIOLETA	67.260.139 RENATA SORAYA LEAL DA SILVA	84	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022494-7	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	"Elas Fazem Cultura – Feira de Arte, Economia Criativa e Autonomia Feminina do Alto Oeste Potiguar"	Rosemeire Fernandes da Silva	78	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022776-0	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Mulheres de Bastidores: Curso de Formação Técnica em Visagismo e Caracterização Cênica	LUCIANA ALVES BARBALHO 105.XXX.XXX-38	70,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022626-3	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Ficha Técnica: Mulheres nas Funções Técnicas da Cultura	57.887.554 JAMILLY VITORIA FERNANDES DA COSTA	67,66	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022320-0	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Caravana Rota Cultural	40.198.943 DAIANE FERREIRA FERNANDES DE BRITO	65	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022671-9	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Um circo feminino	19.545.236 JOANNE REVIA PEREIRA RAMALHO ALARCON	62,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022506-0	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	NOSSAS MÃES DE UMBIGO: MÃE FABA, MÃE NILA E MÃE NOVA	Ana Maria da Silva	46,33	Sim	Não selecionado (a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022643-6	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	As Mulheres que Sustentam o Sertão: memória, cultura e protagonismo feminino no campo.	Atonia Jocielma da Silva	42,34	Sim	Não selecionado (a)
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022575-7	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	ERICA RAFAELA CALIXTO	Erica Rafaela Calixto	32,33	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022449-1	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Forró das Marias Quilombolas: Saberes que Passam de Geração	Lorena Ferreira da Silva	10	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.3 Ações de formação	022252-0	Agreste	Agreste / Pessoa Negra	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	FLORAR-TE EMPODERA	Maria Lavínia dos Santos	81,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.3 Ações de formação	022683-4	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Entre Lenços e Tradições: Formação em Dança e Cultura Cigana para Mulheres	Magna Targino da Fonseca	49	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
1.3 Ações de formação	022416-1	Agreste	Agreste / Pessoa Indígena	Agreste / Pessoa Indígena	Pessoa Física	SEMENTES VIVAS: arte no grafismo	ANA CARLA PINTO FELIPE	49,33	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.3 Ações de formação	022277-7	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Mãos do Seridó LAB	57.030.077 MARINA LAYSSE DE SOUZA SILVA	82,33	Sim	Não selecionado (a)
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.3 Ações de formação	021940-8	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Física	Workshop Elas na Cultura: Trajetórias em Conexão	Rani Priscila de Sousa	81	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.3 Ações de formação	022495-2	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Física	Oficinas Raízes da Ancestralidade: Dança Afro, Maculelê e Samba de Roda	Jussara Alves Gomes Barbalho	76,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.3 Ações de formação	022205-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Hora de Baile: práticas corporais e ritmos populares entre mulheres	Allaya de Souza Oliveira	83,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.3 Ações de formação	021656-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Oficina de Roteiro de Documentário para Mulheridades	C GUERRA PRODUCAO AUDIOVISUAL LTDA	83,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.3 Ações de formação	022009-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	7ilha além dos muros	44.516.951 MARIA KLARA ALVARES DE MELO	81,34	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	021832-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Gostoso Delas: Mulheres que Produzem Cultura	Denise Amaro Barbosa	81,01	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	022028-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	DEIXE A PETECA CAIR NA MÃO DELAS	59.048.982 KATIA SILVA	80	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	022327-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Meninas da Lapinha: semeando saber e tradição	GR PROTAGONISTAS DA PAZ DE SERVICOS AO MOVIMENTO DE CULTURA POPULAR	79,67	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	021974-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Traço | Primeiros gestos na estruturação de projetos culturais	Ana Paula Medeiros Alves	78,67	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	021802-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Ciclo de Oficinas: Novas Autoras	MARUIM FILMES LTDA	78,33	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	022040-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	As Artes do Livro — Saberes que se interlaçam	64.533.895 MAIRA MORAES CARDOSO LEAL	76	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	021753-1	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Mulheres que Fazem Acontecer: Produção Cultural na Prática	40.169.564 ADRIANA SARA CORREIA DE CASTRO	72,68	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	022582-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Produção Executiva e Gestão de Projetos Culturais	Bárbara Bruno Dias Baracho	68,01	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	022514-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Acessibilidade Cultural: Do Planejamento à Execução	RECRIA ACESSIBILIDADE LTDA	64,34	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	022178-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Entre Elas: Teatro e Narrativas Femininas	Jadna Noronha de Lima Dantas	62	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	022085-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Elas em Movimento: Formação e Fortalecimento Feminino no Breaking	maria eduarda da silva pereira	59,33	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	022500-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	PROJETO GRAFITE – EXPRESSÃO CULTURAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA MENINAS E MULHERES	CEDECA - CASA RENASCER	58,33	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	022653-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Levante Mulher – Artesanato Indígena para Mulheres | 2ª Edição	41.274.270 ISADORA MONIQUE DA SILVA CORTEZ	54,67	Sim	Não selecionado (a)
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.3 Ações de formação	022446-5	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Jurídica	Oficina de Canto Coral Para Mulheres	BRUNA EUNICE COSTA GARBIN 411.XXX.XXX-21	82,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.3 Ações de formação	022402-5	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Jurídica	Mulheres da Redinha: Mapeando Talentos e Fortalecendo a Cultura Local	11.953.459 LUIZA DE SA VANDERLEI	71,32	Sim	Não selecionado (a)
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.3 Ações de formação	022832-3	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Jardim de impressões: Oficina de Carimbos na Vila de Ponta Negra	ISABELA DE M SANTOS	80,66	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.3 Ações de formação	022777-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Roda Conectiva - Saberes Ancestrais para o Bem Viver de Mulheres Negras.	BRENDA LARYSSA BARROS LOPES 079.XXX.XXX-13	68,34	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	022461-7	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Mestras do Amanhã - Curso de Formação em Pastoril Tradicional	Katyene Rafaely de Lima Oliveira	63	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	022796-9	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Mulheres que Fazem Música	Edja Alves do Nascimento	59,99	Sim	Não selecionado (a)
Selecionado(a) para habilitação documental										
1.3 Ações de formação	022675-0	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Heranças do olhar - Laboratório fotográfico, memória, resistência e representatividade feminina.	Ana Beatriz Mendonça de Morais	85,34	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.3 Ações de formação	021742-1	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Oficinas de crochê para mães atípicas	FLAVIA FABIANA DA SILVA	78,67	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.3 Ações de formação	022408-8	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Teatro das Moças	66.642.266 TALITA RAFAELA DA CUNHA	71,66	Sim	Não selecionado (a)
Desclassificado (a) - Análise de Mérito										
1.3 Ações de formação	022585-1	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Ballet para Transformar – Formação em Dança Clássica para Meninas e Mulheres	Lays Vitória Freitas Oliveira	36,67	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
1.3 Ações de formação	022420-3	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	I Encontro de Escritoras do Alto Oeste Potiguar: Vozes Femininas, Memória e Criação Literária	Sidileide Batalha do Rêgo	0	Não	Desclassificado (a) - Análise de Mérito
Não selecionado (a)										
1.3 Ações de formação	022669-8	Oeste	Oeste / Pessoa com Deficiência	Oeste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Jurídica	PROJETO DE FORMAÇÃO EM TEATRO	59.107.859 ELISE MITRA FERNANDES DE MENDONCA	64,67	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	022515-0	Oeste	Oeste / Pessoa com Deficiência	Oeste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	PROJETO DE OFICINA DE ESCRITA CRIATIVA E POESIA "MULHERIDADES"	Margarida Fernandes de Mendonça	63	Sim	Não selecionado (a)
Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente										
1.3 Ações de formação	022195-1	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Bordando Histórias – Mulheres que Transformam	Fiama Shirley Dantas Pereira Cruz	84	Sim	Selecionado(a) para habilitação documental - Suplente
Não selecionado (a)										
1.3 Ações de formação	022159-5	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Mães que Cultivam Cultura: Formação Cultural para Mulheres que vivem á Maternidade Atípica e seus Filhos.	Roberta Lauana da Silva Tragino	65,34	Sim	Não selecionado (a)
1.3 Ações de formação	022441-8	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	respirARTE: imersão cultural para mulheres com fibromialgia de Areia Branca-RN	Lidja Caroline Fontes Correia do Nascimento	42	Sim	Não selecionado (a)

Contratos, Editais e Avisos

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2025 (Processo SEI Nº 01110020.000933/2025-69). CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Estado – PGE/RN. CONTRATADA: GJT Serviços & Locação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.754.216/0001-45. OBJETO: Repactuação de preços do Contrato nº 18/2025, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2025, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, registrada sob nº MR003289/2025. VALOR: R$ 78.008,40 (setenta e oito mil, oito reais e quarenta centavos), sendo R$ 47.671,80 (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos) referentes ao período de 01/07/2025 a 30/05/2026 e R$ 30.336,60 (trinta mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) referentes ao período de 01/06/2026 a 31/12/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Oitava do Contrato nº 18/2025 e art. 135, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11104.02.122.0100.2083.208301 e 11104.02.122.0100.2087.208701; Natureza da Despesa: 33.90.37.02; Fonte: 0.5.00.000000. LOCAL/DATA DA ASSINATURA: NATAL/RN, 18 de Setembro de 2026. ASSINAM: José Duarte Santana – (Procurador-Geral do Estado Adjunto); Hipólito Pupo Galdino (Representante Legal da Contratada). TESTEMUNHAS: Ana Larissa Vieira Félix (Matrícula n° 131.064-0) e Aldilene Torquato da Fonseca (Matrícula n° 125.235-6).

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2025 – (Processo 01110021.000700/2025-56) CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Estado – PGE/RN. CONTRATADA: Interjato Serviços de Telecomunicações LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 38/2025-PGE/RN por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01/10/2026 a 30/09/2027, mantendo-se as demais condições estabelecidas no instrumento contratual. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR MENSAL: R$ 7.819,41 (sete mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e um centavos). VALOR GLOBAL: R$ 93.832,92 (noventa e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11104.02.122.0100.2083.208301 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado. Natureza da Despesa: 33.90.40.01 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ. Fonte: 0.5.00.000000 - Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: 01/10/2026 a 30/09/2027. LOCAL/DATA DA ASSINATURA: NATAL/RN, 18 de Setembro de 2026. ASSINAM: José Duarte Santana (Procurador-Geral do Estado Adjunto); Erich Matos Rodrigues (Representante Legal da Contratada). TESTEMUNHAS: Aldilene Torquato da Fonseca (Matrícula n° 125.235-6) e Amarise Aire de Barros Guerra (Matrícula n° 157.974-6).

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CONTRATO N.º 03/2026
CONTRATANTE: ASSECOM - Assessoria de Comunicação Social
CONTRATADA: LOCATECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI,
PROCESSO N°: 07720004.000111/2026-19
OBJETIVO: FORNECIMENTO DE OUTSOURCING DE TI COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
BASE LEGAL: Lei 14.133
VALOR: R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11105 Assessoria de Comunicação Social do RN; Programa de Trabalho 24 122 0100 2109 210901- Manutenção e Funcionamento; Natureza da Despesa 33.90.39.12 Locação de Máquinas e Equipamentos; Fonte de Recursos 0.5.00.000000 Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 21/09/2026 a 20/09/2027
Natal, 21/09/2026
Daniel Cabral de Oliveira- CONTRATANTE (ASSECOM)
IURI GURGEL REBOUÇAS- CONTRATADA (LOCATECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI) Testemunhas: André Henrique Simões da Silva CPF: 066.xxx.xxx-46 e Andréa da Silva Correia CPF: 912.xxx.xxx-49

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN - IPERN

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2024 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATIVIDADES FÍSICAS ONLINE E PRESENCIAIS.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – IPERN.
CONTRATADA: GPBR PARTICIPAÇÕES LTDA (GYMPASS/WELLZ).
PROCESSO N°: 03810024.003183/2024-59.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL, MEDIANTE APLICAÇÃO DO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DE 4,64%, DESDE A ÚLTIMA DATA-BASE, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº 001/2024 E CONSIDERANDO O REAJUSTE JÁ APLICADO POR MEIO DO 1º TERMO ADITIVO.
BASE LEGAL: art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
ASSINATURAS: NEREU BATISTA LINHARES - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RN, E SRA. PRISCILA HERNANDES SIQUEIRA GPBR PARTICIPAÇÕES LTDA.
Natal, 21 de setembro de 2026.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2025
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.2777.824/0001-15.
CONVENENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN , inscrita no CNPJ sob o número 08.258.295/0001- 02
PROCESSO: 02010021.002257/2025-49
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do Convênio n° 2/2025, pelo período de 03 (três) meses, (de 22/09/2026 a 21/12/2026), perfazendo a vigência total de 12 meses (22/12/2025 a 21/12/2026). Assim como, do remanejamento entre rubricas para suporte financeiro a bolsas, remuneração docente e encargos no período de extensão.
VALOR: R$639.142,27 (seiscentos e trinta e nove mil cento e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos).
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SETHAS/RN)
CONCEDENTE
CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
RAFAEL RAMON FONSECA RODRIGUES
Diretor Presidente da FUNCITERN
TESTEMUNHAS
NOME: Marcele Medeiros
CPF: 010.***.**4-**
NOME: Pedro Magno Noberto de Paiva
CPF: 122.**.**4-**

Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

TERMO ADITIVO
Processo nº 12510006.001469/2022-11
Concedente: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB
Convenente: NÚCLEO DE DESENVOVIMENTO SOCIAL – NDS

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação e adequação do instrumento anteriormente celebrado, mantendo-se inalterado o objeto do Convênio de Cooperação entre os partícipes para a execução do Projeto de Trabalho Social – PTS, abrangendo os Municípios de Nísia Floresta, Arês e Santo Antônio, com recursos próprios do Estado do Rio Grande do Norte, podendo também ser oriundos do Convênio de Repasse nº 0163.817-93/2005- HAB/PRO MORADIA, firmado entre a Caixa Econômica Federal – CAIXA, na qualidade de agente operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e a Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CEHAB, conforme o respectivo Projeto de Trabalho Técnico Social, que integra o presente Convênio para todos os fins de direito, independentemente de transcrição.

Parágrafo único. O presente Termo Aditivo não implica alteração ou ampliação do objeto quanto aos Municípios originalmente abrangidos pelo Convênio, permanecendo ratificadas as demais condições e disposições constantes do instrumento originário e dos respectivos termos aditivos, desde que não conflitantes com o presente instrumento. Ressalta-se que permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido no 7° (sétimo) Termo Aditivo, com o vencimento do convênio de 30 de julho de 2026, para a data de 31 de dezembro de 2026.

Da ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, condições e disposições estabelecidas no instrumento originário e nos respectivos termos aditivos que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor para todos os fins de direito.
Da publicação: O presente Termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento à legislação vigente.
E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica.
Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz
Diretor Presidente – CEHAB
Pedro Luciano França da Silva
Núcleo de Desenvolvimento Social - NDS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO. PROCESSO SEI Nº 01110030.002034/2020-77. ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO – PGE/RN, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA – SAPE, CNPJ Nº 08.272.049/0001-05, E A ASSOCIAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE CRIADORES – ANORC, CNPJ Nº 08.465.726/0001-01. OBJETO: estabelecer mútua cooperação entre o Estado do Rio Grande do Norte, com a interveniência da SAPE, e a ANORC, para a gestão e administração do bem público denominado “Parque de Exposições Aristófanes Fernandes”, localizado no Município de Parnamirim/RN, conforme especificações estabelecidas no Acordo e nos Planos de Trabalho anexos. DO IMÓVEL: área de 27 ha (vinte e sete hectares), localizada na área urbana do Município de Parnamirim/RN, às margens da BR-101, de domínio do Estado do Rio Grande do Norte, parcialmente registrada no 1º Ofício de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, sob a matrícula nº 1.396, fl. 107, Livro 2-H, R-1, datado de 03/02/1978, compreendendo as benfeitorias relacionadas no Anexo II – Benfeitorias do Parque de Exposições. DA DESTINAÇÃO: utilização da área para fins sociais, econômicos e ambientais, visando ao seu aproveitamento econômico e ao cumprimento de sua função social, à preservação do patrimônio público e ao desenvolvimento de atividades relacionadas ao agronegócio, observadas as diretrizes e os programas da SAPE e os Planos de Trabalho integrantes do Acordo. DAS OBRIGAÇÕES: compete aos partícipes cumprir as disposições do Acordo, acompanhar e fiscalizar sua execução, realizar as ações previstas nos Planos de Trabalho e observar a legislação aplicável; à ANORC compete, entre outras obrigações, disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais, mediante custeio próprio, responsabilizar-se pelas despesas de manutenção, administração, pessoal e investimentos necessários à execução do Acordo, promover o aproveitamento econômico do imóvel e realizar as benfeitorias úteis e necessárias, conforme as disposições pactuadas; à SAPE compete acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo e de seus anexos, monitorar as atividades e resultados, analisar os detalhamentos de investimentos apresentados pela entidade e adotar as providências de fiscalização previstas no instrumento. DOS RECURSOS: o Acordo será executado em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações, conforme previsto no instrumento. DA VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021. DA ALTERAÇÃO: o Acordo poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, vedada a alteração de seu objeto, observadas as disposições legais e contratuais. DA PUBLICAÇÃO: a publicação do presente Acordo será providenciada pela SAPE no Diário Oficial do Estado, na forma prevista na Cláusula Décima Sexta do instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA BEZERRA – Governadora do Estado; ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS – Procurador-Geral do Estado; JOSÉ MARCELO FERREIRA COSTA – Procurador do Estado; GUILHERME MORAES SALDANHA – Secretário de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca; e o Presidente da Associação Norte-Rio-Grandense de Criadores – ANORC.

Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte - CEASA

Extrato do Contrato n° 61/2026-CEASA/RN
Processo Administrativo nº 03110004.001656/2026-61
A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE - CEASA/RN, órgão vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca – SAPE, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito:
Contratada: NAIP INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 09.092.759/0001-16, com sede na Alameda Xingu, n.º 512, 3º e 4º andares, CEP: 06455-030, Barueri/SP.
Objeto: Contratação de empresa para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões para fins de aquisições diversas, magnético com chip, com senha pessoal, para recargas mensais, solicitados conforme demanda, destinado à Diretoria Executiva da CEASA/RN, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 21/09/2026 a 20/09/2027 com valor total R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo o valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) para o exercício 2026 e o valor de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais) para o exercício 2027, com cobertura orçamentária prevista na dotação orçamentária: 17205.20.122.0100.2205.220501.339039 na Fonte de Recursos 0.501.
Fundamento Legal: Oriundo do Termo de Dispensa de Licitação nº 06/2026, com base artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, artigos 8º inciso II do RILC-CEASA;
Local e Data: Natal/RN, 21 de setembro de 2026.
Assinaturas: Pela CEASA/RN: MATHEUS SILVA DE FREITAS GALVÃO - Diretor Presidente da CEASA/RN e JOSÉ ROBERTO MONTEIRO SOUSA – Diretor Financeiro da CEASA/RN.
Pela Contratada: FULVIO LUCIANO CIVITAREALE – Procurador e SILVIO LOPES - Procurador.

Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte - EMPARN

PROCESSO SEI 03410021.002369/2025-13 -PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026.
O Governo do Estado do Rio Grande do Norte através da EMPARN,torna público que o PE 002/2026do tipo menor valor por item, objetivando a aquisição de equipamentos destinados à modernização do Laboratório de Biotecnologia, do Incubatório de Aves Caipira da Estação Experimental de Caicó e da área de produção agrícola da Estação Experimental de Apodi teve o lote 05 declarado fracassado.DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO:Homologo para que surtam seus efeitos legais e jurídicos, a licitação em epígrafe, consoante julgamento proferido pelo Pregoeiro desta Empresa que declarou que a Empresa SUCESSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, 44.417.768/0001-30, foi a vencedora dos lotes 01e 02no valor total de R$ 228.661,00 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais);a Empresa COMERCIAL NPB DE MÁQUINAS LTDA –ME, 45.641.170/0001-93, foi a vencedora do lote 03no valor total de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)e a empresa AMCANAÃ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 01.044.210/0001-44, foi a vencedora do lote 04 no valor total de R$ 17.839,00 (dezessete mil, oitocentos e trinta e nove reais)Publique-se; Parnamirim-RN, 21/09/2026 Rodrigo Oliveira Maranhão Diretor Presidente EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RN S/A -EMPARN

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

Processo nº 03910048.000822/2026-62
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2025 - SESED
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL (Contratante) e a Empresa MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA (Contratada).
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 53/2025
PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 53/2025 por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 20/10/2026, passando o termo final da vigência para 18/12/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 96 (garantia de execução), no art. 105 (prazo de vigência), no art. 124, inciso II (alteração contratual por acordo entre as partes, motivada por razões de interesse público), e no art. 92 (cláusulas necessárias dos contratos administrativos), bem como com base nas disposições do Contrato Administrativo nº 53/2025.
DATA/LOCAL: Natal/RN, 18 de setembro de 2026.
ASSINATURAS: OSMIR DE OLIVEIRA MONTE, Secretário Adjunto de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social Representante legal do CONTRATANTE e CARLOS EDUARDO CARVALHO MONTEIRO Responsável Legal pela CONTRATADA
Testemunhas: ANDRÉ LUIZ ARAUJO FREIRE E WILSON LUIZ RIBEIRO

EXTRATO DO CONVÊNIO
01. CONVENENTES: Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e o Município de Ceará-Mirim/RN.
02. OBJETO: Cooperação mútua para o desenvolvimento das atividades que propiciem a continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública do Rio Grande do Norte (SISPRN) – Polícia Militar (PMRN), Polícia Civil (PCRN), Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN) e Polícia Científica (PCi/RN) –, quando presentes no Município.
03. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até o término (normal ou antecipado) do mandato do Representante Constitucional do Município CONVENIADO.
04. LOCAL E DATA: Natal/RN, 08 de setembro de 2026.
05. ASSINATURAS: Francisco Canindé de Araújo Silva, Secretário da Segurança Pública e da Defesa Social; Antônio Henrique Câmara Bezerra, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN.
06. TESTEMUNHAS: Assinaturas ilegíveis.

Polícia Militar

Extrato do Contrato Nº 031/2026.
Diretoria de Saúde - DSPM RN
Número do Processo de Despesa: Protocolo SEI Nº 01511068.000045/2026-21.
Contratante (Unidade Gestora): Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte,CNPJ 08.293.185/0001-81.
Contratada: DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.788.905/0001-97, sediado(a) na Rua Anne Frank, nº 1155, Hauer, CEP: 81610-020, Curitiba-PR.
Objeto:Aquisição de curativos..
Descrição do item da despesa:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	CURATIVO, HIDROCOLÓIDE, POLIURETANO, REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E CARMELOSE, CERCA DE 15 X 15 CM, SEMI PERMEÁVEL, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R$ 17,40
4	CURATIVO, POLIURETANO, CAMADA EM NÃO TECIDO E POLIACRILATO,REVESTIDO COM SILICONE, SACRAL, TAMANHO M, SEMIPERMEÁVEL, ADERENTE, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R$ 46,20

Tipo de Procedimento Licitatório:Pregão Eletrônico nº 90003/2026.
Fundamento Legal:Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24.131 – Fundo de Saúde do RN - FUSERN.Unidade Gestora Favorecida 15.0011 – Diretoria de Saúde da Polícia Militar.Classificação Funcional Programática 10 302 0303 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências.
Subação 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências.Fonte de Recursos 0.6.00.000600 Recursos do SUS.Natureza da Despesa 33.90.30.36 - Material Hospitalar
Do Valor: R$ 22.560,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021..
Local/Data: Natal, 11 de setembro de 2026.
Assinaturas: Demócrito de Almeida Assis Filho, Cel. CD. QOSPM - Ordenador de Despesa e Diretor de Saúde PM/RN (Contratante),CELSO DE MORAES JUNIOR-DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA(Contratada).
Testemunhas: Milani Maia Medeiros, Cleber Benedito Martins.

Extrato do Contrato Nº 032/2026.
Diretoria de Saúde - DSPM RN
Número do Processo de Despesa: Protocolo SEI Nº 01511068.000045/2026-21.
Contratante (Unidade Gestora): Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte,CNPJ 08.293.185/0001-81.
Contratada: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.269.791/0001-62, sediado(a) na AVENIDA JOSÉ OSCAR SALAZAR N° 1395, SALA 01, BAIRRO TRÊS VENDAS, CEP: 99713-042, ERECHIM/RS..
Objeto:Aquisição de curativos..
Descrição do item da despesa:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
2	CURATIVO, HIDROFIBRA, COM PRATA IÔNICA, QUADRADO, CERCA DE 10 X 10 CM, SEM BORDA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R$ 21,00
7	CURATIVOS, ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADO COM PRATA, NÃO ADERENTE, 10 X 10 CM, ESTÉRIL	R$ 35,00
8	SOLUÇÃO, À BASE DE BIGUANIDA (PHMB), 0,1%, USO TÓPICO 100 ML	R$ 40,00

Tipo de Procedimento Licitatório:Pregão Eletrônico nº 90003/2026.
Fundamento Legal:Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24.131 – Fundo de Saúde do RN - FUSERN.Unidade Gestora Favorecida 15.0011 – Diretoria de Saúde da Polícia Militar.Classificação Funcional Programática 10 302 0303 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências.
Subação 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências.Fonte de Recursos 0.6.00.000600 Recursos do SUS.Natureza da Despesa 33.90.30.36 - Material Hospitalar
Do Valor: R$ 36.850,00 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021..
Local/Data: Natal, 09 de setembro de 2026.
Assinaturas: Demócrito de Almeida Assis Filho, Cel. CD. QOSPM - Ordenador de Despesa e Diretor de Saúde PM/RN (Contratante), CHARLINE ANA MIOTTO BRESSIANI-IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,(Contratada).
Testemunhas: Milani Maia Medeiros, Cleber Benedito Martins.

Extrato do Contrato Nº 033/2026.
Diretoria de Saúde - DSPM RN
Número do Processo de Despesa: Protocolo SEI Nº 01511068.000045/2026-21.
Contratante (Unidade Gestora): Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte,CNPJ 08.293.185/0001-81.
Contratada: JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.690.173/0001-72, sediado(a) na AVENIDA INTERVENTOR MÁRIO CÂNDIDO, N° 2661, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, NATAL/RN, CEP: 59.062-600
Objeto:Aquisição de curativos..
Descrição do item da despesa:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
3	COMPRESSA GAZE, RAYON, 7,50 CM, 7,50 CM, EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR	R$ 4,65
6	COBERTURA, FILME TRANSPARENTE EM ROLO, POLIURETANO, FIXAR E IMPERMEABILIZAR CURATIVOS, 10CM X 10M, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R$ 41,18

Tipo de Procedimento Licitatório:Pregão Eletrônico nº 90003/2026.
Fundamento Legal:Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24.131 – Fundo de Saúde do RN - FUSERN.Unidade Gestora Favorecida 15.0011 – Diretoria de Saúde da Polícia Militar.Classificação Funcional Programática 10 302 0303 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências.
Subação 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências.Fonte de Recursos 0.6.00.000600 Recursos do SUS.Natureza da Despesa 33.90.30.36 - Material Hospitalar
Do Valor: R$ 8.768,00 (oito mil setecentos e sessenta e oito reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021..
Local/Data: Natal, 10 de setembro de 2026.
Assinaturas: Demócrito de Almeida Assis Filho, Cel. CD. QOSPM - Ordenador de Despesa e Diretor de Saúde PM/RN (Contratante),TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ-JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ,(Contratada).
Testemunhas: Milani Maia Medeiros, Cleber Benedito Martins.

Extrato do Contrato Nº 034/2026.
Diretoria de Saúde - DSPM RN
Número do Processo de Despesa: Protocolo SEI Nº 01511068.000045/2026-21.
Contratante (Unidade Gestora): Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte,CNPJ 08.293.185/0001-81.
Contratada: NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.234.897/0001-31, sediado(a) na Rua Empresário Waldemar Pereira do Egito, s/n - Qd. 209 / Lt. 699 - Mangabeira, João Pessoa - PB. CEP 58058-660

Objeto:Aquisição de curativos..
Descrição do item da despesa:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
5	CURATIVO, POLIURETANO, CERCA DE 10 X 10 CM, PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, TRANSPARENTE, ADERENTE, FENESTRADO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R$ 10,00

Tipo de Procedimento Licitatório:Pregão Eletrônico nº 90003/2026.
Fundamento Legal:Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24.131 – Fundo de Saúde do RN - FUSERN.Unidade Gestora Favorecida 15.0011 – Diretoria de Saúde da Polícia Militar.Classificação Funcional Programática 10 302 0303 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências.
Subação 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências.Fonte de Recursos 0.6.00.000600 Recursos do SUS.Natureza da Despesa 33.90.30.36 - Material Hospitalar
Do Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021..
Local/Data: Natal, 11 de setembro de 2026.
Assinaturas: Demócrito de Almeida Assis Filho, Cel. CD. QOSPM - Ordenador de Despesa e Diretor de Saúde PM/RN (Contratante),CARLOS HENRIQUE FONSECA DE OLIVEIRA-NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA,(Contratada).
Testemunhas: Milani Maia Medeiros, Cleber Benedito Martins.

DIRETORIA DE SAUDE DA POLÍCIA MILITAR
PROCESSO SEI: 01510166.000303/2026-07
CONTRATANTE: DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO RN
CONTRATADO 1: LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 47.134.863/0001-15. Rua Aderbal Ramos da Silva nº 1444, Bairro Saltinho, Cidade Ascurra/SC

CONTRATADO 2: SUELLEN ALENCAR SANTOS DE SÁ, CNPJ 56.873.750/0001-22. Rua das Graviolas, 373 – JD Vitapolis, Itapevi / São Paulo – 06693-580
CONTRATADO 3: ISAAC OLIVEIRA BARBOSA LIMA, CNPJ 68.088.408/0001-09. Rua 4, Loteamento Santa Terezinha, nº 33 – Jangurussu – Fortaleza/CE – CEP 60870-850.
CONTRATADO 4: ÚNICA SANEANTES LTDA, CNPJ 43.392.983/0001-61. Rua Frei Caneca, 11. Engenho Maranguape, Paulista - PE, CEP: 53.423-623
CONTRATADO 5: COMERCIAL J A LTDA, CNPJ 01.653.918/0001-00. Av. almirante Alexandrino de Alencar-504 – Alecrim. CEP:59.030-350
CONTRATADO 6: SOUZA COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 57.471.025/0001-90. Rua Ricardo Goncalves, 120. Vila Sinha. São José dos Campos. SP. CEP 12212-652.
CONTRATADO 7: MIRELLY HENRIQUE LEAL PESSOA, CNPJ 58.572.104/0001. Rua Adm José Silva Perruci, 110 - Apto 401B - João Pessoa, PB. CEP 58052-283.
CONTRATADO 8: COMERCIAL H10 LTDA, CNJP 29.106.685/0001-37. Rua C, SN– Quadra 4 Lote 4 – Pavmto 01 - Sede - Cariacica - E.S. CEP – 29.156-018
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para abastecimento das unidades pertencentes à Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Dispensa de Licitação é fundamentado no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de material de expediente é indispensável para garantir o suporte administrativo necessário ao pleno funcionamento das atividades assistenciais e gerenciais da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte. Esses insumos constituem a base operacional para o registro de prontuários, emissão de receitas médicas, laudos, guias de encaminhamento e controles epidemiológicos. Portanto, a ausência de itens básicos compromete diretamente o atendimento, pois inviabiliza a impressão de prescrições e de documentos obrigatórios por lei, além de prejudicar o rigoroso controle documental exigido em atividades como fichas de cadastro, boletins de produção e registros de vacinação. Além disso, a manutenção de um estoque regular é fundamental para evitar a necessidade de compras emergenciais fragmentadas, as quais costumam ser mais onerosas e ferem diretamente o princípio da economicidade . A medida está em conformidade com o Plano de Contratação Anual 2026 e atende ao Princípio da Eficiência, assegurando que os servidores públicos disponham das ferramentas de escrita e organização indispensáveis para executar suas funções com presteza . Por fim, os quantitativos solicitados foram devidamente dimensionados com base no consumo histórico da unidade nos últimos 12 meses, acrescidos de uma margem de segurança para atender a aumentos sazonais de demanda, tais como campanhas de vacinação ou surtos epidemiológicos, tornando o fornecimento imprescindível para evitar prejuízos irreparáveis ao fluxo de atendimento, à segurança do paciente e à transparência das informações em saúde .

INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA		
De acordo com o Plano Orçamento Anual, consta na proposta orçamentária para o exercício de 2025, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.		
Projeto de atividade	10 302 0303 238201	
Descrição	Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências	
Elemento de Despesa:	33.90.30.16 - Material de Expediente	
Fonte de Recurso:	0.6.00.000600 – Recursos do SUS	
Valor:	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 47.134.863/0001-15 como ganhadora dos itens 3, 4, 5, 6, 10 e 13. Totalizando o valor de R$ 5.048,79 (cinco mil, quarenta e oito reais e setenta e nove centavos)	
	SUELLEN ALENCAR SANTOS DE SÁ, CNPJ 56.873.750/0001-22 como ganhadora dos itens 7, 8 e 14. Totalizando o valor de R$ 2.275,00 (Dois mil, duzentos e setenta e cinco reais).	
	ISAAC OLIVEIRA BARBOSA LIMA, CNPJ 68.088.408/0001-09 como ganhadora do item 9. Totalizando o valor de R$ 523,32 (quinhentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos)	
	ÚNICA SANEANTES LTDA, CNPJ 43.392.983/0001-61 como ganhadora dos itens 11 e 20. Totalizando o valor de R$ 142,06 (Cento e quarenta e dois reais e seis centavos)	
	COMERCIAL J A LTDA, CNPJ 01.653.918/0001-00 como ganhadora do item 15. Totalizando o valor de R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis).	
	SOUZA COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 57.471.025/0001-90 como ganhadora do item 16. Totalizando o valor de R$ 753,50 (setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).	
	MIRELLY HENRIQUE LEAL PESSOA, CNPJ 58.572.104/0001-50 como ganhadora do item 17. Totalizando o valor de R$ 1.756,00 (mil setecentos e cinquenta e seis reais).	
	COMERCIAL H10 LTDA, CNJP 29.106.685/0001-37 como ganhadora do item 18. Totalizando o valor de R$ 228,60 (duzentos e vinte e oito vírgula sessenta).	
	TOTAL: R$ 11.423,27 (onze mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos)	

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação são de 3 (três) meses contados da assinatura do Termo de Aceite do Empenho. O prazo de entrega dos bens são de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Termo de Aceite do Empenho previsto em anexo ao Termo de Referência, em remessa única.

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2026.

Assinado por Demócrito de Almeida Assis Filho - Cel QOSPM. Diretor de Saúde/Ordenador de Despesa DS-PMRN
* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Polícia Civil

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2026
PROCESSO SEI Nº 11910002.005112/2026-19
CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO RN
CONTRATADA: Empresa BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA JANUÁRIO, inscrita (o) no CNPJ/MF sob o nº 64.323.021/0001-20
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de MATERIAIS PARA INSTRUÇÃO DE TIRO, nas condições, especificações e quantitativos estabelecidos no referido contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Atuarão como Gestores e Fiscais deste contrato os seguintes servidores:
I. Gestor do Contrato (titular): LAERSON ALBINO CHAGAS, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 168.340-3.
II. Gestor do Contrato (suplente): SHEILA GOMES DE MELO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 207.108-8.
III. Fiscal do Contrato (titular): KARLLOS WINDSOUR MACIEL CAVALCANTI, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 166.810-2;
IV. Fiscal do Contrato (suplente): CLAYTON DANTAS PATRÍCIO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 163.991-9.
DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 34.240,00 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta reais)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: na Proposta Orçamentária 2026 está prevista a competente disponibilidade para correr com as despesas decorrentes do presente processo, no PROJETO/ATIVIDADE 21.102 06.122.100 – 142001 –Aparelhamento e Reaparelhamento das Unidades da Polícia Civil do RN - Elementos de Despesas 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte 0.5.00 e PROJETO/ATIVIDADE 21.102 06.122.100 – 299701 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO - Elementos de Despesas 33.90.30 – Material de Consumo - SUB ITEM -14 - Fonte 0.5.00. Natal/RN, 21 de setembro de 2026.
Assinaturas: POLÍCIA CIVIL DO RN: Herlânio Pereira Cruz
EMPRESA: Beatriz Gonçalves da Silva Januário. TESTEMUNHAS: Laerson Albino Chagas e Sheila Gomes de Melo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026
PROCESSO SEI Nº 11910002.005113/2026-55
CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO RN
CONTRATADA: Empresa VPL - COMERCIO, REPRESENTACAO E ASSESSORIA LTDA, inscrita (o) no CNPJ/MF sob o nº 61.070.380/0001-25
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de MATERIAIS PARA INSTRUÇÃO DE TIRO, nas condições, especificações e quantitativos estabelecidos no referido contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Atuarão como Gestores e Fiscais deste contrato os seguintes servidores:
I. Gestor do Contrato (titular): LAERSON ALBINO CHAGAS, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 168.340-3.
II. Gestor do Contrato (suplente): SHEILA GOMES DE MELO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 207.108-8.
III. Fiscal do Contrato (titular): KARLLOS WINDSOUR MACIEL CAVALCANTI, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 166.810-2;
IV. Fiscal do Contrato (suplente): CLAYTON DANTAS PATRÍCIO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 163.991-9.
DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 3.822,00 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: na Proposta Orçamentária 2026 está prevista a competente disponibilidade para correr com as despesas decorrentes do presente processo, no PROJETO/ATIVIDADE 21.102 06.122.100 – 142001 –Aparelhamento e Reaparelhamento das Unidades da Polícia Civil do RN - Elementos de Despesas 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte 0.5.00 e PROJETO/ATIVIDADE 21.102 06.122.100 – 299701 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO - Elementos de Despesas 33.90.30 – Material de Consumo - SUB ITEM -14 - Fonte 0.5.00.
Natal/RN, 21 de setembro de 2026.
Assinaturas: POLÍCIA CIVIL DO RN: Herlânio Pereira Cruz
EMPRESA: Marcelo Alves da Fonseca Filho. TESTEMUNHAS: Laerson Albino Chagas e Sheila Gomes de Melo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2026
PROCESSO SEI Nº 11910002.005117/2026-33
CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO RN
CONTRATADA: Empresa BARBIN EMPRESARIAL LTDA, inscrita (o) no CNPJ/MF sob o nº 39.999.415/0001-56
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de MATERIAIS PARA INSTRUÇÃO DE TIRO, nas condições, especificações e quantitativos estabelecidos no referido contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Atuarão como Gestores e Fiscais deste contrato os seguintes servidores:
I. Gestor do Contrato (titular): LAERSON ALBINO CHAGAS, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 168.340-3.
II. Gestor do Contrato (suplente): SHEILA GOMES DE MELO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 207.108-8.
III. Fiscal do Contrato (titular): KARLLOS WINDSOUR MACIEL CAVALCANTI, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 166.810-2;
IV. Fiscal do Contrato (suplente): CLAYTON DANTAS PATRÍCIO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 163.991-9.
DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 500,00 (quinhentos reais)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: na Proposta Orçamentária 2026 está prevista a competente disponibilidade para correr com as despesas decorrentes do presente processo, no PROJETO/ATIVIDADE 21.102 06.122.100 – 142001 –Aparelhamento e Reaparelhamento das Unidades da Polícia Civil do RN - Elementos de Despesas 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte 0.5.00 e PROJETO/ATIVIDADE 21.102 06.122.100 – 299701 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO - Elementos de Despesas 33.90.30 – Material de Consumo - SUB ITEM -14 - Fonte 0.5.00.
Natal/RN, 21 de setembro de 2026.
Assinaturas: POLÍCIA CIVIL DO RN: Herlânio Pereira Cruz
EMPRESA: Terezinha Mometo Barbin. TESTEMUNHAS: Laerson Albino Chagas e Sheila Gomes de Melo.

Polícia Científica do Rio Grande do Norte

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A Polícia Científica do RN - PCI/RN, comunica a abertura da Dispensa nº 15/2026, com critério de julgamento menor preço por grupo, processo SEI/RN nº 03910148.000464/2026-60, contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com fornecimento de mão de obra qualificada em regime de dedicação exclusiva, destinados ao desempenho das funções de Secretário Executivo, Técnico Administrativo, Auxiliar de Manutenção Predial, Pedreiro e Servente de Pedreiro, para atender as necessidades da Polícia Científica do Estado do Rio Grande do Norte – PCIRN. O prazo para envio de propostas será até às 8h30min (horário Brasília/DF) do dia 25/09/2026, por meio do endereço eletrônico contratospcirn@gmail.com. Contatos: (84) 3232-6902;
Natal, 21 de setembro de 2026.
MARCOS JOSÉ RANDÃO GUIMARÃES, Diretor-Geral.

Corpo de Bombeiros Militar

Processo nº 08810018.000349/2026-11 - SEI
Contrato nº: 115/2026 - CBMRN
Assunto: Aquisição de conjuntos de uniformes operacionais destinados ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (CBMRN), por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 147/2025-SEAD, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0067/2025 – SALIC/SEAD/MA (Processo SEAD/00019/2025).
Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN.
Resumo: CONTRATO Nº 115/2026 QUE TRATA DA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES OPERACIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMRN), E A EMPRESA ÁGUIA REALIZAÇÕES LTDA.
Contratada: ÁGUIA REALIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N° 11.060.708/0001-54; Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN, CNPJ sob o nº 04.994.771/0001-00; Objeto: O Presente Contrato tem por objeto a aquisição de conjuntos de uniformes operacionais destinados ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (CBMRN), por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 147/2025-SEAD, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0067/2025 – SALIC/SEAD/MA (Processo SEAD/00019/2025), na condição de órgão não participante (carona), nos termos do art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e do Decreto Estadual nº 32.449/2023; Vigência: O prazo de vigência deste contrato terá início em 21 de Setembro de 2026 e vigência estimada até o 60º (sexagésimo) dia após o prazo estipulado para o recebimento definitivo e adimplemento das obrigações financeiras, ficando adstrita à disponibilidade dos respectivos créditos orçamentários, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. Por se tratar de contrato por escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado até a efetiva conclusão do objeto, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a entrega e o recebimento definitivo dos materiais não ocorram dentro do período firmado por motivos justificados e alheios à vontade da CONTRATADA, ressalvadas as providências cabíveis e sanções no caso de sua culpa exclusiva; Valor: R$ 598.750,00 (quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais); Data: 18/09/2026; Assinaturas: Luiz Monteiro da Silva Júnior – CEL QOEM BM – Comandante Geral do CBMRN/Contratante, Pablo Roberto Mendes de Sousa – Representante Legal/Contratada; Testemunhas: Tasso Sorrentino Moura de Lima e Richardson Eduardo Nunes Costa.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER

Processo SEI nº 00410046.000243/2026-09
Chamada Pública nº 016/2026-SEEC
16ª Diretoria Regional de Educação e Cultura - DIREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis nºs 11.947 de 16/07/2009 e 14.133/2021 e da Resolução do CD/FNDE nº 4 de 26/02/2026. RESOLVE:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR todo o procedimento relativo a CHAMADA PÚBLICA N° 016/2026, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para atender os alunos matriculados na Unidade Escolar da Educação Básica da Rede Estadual, jurisdicionada a 16ª Diretoria Regional de Educação e Cultura – DIREC em João Câmara/RN, sendo vencedora dos respectivos itens, na referida cidade e escola, as organizações formais e agricultores individuais, conforme publicação do Extrato Resultado no DOE de 15/09/2026, edição nº 16.236 e o Termo de Adjudicação e Homologação constante no processo acima mencionado.
Natal/RN, 17 de setembro de 2026.
Flaubert Fernandes Torquato Lopes, Subsecretário de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 175/2026
PROCESSO SEI Nº 00410026.002055/2024-83
O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Com fundamento no disposto no Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO E HOMOLOGO todo o procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO nº 175/2026, tendo como objeto a aquisição de equipamentos e recursos de acessibilidade específicos para o atendimento dos alunos que são público alvo da Educação Especial e que necessitam do AEE, conforme as condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência - anexo I do Edital. Lote I (Itens 1, 2, 5, 6, 7, 13, 14, e 15): ECO PARQUES E PISOS LTDA, CNPJ: 58.131.328/0001-27; Lote II (Itens 3, 12 e 16): TECASSISTIVA – TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.804.180/0001-76; Lote III (Itens 4 e 8): ABMAC COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 04.174.032/0001-64 e Lote IV (Itens 9, 10 e 11): ECO PARQUES E PISOS LTDA, CNPJ: 58.131.328/0001-27.
Natal/RN, 17 de setembro de 2026.
Flaubert Fernandes Torquato Lopes, Subsecretário da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.002029/2026-39 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E KELLYAN RODRIGUES FILGUEIRA, CPF nº 046.481.074-46, ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ DE FREITAS NOBRE - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: ARTE
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 15/07/2026 a 14/07/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 17.08.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
*Republicado por incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.002026/2026-03 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E DANIELLA BEZERRA, CPF nº 011.075.464-60, ESCOLA ESTADUAL MANOEL JOÃO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: QUÍMICA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 14/07/2026 a 14/07/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 17.08.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
*Republicado por incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.002013/2026-26 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E LARISSA MIRELLE DE SOUZA PAIVA, CPF nº 101.869.014-02, ESCOLA ESTADUAL ANTONIO BEZERRA DE SALES - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 10/07/2026 a 09/07/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 17.08.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
*Republicado por incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.002016/2026-60 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E ALDA BATISTA DE MORAIS, CPF nº 019.894.064-59, ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ DE FREITAS NOBRE - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: HISTÓRIA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 10/07/2026 a 09/07/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 17.08.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
*Republicado por incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.002019/2026-01 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E DIEGO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 106.771.614-92, ESCOLA ESTADUAL JERÔNIMO ROSADO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: HISTÓRIA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 08/07/2026 a 07/07/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 17.08.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
*Republicado por incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.001998/2026-72 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E KÉSSIA KENIA DA SILVEIRA, CPF nº 050.953.124-50, CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSOR ELISEU VIANA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 06/07/2026 a 05/07/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 17.08.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
*Republicado por incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.002001/2026-00 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E ELANE MARIA DAS NEVES, CPF nº 074.213.674-46, ESCOLA ESTADUAL JOSÈ MARTINS DE VASCONCELOS - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 13/07/2026 a 12/07/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 17.08.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
*Republicado por incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.002017/2026-12 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E MAXMILIANO ANGELICO OLIVEIRA, CPF nº 028.564.944-20, ESCOLA ESTADUAL MANOEL JOAQUIM - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 08/07/2026 a 07/07/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 17.08.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
*Republicado por incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.002020/2026-28 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E JOÃO ANTUNES DE ANDRADE FILHO, CPF nº 092.949.464-44, ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ABEL FREIRE COELHO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: FILOSOFIA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 10/07/2026 a 09/07/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 17.08.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
*Republicado por incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.002014/2026-71 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E MICHAELE LOÍTA MENEZES, CPF nº 093.660.524-36, ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 10/07/2026 a 09/07/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 17.08.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
*Republicado por incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.002031/2026-16 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E MARIA JOSINEIDE LUCAS SANTANA COSTA, CPF nº 009.279.724-50, CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSOR ALFREDO SIMONETTI - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: ATIVIDADE POLIVALENTE
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 13/07/2026 a 12/07/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 17.08.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
*Republicado por incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.002006/2026-24 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E JOSÉ DE ARIMATHEIA OLIVEIRA, CPF nº 032.492.464-09, ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA STELLA PINHEIRO COSTA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: FÍSICA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 07/07/2026 a 06/07/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 17.08.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
*Republicado por incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.002008/2026-13 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E DANIELLE KEITY SANTANA DE ASSIS BENTO, CPF nº 013.599.274-50, CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSOR ALFREDO SIMONETTI - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 13/07/2026 a 12/07/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 17.08.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
*Republicado por incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.001999/2026-17 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E LUANA CRISTINA FERNANDES RODRIGUES, CPF nº 058.706.844-20, ESCOLA ESTADUAL ANTONIO BEZERRA DE SALES - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 06/07/2026 a 05/07/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 17.08.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
*Republicado por incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.002028/2026-94 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E EURIDENE NOGUEIRA SIMÕES, CPF nº 019.554.823-06, ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO GOMES - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 09/07/2026 a 08/07/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 17.08.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
*Republicado por incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.002002/2026-46 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E HUGO DELLEON DE PAIVA TEIXEIRA, CPF nº 085.739.124-05, ESCOLA ESTADUAL DIRAN RAMOS DO AMARAL - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 07/07/2026 a 06/07/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 17.08.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
*Republicado por incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.002027/2026-40 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E PALOMA LUANA DA SILVA DELFINO, CPF nº 105.665.644-16, CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR FRANCISCO DE ASSIS PEDROSA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 10/07/2026 a 09/07/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 17.08.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
*Republicado por incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.002030/2026-63 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E EREIONE PENHA DA SILVA, CPF nº 035.029.154-31, ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RAIMUNDO GURGEL - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: FÍSICA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 14/07/2026 a 13/07/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 17.08.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
*Republicado por incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.002015/2026-15 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E POLIANA MENEZES AMORIM, CPF nº 060.158.284-55, ESCOLA ESTADUAL PADRE ALFREDO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 09/07/2026 a 07/08/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 17.08.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
*Republicado por incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.002081/2026-95 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E MARIA IARA FERREIRA DE AMORIM, CPF nº 091.757.384-65, ESCOLA ESTADUAL MANOEL JOAQUIM - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: LÍNGUA ESPANHOLA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 15/07/2026 a 14/07/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 17.08.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
*Republicado por incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.002009/2026-68 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E DANIELLE BARBOSA DE MORAIS, CPF nº 073.866.044-24, ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA ENSINO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: FÍSICA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 08/07/2026 a 07/07/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 17.08.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
*Republicado por incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO Nº T00410040.002018/2026-59 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E GILIARD SOARES DE LIMA, CPF nº 069.953.804-10, ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: ARTES
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 07/07/2026 a 06/07/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 17.08.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
*Republicado por incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.002005/2026-80 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E MARÍLIA CARLA DA COSTA MENEZES, CPF nº 073.351.704-86, ESCOLA ESTADUAL GOV. DIX-SEPT ROSADO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: LÍNGUA ESPANHOLA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 07/07/2026 a 06/07/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 17.08.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
*Republicado por incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.002011/2026-37 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E GIANE HENRIQUE DA SILVA, CPF nº 722.378.994-87, ESCOLA ESTADUAL AIDA RAMALHO CORTEZ PEREIRA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 10/07/2026 a 09/07/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 17.08.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
*Republicado por incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.002010/2026-92 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E DANIELE RAMALHO PEREIRA, CPF nº 079.266.114-17, ESCOLA ESTADUAL GOV. DIX-SEPT ROSADO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 07/07/2026 a 06/07/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 17.08.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
*Republicado por incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.002004/2026-35 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E MATEUS ALEXANDRE PEREIRA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 114.032.714-37, CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR FRANCISCO DE ASSIS PEDROSA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 07/07/2026 a 06/07/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 17.08.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
*Republicado por incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.002012/2026-81 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E YLANA KARLA DE FRANÇA LOPES E TAVARES, CPF nº 069.873.524-29, ESCOLA ESTADUAL GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 07/07/2026 a 06/07/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 17.08.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
*Republicado por incorreção

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.002012/2026-81 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E YLANA KARLA DE FRANÇA LOPES E TAVARES, CPF nº 069.873.524-29, ESCOLA ESTADUAL GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 07/07/2026 a 06/07/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 17.08.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
*Republicado por incorreção

* Extrato do distrato referente ao processo nº 00410133.000481/2025-46 aberto em 11/08//2025 relativos à prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer e OSWALDO CANDIDO FELIX CPF 074.068.174-52, de acordo com a LC nº 9.353 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei Estadual nº 10.149/2017
CLAUSULA DECIMA SEXTA – DA RESCISÃO
b) Por iniciativa do (a) contratado (a) que deverá comunicar à contratante com antecedência mínima de 30(trinta dias);
Término 31/08/2026
Natal/RN, 21/09/2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer
*Republicado por incorreção

* Extrato do distrato referente ao processo nº 00410041.000921/2025-94 aberto em 10/04//2024 relativos à prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer e SONAYLLI THAISE SOUZA CORTEZ CPF 017.053.434-06, de acordo com a LC nº 9.353 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei Estadual nº 10.149/2017

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DA RESCISÃO
b) Por iniciativa do (a) contratado (a) que deverá comunicar à contratante com antecedência mínima de 30(trinta dias);
Término 13/08/2026
Natal/RN, 21/09/2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer
*Republicado por incorreção

Extrato do distrato referente ao processo nº 00410040.000785/2023-81 aberto em 13/04/2023 relativos à prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer e ANA BEATRIZ ALVES DE ARAUJO CPF 013.595.624-27, de acordo com a LC nº 9.353 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei Estadual nº 10.149/2017
CLAUSULA DECIMA SEXTA – DA RESCISÃO
b) Por iniciativa do (a) contratado (a) que deverá comunicar à contratante com antecedência mínima de 30(trinta dias);
Término 31/08/2026
Natal/RN, 21/09/2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410031.001363/2024-12 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E MICARLA DA SILVA ALMEIDA, CPF nº 074352594-97 ESCOLA ESTADUAL DR. PEDRO VELHO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 20/02/2026 até 19/02/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete e dezesseis centavos)
Natal/RN 07.03.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410133.000627/2024-72 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E MARCOS ANTÔNIO ALVES DA SILVA, CPF nº 019.752.154-19 ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL GOV. WALFREDO GURGEL - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: ÁREA DE ELETROTÉCNICA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 03/07/2026 até 02/07/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete e dezesseis centavos)
Natal/RN 07.03.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410038.002471/2024-42 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E LUZINEIDE DE SOUSA SILVA, CPF nº 081.361.924-64 ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ANTÔNIO ALADIM DE ARAÚJO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 03/07/2026 até 02/07/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete e dezesseis centavos)
Natal/RN 07.03.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410133.000569/2024-87 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E SEVERINO HIGINO DA SILVA FILHO, CPF nº 027.247.124-04 ESCOLA ESTADUAL MYRIAM COELI - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: QUÍMICA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 15/07/2026 até 14/07/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete e dezesseis centavos)
Natal/RN 07.03.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410040.002569/2024-51 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E ROSANA MARIA DE CARVALHO MATOSO GONDIM, CPF nº 555.603.184-34 ESCOLA ESTADUAL ALFA VILLE - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: POLIVALENTE
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 29/07/2026 até 28/07/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete e dezesseis centavos)
Natal/RN 07.03.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410133.000616/2024-92 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E KADJA MARLUAN DA SILVA NASCIMENTO, CPF nº 108.219.544- ESCOLA ESTADUAL DE TRAÍRAS PROFESSORA IVONETE FELIPE DE SOUZA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: ARTES
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 12/06/2026 a 11/06/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete e dezesseis centavos)
Natal/RN 07.03.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410035.002237/2024-45 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E MARIA ELIZABETE SANTOS DA PURIFICAÇÃO, CPF nº 566.200.394-72 ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOSELIA DE SOUZA SILVA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 04/06/2026 até 03/06/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete e dezesseis centavos)
Natal/RN 07.03.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410133.000516/2024-66 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E MARIA LÚCIA SEBASTIÃO, CPF nº 068.931.264-41 ESCOLA ESTADUAL UNIÃO DO POVO DE CIDADE NOVA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 13/06/2026 até 12/06/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete e dezesseis centavos)
Natal/RN 07.03.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410030.002085/2024-21 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E JOÃO PAULO FREIRE DE OLIVEIRA, CPF nº 068.148.484-57 ESCOLA ESTADUAL MATIAS MACIEL - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: HISTÓRIA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 05/06/2026 até 04/06/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete e dezesseis centavos)
Natal/RN 07.03.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410038.002204/2024-75 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E INÁCIA RIBEIRO MARIZ, CPF nº 008.590.334-57 ESCOLA ESTADUAL NEWMAN QUEIROZ - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 17/06/2026 até 16/06/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete e dezesseis centavos)
Natal/RN 07.03.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410044.002905/2024-25 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E GILBERTO CIPRIANO DO NASCIMENTO, CPF nº 698.657.104-63 ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MIGUEL MONTEIRO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: HISTÓRIA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 18/06/2026 até 17/06/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete e dezesseis centavos)
Natal/RN 07.03.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410133.000399/2024-31 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E CLARISSE CAROLINE DE OLIVEIRA E SILVA, CPF nº 087.951.614-30 ESCOLA ESTADUAL PROF.: MARIA NALVA X. DE ALBUQUERQUE- DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 10/06/2026 até 09/06/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete e dezesseis centavos)
Natal/RN 07.03.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410042.001938/2024-78 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E ANA PAULA DE LIMA GOMES, CPF nº 036.749.684-44 ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 04/06/2026 até 03/06/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete e dezesseis centavos)
Natal/RN 07.03.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410133.000637/2024-16 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E ARXEL FAUSTINO MONTEIRO, CPF nº 023.147.774-09 ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SEVERINO BEZERRA DE MELO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 14/06/2026 até 13/06/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete e dezesseis centavos)
Natal/RN 07.03.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410037.001404/2024-11- DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E ALESANDRA DANTAS DE BRITO, CPF nº 019894.264-84, ESCOLA ESTADUAL QUERUBINA SILVEIRA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 20/06/2026 até 19/06/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete e dezesseis centavos)
Natal/RN 07.03.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410147.000476/2023-12 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E MAYARA LORENA NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº 109829284-75 ESCOLA ESTADUAL INTERVENTOR UBALDO BEZERRA DE MELO- DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 05/06/2025 até _04/06/2027
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete e dezesseis centavos)
Natal/RN 07.03.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410031.001408/2024-59 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E MARIA TATIANE OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 089.730.554-02 ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA AUGUSTA TRINDADE - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 04/06/2026 até 03/06/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete e dezesseis centavos)
Natal/RN 07.03.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410038.001545/2024-23 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E RONALDO PEDRO DE LIMA SILVA, CPF nº 041.518.734-65 ESCOLA ESTADUAL NEWMAN QUERROZ - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: SEGURANÇA DO TRABALHO
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 23/04/2026 até 22/04/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete e dezesseis centavos)
Natal/RN 07.03.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410035.002783/2024-86 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E MARTA REGINA MARTINS DE SENA, CPF nº 391.172..434-91 ESCOLA ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: ARTES
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 04/06/2026 até 03/06/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete e dezesseis centavos)
Natal/RN 07.03.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410034.001199/2024-13 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E JOSEFA ALBANEIDE FRANCO BEZERRA, CPF nº 038.258.774-00 ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FURTADO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 10/06/2026 a 09/06/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete e dezesseis centavos)
Natal/RN 07.03.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410030.002422/2024-80 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E EDILENE DA SILVA, CPF nº 100.535.264-06 ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR PAIVA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: SUPORTE PEDAGÓGICO
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 27/06/2026 até 26/06/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete e dezesseis centavos)
Natal/RN 07.03.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410031.001363/2024-12 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E MICARLA DA SILVA ALMEIDA, CPF nº 074.352.594-97 ESCOLA ESTADUAL DOUTOR PEDRO VELHO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 20/02/2026 a 19/02/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete e dezesseis centavos)
Natal/RN 07.03.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Fundação José Augusto - FJA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 255/2026
PROCESSO Nº. 03610038.002694/2026-77.

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Apresentação	Contratação da Banda Feras, representada pela sra. Lidineide Araújo Gomes de Assis, aqui na condição de microempresária inscrita sob o CNPJ de n.º 70.143.920/0001-44, para apresentação no dia 20 de setembro de 2026 no evento "Feirinha de São José" a ser realizado na praça de eventos Edilza Dias, localizada na Avenida Miguel Cirilo, Beira Rio, São José do Seridó - RN. A atual despesa será paga através de recursos oriundos da emenda parlamentar de nº 012/2026, de proposição do(a) Deputado(a) Estadual Ubaldo Fernandes	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS CNPJ: 70.143.920/0001-44. Opera com exclusividade os serviços.
INFORMAÇÃO FINANCECIRA E VALOR: Informamos que as despesas do presente processo são R R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 36.201.13.392.0317.344201 - Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 33.90.39.18 - Serviços de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Sendo o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) oriundo dos recursos da emenda parlamentar nº 012/2026, destinada para Unidade Orçamentária 362011 - Fundação José Augusto.. Fonte de Recurso: 0.500.000000 Recursos não vinculados de Impostos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS CNPJ: 70.143.920/0001-44.
Natal/RN, 19/09/2026.
JOSE GILSON MATIAS BARROS
Diretor Geral

CONTRATO Nº. 288/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO E, LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS.
O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO, cadastrada no CNPJ: 08.327.389/0001-96, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. JOSÉ GILSON MATIAS DE BARROS, brasileiro, doravante denominada CONTRATANTE, e LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS CNPJ: 70.143.920/0001-44, doravante designado (a) CONTRATADO, Residente e domiciliada em Parelhas RN. conforme observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 255/2026, e processo administrativo nº. 03610038.002694/2026-77.FJA-RN. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Apresentação	Contratação da Banda Feras, representada pela sra. Lidineide Araújo Gomes de Assis, aqui na condição de microempresária inscrita sob o CNPJ de n.º 70.143.920/0001-44, para apresentação no dia 20 de setembro de 2026 no evento "Feirinha de São José" a ser realizado na praça de eventos Edilza Dias, localizada na Avenida Miguel Cirilo, Beira Rio, São José do Seridó - RN. A atual despesa será paga através de recursos oriundos da emenda parlamentar de nº 012/2026, de proposição do(a) Deputado(a) Estadual Ubaldo Fernandes	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL	R$ 40.000,00				

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) O Termo de Referência;
b) A Proposta do contratado;
c) Eventuais anexos dos documentos supracitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de vigência da contratação finaliza após a realização da apresentação dia 20/09/2026, conforme pactuado no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
7.1. As despesas decorrentes da realização do evento artístico-cultural estarão de acordo com o Orçamento Anual da Fundação José Augusto (FJA) referente ao exercício de 2026 encontrado no item 14 do Plano de Contratação Anual (PCA) da Fundação José Augusto: "Contratar grupo/artista de referência nacional cuja contratação dá-se por INEXIGIBILIDADE".
7.2. INFORMAÇÃO FINANCECIRA E VALOR: Informamos que as despesas do presente processo são de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 36.201.13.392.0317.344201 - Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 33.90.39.18 - Serviços de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Sendo o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) oriundo dos recursos da emenda parlamentar nº 012/2026, destinada para Unidade Orçamentária 362011 - Fundação José Augusto. . Fonte de Recurso: 0.500.000000 Recursos não vinculados de Impostos.
Natal/RN 19/09/2026.

JOSE GILSON MATIAS BARROS CONTRATANTE/FJA	LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS. CONTRATADO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025– SIN/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 02210140.001374/2026-17 - SIN/RN.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90004/2025 – SIN/RN
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SIN E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA REAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES, PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS, INCLUINDO LEVANTAMENTOS, AS BUILT, ENSAIOS DE SOLO, PARA REFORMA DA UNIDADE CENTRAL DE AGENTES TERAPÊUTICOS - UNICAT/RN, LOCALIZADO NA RUA DR. NILO BEZERRA RAMALHO, 1691 - TIROL, NATAL - RN, 59015- 300.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência do contrato e da execução dos serviços, por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme justificativa (id. 44146596) e o Cronograma FÍSICO FINANCEIRO NOVO PRAZO REAL ENGENHARIA - ADITIVO (id. 44146792) que integram o presente instrumento, contados a partir dos dias subsequentes aos términos dos prazos de vigência e de execução anterior. Assim, para a vigência contratual o prazo será contado do dia 18/11/2026 até o dia 17/03/2027, ao passo que para execução dos serviços o prazo será contado do dia 19/09/2026 até o dia 16/01/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso II, b, da Lei nº 14.133.
Natal/RN, 18 de setembro de 2026.
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO
Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN
Responsável legal da INTERVENIENTE
ALEXANDRE MOTTA CÂMARA
Secretário de Estado da Saúde Pública – SESAP/RN
CARLUCIO DA SILVA MARQUES, Real Engenharia e Construção Ltda

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025– SIN/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 02210140.001373/2026-64 - SIN.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2025 – SIN/RN
PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP/RN, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SIN E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA WSC – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA – HRTM, SENDO A REFORMA DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PEDIATRIA E NECROTÉRIO, CENTRO CIRÚRGICO, CME E LAVANDERIA E AMPLIAÇÃO DA NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, S/N, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, EM LOTE ÚNICO, SUBDIVIDIDOS EM 4 (QUATRO) ITENS:
ITENS:
I. REFORMA DO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA;
II. REFORMA DA PEDIATRIA E NECROTÉRIO DO HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA;
III. REFORMA DO CENTRO CIRÚGICO, CENTRO DE MATERIAL ESTERILZADO E LAVANDERIA DO HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA;
IV. AMPLIAÇÃO DA NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato e a execução dos serviços, por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme justificativa SIN – FISCAL (id. 43860574), Cronograma LOTE 1 (id. 43860637), Cronograma LOTE 2 (id. 43860689), Cronograma LOTE 3 (id. 43860724) e Cronograma LOTE 4 (id. 43860817), que integram o presente instrumento, contados a partir dos dias subsequentes aos términos dos prazos de vigência e da execução anterior. Assim, para a vigência contratual o prazo será contado do dia 24/11/2026 até o dia 23/03/2027, ao passo que para execução dos serviços o prazo será contado do dia 25/09/2026 até o dia 22/01/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se com base no disposto do Art. 65, §8º da Lei 8.666/93.
Natal/RN, 18 de setembro de 2026.
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO
Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN/RN
ALEXANDRE MOTTA CÂMARA
Secretário de Estado da Saúde Pública – SESAP/RN
PEDRO AUGUSTO DA ESCÓSSIA CHAVES
WSC – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2025-SIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03310033.001817/2026-69- SIN/RN.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90019/2025– SIN/RN
PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SIN E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA GCR CONSTRUÇÕES S/A.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, A FIM DE PROPICIAR A REABILITAÇÃO FUNCIONAL DE TRECHOS E/OU SEGMENTOS E RECAPEAMENTO NO LOTE 4, COMPOSTO POR 06 (SEIS) TRECHOS RODOVIÁRIOS PERTENCENTES A MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENDO TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ÂMBITO DO IV DISTRITO RODOVIÁRIO – NOVA CRUZ.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a readequação de planilha orçamentária com reflexo financeiro, conforme Justificativa (id. 43867924) e planilhas orçamentárias (id's. 43804639, fl. 3/3, 43804842) que integram o presente instrumento, majorando o valor do contrato no percentual de 19,12% (dezenove vírgula doze por cento), percentual este correspondente à quantia R$ 16.374.812,31 (dezesseis milhões, trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e trinta e um centavos), passando o valor do contrato de R$ 85.643.408,61 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e um centavos), para R$ 102.018.220,92 (cento e dois milhões, dezoito mil, duzentos e vinte reais e noventa e dois centavos), conforme Informação de Adequação Orçamentária Financeira (43869794).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se com base no disposto do Art. 124, inciso II, b, da Lei nº 14.133.
Natal/RN, 17 de setembro de 2026
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO
Secretário de Estado da Infraestrutura – SIN/RN
NATÉCIA SHIRLEY NUNES
Diretora Geral – DER/RN
Responsável legal da CONTRATANTE
GERALDO CABRAL RÔLA FILHO
GCR CONSTRUÇÕES S/A
Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023 - SIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02210140.001358/2026-16 – SIN/RN.
CONCORRÊNCIA Nº 022/2023 – SIN/RN.
PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL - SESED, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SIN E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA HB ENGENHARIA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: A CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO DO REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA - RPMON, LOCALIZADO NA AVENIDA MARIA ANGÉLICA DE ARAÚJO (RN-160) – JUNDIAÍ, MACAÍBA/RN.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato e de execução dos serviços, por mais 60 (sessenta) dias, conforme justificativa (id. 43860417) e cronograma de execução (id. 43860439), que integram o presente instrumento, contados a partir dos dias subsequentes aos términos dos prazos de vigência e de execução anteriores. Assim, para a vigência contratual o prazo será contado do dia 04/11/2026 até o dia 02/01/2027, ao passo que para a execução dos serviços o prazo será contado do dia 05/09/2026 até o dia 03/11/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993
Natal/RN, 18 de setembro de 2026
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO
Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN/RN
Cel. FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED
HELIO SERGIO NÓBREGA NELSON
HB ENGENHARIA LTDA

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2025. Celebrado com: SEC PUBLICIDADE LTDA, com sede na Av. Prudente De Morais, 744 – Sala 1109 – Centro Empresarial Giovanni Fulco - Tirol – Natal/RN - CEP: 59.020-510, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.381.234/0001-38. Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação por 12 (doze) meses da prestação dos serviços de PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor: Total Estimado: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) e; Mensal é de R$ 766,66 (setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 01/10/2026 a 30/09/2027. Dotação Orçamentária:

Ação: 25.203.26.122.0100.2474.247401– Manutenção e Funcionamento; Fonte de Recurso: 0.5.01.925301 –Outros Recursos não Vinculados - Detran – Taxas Gerais; Natureza da Despesa: 33.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda. Data da Assinatura: 18/09/2026. Assinaturas: Jonielson Pereira de Olivera, Diretor Geral do Detran/RN e Gilvan Araújo Lopes – Representante Legal. Processo: 02910037.002179/2024-33.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA

RESUMO DE CONTRATO
Processo nº 02810051.000240/2026-47-SEI
Contrato Nº 12/2026. DAS PARTES: Contratante: IDEMA; Contratada: C2 - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, compreendendo café, chás e açúcar, destinados ao consumo institucional do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA/RN. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DO VALOR: anual na ordem de R$ 54.750,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.203.18.122.0100, Subação: 232901 Manutenção e Funcionamento - Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso: 0.5.01.927301 – Outros Recursos não Vinculados. DAS ASSINATURAS: Werner Farkatt Tabosa – Diretor Geral do IDEMA; Francisco Cícero da Silva Viana – Representante da Contratada. DAS TESTEMUNHAS: Marília Paiva de Souza – CPF: xxx.404.044-xx e Maria Ires de Medeiros – CPF: xxx.688.944-xx.

Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

Vi TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22.00545 – SEI: 03210005.001108/2022-42 – CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: BIOAGRI LABORATÓRIOS LTDA. OBJETO: Alteração da cláusula décima quinta do contrato original, a renovação de prazo, o reajuste e estabelecer valor para o contrato cujo objeto é a prestação dos serviços de laboratório específico para realizar análises de substâncias químicas inorgânicas, orgânicas, agrotóxicas, cianotoxinas, desinfetantes e produtos secundários da desinfecção, radioatividade e de substâncias do padrão organoléptico de potabilidade em amostras de água coletadas em açudes, ETA's, poços, reservatórios e elevatórias em todas as cidades abastecidas pela CAERN. PRAZO: 21 de outubro de 2026 a 26 de março de 2027. VALOR: R$ 331.487,65 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) mensais. RECURSOS: Reserva Orçamentária nº 441/26.VALIDADE: O presente instrumento entra em vigor na data da sua assinatura e terá validade após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE e no Portal da Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 71, 72 e 81, § 7º da Lei nº 13.303/2016 e c/c arts. 161, 162, 164, 167 e 178 do RILCC e arts. 2º e 3º da Lei 10.192/2001. Natal/RN, 18 de setembro de 2026 - Nádia Santos Carlos Belarmino Tavares – Diretora Presidente.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22.02157 – SEI: 03210005.002899/2022-28 – CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA. OBJETO: Alteração da cláusula décima sexta do contrato original, a renovação do prazo e estabelecer valor para o contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada no transporte, tratamento e disposição final de resíduos oriundos da lagoa de descartes da Estação de Tratamento de Esgotos CIA Macaíba, conforme Justificativa emitida pela Unidade de Operação e Manutenção de Esgotos da RMG - UMEM. PRAZO: 15 de outubro de 2026 a 14 de outubro de 2027. VALOR: R$ 105.564,58 (cento e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensais. FONTE DE RECURSOS: Reservas Orçamentárias nº 517/26. VALIDADE: O presente instrumento entra em vigor na data da sua assinatura e terá validade após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE e no Portal da Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 71, 72 da Lei 13.303/2016 c/c arts. 161, 162, 164 e 167 do RILCC. Natal/RN, 21 de setembro de 2026 - Nádia Santos Carlos Belarmino Tavares – Diretora Presidente.

CT nº 26.01303 - SEI:03210327.000513/2026-34 – CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA:REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA - OBJETO: Aquisição de pasta lubrificante, conforme PL 90067/26 e ARP 51/26. VALOR: R$17.237,50 (dezessete mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura da OIF. RECURSOS: Reserva 550/26. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no DOE e no Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO: Lei n° 13.303/2016 e o RILCC. Natal/RN, 21 de setembro de 2026 - Nádia Santos Carlos Belarmino Tavares – Diretora Presidente.

iI Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 24.02073 – SEI: 03210005.003320/2024-14 – CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. OBJETO: Renovação do prazo, o reajuste e estabelecer valor do contrato cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para realização dos serviços de repavimentação em paralelepípedo e asfáltica e restauração de calçadas decorrentes da retirada de vazamentos na área de atuação da UMAN (zona administrativa norte de Natal - RN). PRAZO: 11 de outubro de 2026 à 10 de outubro de 2027. VALOR: R$ 162.416,97 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos) mensais. FONTE DE RECURSOS: Reservas Orçamentárias nº 531/26. VALIDADE: O presente instrumento entra em vigor na data da sua assinatura e terá validade após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE e no Portal da Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 71, 72 e 81, § 7º da Lei nº 13.303/2016, c/c arts. 161, 162, 164 e 178 do RILCC, bem como nos arts. 2º e 3º da Lei 10.192/2001. Natal/RN, 21 de setembro de 2026 - Nádia Santos Carlos Belarmino Tavares – Diretora Presidente.

CT N° 26.01304 - SEI:03210327.000510/2026-09 – CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA - OBJETO: Aquisição de adesivo plástico, conforme PL 90064/26 e ARP 49/26. VALOR: R$36.400,00 (trinta e seis mil quatrocentos reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura da OIF. RECURSOS: Reserva 549/26. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no DOE e no Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 13.303/2016 e o Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios – RILCC. Natal/RN, 21 de setembro de 2026 - Nádia Santos Carlos Belarmino Tavares – Diretora Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Processo Licitatório n° 00610230.000064/2026-75
Aviso aos Licitantes - Pregão Eletrônico nº. 369/2026
Publicação de Adjudicação e Homologação
Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao cumprimento de decisões judiciais proferidas em face do Estado do Rio Grande do Norte.
A pregoeira e Equipe de apoio torna pública a habilitação do Pregão Eletrônico 369/2026, conforme detalhado abaixo:
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA
CNPJ: 15.145.035/0001-96
Itens: 6 e 7
Valor Total Arrematado: R$ 524.030,4000 (quinhentos e vinte e quatro mil, trinta reais e quarenta centavos)
ITENS FRACASSADOS: 3-4
ITENS DESERTOS: 1-2-5-8-9-10-11-12
Ratificado por Ato de adjudicação e homologação do Sr. Secretário de Saúde Pública do Estado do RN, Alexandre Motta Câmara.
Natal-RN, 21 de setembro de 2026.
Auridete Maria de Araujo
Pregoeira – SESAP/RN

Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP
Unidade Integrada de Licitação - UNIL
Processo Licitatório n° 00610230.000327/2025-65
Aviso aos Licitantes - Pregão Eletrônico nº. 389/2026
Publicação de Adjudicação e Homologação
Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao cumprimento de decisões judiciais proferidas em face do Estado do Rio Grande do Norte.
A pregoeira e Equipe de apoio torna pública a habilitação do Pregão Eletrônico 389/2026, conforme detalhado abaixo:
DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
Item: 4
Valor Total Arrematado: R$ 352.359,30 (trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)
BOMPP - DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 61.518.314/0001-75
Item: 12
Valor Total Arrematado: R$ 4.403.374,50 (quatro milhões, quatrocentos e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
ITENS FRACASSADOS: 3-5
ITENS DESERTOS: 1-2-6-7-8-9-10-11-13
Ratificado por Ato de adjudicação e homologação do Sr. Secretário de Saúde Pública do Estado do RN, Alexandre Motta Câmara.
Natal-RN, 21 de setembro de 2026.
Auridete Maria de Araujo
Pregoeira – SESAP/RN

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 451/2026 - Processo 00610561.000028/2026-60.
A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição de cadeiras de rodas e outros Meios Auxiliares de Locomoção (MALOC) não relacionados ao ato cirúrgico, por dispensa de licitação, convoca interessados,
para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas:
Prazo para recebimento das propostas eletrônicas até 25/09/2026 às 07h59, exclusivamente através do Sistema de Dispensa Eletrônica,
acessível através do link: https://www.gov.br/compras/pt-br
Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP:
https://pncp.gov.br/app/editais/08241754000145/2026/254
Maiores esclarecimentos, através do WhatsApp (84) 98884-2535, ou do e-mail aquisicoessuprimentos@saude.rn.gov.br.
Luciana da Silva Monteiro
Subcoordenadora de Aquisições e Suprimentos

HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 15/2026
O Processo abaixo relacionado, de interesse deste Hospital, teve declarado sua Dispensabilidade de Licitação de acordo com Art.
Art. 75 inciso II DA LEI 14.133/2021.
Processo nº 00610141.000520/2024-14
Objeto: contratação de aquisição e instalação de portas completas (o serviço contemplará 93 (noventa e três) portas de divisória naval.
INTERESSADOS
EMPRESA: J. CALDEIRAS DA SILVA LTDA - CNPJ 51.962.871/0001-27
Valor total da aquisição: R$ 61.773,39 (sessenta e um mil setecentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROJETO DE ATIVIDADE:
24131.10302.0303.238201
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
FONTE DE RECURSO:
0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos.
Natal/RN, 22 de setembro de 2026
José Carlos Leão da Silva
Diretor Geral/HJPB

Hemocentro do Rio Grande do Norte Dalton Cunha – Hemonorte
Extrato de Termo de Compromisso/Processo SEI Nº 00610569.000035/2026-91.
Compromitente: Hemocentro do Rio Grande do Norte Dalton Cunha – Hemonorte – Natal/RN
Compromissário: Hospital Geral Dr. João Machado – Natal/RN
Objeto: Execução de atividades hemoterápicas referentes ao fornecimento de hemocomponentes por parte do compromitente para utilização terapêutica pelo compromissário.
Vigência: 24 meses, com validade a partir da data de sua assinatura e eficácia com publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do RN – DOE.
Fundamento legal: Portaria de Consolidação Nº 5 de 28/09/2017 (Anexo IV – Do Sangue, Componentes e Derivados) e as que se sucederem - MS, RDC nº 34 de 11/06/2014 – ANVISA e as que se sucederem, RDC nº 222 de 28/03/2018 – ANVISA e as que se sucederem, e Portaria Conjunta ANVISA/SAS nº 370 de 07/05/2014 e as que se sucederem.
Signatários: Compromitente – Rodrigo Villar de Freitas.
Compromissário – Josadaque Albuquerque da Silva Pires.
Diretor Geral do Hemonorte – Rodrigo Villar de Freitas
Natal, 21 de setembro de 2026.

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 129/2026
PROCESSO SEI: 00610447.000907/2026-06
MODALIDADE: Termo de Inexigibilidade nº 25/2026
INSTRUMENTO: Contrato nº 129/26
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA LUCIANO A LOPES & CIA LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objetivo a subtituição do representate legal da contratada no Preâmbulo do Contrato nº 129/26, instituindo o senhor Rodolfo Francílio Bevenuto da Silva como representante da empresa, conforme Despacho ID nº 44231351 e Contrato social ID nº 44230961, processo SEI nº 00610447.000907/2026-06, passando o Preâmbulo à seguinte redação:
O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro da Fonseca, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato, representada por sua titular, Dr. Alexandre Motta Câmara, CPF nº 538.596.694-00, de agora em diante denominada CONTRATANTE e a empresa LUCIANO A LOPES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.726.637/0001-08, com sede à Rua 24 de junho, 335, Centro - Assú/RN, CEP: 59650-000, te.: (84) 99955-6162, (84) 99634-5453, e-mail: lalopeselopes@outlook.com / luciano1333@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) Rodolfo Francílio Bevenuto da Silva, CPF nº 106.453.114-80, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Estadual nº 675/2020, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136 da Lei 14.133/21. Natal/RN, 21 de setembro de 2026.
Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 05/2026
PROCESSO SEI: 00610029.010732/2025-87
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preços nº 90057/2025
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA WT DISTRIBUIDORA LTDA.
INSTRUMENTO: Contrato nº 05/2026
OBJETO: Inclusão de Gestor do contrato supracitado, no âmbito da Fundação Carlindo Dantas, conforme consta na Declaração ID n° 44170857, do Processo nº 00610029.010732/2025-87, passando assim o ANEXO I - GESTORES E FISCAIS à seguinte redação:

UNIDADES	GESTOR / FISCAL	E-MAIL
Fundação Carlindo Dantas	GESTOR: Itayane Dantas dos Santos, matrícula nº 244322-8 FISCAL: Elisio Brito de Medeiros Galvão, matrícula nº 155.914-1	itayanedantas1@gmail.com elisiogalvao@hotmail.com

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/2021.
Natal/RN, 21 de setembro de 2026.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2026 - PROCESSO SEI: 00611151.000114/2026-67
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA G TRIGUEIRO TECNOLOGIA LTDA EPP.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para análise, desenvolvimento, aplicação, suporte e gestão na área de tecnologia da informação e comunicação.
VIGÊNCIAO prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados do(a) 01/10/2026 a 30/09/2028, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR: O valor total anual da contratação é de R$ 4.256.799,36 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). E o valor total pra 02 (dois) anos é de R$ 8.513.598,72 (oito milhões, quinhentos e treze mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Natureza de Despesas: 3.3.9.0.40.01 - Serviço de Tecnologia da informação e Comunicação - PJ
Classificação Funcional Programática: 10.126.0303.1242 - Modernização Administrativa, Gerencial e Tecnológica da SESAP
Fonte de Recursos: 0500000000 - Recursos não vinculados de impostos
2026: R$ 1.064.199,84 (um milhão, sessenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)
2027: R$ 2.400.599,52 (dois milhões, quatrocentos mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)
Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências
Fonte de Recursos: 0600000600 - Recursos do SUS
2027: R$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais)
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
GESTOR: Chander de Oliveira Pinheiro, Servidor (a) de matrícula nº 221.291-5.
FISCAL: Dolores do Carmo Pereira Beuttenmuller, matrícula nº 198.429-2, e Lindemberg Gomes da Silva, matrícula nº 228.272-0, Juciara Ferreira da Silva, Matrícula nº 156.582-6 e Misael Gurgel Praxedes Fernandes, Matrícula nº 250.352-2.
Natal/RN, 21 de setembro de 2026.
Alexandre Motta Câmara Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Gilvan Trigueiro Neto pela contratada.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 128/2026
PROCESSO SEI: 00619968.000070/2026-82
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 90157/2025 (SRP/SEAD) Ata de Registro de Preços nº 40/2025
INSTRUMENTO: Contrato nº 128/26
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA NORDESTE CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA.
OBJETO: O presente termo tem por objeto retificar o 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 128/2026, referente ao total de postos do ANEXO I - POSTOS do Contrato 128/2026, conforme Despacho ID nº 44269248, Processo SEI ID nº 00619968.000070/2026-82, passando o respectivo anexo à seguinte redação:
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136 da Lei 14.133/21.
Natal/RN, 21 de setembro de 2026.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

Termo de Reconhecimento de Dívida-Processo nº 00610909.000318/2026-35
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R$ 75.561,88 (Setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO E ATENDIMENTO INTEGRADO A SAUDE - COAIS, CNPJ 57.914.314/0001-17, conforme abaixo discriminado:

Nota Fiscal	Valor (R$)	Documento
4	R$ 75.561,88	41909794

ALEXANDRE MOTTA CAMARA, Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 19 de junho de 2026.

Termo de Reconhecimento de Dívida-Processo nº 00610909.000228/2026-44
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R$ 370.395,76 (Trezentos e setenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa QUALIVITA SERVICOS DE SAUDE DOMICILIAR LTDA, CNPJ 10.836.958/0001-70, conforme abaixo discriminado:

Nota fiscal	valor (R$)	Documento
2600000000113	R$ 77.032,14	41031516
2600000000115	R$ 35.495,31	41031518
2600000000128	R$ 257.868,31	41252657
Valor a Pagar	R$ 370.395,76	

ALEXANDRE MOTTA CAMARA
Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 10 de junho de 2026.

FES/UNFIN
Termo de Reconhecimento de Dívida-Processo nº 00610909.000396/2026-30
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R$ 225.092,40 (duzentos e vinte e cinco mil noventa e dois reais e quarenta centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa COOPMED/RN - COOPERATIVA MÉDICA DO RN, CNPJ 05.651.380/0001-48, conforme abaixo discriminado:

Nota fiscal	valor (r$)	Documento
169	225.092,40	42886700
TOTAL A PAGAR	225.092,40	

ALEXANDRE MOTTA CAMARA
Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 11 de agosto de 2026.

FES/UNFIN
Termo de Reconhecimento de Dívida-Processo nº 00610447.000107/2025-04
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R$ 20.208,82 (Vinte mil, duzentos e oito reais e oitenta e dois centavos) relativo a dívida de exercício anterior, que esta SESAP possui com a empresa TELEPACS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 08.703.825/0001-84, conforme abaixo discriminado:

Nota fiscal	valor (R$)	Documento
15272	R$ 10.016,98	31623694
15368	R$ 10.191,84	31623694
Valor a Pagar	R$ 20.208,82	

ALEXANDRE MOTTA CAMARA
Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 10 de março de 2026.

SESAP/SUVISA
AUTO DE INFRAÇÃO REFRENTE AO PROCESSO Nº 00610324.000201/2025-41
AUTO DE INFRAÇÃO: 3-053/2025, de 14 de Agosto de 2025.
RAZÃO SOCIAL: CG Empreendimentos Farmacêuticos LTDA
NOME FANTASIA: Farmácia Betel
OBJETIVO: Decidiu-se pela pena de Advertência, c/c Multa no valor de R$ 2000,00 (Dois mil reais), em razão das infrações apuradas no processo supracitado, tendo em vista:
Adquirir medicamentos por meio de estabelecimento distinto de distribuidora, contrariando a RDC n° 44/2009, art. 31, § 1° e tipificada na Lei Federal n° 6.437/1977, art. 10, inciso IV;
O estabelecimento não realiza a escrituração nos livros de registros específicos, informatizados ou não, dos medicamentos e insumos sujeitos à escrituração no SNGPC, e os documentos comprobatórios não estavam à disposição das autoridades fiscalizadoras, uma vez que não há registro da dispensação de medicamentos sujeito a controle especial no sistema Trier adotado pela empresa, estando em desacordo com a RDC N° 586, de 17 de dezembro de 2021, art. 4º e tipificada na Lei Federal n° 6.437/1977, art. 10, inciso IV.
FUNDAMENTO LEGAL: As condutas acima relacionadas constituem infrações sanitárias tipificadas na Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, art. 10, inciso IV, sujeitando o infrator às penas de advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa.

SESAP/SUVISA
AUTO DE INFRAÇÃO REFRENTE AO PROCESSO Nº 00610322.000252/2023-21
AUTO DE INFRAÇÃO: 4-257/23, de 17 de Novembro de 2023.
RAZÃO SOCIAL: Advance Diagnóstico Laboratório de Análises Clínicas LTDA
NOME FANTASIA: Clínica Diagnósticos
OBJETIVO: Decidiu-se pela pena de Advertência, em razão das infrações apuradas no processo supracitado, tendo em vista:
Inexiste Projeto Básico de Arquitetura aprovado junto à SUVISA/RN, estando em desacordo com a RDC 50/2002 – ANVISA, Unidade Funcional: 4 - Apoio ao Diagnóstico e Terapia; além da RDC 786/2023 – ANVISA, art. 83, inciso I e tipificadas na Lei Federal Nº 6.437/77, art. 10, inciso II;
Não foi apresentado documento comprobatório acerca da Responsabilidade Técnica do Posto de Coleta, em desacordo com o disposto na RDC 786/2023 – ANVISA, art 30, EAC Tipo II, e tipificado na Lei Federal Nº 6.437/77, art. 10, inciso II;
O Posto de Coleta não possui alvará de licenciamento expedido pelo órgão sanitário competente, contrariando a RDC 786/2023 – ANVISA, art. 28 e tipificado na Lei Federal Nº 6.437/77, art. 10, inciso II.
FUNDAMENTO LEGAL: As condutas acima relacionadas constituem infrações sanitárias tipificadas na Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, art. 10, inciso II, sujeitando o infrator às penas de advertência, interdição, cancelamento da licença e/ou multa.

SESAP/SUVISA
AUTO DE INFRAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00610322.000019/2025-19
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4-018/25
RAZÃO SOCIAL: Centro de Hemodiálise de Parnamirim LDTA
NOME FANTASIA: Centro de Hemodiálise de Parnamirim
OBJETIVO: Decidiu-se pela pena de Advertência, c/c Multa no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), em razão das infrações apuradas no processo supracitado, tendo em vista:
A água de abastecimento do serviço de diálise apresentou inadequação em seu padrão de potabilidade (Coliformes Totais: 30 UFC/100mL) e não foram apresentados os registros das medidas corretivas em desacordo com a Portaria Nº 888/2021-MS, Art 27, § 1º; RDC nº 11/2014 - ANVISA, Art. 45 e tipificada na Lei Federal 6.437/1977, Art. 10, incisos III e XXIX;
O serviço não realizou as análises físico-químicas semestrais em amostras de água para hemodiálise, que deveriam ter sido realizadas no mês de Outubro/2024, em desacordo com a RDC Nº 11/2014-ANVISA, Art. 49 e Art. 50 – Seção VIII e tipificada na Lei Federal 6.437/1977, Art. 10, incisos III e XXIX;
Os laudos das análises de controle do STDAH não se encontravam disponíveis no momento da inspeção, de forma digital ou fisicamente, inexistindo registros de suas avaliações em tempo hábil, a fim de evitar prejuízos aos pacientes em decorrência de possíveis contaminações ou por outros parâmetros insatisfatórios, porventura indicados

nos relatórios de ensaios, em desacordo com a RDC Nº 11/2014-ANVISA, Art. 9º, Parágrafo Único - Seção I e Art. 53 - Parágrafo Único – Seção VIII; Tipificada na Lei Federal 6.437/1977, Art. 10, incisos III e XXIX;
A qualidade da água potável não é monitorada e registrada diariamente pelo técnico responsável, em amostras coletadas na entrada do reservatório de água potável, em desacordo com a RDC Nº 11/2014 - ANVISA, Art. 47 - Seção VIII; Tipificada na Lei Federal 6.437/1977, Art. 10, incisos III e XXIX.
FUNDAMENTO LEGAL: As condutas acimas relacionadas constituem infrações sanitárias tipificadas na Lei 6.437/77, Art. 10, incisos III e XXIX, sujeitando o infrator às penas de advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento de registro, e/ou multa.

SESAP/SUVISA
AUTO DE INFRAÇÃO REFERNETE AO PROCESSO N° 00610322.000174/2025-27
AUTO DE INFRAÇÃO: 4-159/25, de 30 de outubro de 2025.
RAZÃO SOCIAL: Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte
NOME FANTASIA: Unidade de Coleta e Transfusão de Pau dos Ferros
OBJETIVO: Decidiu-se pela pena de Advertência, em razão das infrações apuradas no processo supracitado, tendo em vista:
1- A Unidade de Coleta e Transfusão não requereu a licença sanitária de funcionamento junto ao órgão competente, descumprindo as normas dispostas na Lei Complementar N° 31, de 24/11/82 – Código Estadual de Saúde/RN, Artigo 162 – capítulo VIII, c/c o disposto na Lei N° 10.205, de 21/03/2001, §2º artigo 3°, c/c a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC N° 34, de 11/06/2014- ANVISA, Artigo 5°, Seção I, Capítulo II; Caracterizando tal realidade como infração sanitárias tipificada na Lei Federal 6.437 de 20/08/1977, Art.10, inciso III;
2- Inexistência de assistência médica devidamente formalizada, durante todo horário da coleta de sangue, para casos de eventos adversos à doação, descumprindo as normas dispostas na RDC N° 34 de 11/06/2014- ANVISA/MS, Art. 35, Seção III; Caracterizando tal realidade como infração sanitárias tipificada na Lei Federal 6.437 de 20/08/1977, Art.10, inciso III;
3- O serviço não realiza o controle de qualidade dos hemocomponentes produzidos, de modo a contemplar todos os parâmetros estabelecidos na legislação vigente, bem como não dispõe de área física e equipamentos adequados para tal, em desacordo com o estabelecido na RDC Nº 34, de 11 de junho de 2014 – ANVISA/MS, art. 64, Seção V; Caracterizando tal realidade como infração sanitária tipificada na Lei Federal 6.437 de 20/08/1977, Art.10, inciso III;
4- A Unidade não realiza instauração de processos de retrovigilância desde o mês de maio de 2025, comprometendo a rastreabilidade dos hemocomponentes e a segurança dos receptores, descumprindo as normas dispostas na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC N° 34, de 11/06/2014- ANVISA, Artigo 4º - XLIX - Seção III - Capítulo I; Artigo 101 - § 3º - I ao VI, §§ 5º e 6º, Arts. 102 e 104 - Seção VI - Capítulo II; c/c a Portaria de Consolidação Nº 5, de 28/09/2017 - MS, Artigos 134 e 135 I – Seção VI; Caracterizando tal realidade, como infração sanitária tipificada na Lei Federal 6.437 de 20/08/1977, Art.10, inciso III;
5- Inexiste Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS e a segregação dos resíduos produzidos no serviço ocorre de forma inadequada, descumprindo as normas dispostas na Portaria de Consolidação Nº 5, de 28/09/2017 - MS, Artigos 261 e 262 da Seção IV, c/c a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 222, de 28/03/2018 - ANVISA/MS, Artigo 5º; Caracterizando tal realidade como infração sanitária tipificada na Lei Federal 6.437 de 20/08/1977, Art.10, inciso III;
FUNDAMENTO LEGAL: As condutas acima relacionadas constituem infrações sanitárias tipificadas Lei Federal nº. 6.437 de 20 de agosto de 1977, art. 10, inciso III, sujeitando o infrator às penas de advertência, intervenção, interdição, cancelamento da licença, e/ou multa.

AUTO DE INFRAÇÃO REFERNETE AO PROCESSO N° 00610324.000215/2025-65
AUTO DE INFRAÇÃO: 3-060/25, de 27 de Agosto de 2025.
RAZÃO SOCIAL: A Cândido Medeiros
NOME FANTASIA: Farmácia Mais Popular
OBJETIVO: Decidiu-se pela pena de Advertência, c/c a INUTILIZAÇÃO dos medicamentos sob controle especial e dos antimicrobianos, e mais a MULTA, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), em razão das infrações apuradas no processo supracitado, tendo em vista:
Ausência do responsável técnico farmacêutico em desacordo com a Lei 5991/1973, Art 15, § 1º; C/C Lei 13.021/2014, Art 5º e Art. 6º, inciso I; tipificada como infração sanitária na Lei Federal 6437/1977, Art. 10, inciso XXIX;
Funcionar sem licença sanitária em desacordo com a Lei 13.021/2014, Art 6º; C/C o disposto na RDC 44/2009 da ANVISA/MS, Art. 2º, inciso III; caracterizada como infração sanitária na Lei Federal 6437/1977, Art. 10, inciso I;
O estabelecimento não mantém a escrituração dos medicamentos sujeitos a fiscalização, contrariando a RDC nº 586/2021 da ANVISA/MS, art. 4º; C/C a Portaria 344/98-MS, Art.62; tipificada na Lei 6437/1977, Art.10, inciso XXIX;
Não foram apresentadas à autoridade sanitária as receitas médicas retidas referentes à dispensação de antimicrobianos, impossibilitando a verificação dos dados obrigatórios no verso das prescrições, tais como a quantidade aviada, data da dispensação, número de lote do medicamento e a rubrica do farmacêutico responsável, contrariando a RDC 471/2021 da ANVISA/MS, Art. 10; tipificada na lei 6437/77, art. 10, inciso XI;
O estabelecimento encontra-se ocupado de forma divergente do aprovado no Parecer Técnico nº 262/2022, em desacordo com a Lei nº 6.437/77, art. 10, inciso II.
Inexistência de armário com acesso restrito para guarda dos medicamentos controlados, destinadas exclusivamente a uso institucional, com venda direta ao público, além da comercialização irregular do álcool 70º INPM em embalagens de 1 litro, destinados exclusivamente a uso institucional, com venda direta ao público, conforme Termo de Apreensão nº 3-060/25, em desacordo com a Portaria SVS/MS nº 344/1998, Art. 62 e 67, c/c a RDC nº 586/2021/ANVISA-MS, art. 4º, c/c a RDC 774/2023/ANVISA-MS, art. 3º, inciso XI, tipificada na Lei 6.437/77 Art. 10, inciso IV.
FUNDAMENTO LEGAL: As condutas acima relacionadas constituem infrações sanitárias tipificadas na Lei Federal n° 6437/77, artigo 10, inciso I, II, IV, XI e XXIX estando sujeito às penas de: advertência, apreensão, inutilização, interdição, e/ou multa.

AUTO DE INFRAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00610324.000213/2025-76
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3-063/25, 28 agosto de 2025.
RAZÃO SOCIAL: L F de Morais Ltda
NOME FANTASIA: Farmácia Betel
OBJETIVO: Decidiu-se pela pena de inutilização dos produtos, com a pena de Multa no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), em razão das infrações apuradas no processo supracitado, tendo em vista:
Comercializar e expor a venda produto para saúde (máscara descartável com elástico e tripla camada) sem notificação/registro na Anvisa/MS e por empresa sem Autorização de Funcionamento (AFE), contrariando a Lei n° 6.360/76, art. 12 e tipificada na Lei Federal n° 6.437/77, art. 10 inciso IV.
FUNDAMENTO LEGAL: A conduta acima relacionada constitue infração sanitária tipificada na Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, art. 10, inciso IV, sujeitando o infrator às penas de advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa.

Processo Licitatório n° 00610256.000375/2026-46
Aviso aos Licitantes - Pregão Eletrônico nº. 377/2026
Publicação de Adjudicação e Homologação
Objeto: Aquisição de Medicamentos - Anti-hipertensivos nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
A pregoeira e Equipe de apoio torna pública a habilitação do Pregão Eletrônico 377/2026, conforme detalhado abaixo:
DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
Itens: 1,2,11 e 17.
JASMED DIST. DE MEDicamentos LTDA
CNPJ: 30.553.793/0001-37
Itens: 5,6 e 8.
PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52
Itens: 3,4 e 7.
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA
CNPJ: 07.055.280/0001-84
Itens: 13,14 e 16.
CONQUISTA DIST. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95
Item: 9
MEDMAX COMERCIO DE Med. LTda
CNPJ: 16.553.940/0001-48
Item: 18
JASMED DIST. DE MED. LTDA
CNPJ: 30.553.793/0001-37
Itens: 5,6 e 8.
PANORAMA COM. DE PROD. MED. E FARM. LTDA
CNPJ: 01.722.296/0001-17
Item: 10
ITENS FRACASSADOS: 12-15
Ratificado por Ato de adjudicação e homologação do Sr. Secretário de Saúde Pública do Estado do RN, Alexandre Motta Câmara.
Natal-RN, 21 de setembro de 2026.
Mayra dos Santos Pereira da Camara
Pregoeira – SESAP/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026.
Processo: 00610651.000055/2024-61
Objeto: Aquisição de Kit de Fibra ótica.
Abertura das propostas e a sessão de disputa será no dia 05/10/2026 às 09:00h (Horário de Brasília-DF) no site www.compras.gov.br.
O Edital está disponível aos interessados no referido site e no www.compras.rn.gov.br.
Informações: WhatsApp - (84)3232-7610 / E-mail: licitacaohmwg@saude.rn.gov.br
Natal/RN, 21 de setembro de 2026.
Rosangela Sales Aguida
Membro de Apoio a Licitações.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 55/2026.
Processo:00610349.001404/2026-58
Objeto: Locação de duas impressoras térmicas com fornecimento de etiquetas autoadesivas.
Prazo para recebimento das propostas eletrônicas até 25/09/2025 às 7h59, exclusivamente, através do Sistema de Dispensa Eletrônica: https://www.gov.br/compras/pt-br
Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas.
Informações: WhatsApp - (84)3232-7610 / E-mail: licitacaohmwg@saude.rn.gov.br
Natal/RN, 21 de setembro de 2026.
Rosangela Sales Aguida
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 52/2026, Processo SEI nº 00610561.000049/2026-85-
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 455/2026 Id contratação PNCP: 08241754000145-1-000253/2026.
OBJETO: Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviço gráficos - confecção de Notificação de Receita - Tipo B - (Talonário Azul) e Capa para processo-CERAE.
PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 30/09/2026 às 8h, exclusivamente através do Sistema de Dispensa Eletrônica, acessível
por meio do link: https://www.gov.br/compras/pt-br, servindo o mesmo para dúvidas/esclarecimentos.
O Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP:
https://pncp.gov.br/app/editais/08241739000105/2024/200;
Marco Antônio França de Oliveira
Subcoordenador de Contratos e Serviços em Substituição Legal

PROCESSO: 00610428.000112/2026-18
INTERESSADO: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.
EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pelo Unidade de Controle Interno, Aprovo a justificativa id 44285702, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à Empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.., com fulcro no art. 6º, inciso V, da RESOLUÇÃO N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos a DIVISÃO FINANCEIRA - HRTM do Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia, para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 180853 ID. 42652039, datada de 02 de abril de 2026, emitida pela empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA., referente à aquisição de material médico e medicamentos no valor de R$ 50.453,87 (Cinquenta Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos), de acordo com a fundamentação supradita.
ANA KARINA DA SILVA FREIRE NÓBREGA DE ARAÚJO
Diretora Geral
Mossoró/RN, 21 de setembro de 2026.

PROCESSO: 00610428.000214/2026-33 INTERESSADO: AME COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pelo Unidade de Controle Interno, Aprovo a justificativa id 44289222, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à Empresa AME COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA., com fulcro no art. 6º, inciso V, da RESOLUÇÃO N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos a DIVISÃO FINANCEIRA - HRTM do Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia, para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 279 ID. 43400656, datada de 11 de agosto de 2026, emitida pela empresa

AME COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA., referente à aquisição de material médico e medicamentos no valor de R$ 238.060,40 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Sessenta Reais e Quarenta Centavos), de acordo com a fundamentação supradita.
ANA KARINA DA SILVA FREIRE NÓBREGA DE ARAÚJO
Diretora Geral
Mossoró/RN, 21 de setembro de 2026.

SESAP - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA DO RN
HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
O artigo 141, da Lei n. 14.133/2021 expressa que o dever de pagamento derivado de relações jurídico contratuais deve ocorrer em ordem cronológica de exigibilidade, compete à administração, no exercício da governança dos contratos, editar normas e instituir sistemas de controle para a fiel observância da ordem cronológica dos pagamentos devidos, não lhe assistindo, como regra, responsabilidade direta de controle de tal ordem em concreto. Em atendimento ao exigido pelo Art. 6º, inciso V da Resolução 011/2024, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento:
Processo: 00610688.000036/2024-18
Credor: COOPMED/RN – CNPJ 05.651.380/0001-48
Objeto: Serviços de Cirurgia Geral – Plantões Presenciais – HJPB
Contrato: nº 04/2021 – 4º Aditivo
Nota Fiscal nº 7961 (ID. 40827009) – Março/2026 – Valor: R$ 170.100,00
NL nº 2026NL000766 (ID. 40895258) – Atesto Fiscal do Contrato (ID. 40827038)
Exposição de Motivos ID. 44276028
FUNDAMENTO: Art. 6º, III e V, da Resolução nº 011/2024–TCE/RN.
MOTIVAÇÃO: Essencialidade do serviço de pronto socorro cirúrgico, risco de descontinuidade da equipe, limitação transitória de recursos e atraso que pode causar prejuízo irreparável à assistência à saúde.
DECISÃO: Justificada a quebra da ordem cronológica para pagamento do presente crédito.
Natal/RN, 21 de setembro de 2026.
José Carlos Leão da Silva
Diretor Geral

FES/UNFIN
Termo de Reconhecimento de Dívida-Processo nº00610909.000334/2026-28
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO E DE SERVICOS DE SAUDE DO BRASIL - COOPSAUDE, CNPJ 49.877.110/0001-25, conforme abaixo discriminado:

Nota fiscal	valor (r$)	Documento
18	74.400,00	42084917
TOTAL A PAGAR	74.400,00	

ALEXANDRE MOTTA CAMARA
Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 11 de agosto de 2026.

FES/UNFIN
Termo de Reconhecimento de Dívida-Processo nº 00610109.001537/2026-57
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R$ 63.795,57 (sessenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos) relativo a dívida de exercício anterior, que possui com a empresa JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CNPJ 07.442.731/0001-36, conforme abaixo discriminado:

Nota fiscal	valor (R$)	Documento
1699	63.795,57	43321518
Total	63.795,57	

ALEXANDRE MOTTA CAMARA
Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 03 de setembro de 2026

Processo Licitatório n° 00610256.001512/2025-89
Aviso aos Licitantes - Pregão Eletrônico nº. 90022/2026
Publicação de Adjudicação e Homologação
O pregoeiro e Equipe de apoio torna pública a habilitação do Pregão Eletrônico 90022/2026, conforme detalhado abaixo:
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 58.426.628/0009-90
Lote Arrematado: 01.
Ratificado por Ato de adjudicação e homologação do Sr. Secretário de Saúde Pública do Estado do RN.
Natal-RN, 21 de setembro de 2026. Axel R M Silva, Pregoeiro – SESAP/RN

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2026
Processo Administrativo nº 02410025.001442/2026-45.
A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR/RN, por intermédio de sua Secretária de Estado, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Estadual do Rio Grande do Norte e, considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 02410025.001442/2026-45,
RESOLVE:
1. DISPENSAR A LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a aquisição de materiais periféricos de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR/RN, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência (Id. 42999509) e demais documentos constantes dos autos, tendo sido selecionadas as propostas mais vantajosas para os respectivos itens, conforme discriminado a seguir:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	ITENS	VALOR
M3. BUSINESS GROUP LTDA.	54.494.740/0001-50	01, 02, 04 e 08	1.304,20
JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA.	58.573.839/0002-80	03	140,00
MRG DIGITAL ASSESSORIA E DESIGN LTDA.	42.663.698/0001-75	05	5.085,00
BL ARAUJO COMERCIO LTDA.	59.477.332/0001-04	06	6.720,00
ERMANSEG ENGENHARIA & SEGURANCA DO TRABALHO	27.351.803/0001-47	07	1.400,00
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.	49.490.183/0001-60	09	2.250,00
LICITEMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA.	54.113.262/0001-91	10	1.485,00
DIGITALHOUSE LTDA.	37.871.120/0001-74	11, 12 e 14	196,40
61.217.895 MIQUEIAS FERNANDO DA SILVA BENTO	61.217.895/0001-05	13	688,00
VALOR TOTAL	19.268,60		

2. A presente contratação direta encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos previstos no art. 72 do mesmo diploma legal.
3. Para fins de formalização da presente contratação, ficam indicadas como contratadas as empresas relacionadas no item 1 deste Termo, observados os respectivos itens, quantitativos e valores das propostas vencedoras.
4. As despesas decorrentes da presente contratação, no exercício orçamentário de 2026, no valor total de R$ 19.268,60 (dezenove mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), de acordo com a Informação Orçamentária constante dos autos (Id. 44121085), correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora	280001 – Secretaria do Turismo
Gestão	00001 – Gestão Tesouro
Unidade Orçamentária	28101 – Secretaria de Estado do Turismo - SETUR
Classificação Funcional Programática	23.695.0403.1477
Subação	147701 – Modernização e Reaparelhamento da SETUR
Fonte de recurso	0. 5.00.000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Natureza de despesa	33.90.30.17 - Material de Processamento de Dados R$ 3.377,30 (três mil trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos) 44.90.30.17 - Material de informática R$ 13.205,00 (treze mil duzentos e cinco reais) 44.90.52.35 - Equip. de informática e processamento de dados R$ 2.686,30 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.
MARINA DIAS MARINHO, Secretária de Estado do Turismo
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO RIO GRANDE DO NORTE – SETUR/RN



Defensoria Pública do Estado

Defensor Público Geral do Estado: Dr. FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO;
Subdefensor Público Geral: IGOR MELO ARAÚJO;

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado: Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão (Defensor Público-Geral do Estado – Presidente – Membro nato); Igor Melo Araújo (Subdefensor Público-Geral – Membro nato); Bruno Henrique Magalhães Branco (Corregedor-Geral – Membro nato); Marcus Vinicius Soares Alves (membro eleito); Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias (membro eleito); Rodolpho Penna Lima Rodrigues (membro eleito); Gudson Barbalho do Nascimento Leão (membro eleito); Eric Luiz Martins Chacon (membro eleito); Érika Karina Patrício de Souza (membro eleito).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026-DPE/RN
Processo originário nº 06410002.001283/2024-27
Processo de execução nº 06410007.003237/2026-84
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão.
Contratada: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.424.210/0001-19, sediada na Av. Duque de Caxias, 206, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59.012-200, Telefone: (84) 3344-3129/3132, e-mail: norteplaca@norteplaca.com.br, representada legalmente por Maria Luiza Dias Marinho.
Objeto: Retirada de 100 (cem) letras/símbolos em aço inox instalado em fachada de até 400mm, retirada de 02 (duas) letras/símbolos em aço inox instalado em fachada de 410 a 850mm e fornecimento e instalação de 07 (sete) placas em braille 150x60mm, correspondentes aos Itens 13, 14 e 20 da Ata de Registro de Preço nº 30/2024-DPE/RN, cuja descrição completa consta na cláusula 1.1 do instrumento contratual.
Valor da Contratação: O valor global do contrato é de R$ 11.542,00 (onze mil e quinhentos e quarenta e dois reais), correspondente a retirada de 100 (cem) letras/símbolos em aço inox instalado em fachada de até 400mm, com valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais); retirada de 02 (duas) letras/símbolos em aço inox instalado em fachada de 410 a 850mm, com valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); e fornecimento e instalação de 07 (sete) placas em braille 150x60mm, com valor unitário de R$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais), totalizando R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de assinatura pelas partes.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101 – Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801 – Função: 03 Essencial à Justiça – Subfunção: 122 Administração Geral – Programa: 0100 Programa de gestão, manutenção e serviços ao Estado – Ação/ Subação: 2088/208801 Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN – Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos – Natureza Despesa: 33.90.39.05 Serviços técnicos profissionais.
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 15/2024-DPE/RN, Ata de Registro de Preços nº 30/2024-DPE/RN, Processo Administrativo originário nº 06410002.001283/2024-27, em conformidade com as diretrizes estipuladas pela Constituição Federal, pela Lei Federal n. 14.133/21, pela Lei Federal n. 8.078/1990, pela Lei Federal n. 13.709/2018 e pela Resolução n. 324/2024-CSDP/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
Natal/RN, 14 de setembro de 2026.
FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - DPE/RN
CNPJ N. 07.628.844/0001-20
MARIA LUIZA DIAS MARINHO
NORTE PLACA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
CNPJ Nº 08.424.210/0001-19

Subdefensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO DE TOUROS
EDITAL Nº 03/2026 – NÚCLEO DE TOUROS

RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO CURRICULAR
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Coordenação do Núcleo de Touros, no uso de suas atribuições e em observância ao Edital nº 01/2026 – Núcleo de Touros, que regulamenta a Seleção Simplificada para Estagiários(as) de Pós-Graduação em Serviço Social – DPE Residência, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO CURRICULAR do processo seletivo.
Nos termos dos arts. 18 a 21 do Edital, a nota da avaliação curricular corresponde à soma do Índice de Rendimento Acadêmico – IRA com a pontuação atribuída às experiências de estágio devidamente comprovadas, observados os limites estabelecidos no instrumento convocatório.

1. RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA

Classificação	Candidato(a)	Modalidade	IRA	Estágio na graduação	Estágio na pós-graduação	Nota da 1ª Etapa
1º	MARIA ANDREZA DA SILVA ARAUJO	Ampla concorrência	92,60	2,00	0,00	94,60
2º	LARA RAQUELY ALVES DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	90,10	2,00	0,00	92,10
3º	MARIA LUIZA ALVES DE SOUZA	Ampla concorrência	90,90	0,00	0,00	90,90
4º	DIENE LIMA SANTOS	Ampla concorrência	88,70	2,00	0,00	90,70
5º	CAMILE FERNANDA MATOS DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	86,60	0,00	0,00	86,60

2. DOS RECURSOS
Nos termos do art. 22 do Edital nº 01/2026, fica assegurado aos(às) candidatos(as) o direito de interposição de recurso contra o resultado preliminar da primeira etapa.
Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação deste resultado, mediante envio para o endereço eletrônico touros@dpe.rn.def.br, com o assunto "RECURSO – RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA – SERVIÇO SOCIAL – TOUROS".
O recurso deverá conter a identificação do(a) candidato(a), a indicação objetiva do item ou pontuação questionada e a respectiva fundamentação.
Não será admitida, em sede recursal, a apresentação de novos documentos destinados à complementação, adição ou atualização da documentação encaminhada no período de inscrições, observadas as disposições do Edital nº 01/2026.
Após a análise dos recursos, serão divulgados o resultado do julgamento dos recursos e o resultado definitivo da primeira etapa, com a convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a etapa de entrevista.
Touros/RN, 16 de setembro de 2026.
VINÍCIUS ARAÚJO DA SILVA
Defensor Público
Coordenador do Núcleo de Touros
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n.º 1.500/2026 – SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE,
CONSIDERANDO o despacho proferido nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000069.000220/2026-30;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA, matrícula nº 214.851-0, titular da Defensoria Pública de Goianinha/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiência aprazada para o dia 14 de setembro de 2026, nos autos do processo n.º 0801409-77.2023.8.20.5162, perante a 2ª Vara da Comarca de Extremoz/RN.
Art. 2º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ, matrícula nº 197.830-6, titular da 10ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiência aprazada para o dia 18 de setembro de 2026, nos autos do processo n.º 0804193-39.2025.8.20.5103, perante a 1ª Vara da Comarca de Currais Novos/RN.
Art. 3º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 14 de setembro de 2026.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n° 1502/2026-SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;
CONSIDERANDO licença nojo concedida à Defensora Pública BRENA MIRANDA BEZERRA, matrícula nº 203.651-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 19 a 26 de setembro 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n° 000110000143.000009/2026-87;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, matrícula nº 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 19 a 26 de setembro 2026, a 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.
Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 19 de setembro de 2026.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n° 1.507/2026-SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;
CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;
RESOLVE:
Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no V TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, regido pelo Edital nº 62/2024 – SDPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.734 em 20 de agosto de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.
.§ 1º. O(s) convocado(s) deverão encaminhar para o e-mail estagiodefensoria@dpe.rn.def.br, no prazo de até três dias úteis, a contar desta publicação, no horário das 08h às 15h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:
- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.
§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
21°	CAMILA GOMES BEZERRA DA SILVA

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n° 1.508/2026-SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;
CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;
RESOLVE:
Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no VI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, regido pelo Edital nº 71/2025 – SDPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.991 em 10 de setembro de 2025, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.
.§ 1º. O(s) convocado(s) deverão encaminhar para o e-mail estagiodefensoria@dpe.rn.def.br, no prazo de até três dias úteis, a contar desta publicação, no horário das 08h às 15h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:
- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.
§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.
§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
NÚCLEO DE PENDÊNCIAS

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
1°	CARLOS EDUARDO DE MORAIS GURGEL

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n° 1.510/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;
RESOLVE:
Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito (DPE RESIDÊNCIA) – Natal, destinada à formação de cadastro de reserva, regida pelo Edital nº 60/2026 – SDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 16.210 em 07 de agosto de 2026, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.
.§ 1º. O(s) convocado(s) deverá(ão) encaminhar para o e-mail estagiodefensoria@dpe.rn.def.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, até às 15h, a seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:
- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação;
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.
§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.
§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
2°	PAULO MÁRCIO VARELA DA SILVA*

*Convocação em obediência ao Art. 5º, § 5º, inc. I, do Edital nº 60/2026 – SDPGE

NÚCLEO DE NATAL

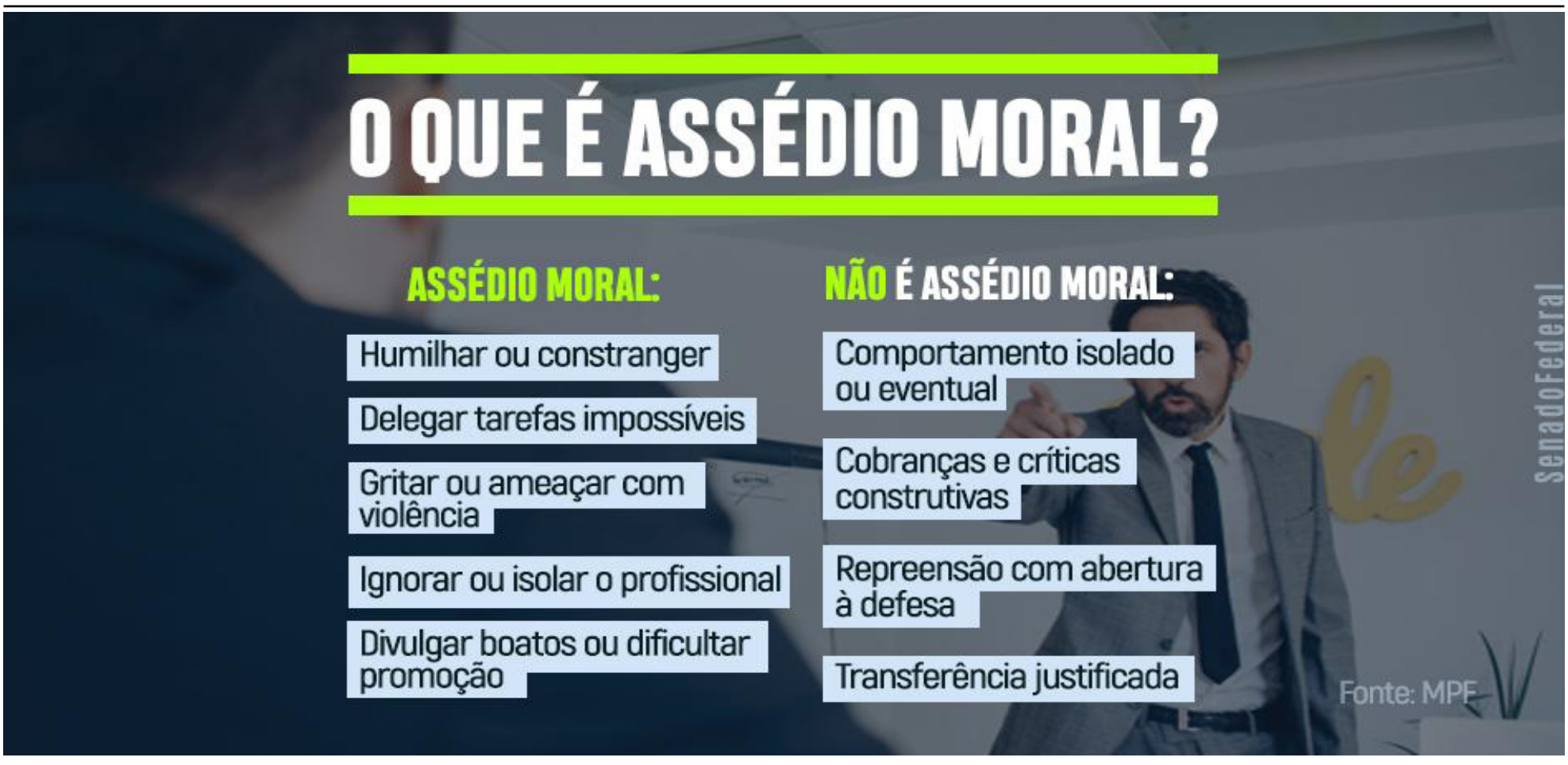
Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
2°	CAMILLA KAROLINE RÊGO DE MENEZES*

*Convocação em obediência ao Art. 5º, § 5º, inc. II, do Edital nº 60/2026 – SDPGE

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
4°	LILIAN NICODEMOS FURTADO NOCA

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



Publicações Particulares

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

TEREZA SOARES DA SILVA BEZERRA, CPF nº 851.852.994-87, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema, a RLS para a atividade de Carcinicultura, localizada na Sítio Bela Vista, Zona Rural, Tibau do Sul/RN.
TEREZA SOARES DA SILVA BEZERRA – Produtora Rural

CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Maria Auxiliadora Marinho Bezerra, CPF nº 311.965.944-49, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema, a RLS para a atividade de Carcinicultura, localizada na Fazenda Manimbu, S/N, Bairro Munim, Município de Tibau do Sul/RN.
Maria Auxiliadora Marinho Bezerra – Produtora Rural

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

VENTOS DE VILA PARAÍBA IV SPE S.A, CNPJ 31.478.575/0001-48, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Renovação de Licença de Operação – RLO nº 2026-261844/TEC/RLO-0545, válida até 14/09/2032, para o empreendimento Usina Eólica Ventos de Vila Paraíba IV, com potência total instalada de 31,95 MW, composto por 9 (nove) aerogeradores GAMESA do modelo G132, ocupando uma área de 14,00 ha, localizada na Zona Rural, no município de Serra do Mel - RN.
Adriano Fedalto - Diretor Administrativo-Financeiro

CONCESSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

J I BEZERRA SOBRINHO, CNPJ 46.617.235/0001-28, torna público que está recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença de Regularização de Operação, com prazo de validade até 11/09/2028 para empreendimento destinado à Fabricação de produtos de padaria e confeitaria, localizado na Praça Pedro Alves Bezerra, 94, Centro, Pedro Avelino/RN.
JOSÉ INACIO BEZERRA SOBRINHO - PROPRIETÁRIO

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - AEROPORTO DE MOSSORÓ/RN

A INFRAERO - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, CNPJ: 00.352.294/0206-50, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a LO para a operação do Aeroporto Regional de Mossoró – Governador Dix-Sept Rosado (SBMS), localizada na Rua Felipe Camarão, nº 2111, Bairro Aeroporto, Município de Mossoró - RN, CEP: 59.607-340
ROGER LARA TEIXEIRA
Gerente do Aeroporto Regional de Mossoró Dix-Sept Rosado - SBMS

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

68.665.435 MARCOS DOUGLAS DA SILVA PALMA, CNPJ: 68.665.435/0001-99, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a LRO para a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimentos de veículos automotores, localizada na Rua Travessa das Mesquitas, 80, Centro, São Miguel do Gostoso/RN.
Marcos Douglas da Silva Palma
Representante Legal

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

COMBENSAL COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE SAL LTDA, CNPJ: 00.689.259/0001-91, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a RLS para uma Unidade de Beneficiamento de Sal Marinho localizada na Rua Artur de Sousa Leite, nº 205, Aeroporto, Mossoró/RN.
Helton Luiz Silva Eneas
Proprietário

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PORTO SAL SALINEIRA LTDA, CNPJ: 15.399.310/0001-06, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a RLS para uma Unidade de Beneficiamento de Sal Marinho localizada na Várzea das Cacimbas, s/n, Zona Rural, Porto do Mangue/RN
Jerônimo Edmur de Góis Rosado Filho
Proprietário

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PETRORECONCAVO S/A, CNPJ 03.342.704/0004-83, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a seguinte licença:
Licença de Instalação Nº 2025-243233/TEC/LI-0033, com validade até 08/08/2027, para instalação de 01 (uma) linha injetora de água do poço injetor de água de código 7-RFQ-0016D-RN, com 1.353,91metros, Campo de Produção de Riacho da Forquilha (RFQ), Município de Apodi/RN;
Licença de Instalação Nº 2026-260316/TEC/LPpe-0004, com validade até 22/08/2027, para Instalação de 01 (uma) linha de injeção de água do poço injetor de Código 7-LV-0066D-RN, com 4.748,09 metros, Campo de Produção de Livramento (LV), Município de Caraúbas/RN;
Licença de Instalação 2025-244534/TEC/LI-0049, com validade até 29/09/2027, para Instalação de 01 (uma) linha de injeção de água do poço injetor de código 7-LV-0021-RN, 561,77 metros, com injeção de água partindo do Manifold satélite de injeção ED-LV-01, localizado no Campo de Produção de Livramento (LV), Município de Caraúbas/RN
WELLITON GOMES CHAVES
Gerente administrativo/Financeiro

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PETRORECONCAVO S/A, CNPJ 03.342.704/0007-26, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA as seguintes licenças:
Licença de Operação Nº 2025-250887/TEC/LO-0353, com validade até 28/08/2027, para 01 (um) poço petrolífero de código 3-POT-0002-RN, com produção escoada para o tanque presente na locação do poço 3-POT-0002-RN, Campo de Produção de Sabiá Bico de Osso (SBO), Município de Assú/RN.
Licença de Instalação Nº 2026-260886/TEC/LI-0076, com validade até 18/09/2028, para 01 (uma) linha injetora de água do poço injetor de água de código, 7-SBO-0038-RN 1.781,09 metros, localizado no Campo de Produção de Sabiá Bico de Osso (SBO), Município de Assú/RN.
WELLITON GOMES CHAVES
Gerente administrativo/Financeiro

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

META LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.005.004/0001-41, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença Simplificada nº **2026-261592/TEC/LS-0201**, válida até **20/09/2032**, para **Transporte de Residuos não perigosos da Construção Civil**, à Rua Thiago Adolfo Maia Caldas, nº 400, Sala 2, Bela Vista, Mossoró/RN. Saulo de Paula-Proprietário.

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PETRORECONCAVO S/A, CNPJ 03.342.704/0004-83, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a seguinte licença:
Licença de Regularização de Operação (LRO) referente a 01 (uma) linha de surgência poço petrolífero de código 1-CS-0002-RN com 71,75 metros de extensão total, localizada no Campo de Produção de Paturi (PTR) municipio de Mossoró/RN;
WELLITON GOMES CHAVES
Gerente administrativo/Financeiro

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

EIT – EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 08.402.620/0045-80, torna público que está requerendo do IDEMA, a Licença de Operação (LO), para Transporte de produtos perigosos, com sede localizada na Rua Bélgica, nº 1.040, Maraponga, Fortaleza/CE.
EIT – EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 08.402.620/0045-80

CONCESSÃO DA LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO (LRO)

B E R DO REGO COMERCIO DE GAS E ÁGUA MINERAL, CNPJ: 62.826.899/0001-53, torna público que recebeu do IDEMA, a **Licença de Regularização de Operação (LRO)**, com validade até **14/09/2028**, para **Armazenamento e revenda de GLP,** Rua Vereador Virgílio Pedro, nº 12, Centro, Várzea/RN.
B E R DO REGO COMERCIO DE GAS E ÁGUA MINERAL
CNPJ: 62.826.899/0001-53

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

POSTO CENTRAL COMBUSTIVEIS PARAZINHO LTDA – CNPJ: 11.290.066/0001-80, torna público que recebeu do IDEMA a Renovação de Licença de Operação Nº 2026-266598/TEC/RLO-0635, com prazo de validade até 21/09/2032, para atividade de transporte de cargas perigosas, empreendimento localizado na Rua Monsenhor Freitas, 60, Centro, Parazinho/RN.
Ricardo Bruno Silva dos Santos
Diretor

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE GERAL – ADEGE, inscrita no CNPJ sob o nº 40.986.812/0001-72, neste ato representada por sua Presidente, EDILSA FERREIRA NASCIMENTO MOURA, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença Simplificada nº 2026-257488/TEC/LS-0071, com validade até 10/09/2032, referente à Unidade de Produção de Farinha de Mandioca, localizada na Comunidade Geral, Centro, município de Touros/RN.

BRAZILIAN INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DOS SÓCIOS
Na qualidade de administrador da sociedade empresarial limitada Brazilian Investimentos Imobiliários LTDA. CNPJ n. 06.950.883/0001-87, NIRE no 24200395017, convoco todos os sócios para a Assembleia Geral, a ocorrer no dia 25/09/2026, às 11h, horário de Brasília, através da plataforma do Google Meet, versando sobre os seguintes pontos da ordem do dia:

I — Exame da redação da cláusula de administração nos atos societários arquivados e manifestação de vontade dos sócios quanto à autorização nela referida;
II — Autorização expressa aos atos de alienação e oneração de bens imóveis da sociedade, bem como adoção de atos para liquidação da sociedade, pelo sócio administrador, isoladamente;
III — Dispensa, para os atos ora autorizados, da exigência de assinatura de todos os sócios prevista no Parágrafo Quarto da Cláusula Oitava;
IV — Arquivamento desta ata na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Em obediência ao Art. 1074 do código civil (lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002), a Assembleia Geral Instala-se, em primeira chamada, com 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número.
Este instrumento deverá ser levado a registro na Junta Comercial do Rio grande do Norte juntamente com a ata da respectiva Assembleia Geral.
Contamos com a presença e participação de todos.
Natal (RN), 08 de setembro de 2026.
Ivan Antas P. Pinto Júnior – sócio administrador

Argo VI Transmissão de Energia S.A.
CNPJ nº 20.514.555/0001-69
Pedido de Renovação de Licença Simplificada
Argo VI Transmissão de Energia S.A., CNPJ 20.514.555/0001-69, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a Renovação da Licença Simplificada Nº 2020-157171/TEC/LS-0499 para o Seccionamento da Linha de Transmissão (LT) 500kV Açú III - João Câmara III (C1), que interliga na Subestação Monte Verde, localizado na Fazenda Santa Clara, Zona Rural, Pedro Avelino/RN.
Osni Ricardo de Jesuz Campos
Gerente de Meio Ambiente e Fundiário

AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A

EXTRATO DE QUARTO ADITIVO DE CONTRATO Nº 09/2022

Processo nº 51/2022. Contratante: Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. **Contratado**: EDILSON ARAÚJO DE PAIVA. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2022, por mais 01 (um) ano, contado a partir de 22/08/2026 e encerrando-se em 22/08/2027, bem como a alteração do valor do mencionado contrato, em função do reajuste de preços com base no IPCA acumulado de 4,44%, ficando alteradas as Cláusulas Quarta, item 4.1, e Sexta, item 6.1. **Fundamento Legal**: No Art. 71, e Art. 81, § 7º da Lei nº 13.303/2016. **Valor Anual**: R$ 70.143,48. **Local/Data/Assinatura**: Natal, 22 de agosto de 2026. Márcia Faria Maia e Domingos Juliano Pacheco Porciúncula, pela Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S/A e Edilson Araújo de Paiva, pela contratada.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **3R POTIGUAR S.A., CNPJ 44.186.763/0001-44,** torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, as licenças relacionadas abaixo:
■ **Renovação de Licença de Operação nº 2023-200146/TEC/RLO-0597,** com validade **30/12/2027,** para **01 (um) Poço petrolífero de código: 7-FP-0351-RN,** com produção escoada para a **Estação Coletora Satélite FP-B.** Localizado no Polo Potiguar, Campo de Produção de Fazenda Pocinho (FP), **Município de Pendências/RN.**
■ **Licença de Alteração nº 2026-264998/TEC/LA-0046,** com validade **17/09/2028,** para **Alteração de 01 (um) poço petrolífero em 01 (um) poço injetor de vapor de água de código: 9-RP-0097-RN,** com vapor d´água injetado a partir da **Estação de Vapor EV-VII-ET.** Localizado no Polo Potiguar, Campo de Produção de Estreito (ET), **Município de Assú/RN.**
■ **Licença de Alteração nº 2026-265009/TEC/LA-0047,** com validade **17/09/2028,** para **Alteração de 02 (dois) poços petrolíferos em 02 (dois) poços injetores de vapor de água de códigos: 7-RP-127-RN, 7-RP-144-RN,** com vapor d´água injetado a partir da **Estação de Vapor EV-VII-ET.** Localizado no Polo Potiguar, Campo de Produção de Estreito (ET), **Município de Assú/RN.**
José Nilson Pereira Silva
Coordenador de Licenciamento Ambiental e Projetos de Investimentos

FIERN

AVISO DE DIVULGAÇÃO DA CHAPA DEFINITIVA – ELEIÇÕES 2027/2031

A Comissão Eleitoral da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte – FIERN, designada pela Portaria nº 050/2026 – FIERN, TORNA PÚBLICA a chapa definitivamente registrada para concorrer à eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Delegação Representativa junto à Confederação Nacional da Indústria – CNI, para o mandato de 31/10/2027 a 30/10/2031. O prazo de registro encerrou-se em 31/08/2026, com um único requerimento, cujo registro foi deferido; o Aviso de Registro de Chapa foi publicado em 08/09/2026, com termo final de impugnação em 14/09/2026, decorrido sem impugnação, substituição de candidato ou recurso. A relação nominal integral dos candidatos anteriormente publicada, está ratificada e também disponível na Secretaria da Comissão Eleitoral, na sede da FIERN, Av. Senador Salgado Filho, 2860 – Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59075-900. A eleição realizar-se-á em 12/11/2026, na sede da Entidade; não alcançado o quórum estatutário, em segunda convocação em 23/11/2026 e, em terceira, em 03/12/2026, no mesmo horário e local. Esta publicação destina-se exclusivamente à divulgação da chapa definitiva e não reabre prazo de impugnação ou de recurso. Natal/RN, 18 de setembro de 2026. **Comissão Eleitoral.**

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL
E D I T A L
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas desta Companhia, para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada às 09:00 horas do dia 02 de outubro de 2026, em sua sede localizada à rua Dr. Mário Negócio, 2389 – Quintas – Natal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Nomeação e posse de membro para compor o Conselho de Administração.

Natal/ RN, 21 de setembro de 2026.

A Diretoria

CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

RAIMUNDO GURGEL TRANSPORTES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o número 46.492.353/0001-57 torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Concessão de Licença de operação Nº 2020-153987/TEC/LO-0184 com prazo de validade até 25/09/2026 em favor do empreendimento Transporte de cargas perigosas, Av. Mira Selva, n° 374, Bairro Cidade Alta, Município de Felipe Guerra/RN. - MAIKON J F DE CARVALHO (Nome do Representante Legal)

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

VENTOS DE SANTA TEREZA 11 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., CNPJ 36.957.786/0001-87, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença de Operação (LO) N° 2026-258692/TEC/LO-0089, com prazo de validade até 14/09/2032, em favor do Parque Eólico Cajuína C21, contemplando 08 aerogeradores, com potência unitária de 5,90 MW, totalizando uma potência instalada de 47,20 MW, localizado na zona rural do Município de Bodó/RN.

Jarbas Amaro de Souza Filho - Representante legal

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – N°2026/022

NEVOARN INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ: 23.290.408/0001-40, torna público que recebeu da Prefeitura de Monte Alegre/RN o Alvará de Localização e Funcionamento n°:2026/022, com validade até 31 de dezembro de 2026 para unidade de fabricação de materiais para medicina e odontologia, localizada na Av. Ulisses Ribeiro, s/n, quadra A-L-10 A 13 Distrito Industrial Geverson R da Silva – Sitio Timbauba, Monte Alegre/RN – CEP: 59.182-000.

FELIPE ASSIS GONÇALVES PINHEIRO

Representante Legal

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO - LRO

POUSADA E CONVENIENCIA FLORANIA LTDA, CNPJ nº 67.523.718/0001-33, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte –IDEMA a LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO (LRO) para a atividade de Pousada (CNAE 55.10-8-01), localizada na Rua Jarino Tinoco, nº 434, Bairro Bugi, município de Florânia/RN, CEP 59.335-000.

José Humberto de Araújo – Sócio Administrador

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - RLS

CERAMICA BOM JESUS LTDA, **CNPJ n° 08.519.861/0001-92**, torna público que está requerendo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA o pedido de Renovação de Licença Simplificada - RLS, para a **Indústria de cerâmica vermelha**, localizada no **SÍTIO ERMO, SN – ZONA RURAL – CEP: 59.374-000 – CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**.

JONECLEIDE DANTAS BEZERRA
Sócia-Administradora

PEDIDO DE RENOVAÇAO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A. S. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: **17.160.212/0001-39,** torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Renovação de Licença Simplificada, para a atividade de **fábrica de peças e vestuário,** localizado na **Rua João Batista da Fonseca, Nº462, Vista Bela, Município Assu/RN.**

AROLDO DE SOUSA PAIVA
Representante legal

Prefeituras e Câmaras Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2026 - PROCESSO Nº 3.789/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS. Contratada: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES E FAMILIARES DE SITIO CAPIM DE BAIXO - CNPJ: 07.732.721/0001-35. Objeto: Aquisição de polpas de frutas provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinadas à alimentação dos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus/RN, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Vigência: 17/09/2026 à 31/12/2026. Valor: R$ 34.437,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais). Bom Jesus/RN, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.064/2026

O Município de Parelhas/RN através de sua pregoeira, torna público que no dia 06/10/2026 às 08h:00m, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhas.rn.gov.br e cplparelhas@gmail.com. Parelhas/RN, 21 de setembro de 2026. Nádia Néri de Oliveira Macêdo - Agente de Contratação/Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, através da Agente de Contratação no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Administrativo nº 514002/2026, na modalidade CONCORRÊNCIA, TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL com o regime de execução de Empreitada por Preço Global", objetivando a contratação de empresa especializada para construção de praça e instalação de Academia da Saúde, localizada no Bairro Novo no município de Santo Antônio/RN, em conformidade com Projetos, Planilhas e demais anexos do Edital. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às 11h31min do dia 06 de outubro de 2026. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. Outras informações pelo e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com. Santo Antônio/RN, 21 de setembro de 2026. MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, através da Agente de Contratação no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Administrativo nº 814035/2026, na modalidade CONCORRÊNCIA, TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL com o regime de execução de Empreitada por Preço Global", objetivando a contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo da estrada vicinal que dá acesso à Comunidade de Dois Lajedos, Zona Rural, do município de Santo Antônio/RN, em conformidade com Projetos, Planilhas e demais anexos do Edital. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às 10h01min do dia 06 de outubro de 2026. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. Outras informações pelo e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com. Santo Antônio/RN, 21 de setembro de 2026.

MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME
Agente de Contratação.

